SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 29 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2402

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	30.295.200,00	0,00	30.295.200,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	49.081.217,11	4.679.025,97	44.402.191,14
Investimentos	48.062.017,11	4.169.205,89	43.892.811,22
Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	114.400,00
Amortização da Dívida	904.800,00	509.820,08	394.979,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.081.217,11	4.679.025,97	44.402.191,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.786.017,11	4.679.025,97	44.402.191,14
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:116D2196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1685/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
OBJETO: Prestação De Serviços De Reforma De 02 (Duas) Unidades Básicas De Saúde (Central, E Vl. Guape), Em Conformidade Com As Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Memoriais, Projetos E Demais Anexos, A Ser Custeada Com Recursos Oriundos De Emenda Parlamentar Federal, Por Intermédio Do Fundo Nacional De Saúde (Propostas Sismob) E Contrapartida Financeira Proveniente Do Fundo Municipal De Saúde, Em Regime De Menor Preço Por Lote.
Do Valor:
Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 15.997,07 (quinze mil novecentos e noventa e sete Reais e sete Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Julho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. José Everton Ramos de Alcantre – Sócio Proprietária
CPF: 938.048.491-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:85600BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4985

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HQG-5264
Valor: R$ 3.136,98 (três mil cento e trinta e seis Reais e noventa e oito Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F837E16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4986

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HTO-3122
Valor: R$ 1.579,98 (um mil quinhentos e setenta e nove Reais e noventa e oito Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:21251CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4987

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA CDM-9881
Valor: R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DC01038B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4988

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRZ-3515
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA10FFCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4989

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS

ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA HRO-0939
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0B16EB38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4990

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA HRO-0941
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:032E6588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4991

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGIST RO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HRO-0943
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1B1D186E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4992

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA OOU-9825
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E007ABDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4993

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRZ-3516
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E824F7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4994

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRZ-3514
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C98786F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4995

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRZ-3407
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A8EAA192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4988

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA HTO-3121
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F77C8290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4997

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HQR-6711
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:57BC6C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4998

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA QAB-5207
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B776B772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4999

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA OOM-6903
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4EFB6F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA NRZ-3797
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06BCE659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA NRL-8820
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2348E0C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA NRL-8818
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F1EC634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRL-8819
Valor: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6688421F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº. 012/2019 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº. 012/2019

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso
de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada no Anexo Único deste Edital, aprovada no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 006/2018, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de maio de 2018, para apresentação da documentação constante no item X, subitem 2. do Edital 003/2018, bem como Declaração de Bens, Declaração de Não Acúmulo de Cargo e Atestado Admissional, no dia 26 de julho de 2019 em horário de expediente.

Amambai/MS, em 23 de julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO – ESF VILA SÃO LUIZ

Candidato	Pontuação total	Posição
Poliana de Almeida Santos	5,0	4°

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:93FBA15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 356/19 DE 01 DE JULHO DE 2.019 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR NEUDI JOSÉ DALMAGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência ao servidor **NEUDI JOSÉ DAL MAGRO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de ARTIFICE-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADRÃO I – REFERENCIA – 14, inscrito sob a Matricula nº 253-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2.019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9BE2657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 376/2019 DE 25 DE JULHO DE 2.019 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR EDER PAULO PINZAN MENDONÇA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada DE 25% (vinte e cinco por cento) PARA 75% (setenta e cinco por cento) a gratificação do servidor **EDER PAULO PINZAN MENDONÇA**, nomeado através do Decreto nº 114/19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:991FBDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 219/19 DE 26 DE JULHO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA FRANCIELLE PERINI ZANATTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***FRANCIELLE PERINI ZANATTA*** – (Matricula nº 2769-1 e 2769-2) concedida através da Portaria n.º 149/19 em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 76994/19 pelo período de **21/09/19 á 16/11/19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:741AE173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 220/19 DE 26 DE JULHO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ANGELA CRISTINA LINDNER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***ANGELA CRISTINA LINDNER*** (Matricula nº 6249-2 e 6249-12) concedida através da Portaria n.º 149/19 em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 77090/19, pelo período de **27/09/19 á 22/11/19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
.

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:117D1F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 221/19 DE 26 DE JULHO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA SIMONE MARTELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***SIMONE MARTELI*** (Matricula nº 1366-1) concedida através da Portaria n.º 149/19 em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 77090/19, pelo período de **23/09/19 á 18/11/19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1FB7D987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 222/19 DE 26 DE JULHO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA SIMONE MARTELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***SIMONE MARTELI*** (Matricula nº 1366-1) concedida através da Portaria n.º 149/19 em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 77090/19, pelo período de **23/09/19 á 18/11/19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0A765233

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 223/19 DE 26 DE JULHO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA MICHELLE MONTEIRO GODOY BORTOLOTTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***MICHELLE MONTEIRO GODOY BORTOLOTTO*** (Matricula nº 1596-1) concedida através da Portaria n.º 145/19 em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 7679/19, pelo período de **11/08/19 á 29/10/19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C2F74641

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, portador do RG nº 249041 – SSP/MS e do CPF nº 366.231.131-34, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Lídia M. Quadrini nº 3052 – Bairro Cidade Nova, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa MINIMERCADO DAMASCENO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à avenida Presidente Vargas nº 2824, inscrita no CNPJ sob nº 23.613.159/0001-87, representada legalmente neste ato por ELIZANGELA SALADINI DAMASCENO RIBEIRO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Taboado MS, sito a Rua Abadio Rodrigues de Almeida, nº 4145, Jardim São Bento, CEP 79570-000, portadora do RG nº 000973519 SSP/MS e do CPF nº 827.641.581-49.II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Sr. José Rodrigues de Matos, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 003/2019, gerado pela Dispensa de Licitação nº 03/2019, cujo Termo de Referência e outros documentos do processo de dispensa, faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido e transcrito. III - As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente contrato de fornecimento dos itens de produtos discriminados adiante, na cláusula segunda, de forma que esta empresa, possa colocar à disposição da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, toda vez e nas quantidades solicitadas, até o limite dos itens contratados. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis,tudo emconformidade com a dispensa de licitação nº 03/2019, Processo 003/2019, que faz parte integrante de ste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos constantes dos seguintes itens, até o limite de quantidade abaixo discriminado: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM 5KG, (CINCO QUILOS). COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 100 UNID. VALOR UNITARIO R$ 10,50 VALOR TOTAL R$ 1.050,00, ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO 500M 10 UNID. VALOR UNITARIO R$ 7,00 VALOR TOTAL R$ 70,00, ESCOVA DE LAVAR MULTIUSO (PARA LAVAR ROUPA 02 UNID. VALOR UNITARIO R$ 1,99 VALOR TOTAL R$ 3,98, ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE 02 UNID. VALOR UNITARIO R$ 7,00 VALOR TOTAL R$ 14,00, GARRAFA TERMICA GLT PRESSÃO 1.0 LITRO 08 UNID. VALOR UNITARIO R$ 45,00VALOR TOTAL R$ 360,00, MULTIUSO - LIMPADOR DE USO GERAL 500ML. 20 UNID. VALOR UNITARIO R$ 3,50 VALOR TOTAL R$ 70,00, SABÃO EM BARRA - GLICERINADO MULTIUSO (PC T COM 05) 05 PACOTES VALOR UNITARIO R$ 5,50 VALOR TOTAL R$ 27,50, Totalizando o valor de R$ 1595.48 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).2.2 A CONTRATADA deverá iniciar a venda dos produtos tão logo o contrato seja formalizado.2.3 A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo caso entender ineficiente, ser prontamente substituído pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA 3.1- O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019 que é o prazo previsto para a venda dos produtos, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado e legal, atendendo ao interesse e conveniência públicos. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO4.1 Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R$ 1.595,48 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), o qual refere-se aos valores das quantidades máxima dos produtos/itens, conforme já descrito na cláusula segunda deste contrato. A Câmara Municipal pagará somente pelos produtos/itens efetivamente por ela adquiridos e recebidos, mensalmente, até 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal. Não há qualquer obrigação da Câmara Municipal adquirir a totalidade dos produtos/iten s objetos deste contrato.4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos contratos/serviços que lhe foram adjudicados, limitado ao valor para dispensa de licitação. CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS 5.1 O pagamento dos produtos/itens acompanhados da Nota Fiscal/Fatura respectiva, será mensal e ocorrerá até 5 dias úteis após da data da liberação e entrega da respectiva nota fiscal à Câmara Municipal. 5.2 Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO do recebimento dos serviços nela especificados pelo s ervidor designado para tal fim. 5.3 Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.5.4 Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos produtos/itens a serem formalizados. 5.5 Quando da realização dos pagamentos a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado reterá os valores dos tributos e contribuições

eventualmente incidentes sobre a operação formalizada.5.6 Os pagamentos mensais estão condicionados ainda, ao envio pela CONTRATADA, todo mês, junto com a nota fiscal dos produtos, de certidões que demonstrem estar ela em dia com as obrigações perante o INSS, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal. CLÁUSULA SEXTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER 6.1Não haverá qualquer tipo de reajuste do valor de cada produto/item durante a vigência do presente contrato. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE 7.1 São obrigações da CONTRATADA:7.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues pela contratada nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, sem qualquer custos adicional, toda vez que for solicitada, tudo de conformidade com as regras do presente contrato e do termo de referência; 7.1.2 O fornecimento dos produtos será realizado de pronto, sempre que solicitada pela Câmara Municipal. 7.1.3A contratada obriga-se a fornecer os produtos constantes d o Termo de Referência (parte integrante deste contrato), objeto deste contrato. 7.1.4 Serão recusados os produtos vencidos/imprestáveis/inapropriados ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para a Câmara Municipal; 7.1.5 Fornece os produtos no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na proposta de preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato. 7.2São obrigações da CONTRATANTE: 7.2.1pagar pelos produtos na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente, acompanhada das certidões que demonstrem a regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Pública Municipal; 7.2.2 noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que oc orrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa; 7.2.3Desde já fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani, sendo que a efetivação do pagamento somente se dará mediante a entrega dos produtos acompanhada da nota fiscal. A servidora acima poderá ser substituída, se necessário, por ato da Presidência da Câmara. 7.3 Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, com o poder de receber ou rejeitar os produtos, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por at os ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto. 7.4 Os produtos/itens contratados deverão respeitar as exigências previstas no termo de referência e deverão estar garantidos quanto à sua qualidade, eficiência e eficácia, podendo a contratante exigir a substituição de produtos, caso não esteja satisfeita com os mesmos.7.5 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a*Contratante*e a subcontratada.CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.1As despesas decorrentes deste con trato correrão à conta das seguintes dotações:Cód Reduzido: 9 Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa Proj./Ativ : 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo EI. Despesa : 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoCLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS 9.1 Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei n° 8.666/93 e na legislação pertinente, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:a)caso ocorram pequenas irregularidades: advertência b) por atraso na entrega do produto/item, quando solicitado por qualquer meio: multa de 1% do valor total, por dia de atraso; c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato e tamb&ea cute;m nos seguintes casos:c.1)na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no item “b” supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato; c.2) na hipótese de deixar de fornecer os produtos/itens sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública/Câmara Municipal;d)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.9.2 O atraso na entrega do produto/item por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 5% sobre o valor total do contrato, além de outras supra previstas e poderá acarretar a revogação da contratação, a critério da Câmara Municipal. 9.3 As multas serão cumulativas com as demais penalidades 9.4 No caso de re cusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8.666/93.9.5A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que dever&aac ute; efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser impostano prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa a CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública/Câmara Municipal de Ap. do Taboado.CLÁUSULA DECIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO 10.1Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que a CONTRATANTE poderá, também rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO11.1 O presente contrato poderá ser alterado ou aditiv ado (art. 57, II) desde que possível legalmente e presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitada a legislação pertinente à matéria, ainda que não referida expressamente neste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE 12.1 A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas a CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58 e demais legislações aplicáveis. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO 13.1 A CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:DO FORO14.1 Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93. E por estarem assim contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que as partes assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de Julho de 2019.

Câmara Municipal de Apa recida do Taboado/MS
JOSE RODRIGUES DE MATOS PRESIDENTE
Contratante

MINIMERCADO DAMASCENO EIRELI ME
Rep. Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C7705D44

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2019

I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste

município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente JOSÉ RODRIGUES DE MATOS,brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, portador do RG nº 249041 – SSP/MS e do CPF nº 366.231.131-34, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Lídia M. Quadrini nº 3052 – Bairro Cidade Nova, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua São João nº 2960, Chácara Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 26.587.679/0001-50, representada legalmente neste ato por MAURICIO SILVA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Taboado MS, sito a Rua Coxim, nº 2312, Vila Real, CEP 79570-000, portador do RG nº 810898 SSP/MS e do CPF nº 601.272.281-87. II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Sr. José Rodrigues de Matos, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 003/2019, gerado pela Dispensa de Licitação nº 03/2019, cujo Termo de Referência e outros do cumentos do processo de dispensa, faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido e transcrito. III - As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente contrato de fornecimento dos itens de produtos discriminados adiante, na cláusula segunda, de forma que esta empresa, possa colocar à disposição da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, toda vez e nas quantidades solicitadas, até o limite dos itens contratados. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis,tudo emconformidade com a dispensa de licitação nº 03/2019, Processo 003/2019, que faz parte integrante deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA &ndas h; DO OBJETO 2.1 Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos constantes dos seguintes itens, até o limite de quantidade abaixo discriminado: AGUA SANITARIA - CLORO ATIVO COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, 1 LITRO 60 UNID. VALOR UNITARIO R$ 3, 89 VALOR TOTAL R$ 233,40, ALCOOL LIQUIDO 46° INPM - USO DOMESTICO 1 LITRO. 30 UNID. VALOR UNITARIO R$ 5,89 VALOR TOTAL R$ 176,70, BANDEJA MEDIA 37CM EM AÇO INOX 02 UNID. VALOR UNITARIO R$ 49,99 VALOR TOTAL R$ 99,98, BRILHA ALUMINIO 500 ML 04 UNID. VALOR UNITARIO R$ 2,39 VALOR TOTAL R$ 9,56, CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM A VACUO 500G DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE 180 UNID. VALOR UNITARIO R$ 8,99 VALOR TOTAL R$ 1.618,20, CANELA EM CASCA. EMBALAGEM 20G, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE 200 UNID. VALOR UNITARIO R$ 3,39 VALOR TOTAL R$ 678,00, CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS 03 UNID. VALOR UNITARIO R$ 6,99 VALO R TOTAL R$ 20,97, CHÁ MATE TOSTADO NATURAL. EMBALAGEM 250G, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VAL. 05 UNID.VALOR UNITARIO R$ 4,99 VALOR TOTAL R$ 24,95 COADOR DE PANO COM CABO GRANDE 03 UNID. VALOR UNITARIO R$ 5,99 VALOR TOTAL R$ 17,97, COADOR DE PANO COM CABO PEQUENO 03 UNID. VALOR UNITARIO R$ 5,49 VALOR TOTAL R$ 16,47, COPO AGUA - DESCARTÁVEIS 180 ML, NORMATIZADO EM POLIPROPILENO, CX C/2500 UNID. 10 CAIXAS VALOR UNITARIO R$87,00 VALOR TOTAL R$ 870,00, COPO CAFÉ - DESCARTÁVEIS 0,50ML, NORMATIZADO EM POLIPROPILENO, CX C/5000 UNID. 05 CAIXAS VALOR UNITARIO R$ 94,99 VALOR TOTALR$ 474,95, COPO DE VIDRO DUPLO LISO 390ML 24 UNID. VALOR UNITARIO R$ 6,49 VALOR TOTAL R$ 155,76, CRAVO DA INDIA. EMBALAGEM 10G, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE 200 UNID. VALOR UNITARIO R$ 2,29 VALOR TOTAL R$ 458,00, DESINFETANTE PERFUMADO CONCENTRADO 2 LITROS - COM PODER GERMICIDA, BACTERICIDA, NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. 80 UNID. VALOR UNITARIO R$ 4,98 VALOR TOTAL R$ 398,40 DESODORIZADOR DE AR SPRAY - 360 ML. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, VEICULO, FRAGRÂNCIA E PROPELENTES, NAS FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, CHEIRINHO DE LIMPEZA E OCEANO TROPICAL. 30 UNID. VALOR UNITARIO R$ 8,95 VALOR TOTAL R$ 268,50, DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL C/ GLICERINA 500 ML. 12 UNID. VALOR UNITARIO R$ 1,79 VALOR TOTAL R$ 21,48, ERVA DOCE EMBALAGEM 20G, data de fabricação e de val. VALOR UNITARIO R$ 3,39 VALOR TOTAL R$ 678,00, ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES 06 UNID. VALOR UNITARIO R$ 1,39 VALOR TOTAL R$ 8,34, ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE-10MMX74MMX23MM 20 UNIDADES VALOR UNITARIO R$ 0,99 VALOR TOTAL R$ 19,80 FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA 100% ALGODÃO 38X48 OU 38X58 CM. 30 UNID. VALOR UNITARIO R$ 3,39 VALOR TOTAL R$ 101,70, FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS (PACOTE COM 10 UNIDADES), 05 PACOTES VALOR UNITARIO R$ 2,99 VALOR TOTAL R$ 14,95, GUAR DANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, TIPO FOLHA SIMPLES, COM 50 GUARDANAPOS.10 PACOTE VALOR UNITARIO R$ 1,49 VALOR TOTAL R$ 14,90, INSETICIDA SPRAY MATA INSETO - 300ML AÇÃO TOTAL 02 UNID. VALOR UNITARIO R$ 9,99 VALOR TOTAL R$ 19,98, LIMPA VIDRO - C/ÁLCOOL, DESENGORDURA, LIMPA E DÁ BRILHO, 500ML. 10 UNID. VALOR UNITARIO R$ 5,99 VALOR TOTAL R$ 59,90, PÁ PARA LIXO EM ALUMINIO COM CABO, TAMANHO MEDIO 03 UNIDADES VALOR UNITARIO R$ 5,95 VALOR TOTAL R$ 17,85, PANO DE CHÃO - ALVEJADO 100% ALGODÃO 50X70CM 10 UNID. VALOR R$ 6,99 VALOR TOTAL R$ 69,90, PANO DE PRATO 40 X 60 CM ATOALHADO 12 UNID. VALOR UNITARIO R$ 3,99 VALOR TOTAL R$ 47,88, PAPEL HIGIENICO - BRANCO 100%, CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, ROLOS DE 30MMX10CM. (PACOTES COM 04 UNIDADES). 80 PACOTES VALOR UNITARIOS R$ 5,79 VALOR TOTAL R$ 463,20 PAPEL TOALHA - BRANCA 100%, CELULOSE VIRGEM, 03 DOBRAS, CAIXA C/ 2400 FLS. (PARA SUPORTE) 30 P ACOTES VALOR UNITARIO R$ 23,99 VALOR TOTAL R$ 719,70, PILHA PALITO AAA PCTE COM 04 (QUATRO) UNIDADE 10 PACOTE VALOR UNITARIO R$ 4,89 VALOR TOTAL R$ 48,90, PILHA PEQUENA AA PCTE COM 04 (QUATRO) UNIDADE 70 PACOTES VALOR UNITARIO R$ 3,89 VALOR TOATL R$ 272,30, SABÃO EM PÓ 500G25 UNID. VALOR UNITARIO R$ 3,98 VALOR TOTAL R$ 98,75, SACO LIXO 100L - SACO PARA LIXO COM NO MÍNIMO 80X105X0,12 MICRAS C/ 100 UNID. CADA 10 PACOTES VALOR UNITARIO R$ 99,99 VALOR TOTAL R$ 999,90, SACO LIXO 30L - SACO PARA LIXO COM NO MÍNIMO 0,40X50X0,6 MICRAS C/ 100 UNID. CADA. 25 PACOTES VALOR UNITARIO R$ 27,99 VALOR TOTAL R$ 699,75, SACO LIXO 60L - SACO PARA LIXO COM NO MÍNIMO 0,60X0,65X0,6 MICRAS C/ 100 UNID. CADA15 PACOTES VALOR UNITARIO R$ 49,99 VALOR TOTAL R$ 749,85, VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES 31,5 CM X 19 CM X 6,5 CM, COM CABO. 10 UNID. VALOR UNITARIO R$ 9,99 VALOR TOTAL R$ 99,90, SABONETE NEUTRO EM BARRA, NEUTRO DE FRAGRÂNCIA SUAVE, UNIDAD E DE 90 GR. 30 UNID. VALOR UNITARIO R$ 1,99 VALOR TOTAL R$ 59,70, VASSOURA CAIPIRA DE PALHA, COM CABO 10 UNID. VALOR UNITARIO R$ 19,99 VALOR TOTAL R$ 199,90 TOTALIZANDO UM VALOR DE R$11.008,34(ONZE MIL, OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).2.2 A CONTRATADA deverá iniciar a venda dos produtos tão logo o contrato seja formalizado.2.3 A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo caso entender ineficiente, ser prontamente substituído pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA 3.1- O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019 que é o prazo previsto para a venda dos produtos, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado e legal, atendendo ao interesse e conveniência públicos. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO 4.1 Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R$11.008,34(ONZE MIL, OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), o qual refere-se aos valores das quantidades máxima dos produtos/itens, conforme já descrito na cláusula segunda deste contrato. A Câmara

Municipal pagará somente pelos produtos/itens efetivamente por ela adquiridos e recebidos, mensalmente, até 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal. Não há qualquer obrigação da Câmara Municipal adquirir a totalidade dos produtos/itens objetos deste contrato. 4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o val or dos contratos/serviços que lhe foram adjudicados, limitado ao valor para dispensa de licitação. CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS 5.1 O pagamento dos produtos/itens acompanhados da Nota Fiscal/Fatura respectiva, será mensal e ocorrerá até 5 dias úteis após da data da liberação e entrega da respectiva nota fiscal à Câmara Municipal. 5.2 Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO do recebimento dos serviços nela especificados pelo servidor designado para tal fim. 5.3 Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação. 5.4 Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos produtos/itens a serem formalizados. 5.5 Quando da realização dos pagamentos a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação formalizada. 5.6 Os pagamentos mensais estão condicionados ainda, ao envio pela CONTRATADA, todo mês, junto com a nota fiscal dos produtos, de certidões que demonstrem estar ela em dia com as obrigações perante o INSS, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal. CLÁUSULA SEXTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER 6.1 Não haverá qualquer tipo de reajuste do valor de cada produt o/item durante a vigência do presente contrato. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE 7.1 São obrigações da CONTRATADA: 7.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues pela contratada nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, sem qualquer custos adicional, toda vez que for solicitada, tudo de conformidade com as regras do presente contrato e do termo de referência; 7.1.2O fornecimento dos produtos será realizado de pronto, sempre que solicitada pela Câmara Municipal. 7.1.3 A contratada obriga-se a fornecer os produtos constantes do Termo de Referência (parte integrante deste contrato), objeto deste contrato. 7.1.4 Serão recusados os produtos vencidos/imprestáveis/inapropriados ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para a Câmara Municipal; 7.1.5 Fornece os itens/produtos no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na proposta de preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato. 7.2 São obrigações da CONTRATANTE: 7.2.1 pagar pelos produtos na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente, acompanhada das certidões que demonstrem a regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Pública Municipal; 7.2.2 noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa; 7.2.3 Desde já fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani, sendo que a efetivação do pagamento somente se dará mediante a entr ega dos produtos acompanhada da nota fiscal. A servidora acima poderá ser substituída, se necessário, por ato da Presidência da Câmara. 7.3 Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, com o poder de receber ou rejeitar os produtos, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto. 7.4 Os produtos/itens contratados deverão respeitar as exigências previstas no termo de referência e deverão estar garantidos quanto à sua qualidade, eficiência e eficácia, podendo a contratante exig ir a substituição de produtos, caso não esteja satisfeita com os mesmos. 7.5 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a*Contratante*e a subcontratada. CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações:Cód Reduzido: 9 Org. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado Fun& ccedil;ão: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa Proj. /Ativ :2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo EI. Despesa :3.3.90.30.00 – Material de ConsumoCLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS 9.1Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei n° 8.666/93 e na legislação pertinente, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:a)caso ocorram pequenas irregularidades: advertência b) por atraso na entrega do produto/item, quando solicitado por qualquer meio: multa de 1% do valor total, por dia de atraso; c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato e também nos seguintes casos:c.1)na hip&oacu te;tese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no item “b” supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato; c.2) na hipótese de deixar de fornecer os produtos/itens sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública/Câmara Municipal;d)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.9.2 O atraso na entrega do produto/item por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 5% sobre o valor total do contrato, além de outras supra previstas e poderá acarretar a revogação da contratação, a critério da Câmara Municipal. 9.3 As multas serão cumulativas com as demais penalidades 9.4 No caso de recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8.666/93.9.5A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser impostano prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notifica&cced il;ão e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa a CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública/Câmara Municipal de Ap. do Taboado.CLÁUSULA DECIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO 10.1Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que a CONTRATANTE poderá, também rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ense jadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO11.1 O presente contrato poderá ser alterado ou aditivado (art. 57, II) desde que possível legalmente e presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitada a legislação pertinente à matéria, ainda que não referida expressamente neste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE 12.1 A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas a CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58 e demais legislações aplicáveis. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO 13.1 A CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:DO FORO14.1 Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do

presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93. E por estarem assim contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que as partes assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de Julho de 2019.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS

JOSE RODRIGUES DE MATOS PRESIDENTE
Contratante

MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA ME
Rep. Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:1118BC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 - AMF - ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO, Data/hora da emissão: 26/jun/2019 14h e 57m"			

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

BENEDITA M. DE FREITAS D. BARCELOS
Analista De Finanças E Controle
489.290.421-04

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:C92D3598

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - AMF - ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO, Data/hora da emissão: 26/jun/2019 15h e 00m"	

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

BENEDITA M.DE FREITAS D. BARCELOS
Analista De Finanças E Controle
489.290.421-04

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:C2820246

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2019

Objeto - Contratação da Imprensa Nacional, para a prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial nas edições do Diário Oficial da União, cumprindo as exigências legais.

Contratada – Imprensa Nacional

Valor dos serviços: O Município pagará pelos serviços o valor total de **R$ 330,04 (trezentos e trinta reais e quatro centavos).**

Prazo de vigência – 15 dias, contados da assinatura da nota de empenho, podendo ser prorrogada.

Fundamento legal – *caput* do artigo 25, c/c artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ratificação do procedimento – 28 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:95493E07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
EXTRATO DE CONTRATO-014/19

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu – MS
I. P Justino EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS TELEFÔNICOS, 01 (UM) FONE MULTIMÍDIA E 01 (UM) AUTOMATIZADOR DESLIZANTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 1.606,40 (Hum mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO: 29 de Julho de 2019 a 30 de Agosto de 2019.

DOTAÇÃO: 33.90.30 – Material de Consumo
Outros Material de Consumo

44.90.42 Equipamento e Material Permanente

ASSINAM: Marcio Carlos da Fonseca
Ivan Perincher Justino
(representantes legal).

Bataguassu – MS, 26 de Julho de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:89605AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal em Exercício, de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **MIRIAN LARA DE FREITAS,** nomeada através da Portaria nº 222/2019 de 12/06/2019, no cargo de **ENFERMEIRA PSF**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 09 de Julho de 2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

MIRIAN LARA DE FREITAS
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:D0A81EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **VICTOR HUGO MOZINI PADOVAN,** nomeado através da Portaria nº 200/2019 de 23/05/2019, no cargo de **EDUCADOR FISICO**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 16 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

VICTOR HUGO MOZINI PADOVAN
Funcionário

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:84768AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **VIVIANI RIBEIRO GOMES,** nomeada através da Portaria nº 201/2019 de 23/05/2019, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 16 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

VIVIANI RIBEIRO GOMES
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:CA971587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **JOCEMEIRE GAZOLA,** nomeada através da Portaria nº 238/2019 de 21/06/2019, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 18 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOCEMEIRE GAZOLA
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:D4305D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **LUCILIA MELUCCI,** nomeada através da Portaria nº 251/2019 de 01/07/2019, no cargo de **RECEPCIONISTA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo

Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 19 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LUCILIA MELUCCI
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:BF830150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, que acolho o parecer jurídico, diante da analise da impugnação feita pela empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI,** e faço constar que farei a retificação no edital parcialmente, nos seguintes itens:
Será excluída as cláusulas 3.9.4.4.21 e 8.29 da minuta do contrato, referente ao Pregão Presencial 041/2019, e a inclusão da cláusula com a incidência de correção monetária nos pagamentos em atraso.

BATAGUASSU/MS, 25 de Julho de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:3AD58981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 041/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Taxa Administrativa**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, E DE RECURSOS TECNOLOGICOS, INTEGRADO PARA GESTAO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE FROTAS DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, conforme as especificações contidas no Edital, Termo de Referência

TIPO: Menor Taxa Administrativa
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **09/08/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 26 de julho de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:32C32F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
CREDENCIAMENTO 01/2019

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 014/19
INEXIGIBILIDADE n° 01/19
CREDENCIAMENTO Nº 01/19
Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 72- Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, **ORTOPEDIA** E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CRED.	03/07/2019	JOAO CANDIDO DA SILVA	ITEM 5

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria	10.10 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
Catec. Econ.:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 03/07/2019

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:E29FB0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 01/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 14/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2019
CREDENCIAMENTO: Nº 01/2019

Objeto:**CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CREDENCIADA: JOAO CANDIDO DA SILVA

CONSULTA ÁREA: ORTOPEDIA

VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por consulta, conforme Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015.

BATAGUASSU/MS, 03 de Julho de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:126E9D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
CREDENCIAMENTO 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/19
CREDENCIAMENTO Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberto Credenciamento em referência, do tipo "Menor Preco Unitario", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 15:00

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço poderão ser protocolados na Sede da Prefeitura de Bataguassu - MS, à Comissão de Licitação a partir do dia 14/08/2019 às 15:00 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 26 de julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:3B642EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
CREDENCIAMENTO 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019
CREDENCIAMENTO Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberto Credenciamento em referência do tipo "Menor Preco Unitario", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço: EXAMES ESPECIALIZADOS DE VIDEOLARINGOSCOPIA E CONSULTAS AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFECTOLOGISTA, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 16:00

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço poderão ser protocolados na Sede da Prefeitura de Bataguassu - MS, à Comissão de Licitação a partir do dia 14/08/2019 às 16:00 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 26 de julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:84EE14A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2019, Processo Administrativo nº 109/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO PICK-UP OU MINIVAN ADAPTADOS E EQUIPADOS PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, 0 KM, COR BRANCA, PROCEDÊNCIA NACIONAL NO MINÍMO ANO/MODELO 2019 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN PASSEIO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, O KM, PROCEDÊNCIA NACIONAL NO MINÍMO ANO/MODELO 2019 E DEMAIS CARACTERISTICAS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA o item 1 Perfazendo o valor global de R$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais).

MARCELO ANTONIO PUBLIO ME o item 2 Perfazendo o valor global de R$ 79.100,00 (Setenta e nove mil e cem reais).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 248.100,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cem reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 26 de julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:78F2A806

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 040/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais, e programas e serviços realizados pela assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ ADM N. 04/2019, processo administrativo n° 071/2019. **ADJUDICO** as empresas: **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°00.992.206/0001-45, para fornecer os itens nº 01, 08, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 30, 32, 33, 39, 58, 67, 70, 75, 78, 84, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 100, 101, 109, 183, 184, 185 e 189 no valor total de R$ 54.018,48(cinquenta e quatro mil, dezoito reais e quarenta e oito centavos); **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 20.299.623/0001-14, para fornecer os itens nº 02, 09, 31, 42, 63, 80, 128, 130, 133, 148, 154 e 159 no valor total de R$ 69.792,47(sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos); **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 10.592.410/0001-22, para fornecer os itens nº 03, 06, 07, 12, 18, 21, 36, 37, 38, 41, 59, 68, 71, 105, 108, 117, 135, 160, 161, 166, 167, 168, 180, 181, 195 e 199 no valor total de R$ 85.238,63 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos); **CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.405.112/0001-90, para fornecer os itens nº 04, 05, 19, 29, 34, 35, 40, 47, 64, 65, 66, 79, 81, 82, 83, 88, 106, 110, 115, 121, 126, 182, 196, 201 e 202 no valor total de R$ 54.322,57(cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos); **M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,** inscrita no CNPJ. nº 19.162.885/0001-53, para fornecer os itens nº 14, 15, 49, 61, 104, 162, 163, 164, 165, 191 e 193 no valor total de R$ 61.715,91(sessenta e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos); **MALONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03, para fornecer os itens nº 22, 23, 24, 25, 26, 28, 45, 46, 69, 72, 111, 118, 146, 151 e 152 no valor total de R$ 65.442,80(sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658,** inscrita no CNPJ. nº 29.034.194/0001-28, para fornecer os itens nº 27, 98, 107, 120, 122, 123, 134, 136, 137, 147, 156, 171, 174, 175, 176, 178, 186, 187, 194, 197, 200, 203, 205 e 206 no valor total de R$ 124.417,48(cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos); **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 00.137.534/0001-64, para fornecer os itens nº 43, 44, 48, 73, 74, 76, 77, 85, 86, 87, 90, 99, 102, 103, 112, 113, 114, 119, 124, 125, 127, 129, 131, 132, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 149, 153, 157, 169, 173, 179, 190 e 192 no valor total de R$ 83.054,18(oitenta e três mil, cinquenta e quatro reais e dezoito centavos); **ANDRE MIRANDOLA EPP,** inscrita no CNPJ. nº 04.860.249/0001-28, para fornecer os itens nº 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 62, 92, 96, 155 e 158 no valor total de R$ 45.064,58(quarenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 21.323.913/0001-19, para fornecer os itens nº 57, 116, 150, 170, 172, 177, 188, 198 e 204 no valor total de R$ 48.485,15(quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) e **COLIBRI PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 25.390.687/0001-40, para fornecer o item nº 142 no valor total de R$ 105.490,00(cento e cinco mil e quatrocentos e noventa reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 25 de julho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:4F831235

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002.2/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria Municipal nº 6/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo de provas e títulos, a saber:

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VAGAS: 01

INSC.	NOME DO CANDITADO	TOTAL TÍTULOS	CLASS.
009	ALEXANDRA DA SILVA BISPO	14,0	001
005	VERA LÚCIA DA SILVA	11,0	002
006	JESSIE ARIADINI VILAS BOAS DE ALMEIDA	4,0	003
011	MIRIÃ CHRIS ALVES DE ARRUDA GONÇALVES	4,0	004
013	CAROLINA DIAS RABELLO	2,0	005
007	NADIA SANT ANA CUNHA	0,0	006
003	EDMILTON ASSIS	0,0	007
001	RENATA DE SOUZA LUIZ	0,0	008
004	JULIANA CARDOZO	0,0	009
002	REGINALDO DA SILVA ROMEIRO	0,0	010

Bodoquena/MS, 26 de julho de 2019.

LAURO DE AQUINO NETO
Presidente

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Membro

MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C3BB2512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002.1/2019
(PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO)

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria Municipal nº 6/2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar das provas de títulos realizadas nos dias18 a 22 de julho de 2019, a saber:

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	ALEXANDRA DA SILVA BISPO	14,0
2°	VERA LÚCIA DA SILVA	11,0
3°	JESSIE ARIADINI VILAS BOAS DE ALMEIDA	4,0
4°	MIRIÃ CHRIS ALVES DE ARRUDA GONÇALVES	4,0
5°	CAROLINA DIAS RABELLO	2,0
6°	NADIA SANT ANA CUNHA	0,0
7°	EDMILTON ASSIS	0,0
8°	RENATA DE SOUZA LUIZ	0,0
9°	JULIANA CARDOZO	0,0
10°	REGINALDO DA SILVA ROMEIRO	0,0

Com fundamento no subitem 4.2 do Edital nº 002/2019, serão admitidos recursos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao Resultado Preliminar, ora divulgado, contados das publicações nos sites http://www.bodoquena.ms.gov.br, por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial do Município.

Bodoquena/MS, 25 de julho de 2019.

LAURO DE AQUINO NETO
Presidente

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Membro

MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A96EE776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE - ANEXO 3

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º				R$ 1,00
Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.909.766,38	42.348.133,23	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	9.440.148,60	9.316.589,31	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	8.496.133,74	8.384.930,38	0,00

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
16	**DOS ESTADOS (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
19	**DOS MUNICÍPIOS (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
22	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0A0FBE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE - ANEXO 4

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"			R$ 1,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**0,00**	**0,00**
5	**Interna**	**0,00**	**0,00**
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**
Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.348.133,23	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.775.701,32	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	6.098.131,19	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.964.369,33	7,00
Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	**Parcelamentos de Dívidas**	**0,00**	**0,00**
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00

29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:48A05E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE - ANEXO 6

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 48			R$ 1,00
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida		42.348.133,23
2	Receita Corrente líquida Ajustada		42.348.133,23
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	21.390.428,44	50,51
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	22.867.991,94	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	21.724.592,35	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	20.581.192,75	48,60
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.440.148,60	22,29
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.775.701,32	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.964.369,33	7,00
Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:891F616C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ALEXANDRA CUNHA SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas complementares de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães e Escola Municipal João Alves de Arruda, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B5703C6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **ROSELI GUERINI**, que se encontra no Cargo de Diretora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C736CC0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ALICE DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 7º ano A ao 8º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art.

19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:24A8615E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **AMBROSINA APARECIDA SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:01112C89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **LEONIDA FLORES INFRAN**, que se encontra de licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9990D74F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A8E0FE30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **CLEIDE DOMINGOS COSTA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **CÁTIA CZYZESKI**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C34417C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **CRISTIANE SABINO BRAGA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 4º ano A Inclusão, no período **matutino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **ANDREIA APARECIDA FREITAS DA SILVA LIMA**, que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:88E43423

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 886/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **DELANE BARBOSA ESCOBAR**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar de Educação Física do 1º ano B ao 3º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição ao Professor **CACIANO HUDSON CAVALHEIRO DE LIMA**, que se encontra no cargo de Secretário Municipal de Esporte, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F53773E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **DIELE CRIS PERIN DE BRITO**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 02 aulas excedentes, para ministrar aulas de Noções de Turismo do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7BD6D721

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ELIENE VILHALBA LUGES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **ROSELI FATIMA GAMBIM**, que se encontra no cargo no cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4FA071FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 889/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **IGOR RONYEL PAREDES GOMES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 02 aulas excedentes, para ministrar aulas de Geografia do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D8EBFF19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 890/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **INES ROSANA VICENTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental, Noções de Turismo no 7º ano do Ensino Fundamental e Arte do 1º/2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3DB4D3F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ISLENE CATARINA MIRANDOLA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **VANDA MACHADO OLIVEIRA**, que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal João Alves de Arruda, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:253A1EA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 892/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **JOVERCI CARDOSO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9DBBCD45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 893/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **KATIA APARECIDA SILVA CARNEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1F527184

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 894/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **LANA MARIA ALVES PEREIRA ROMERO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2ED757DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 896/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ROSA SANCHES**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (autista), no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3D4B7FB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 897/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ROSANE CRISTALDO SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e Escola Municipal Manoel Inácio de Farias , de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **SÔNIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES**, que se encontra no cargo de Diretora de Escola, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:04F5581A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 898/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ROSENI FALCÃO DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, vespertino, nas Escolas Municipais João Alves de Arruda e Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **MARINALVA TEIXEIRA ARAUJO**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E5837D4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 899/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ROSENILDA FELIX CARNEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4E57FF0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 900/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **RUBIAMARA DURE NARVAEZ**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A ao 5º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:58AE7114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 901/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **VALDECIR AMORIM**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 7º ano ao 9º ano, e Educação Religiosa no 6º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:503FDF2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 902/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **VALDINEIA VILALBA TRELHA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7EF56AB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 903/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **VIVIANE BRAZ NASCIMENTO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **16/07/2019 a 20/12 /2019**, em substituição a Professora **LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E642451C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 904/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **WALMIR BISPO DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N-VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, Arte e Ciências do 6º/7º ao 8º/9º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino,** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:19A17716

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 907/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **ANDREIA APARECIDA FREITAS DA SILVA LIMA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 20 h/s, no período **matutino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FDE5A5C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 908/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **AMBROSINA APARECIDA SOUZA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar

na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A27D2942

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 909/2019-RH

Dispõe sobre a designação de Coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **ROSANE CRISTALDO SILVEIRA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, no período **matutino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F5FC7CB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 910/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **KATIA APARECIDA SILVA CARNEIRO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:25A22162

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 911/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **MARIA HELENA TRINDADE BALERINI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:ED9525A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 912/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **ELENIR CACERES GALEANO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na

Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B26A9FF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 913/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **VALDILENE MARIA GRASSI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, no período **matutino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4FB1AFAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 914/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **VANDA MACHADO DE OLIVEIRA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves de Arruda, com 20 h/s, no período **matutino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2A16B6F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 915/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **LIANE TEREZINHA BECK**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves de Arruda, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D7AF4D21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 916/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **ELENIR CACERES GALEANO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na

Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, no período **matutino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4B66D4A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 917/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **IZILDA DE MORAES LAZARIN NOLASCO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D353215F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 918/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **ELISANGELA INES MAROTZKI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Águas do Miranda, com 20 h/s, no período **matutino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:791FE9B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 919/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **MARIA REGINA SEBASTIÃO DOS SANTOS**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Águas do Miranda, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E1FE5E99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 920/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **MARINALVA TEIXEIRA ARAÚJO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AC5AE194

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 921/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **CATIA CZYZESKI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4AAAB9CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 922/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **MARCIA PIRES DOS SANTOS**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:64675A40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 923/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C79ACEF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 924/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ALCINDA ANGELINA DA SILVA CÁCERES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período **matutino**, de **22/07/2019 a 01/08/2019**, em substituição a Professora **ELISANGELA INES MAROTZKI,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7141A377

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 6 - RGF 1º SEMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 48			25/07/2019 13:12 - R$ 1,00
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre/Se mestre
1	Receita Corrente Líquida		71.666.939,86
2	Receita Corrente líquida Ajustada		71.666.939,86
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	24.913.104,16	34,76
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	38.700.147,52	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	36.765.140,15	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	34.830.132,77	48,60
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	(26.263.274,73)	(36,65)
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.000.327,83	120,00
Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadri mestre de referência	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	189.900,00	0,26
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.466.710,38	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.			

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:69A552C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 1.4 - RGF 1º SEMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I.			R$ 1,00		
Nº	DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
			Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.					

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

–

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

–

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:3876F51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4961/19

De 25 de julho de 2019.

"Regulamenta o sistema de controle interno designando os responsáveis pela função de controlador das unidades setoriais de Controle

Interno da Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, e dá outras providências.

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o que determina o art. 2º da Lei Municipal nº 2202/2007 que dispõe sobre sistema de controle interno da administração direta e indireta do município.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para responder pela função de controlador(a) das Unidades Setoriais do Controle Interno os seguintes servidores:
a) Unidade Setorial de Planejamento e Finanças: Sr. Adilson Jovelino Rodrigues, CPF: 019.753.521-65 e Matrícula nº 55484-4; e o Sr. Thiago Brasoloto da Silva, CPF: 028.893.111-47 e Matrícula nº 64181-3.
b) Unidade Setorial da Administração: Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF: 050.151.791-03 e Matrícula nº 73303-1.
c) Unidade Setorial da Saúde: Sra. Tânia Mara Andrade Juzenas Pereira, CPF: 653.278.371-49 e Matrícula nº 54763-1.
d) Unidade Setorial da Assistência Social: Sra. Rosaria Cipriano da Silva, CPF: 005.415.291-70 e Matrícula nº 65480-2;
e) Unidade Setorial da Educação e Cultura, Esporte e Lazer: Sra. Eliane Lopes Leite, CPF: 010.881.461-04 e Matrícula nº 70408-1;
f) Unidade Setorial de Serviços Urbanos: Sr. Lucas Pereira Cunha, CPF: 020.559.941-90 e Matrícula nº 73281-1;
g) Unidade Setorial de Obras: Sr. Luciano Delmar dos Santos Almeida, CPF: 048.642.171-65 e Matrícula nº 734321-1;
h) Unidade Setorial de Desenvolvimento Econômico: Sr. Jorge Henrique Olivi de Paula, CPF: 327.803.678-65 e Matrícula nº 73419-3;

Art. 2º As unidades setoriais tem como competência:
I. assegurar a observância da legislação geral e específica e cumprir, no âmbito de atuação do respectivo órgão ou entidade, as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;
II. assegurar a conformidade dos registros orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais aos atos administrativos executados;
III. fiscalizar a utilização de recursos públicos transferidos a entidades privadas por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;
IV. verificar, por amostragem, a correta liquidação da despesa, por meio da verificação dos documentos de recebimento de bens e serviços;
V. analisar, por amostragem, os processos de solicitação de despesas, conferindo as codificações do programa de trabalho, dos elementos de despesas e sua exata classificação, bem como a correta fundamentação legal para a modalidade de licitação ou a eventual justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade;
VI. acompanhar e controlar as atividades de administração de pessoal que lhe são correlatas;
VII. controlar e acompanhar, por amostragem, a execução dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de materiais ou serviços, bem como examinar os documentos comprobatórios do recebimento de materiais, da prestação dos serviços e dos respectivos pagamentos;
VIII. subsidiar dados e informações para o Sistema de Controle Interno e proporcionar amplo acesso ao órgão central do Sistema;
IX. informar ao órgão central do Sistema de Controle Interno sobre impropriedades e irregularidades, tão logo sejam apontadas, para as providências;
X. encaminhar ao órgão central a apuração de atos e fatos ilegais ou irregulares que tenham sido verificados.

Art. 3º Os membros da equipe dos órgãos setoriais se reportarão ao Controlador Geral do Controle Interno.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 25 dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:FF844380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.215/19

De, 25 de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LOCAL: BRASILANDIA.
20º - CRISLAINE ROSA SARTORIO.
21º - PAOLA CHIEREGATO DA MOTA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:2EA4DF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.212/19

De, 24 de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: MOTORISTA "D"- (TRANSPORTE ESCOLAR).

LOCAL: BRASILANDIA.

2º - LEANDRO PEREIRA NERES.
.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:D7B235E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.214/19

De, 25 de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: PSICOLOGO.

LOCAL: BRASILANDIA.
3º - JULIA CAROLINA DA COSTA SANTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:60887054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.213/19

De, 24 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **SILVIA CRISTINA DE JESUS**, Servidora Pública Municipal**, PAJEM - Efetiva**, Matricula 26638-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **21/07/2019 a 16/01/2020**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:F90FCD87

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2785/2019,Modalidade: Pregão Presencial Nº 53/2019.
OBJETO: Locação de equipamentos de som com operador, para feira dos pequenos produtores da Agricultura Familiar de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 13/08/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 26/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2BFEAFEB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2819/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 54/2019.
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de seguro veicular para atender veículos novos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 16/08/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 26/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B5221895

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°102/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Márcia Vilela Lemos de Campos
Objeto: A contratada prestará serviço de Professora Tutora Presencial no Polo UAB do Curso Técnico em Administração, com carga horária de 20 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura ,Esporte e Lazer .
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 04/07/2019 ate 19/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 1.278,87 (mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Márcia Vilela Lemos de Campos
Data de assinatura: 04/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:1ECEEC82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°103/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Durcilene Tiago da Costa
Objeto: A contratada prestará serviço de Professora Tutora Presencial no Polo UAB do Curso Técnico em Manutenção e Serviços de Informática, com carga horária de 20 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 04/07/2019 ate 17/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 1.278,87 (mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Durcilene Tiago da Costa
Data de assinatura: 04/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:5BF1EB24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°104/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Andreia Gonçalves de Assis
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora para atuar no C.E.Í Professora Íraides Gonçalves Ferreira, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 11/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Andreia Gonçalves de Assis
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:34593FAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°105/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Luzia Alves Melquíades
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora para atuar no C.E.Í Professora Íraides Gonçalves Ferreira, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 11/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Luzia Alves Melquíades
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:52B8ACE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°106/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ellen Karoliny dos S. Ferreira
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora para atuar no C.E.Í Professora Íraides Gonçalves Ferreira, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de

9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 11/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Ellen Karoliny dos S. Ferreira
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:CF2C2AE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°107/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Suzana Ferreira da Costa
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora para atuar no C.E.Í Professora Íraides Gonçalves Ferreira, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 11/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Suzana Ferreira da Costa

Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:60271555

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°108/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Vanuza Silvere Santana Fernandes
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora para atuar no C.E.Í Professora Íraides Gonçalves Ferreira, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 11/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Vanuza Silvere Santana Fernandes
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:41058CF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°109/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Zélia Nunes da Silva
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora para atuar no C.E.Í Professora Íraides Gonçalves Ferreira, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 11/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Zélia Nunes da Silva
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3BA5BC3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°110/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Delice Cardoso Gonçalves
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora para atuar no C.E.I Maria Rufina De Jesus Madruga, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 07/11/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Delice Cardoso Gonçalves
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:954D581A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°111/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Simone de Alencar Costa
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora para atuar no C.E.I Maria Rufina De Jesus Madruga, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019 ate 11/12/2019.

Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Simone de Alencar Costa
Data de assinatura: 15/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:61017F4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Aviso de alteração de Edital
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, torna público, que por determinação do Senhor Prefeito Municipal, fica alterada a data de abertura do Pregão nº 044/2019, para o dia 13/08/2019, as 8hs, em razão da alteração realizada no prazo de entrega dos medicamentos, prevista nos itens "4.1" e "4.2" do Termo de Referência – Anexo III do Edital de Licitação, que passa a ser de 12 (doze) horas, conforme adendo nos autos.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
A Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:762DD043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Republica-se por incorreção matéria publicada no dia 26 de Julho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2401.

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 010/2019 de 25 de julho de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 23 de julho de 2019,

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS a realização de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã nos valores de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais) e R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais), respectivamente, perfazendo um total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º Torna-se sem efeito a DELIBERAÇÃO CMS/Nº 009/2019 de 12 de julho de 2019.
Art. 3º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS o Plano de Trabalho apresentado pela Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã para o novo Convênio.
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Homologado em 25 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:1F5FF304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

Republica-se por incorreção matéria publicada no dia 26 de Julho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2401.

RESOLUÇÃO Nº 014/2019/CMSC/MS
Camapuã-MS, 25 de julho de 2019.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS em Extraordinária do Colegiado realizada no dia 23 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 032/2019/CMS/SESAU/FMS datado de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a **DELIBERAÇÃO CMS/Nº 010/2019 de 25 de julho de 2019**, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS a realização de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã nos valores de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais) e R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais), respectivamente, perfazendo um total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º Torna-se sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 013/2019/CMSC/MS de 12 de julho de 2019.
Art. 3º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS o Plano de Trabalho apresentado pela Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã para o novo Convênio.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:E43DB26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

Republica-se por incorreção matéria publicada no dia 26 de Julho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2401.

RESOLUÇÃO Nº 015/2019/SESAU/FMS/PMC
Camapuã-MS, 25 de julho de 2019.

APROVA OS REPRESENTANTES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS no uso de suas atribuições legais;

Considerando o **Convênio** celebrado entre o Município de Camapuã, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã;

Considerando o **Ofício nº 033/2019/CMS/SESAU/FMS** de 25 de julho de 2019;

Considerando a **CLÁUSULA QUARTA** do **Convênio**, **ITEM I**, **letra "d" -** *Designar dois representantes para acompanhamento e fiscalização da execução do **Convênio**, sendo um do Conselho Municipal de Saúde e outro da própria Secretaria, cabendo, entretanto, ao Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente, acompanhar o atendimento médico/hospitalar da **CONVENENTE** e exigir o integral cumprimento*;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio**, os seguintes representantes:

I - LILYHT FERNANDES REZENDE CAMARGO, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã.

II - MARCIA MENDES COSTA, representando o Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:3D65FB02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Material de Serralheria para atender a Obra complementar do Campo de Futebol Suíço e Obra de Construção do Barracão de Transbordo de Resíduos Sólidos no Município de Caracol MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JALTHER LEITE IBANE-ME	24.636.219/0001-40	R$ 51.240,30

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 26 de julho de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C236AC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Material de Serralheria para atender a Obra complementar do Campo de Futebol Suíço e Obra de Construção do Barracão de Transbordo de Resíduos Sólidos no Município de Caracol MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JALTHER LEITE IBANE-ME	24.636.219/0001-40	R$ 51.240,30

Caracol MS, 26 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E94D30A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 064

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017.

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DE ABERTURA/HORA: 09 de agosto de 2019, às 08:00hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 26 de julho de 2019

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5DCD7D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 065

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO**

PALNEJAMENTO E FINANÇAS MUNICIPIO DE CARACOL - MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 09 de agosto de 2019, as 13:30 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07h00 às 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3495-1107.

Caracol MS, em 26 de julho de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C8C2B28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanente para utilização na Academia de Saúde.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME	37.544.111/0002-50	R$ 7.843,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 26 de julho de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:77D0536E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanente para utilização na Academia de Saúde.**
HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME	37.544.111/0002-50	R$ 7.843,00

Caracol MS, 26 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8EB68B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005.2019

RESOLUÇÃO 005/2019 CMDCA
CARACOL MS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alterada pela Nº 786, de 29 de Agosto de 2018 e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos Vinte e Quatro dias do mês de Julho de 2019, lavrado em Ata de nº 04/2019 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Aprovaram a substituição da vice-presidente do mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do adolescente – CMDCA, para o período de 24 de julho de 2019 a 24 de julho de 2020. Permanecendo como presidente a Conselheira Não Governamental Elaine Cristina Ocampos Evangelista e ficando a Conselheira Governamental Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho, como vice-presidente.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 24 de Julho de 2019.

ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Rosimeire Collares Figueredo
Código Identificador:9050198A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 033, 01 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora CREUSA DE FÁTIMA BORGES VENÂNCIO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosangela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com os Arts. 39, 40 e 207, § 1º da Lei Complementar Municipal 49, de 29 de setembro de 2015, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **CREUSA DE FÁTIMA BORGES VENÂNCIO , matricula 435-1** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III–

Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme Processo Administrativo 2019.04.06309P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário , retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia /MS, 26 de julho de 2019.
.
ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:ECA7B748

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 048/2019

DECRETO Nº 048/2019

CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e exercício de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada a avaliar imóveis inservíveis localizados no município de Coronel Sapucaia, deliberando e assessorando ao Secretariado, o Poder Executivo Municipal e no interesse público, com atribuições e regulamentações constantes neste Decreto.

Art. 2º - A comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, engenheiros, arquitetos e servidores públicos municipais, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§1º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será integrada pelos seguintes funcionários do quadro da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, e funcionará sob a presidência do primeiro:

I- ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
II- WILLIAN BARBOSA DOS SANTOS – ENGENHEIRO CIVIL;
III- RENATO JUNIOR CATTO – MESTRE DE OBRAS;
IV- JOÃO RUBE ESPINDOLA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

§ 2º Considerando que as atribuições compreenderão na elaboração de Laudos de Avaliações, Reavaliações, Arbitramentos, Vistorias e Perícias, os componentes deverão possuir competência e conhecimento para contribuir na elaboração das peças produzidas.

§ 3º Será facultado aos membros integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis ou funcionários por ela indicados postulantes em vir a integrá-la, mediante anuência prévia do Prefeito Municipal, participar de cursos de capacitação, palestras ou conferências específicas ou análogas à especialidade de suas atividades.

§ 4º O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos através de novo Decreto.

§ 5º As atividades dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis são consideradas de caráter relevante para o Município, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis:

I - avaliar imóveis urbanos ou rurais pertencentes aos Patrimônios Públicos Municipais, passíveis de alienação, doação, concessão de uso, permuta ou dação em pagamento;

II - avaliar áreas urbanas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificações e alinhamentos;

III - atribuir valores de avaliação e reavaliação de bens imóveis urbanos ou rurais próprios para fins de cadastro, integração ao Patrimônio Público Municipal e contabilização, na forma que a legislação assim o exigir.

Parágrafo único: A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá sugerir ou solicitar ao(s) Secretário(s) da(s) pasta(s) interessada(s), mediante autorização do Prefeito Municipal, a contratação de peritos externos para a elaboração de laudo de Avaliação para casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, ou, quando isto for necessário para atender o número mínimo de Laudos de Avaliação exigidos para os fins a que se destinem.

Art. 4º - Os Laudos de Avaliação serão sempre formulados em equipes de no mínimo 3 (três) integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que farão suas conclusões por consenso e os assinarão conjuntamente.

I – a função de distribuir os trabalhos e definir as equipes será competência do Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, ou, em seu impedimento, quem por ele houver sido designado para substituí-lo;

II - trimestralmente a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis se reunirá para homologar todos os Laudos elaborados, por ela ou por terceiros; ampliar conhecimentos, planejar, produzir relatórios gerenciais e sugerir medidas, com subsídios necessários, para apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - O anexo I passa ser parte integrante deste decreto.

Art. 6 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, 22 de julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C6B8E602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 050/2019

DECRETO Nº 050/2019 De 22 de julho de 2019.

ALTERA MEMBROS DO COMITE DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.

RUDI PAETZOLD - Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Municipal 604 de 28 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Alterar a composição do comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal:
- Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças;
- Simone de Fátima Nunes de Oliveira – Assistente Técnico;

- Adilso Miranda Nunes – Agente Comunitário de Saúde.

Representantes da Sociedade Civil Organizada
- Crislaine Matias Tavares Dias – representante da Associação Cultural e Educacional Família Feliz - ACEFF;
- **Aristides de Oliveira Montania** – representante Associação Beneficente Lar Cristo Redentor ;
- **Maria do Carmo Oliveira Pinheiro** – representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 014 de 05 de março de 2018..

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:97090E18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019**, Processo Licitatório nº. 097/2019 cujo objeto é **Aquisição futura de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e utensílios de Copa e Cozinha,** para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Saúde, Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Assistência Social e Educação do município.
Empresa Vencedora: **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME,** nos itens: 7 – 21 – 25 – 26 – 36 – 42 – 43 – 48 – 49 – 51 – 62 – 63 – 68 – 69 – 70 – 72 – 73 – 75 – 77 – 78 – 80 – 82 – 83 – 85 – 86 – 88 – 90 – 91 – 92 – 96 – 98 – 100 – 101 – 102 – 106 – 110 – 111 – 112 – 114 – 115 – 118 – 131 – 132 – 133 – 135 – 139 – 140 – 141 – 144 – 145 – 152 – 153 – 154 – 158 – 160 – 165 – 166 – 168 – 173 – 174 – 175 – 179 – 180 – 184 – 185 e 190, com o valor total de **R$ 24.839,22 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos); MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** nos itens: 1 – 12 – 19 – 27 – 29 – 32 – 33 – 39 – 44 – 45 – 46 – 47 – 52 – 53 – 54 – 55 – 64 – 65 – 66 – 67 – 71 – 74 – 76 – 79 – 87 – 89 – 94 – 97 – 103 – 104 – 105 – 107 – 109 – 116 – 117 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 127 – 128 – 129 130 – 136 – 137 – 138 – 142 – 146 – 147 – 155 – 157 – 159 – 162 – 163 – 164 – 169 – 170 – 171 – 172 – 176 – 177 – 178 – 181 – 182 – 183 – 187 – 188 – 189 e 192, com o valor total de **R$ 42.347,93 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos); POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP**, nos itens: 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 8 – 9 – 13 – 15 – 16 – 17 – 20 – 22 – 28 – 35 – 37 – 38 – 40 – 41 – 50 – 57 – 59 – 93 – 95 – 99 – 126 – 148 – 149 – 150 – 161 e 186, com o valor total de **R$ 86.638,92 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); TRIPLE SSS COMÉRCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOSSANEANTES GÊNEROSHOSPIT. EIRELI,** nos itens: 10 – 11 – 14 – 23 – 30 – 31 – 34 – 56 – 58 – 60 – 61 – 84 – 108 – 134 e 156, com o valor total de **R$ 6.081,26 (seis mil oitenta e um reais e vinte e seis centavos).** Os itens: **18 – 24 – 81 – 113 – 143 – 151 – 167 – e 191 foram considerados "DESERTOS".**

Deodápolis - MS, 26 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5CFC337A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1230/2019

"Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Eldorado-MS e dá outras providências".

O Prefeito de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1.º Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do município de Eldorado-MS obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1° As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às custas da concessionária do serviço público de abastecimento de água.

§ 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.

Art. 2.º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3.º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4.º A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária ou por empresa/profissional por esta autorizado.
Art. 5.º Após a solicitação comprovada do consumidor junto à concessionária do serviço público de abastecimento de água, a mesma terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação que o hidrômetro de seu imóvel.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput, acarretará multa à concessionária do serviço público de abastecimento de água, no valor de 100 UFE, acrescida de 10 UFE por dia de atraso, por consumidor.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 643/2005.

Paço Municipal José Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:3F5B4FA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1231/2019

"Institui o Dia Municipal do Idoso no âmbito do Município deEldorado-MS e dá outras providencias".

.
O Prefeito de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, o *"Dia Municipal do Idoso"*, que será comemorado, anualmente, no dia 1º de Outubro.

Art. 2.º O *"Dia Municipal do Idoso"* integrará no calendário oficial do Município.

Art. 3.º Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior de 60 (sessenta) anos, conforme disciplina o ar. 1º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 4.º O *"Dia Municipal do Idoso"* tem por objetivo a inclusão social e a valorização da pessoa idosa.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:773E7E79

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS EXERCÍCIO 2019-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Aguinaldo dos Santos,Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para aCoordenação de política Municipal de Assistência Social no Município;
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme ata de Composição e Posse de nº 10/2019 de 25 de julho de 2019 e, observando o disposto na Lei Municipal n°.974/2013, de 24 de maio de 2013, para o biênio 2019 a 2021:
1-Titulares:
1.1-Do Poder Público Municipal
Luiz Fernando Kleszcz da Cruz- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Fernanda Mirela Chaves Scotti - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Eunice Nunes - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

1.2– Dos Órgãos e Entidades não Governamentais
Andreia Rodrigues Pantoja- Representante do Lar dos Idosos
Jose Ferreira da Silva, representado usuário e organização do usuário da assistência social
Aline Sobradiel Vendrame, representando os Trabalhadores da Área.
2 – Suplentes
2.1 -do Poder Público:
Iraci Miriam de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Joraci da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Mara Cristiane Pimenta - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
2.2 - Dos Órgãos e Entidades não Governamentais
Luiz Eduardo Bruno de Oliveira - Representante do Lar dos Idosos
Luiz Carlos Lazarirepresentado usuário e organização do usuário da assistência social, Elisangela dos Santos Almeida, representando os Trabalhadores da Área
Art. 2º -A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:7FACE64C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1226/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA GEN, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.951,76 (três mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A7DF90A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1244/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOE EMPREENDEDORISMO E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA GEN, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRONEGÓCIOE EMPREENDEDORISMO, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.113,28 (três mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9DDAE305

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1241/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MOTONIVELADORA FG-140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 6.486,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:454880EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1215/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATOR NEW ROLLAND, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:873114FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1211/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAMIONETE S10, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:257B55B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1214/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PÁ CARREGADEIRA JCB, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 11.535,68 (onze mil, quinhentos e trina e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0AA86C33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1258/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MOTONIVELADORA, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 11.949,28 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4A7901CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1240/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETROESCAVADEIRA, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0C2DF919

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1219/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATOR NEW ROLLAND, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6854588A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1239/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMINHÃO AGRALLE 13.000, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 184,24 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4D15853B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1218/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAMIONETE S-10, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 216,20 (duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:06132AB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1196/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A CAMIONETE S-10, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 5.113,60 (cinco mil e cento e treze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E45F44B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1245/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA O GEN, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D0D2A1F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1210/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO TRATOR NEW ROLLAND, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais)
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:017AB759

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 877/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA CAMINHONETES-10, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 547,08 (quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DDE08EBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 892/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA VAN, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.330,10 (um mil, trezentos e trinta reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AAFDA84F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 879/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA CAMIONETE S-10, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:64C7F106

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 889/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA VAN, PLACA OOU-9984, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 349,12 (trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:204A82A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 890/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA VAN, PLACA OOU-9984, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2C369087

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 880/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA CAMIONETE S-10, PLACA OOU-9980, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:35E5AD53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 896/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA VAN, PLACA OOU-9984, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.090,40 (um mil e noventa reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9E3FA392

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1234/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI, PLACA, HQH-9794, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 440,86 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:43BD51CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1216/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI, PLACA, HQH-9794, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5A84F4B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1225/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO KOMBI, PLACA, HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R$ 4.418,00 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2B9D4E09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1238/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO KOMBI, PLACA, HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DBA4F5FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1212/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO MICRO ÔNIBUS NRZ-3413, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C0FE533C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1213/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO MICRO ÔNIBUS HQH-9795, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 298,92 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5F14D7CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1227/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O MICRO ÔNIBUS NRZ-3413, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 139,12 (cento e trinta e nove reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1A465ACA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2016 PREGÂO Nº 02/2016 PROCESSO Nº 2257/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período e valor do Contrato 03/2016, ficando assim empenhado o valor de R$ 21.000,00(vinte e um mil reais), o referido contrato foi firmado entre as partes em 25 de Fevereiro de 2016, nos termos previstos na Cláusula quarta. O presente termo aditivo terá vigência de 02/07/2019 a 02/05/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo № 03/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E VALDEMAR JOSE SPIELMANN
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EDE1CC77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2019 ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 11/2019

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na Confecção de Material Gráficoconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as demandas do Gabinete do Prefeito de Figueirão/MS.

Data de Realização: 12/08/2019.

Horário: 07h30min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min,

e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 26 de julho de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:FE1B89A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 153, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Incentivo Financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, Incentivo Financeiro, em virtude da conclusão do curso técnico – Profuncionário, com fulcro na Lei Complementar nº. 066, de 12 de junho de 2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.014	Ivanir Malaquias Ferreira	10%	1.195/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:DCA5B9C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 154, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Incentivo Financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, Incentivo Financeiro, em virtude da conclusão do curso técnico – Profuncionário, com fulcro na Lei Complementar nº. 066, de 12 de junho de 2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.074	Lucia Aparecida Alves de Lima	10%	1.208/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E544C074

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 001/2019 – PROCESSO Nº 544/2019 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E LUCAS EDUARDO SANTOS DA SILVA TENDO COMO RESPONSÁVEL LEGAL A SR.(A) DARTA DIRCE BRANDÃO – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO, A PRESTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBIRGATÓRIO COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SEU ESTÁGIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, - VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE R$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), A SEREM PAGOS ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO ESTÁGIO. – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.36.00.00-100– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – VIGENCIA DO ESTÁGIO 08/04/2019 a 08/04/2020- DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 8 DE ABRIL DE 2019

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

DARTA DIRCE BRANDÃO
Responsável Legal Pelo Estagiário.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:08614438

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 003/2019 – PROCESSO Nº 1.026/2019 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E JOÃO VICTOR SIVA DE OLIVEIRA TENDO COMO RESPONSÁVEL LEGAL A SR.(A) CLEUZA FERREIRA DA SILVA – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO, A PRESTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBIRGATÓRIO COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SEU ESTÁGIO NA SECREATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, - VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE R$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), A SEREM PAGOS ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO ESTÁGIO. – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 174-05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – VIGENCIA DO ESTÁGIO 23/07/2019 a 23/07/2020- DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 DE JULHO DE 2019 –

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

CLEUZA FERREIRA DA SILVA
Responsável Legal Pelo Estagiário.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:3E788670

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA SMS/GLL N. 002, DE 26 DE JULHO DE 2019.

"Designa a Comissão Municipal do PMAQ-AB e dá outras providências".

ADEMIR SOUZA ALMEIDA, Secretário Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Municipal do PMAQ-AB – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - para exercício de suas funções por 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria:
Servidor(a) ESF Cargo
Andreia Leite Gonçalves Reinaldo de Arruda Enfermeira
Hecheeley Luizy da Silva Harrotte Ranolfo Pereira da Silva Enfermeira
Sara Cristina Vieira Pinto Ovídio Paulo de Oliveira Enfermeira

Saulo Roberto Mioto da Costa Ovídio Paulo de Oliveira Dentista
Jefferson Rodrigues Vasques Reinaldo de Arruda Médico
Emerson Marcel Araujo da Cruz Reinaldo de Arruda ACS
Pedro Henrique de Melo VieiraOvídio Paulo de Oliveira ACS
Andreia Escobar MacielRanolfo Pereira da Silva ACS

Parágrafo único. Os servidores designados no *caput* deste artigo não perceberão qualquer vantagem financeira para o exercício desta função.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS Em 26 de julho de 2019.

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:E88DB004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 032/2019
Processo nº 0119/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MAAC TRATORES, PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS- LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG, ANO 2018
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
Valor: R$ 673,00 (seiscentos e setenta e tres reais)
Vigência: 16/07/2019 à 16/09/2019
Data da Assinatura: 16/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Joares Aparecido Sanches, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:EDD88D57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 020/2019
Processo nº 0119/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MAAC TRATORES, PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS- LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG, ANO 2018
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 350
Valor: R$ 1.307,00 (um mil e trezentos e sete reais)
Vigência: 16/07/2019 à 16/09/2019
Data da Assinatura: 16/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Joares Aparecido Sanches, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:9AA8D82C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 031/2019
Processo nº 0121/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa G.MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES- ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM BOMBA PROPULSORA DE GRAXA E BOMBA DO LAVADOR
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-1.110-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 347
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
Valor: R$ 1.226,45 (um mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 12/07/2019 à 12/09/2019
Data da Assinatura: 12/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Giovanna Mendonça Piveta, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:98BE9ED9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 019/2019
Processo nº 0121/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa G.MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES- ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM BOMBA PROPULSORA DE GRAXA E BOMBA DO LAVADOR
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-1.110-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 347
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 350
Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Vigência: 12/07/2019 à 12/09/2019
Data da Assinatura: 12/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Giovanna Mendonça Piveta, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:67B8E3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 134/2019

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Regina Martins Gomes Lopes**, Professora de Séries Iniciais (1º ao 5º ano), da classe F para a classe G, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo a partir de 19 de Julho/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:442BB5F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).
EM ÂMBITO LOCAL.
PROCESSO Nº 039/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: **"Locação de Caminhão - Tipo Baú ¾, carga seca, com cabine simples, motor com potência máxima entre 130 A 150 Cv, combustível diesel, capacidade de carga liquida mínima de 03 toneladas, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5,00M e no máximo 6,00M de comprimento por 2,20M a 2,60M de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira. Ano de Fabricação não inferior a 2006, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Japorã/MS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência."**
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 08/08/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 26/07/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:E4788C3A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014

PROCESSO Nº 042/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por lote", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.
Objeto: "Registro de Preços para futura aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Esporte e Administração e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.". OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 08/08/2019 – Horário: 14h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 26/07/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:D47DC0B7

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº065/2019

PORTARIA Nº 065/2019

"CONCEDE A PADIDO LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 91, da Lei Complementar 001/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (DOIS) ano de Licença sem remuneração, a servidora **CAMYLA MUNARO BEZERRA,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **RECEPCIONISTA**, NIVEL II**- A-01,** conforme portaria de nomeação 125/2010 DE 03/05/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de afastamento 03/07/2019 A 02/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data Retroativa de 03/07/2019 ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:BB7FF711

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 093/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa:

COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP. inscrita no CNPJ de nº. 00.758.020/0001-26. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 093/2018, firmado entre as partes em 23/07/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta.
Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 093/2018, por mais 06 (seis) meses. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 24/07/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. DATA: 15/07/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:00A75531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 025/2019

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 26° (vigésimo sexto) dia do mês de Julho de 2019, torna público o Resultado de Julgamento das amostras apresentadas pelas empresas: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n°. 02.966.083/0001-01, **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº**.** 18.327.653/0001-45, **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.999.969/0001-31 e **R.G PINHEIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.752.517/0001-86 do Processo Administrativo Licitatório de n°. 048/2019, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS.** Foram **APROVADAS AS AMOSTRAS** apresentadas.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0B1258D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PROCESSO Nº 112/2018

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 024/2018, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO - MODELO 2019/2019. CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS,** realizada em 24/07/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 28.832.656/0001-90 no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**

Ladário-MS, 26 de Julho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:6720D7E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 112/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 024/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO - MODELO 2019/2019. CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS**, em favor da empresa GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 28.832.656/0001-90 no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 26 de julho de 2019.

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:34952C12

GABINETE
DECRETO Nº 4.709/2019/PML

DECRETO Nº 4.709/PML, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Altera o Decreto nº 4.105/2018 e a composição dos Membros da Comissão de Reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração - PCCR dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Ladário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar os membros representantes dos Órgãos Governamentais para comporem a Comissão de Reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração - PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Ladário, para completarem o mandato de 2 anos, estabelecido no Decreto nº 4.105/2018.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: SIMONE SANTOS ALMEIDA
Suplente: LOURIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

II - Representantes do Poder Executivo Legislativo
Titular: DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
Suplente: JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: NAIR PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Suplente: JEANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: ROBSON CORREA DE BARROS

Suplente: THAIS XAVIER CHALEGA

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Titular: ELIZANDRA MENDES NEPOMUCENDO SALLES
Suplente: THANIA NAZARETE COLOMBO RAMIRES

VI - Representantes do Segmento de Diretores
Titular: GEORGIA LETÍCIA GUIMARÃES DE ARRUDA
Suplente: IOLANDA LEITE DA CONCEIÇÃO

VII - Representantes do Segmento de Coordenadores
Titular: MARILUCE TAVARES BRAGA DUARTE
Suplente: DÉBORA DE FÁTIMA SOARES

VIII - Representantes do Segmento de Professores da Educação Infantil
Titular: IGOR DE OLIVEIRA SILVA
Suplente: ISAURA FÁTIMA ANTUNES DE JESUS FERREIRA

IX - Representantes do Segmento de Professores do Ensino Fundamental
Titular: MAGDA XAVIER CHALEGA
Suplente: VIVIANE CRISTINA RIBEIRO FARDIN

X - Representantes do Segmento de Funcionários Administrativos
Titular: ROSANGELA FATIMA COSTA MARTINEZ
Suplente: DAIANNE GOMES DE OLIVEIRA

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 26 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:A175EE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº027/2019 - POSSE

EDITAL Nº 027/2019 – POSSE
Secretaria Municipal de Administração
O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Luciano Cavalcante Jara no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato apto na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua: Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (Sala de Reunião)
DATA: 1º/8/2019
HORÁRIO: Às 9 h.

Ladário – MS, 26 de julho de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO EDITAL Nº 027/2019

CANDIDATOS APROVADOS – NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR – NOMEADO PARA CARGOS EFETIVOS

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
EDUARDAVITORIA ZAURIZIO DE SOUZA	002723166 SSP/MS	Técnico de Atividades Organizacionais II	Técnico Previdenciário	2º	Instituto Municipal da Previdenciário Social
JULIO CESAR LEAL DE ARRUDA	11987635 SSP/MS	Profissional de Educação	Prof.Educ.Inf./Ens. Fund. – Série Iniciais – Finais – Ed. Fís	26º	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3538745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO - ADRIANA FERREIRA BARCELLOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME:**Adriana Ferreira Barcellos**			
RG N°:**2098333**	EMISSOR:**SEJUSP/MS**	CPF N°:**001539101-94**	PIS/PASEP **12864105383**
ENDEREÇO: **R: Pres. Juscelino Kubitschek, Nº: 1002; Bairro: Stº Antônio; CEP: 79.370-000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7CD74C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ALEX STEFANI SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME:**Alex Stefani dos Santos**			
RG N°:**258657698**	EMISSOR:**SSP/SP**	CPF N°:**27141387803**	PIS/PASEP**18090137968**
ENDEREÇO: **Rua Afonso Pena, Nº 63; Bairro: Almirante Tamandaré; CEP: 79.370000; Ladário-MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B3E5BE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ALINE CAROLINE SOARES DE MORAES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME:**Aline Caroline Soares de Moraes**			
RG N°:**2092751**	EMISSOR:**SEJUSP/MS**	CPF N°:**04274909107**	PIS/PASEP**21056816432**
ENDEREÇO: **Rua Comandante Wanderley, Nº 883; Bairro: Universitário; CEP: 79.304120; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, do **CEMEI Rosa Pedrossian**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **16 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:AF6355C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ANA PAULA DE CAMPOS COSTA SIQUEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Ana Paula de Campos Costa Siqueira			
RG N°: 5717273	EMISSOR: SSP/SC	CPF N°: 497289381-87	PIS/PASEP: 1704301994-8
ENDEREÇO: **Rua:** Dom Pedro II, **Nº** 3094 Casa 03 , **BAIRRO**: Popular Nova , **CEP:** 79.320-140 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Eduardo Malhado ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho** de 2019 a **23 de Dezembro** de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:79B455AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ANA SILVIA DE ASSIS SANDIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME:**Ana Silvia de Assis Sandim**			
RG N°:**1570144**	EMISSOR:**SEJUSP/MS**	CPF N°:**02082093107**	PIS/PASEP**129.01128.38-8**
ENDEREÇO: **Rua Fernandes Vieira, Nº 143; Bairro: Centro; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DC06C215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ANDERSON DIAS NUNES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR
1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: Anderson Dias Nunes			
RG N°: 0804557	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 49707183187	PIS/PASEP: 17070978411
ENDEREÇO: **Rua:** Sete de Setembro**, Nº** 142 Apartº04 , **BAIRRO**: Centro , **CEP:** 79.303-030 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Eduardo Malhado ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:78B95346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ANDREA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Andrea Rodrigues da Silva**			
RG N°: **439991201**	EMISSOR: **SSP/SP**	CPF N°: **96491116115**	PIS/PASEP **20009111985**
ENDEREÇO: **Av. 14 de Março, Nº: 620; Bairro: Centro; CEP: 79.370-000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

Contratado	Secretária Municipal De Educação

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C911B121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE ANDREA ALMEIDA SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Andreia de Almeida Soares			
RG N°: 000855253	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 580.159.901-06	PIS/PASEP: 1602185110-3
ENDEREÇO: **Rua** Nossa Senhora dos Navegantes **, Nº.** 18 , **BAIRRO**: Santo Antônio , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, **CEI Heloísa Urt**
ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo

a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de julho de 2019 a 16 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FD5BA0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ANTONIA ROSENIL PINTO DA SILVA GALVAO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Antonia Rosenil Pinto da Silva Galvão**			
RG N°: **1001303**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N° **80920047149**	PIS/PASEP **12769506384**
ENDEREÇO: **Rua Wilson Fadul, nº 98; Bairro: Stº Antônio; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, do **CEMEI Neusa Assad Malta**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **16 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4ED9FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO APARECIDA CENA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Aparecida Cena**			
RG N°: **738138**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **49505939191**	PIS/PASEP **12417149151**
ENDEREÇO: **Rua Silva Jardim, Nº 69; Bairro: Centro; CEP: 79.303240; Corumbá- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. de Ed.Infantil e Ens. Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **16 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FBC034A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1732/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1732/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e L da C Vaz - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza, poda, corte de árvores, varrição e caiação em meio fio em logradouros e vias públicas no município de LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001-15.452.0803.2041-3.3.90.39.00.00 FR 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 23 dias do mês de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 44.830,32 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:4D6C1271

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 - Originada do Processo Licitatório nº 120/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018, Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de manutenção, conservação e limpeza, poda, corte de árvores, varrição e caiação em meio fio em logradouros e vias públicas no município de Ladário/MS. Tendo como FORNECEDOR: **L C DA VAZ – ME,** CNPJ sob nº 17.640.840/0001-11- Vigência: 30/07/2018 à 30/07/2019. O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através do Departamento de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Ladário/MS, 26 de julho de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:46151539

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis		10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO(i) =	SALDO ATUAL(j)
		ANTERIOR(g)	(b) - (e+f)	= (h+i)
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00
Fonte:				

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:2ADC9C11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ICORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIPARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Nº. 2400, DE 25 DE JULHO DE 2017 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 018/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGÉLICA PAULO.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), no CIEI Sonho de Criança, em substituição a Rosa Maria da Silva Santeli que foi removida para o Marechal Rondon.
Vigência: De **31 de maio de 2019** e término **22 de setembro de 2019.**
Data da Assinatura: 31 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ANGÉLICA PAULO.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6ED3A9DD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2802/2.019

Inexigibilidade
PROCESSO: 241/2.019– **Inexigibilidade: 14/2.019**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEMÁFORO JSM, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. PEDIDOS Nº 007/2019 E Nº 334/2019 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS..
EMPRESA VENCEDORA: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 00.470.915/0001-60
Itens: LOTE 1: ITEM 001: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) – ITEM 002: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Perfazendo o valor total de: R$ 1.020,00 (mil e vinte reais)
LOTE 2: ITEM 001: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – ITEM 002: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) – ITEM 003: R$ 300,00 (trezentos reais) – ITEM 004: R$ 300,00 (trezentos reais) – ITEM 005: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Perfazendo o valor de R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).
Valor: R$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÕES:
01.14.15.45204012.009.3.3.90.30.44.00.00(R 2528).
01.14.15.45204012.009.3.3.90.95.00.00(R 4894).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 24/07/19

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Desp.
Conforme Decretos nº. 096/2018

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:9128ADC7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 6902/2.019

Inexigibilidade
PROCESSO: 241/2.019– **Inexigibilidade: 14/2.019**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEMÁFORO JSM, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. PEDIDOS Nº 007/2019 E Nº 334/2019 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
EMPRESA VENCEDORA: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 00.470.915/0001-60
Itens: LOTE 1: ITEM 001: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) – ITEM 002: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Perfazendo o valor total de: R$ 1.020,00 (mil e vinte reais)
LOTE 2: ITEM 001: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – ITEM 002: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) – ITEM 003: R$ 300,00 (trezentos reais) – ITEM 004: R$ 300,00 (trezentos reais) – ITEM 005: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Perfazendo o valor de R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).
Valor: R$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÕES:
01.14.15.45204012.009.3.3.90.30.44.00.00(R 2528).
01.14.15.45204012.009.3.3.90.95.00.00(R 4894)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 24/07/19

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Desp.
Conforme Decretos nº. 096/2018

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:6F0C6970

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

PROCESSO Nº. 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Empresa Vencedora: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS EPP**, com os itens 006, 007, 008, 011, 012, 013, 014, 015, 019, 022, 023 e 024, totalizando o valor de R$ 142.043,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta e três reais), **SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI**, com os itens 010, 017, 018, 020 e 025, totalizando o valor de R$ 83.190,00 (oitenta e três mil e cento e noventa reais), **CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP**, com os itens 016 e 021, totalizando o valor de R$ 24.330,00 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta reais) e **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 009 e 026, totalizando o valor de R$ 23.883,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e três reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **016/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **013/2019**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **016/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **013/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:ABB27C97

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **016/2019** PREGÃO PRESENCIAL nº. **013/2019**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Empresas: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS EPP,** CNPJ 27.024.068/0001-67, **SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ 14.134.724/0001-32, **CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP,** CNPJ 05.155.405/0001-12 e **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA,** CNPJ 06.813.685/0001-71. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:EDDE890F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 123/2019 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado.

Naviraí - MS, 26 de julho de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AE7AFCEF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações,

das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LINHA DE NYLON, PARAFUSADEIRA E KIT DE BETONEIRA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS , GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/08/2019, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7B052C05

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – INEXIGILIDADE Nº. 012/2019

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a RATIFICAÇÃO – INEXIBILIDADE Nº. 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2395, na página 75, no dia 18de julho de 2019.

ONDE SE LÊ: **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Gerência de Finanças - DOTAÇÃO: 01.01.02.061.0201.2.061.33.90.30.29.00.00 (R2192).

LEIA–SE: **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Gerência de Finanças - DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3.3.90.39.05.00.00 (R3040).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:583D79E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

PROCESSO Nº. **186/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **131/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXAS TÉRMICAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **AUTOMIX SOLUCOES EIRELI – ME,** com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **066/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:C6BBD8BF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 026/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:246/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 026/2019
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE ULTRASSOM, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAIS AUTOS Nº 0900020-05.2019.8.12.0029 - C.I 193/2019 - PEDIDO DE COMPRA Nº 279/2019.
EMPRESA VENCEDORA: ANGIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.405.357/0001-18 - **Item**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de julho de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:629B3F2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores Públicos."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias aos servidores abaixo discriminados:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
569-1	Fabiana Flavia da Silva	Trabalhador Braçal	20/02/2017 a 19/02/2018	29/07/2019 a 12/08/2019
144-1	Jaelita Sales de Arruda	Técnico de Enfermagem	07/06/2017 a 06/06/2018	26/07/2019 a 24/08/2019
633-1	Luciano D'Elia Luciano	Farmacêutico-Bioquímico	18/05/2017 a 17/05/2018	05/08/2019 a 19/08/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de julho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0EA73D28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna-se sem efeito o aviso de licitação para promoção de licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2399, página nº 67, em 24 de julho de 2019 nos seguintes termos:
TOMADA DE PREÇO N. 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2019

Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de construção de uma ponte de concreto mista sobre o córrego Raiz com extensão de quinze metros de comprimento e cinco metros de largura, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **14 de agosto de 2019, às 08h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de julho de 2019.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C5E35570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA N. 002/2019 - PROCESSO N. 060/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Chamada Pública sob nº. 002/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com contratação através de dispensa de licitação conforme orienta a legislação aplicável.
Legislação: Lei Federal n. 11.947 de 16/07/2009, Resolução n. 26 de 17/06/2013 e Resolução n. 4 de 02/04/2015 do FNDE, Resolução n. 38 de 16/07/2009 e Resolução n. 25 de 04/07/2012 do FNDE.
Local e data: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de venda a partir da data da publicação deste até o dia **20 de agosto de 2019 às 08h:00min**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS. A sessão pública do credenciamento ocorrerá no dia **20 de agosto de 2019 às 08h:00min.**
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de julho de 2019.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:686A6213

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2019
Contrato Administrativo nº151/2018
Processo administrativo nº 01604/2018
Pregão Presencial nº 047/2018
Processo Licitatório nº 077/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DJE Distribuidora De Alimentos Eireli ME
Fundamento legal: Artigo 57, II, § 1º e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, nas cláusulas terceira, alínea "d" e cláusula décima do Contrato ora aditivado.
Objeto: Acréscimo quantitativo do item 48- fubá de milho pacote; item 50- achocolatado Nescau pct 800g; item 56- orégano pcte 10g e prorrogação da vigência contratual.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo da vigência contratual até 31/12/2019.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Marcos Antonio Bastos.
Data de assinatura: 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:39EC321F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2019
Contrato Administrativo nº154/2018
Processo administrativo nº 01604/2018
Pregão Presencial nº 047/2018
Processo Licitatório nº 077/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Bernardi Eireli-EPP
Fundamento legal: Artigo 57, II, § 1º e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, nas cláusulas terceira, alínea "d" e cláusula décima do Contrato ora aditivado.
Objeto: Acréscimo quantitativo do **item 01-**pão francês pacote de 50g**; item 08**- macarrão pacote 500g; **item 10**- arroz pacote de 1 kg; **item 12-** óleo de soja litro; **item 13-** vinagre frasco de 1 litro; **item 20-** tempero completo; **item 21-** leite integral caixa de 1 litro; **item 34-** margarina balde quilo**; item 36-** mussarela fatiada quilo; **item 37-** presunto fatiado quilo; **item 38-** carne branca, peito de frango quilo; **item 39-** carne vermelha, bife quilo; **item 42-** mussarela fatiada quilo; **item 43-** presunto fatiado quilo; **item 53-** óleo de soja litro; **item 54-** suco em pó pacote; **item 61-** ovos vermelhos cartela com 30 un.; **item 64-** mussarela fatiada quilo; **item 65-** salsicha quilo e prorrogação da vigência contratual.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo da vigência contratual até 31/12/2019.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Volmir Antonio Bernardi.
Data de assinatura: 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6F9EE20A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 184/2019
Processo Administrativo 122/2019
Pregão Presencial nº 082/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Adilson Estevão Lopes 01041516177
Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 082/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:
020700 FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2044.0000 Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 22.693,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais) para os itens: 01, 02 e 03, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término do saldo em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 082/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/ Adilson Estevão Lopes
Data da assinatura: 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A685ED1A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 183/2019
Processo Administrativo 122/2019
Pregão Presencial nº 082/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli - ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS**, conforme especificações e condições contidas no **Processo Licitatório n° 082/2019**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$60.060,00 (sessenta mil reais e sessenta centavos) **para o item: 04,** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término do saldo em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 082/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Alexandro Gonçalves de Paula
Data da assinatura: 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:3773EA1F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 065/2018
Processo Licitatório nº 018/2018
Pregão Presencial nº 013/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Empresa Ovídio Darci Muller - EPP.
Fundamento legal: artigo 65, alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º, bem como §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula sexta, III do Contrato.
Objeto: Realinhamento do preço do item 07 (Recarga de gás liquefeito de petróleo P-13) passando ao valor de R$ 73,34 (setenta e três reais e trinta e quatro centavos), bem como o acréscimo do referido Item **na proporção de 25%.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda/Ovídio Darci Muller.
Data de assinatura: 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:29EB0B0C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 239/2018
Processo Administrativo nº 05908/2018
Processo Licitatório nº 135/2018
Pregão Presencial nº 086/2018
Contratante:Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Renato Pereira Alves 01984103105
Fundamento legal: Artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 05 (cinco) meses, a contar de 31/07/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/Renato Pereira Alves.
Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:5CA14131

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 243/2018
Processo Administrativo nº 05908/2018
Processo Licitatório nº 135/2018
Pregão Presencial nº 086/2018
Contratante:Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli - ME
Fundamento legal: Artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 05 (cinco) meses, a contar de 31/07/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:19660BDC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 237/2018
Processo Administrativo nº 05908/2018
Processo Licitatório nº 135/2018
Pregão Presencial nº 086/2018
Contratante:Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Renato Pereira Alves 01984103105
Fundamento legal: Artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 05 (cinco) meses, a contar de 31/07/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Renato Pereira Alves.
Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C06CF461

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 022/2019
Processo Administrativo nº 6444/2019
Pregão Presencial nº 078/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Pórtico Engenharia Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de 02 (dois) reservatórios metálicos instalados apoiado para água potável, sendo 01 (um) com capacidade 400.000 (quatrocentos mil) litros na UTA 09, com endereço na CHAC 04 QD06 Avenida Castelo Branco esquina com a Rua Santa Cecilia e 01 (um) com capacidade de 327.000 (trezentos e vinte e sete mil) litros na UTA 08, na CHAC 71 Rua das Palmeiras (UTA 08, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.1015	Ampliação Reforma Sistema de Agua
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).
Do Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, em condições estipuladas no processo em epígrafe, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93..
Assinantes: Fábio Júnior Pinto/Waldir Sell Junior.
Data da assinatura: 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:EB4D8AF8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 567
Processo Administrativo nº 8182/2019
Pregão Presencial nº 085/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO - SAAE
Contratado: Enzo Caminhões Ltda.
Objeto: Aquisição de um caminhão coletor compactador de lixo 19m³, novo, zero km, 4x2, com terceiro eixo adaptado para coletor de lixo, zero km, ano fabricação e modelo 2019/2019, marca/modelo Mercedez Benz Atego 1729 4X2.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
14	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.52	Veículos de tração mecânica

Valor: R$ 456.800,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais).
Ordenador de despesas: Fábio Júnior Pinto – Presidente do SAAE
Data: 19/07/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6518265D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 248/2018
Processo administrativo nº5935/2018
Tomada de Preços nº 006/2018
Processo Licitatório nº 141/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa DVI Construtora Eireli - EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula segunda do contrato.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do seu encerramento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ederson da Silva Brigue.
Data da assinatura: 26 de março de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E6388725

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 570**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado: MIRANDA & GIORGINI LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.843,20 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:17/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 571**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado: CIRURGICA MS LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:17/07/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:9E5A8229

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 569**
Ata de registro de preços **nº 003/2019**
Pregão Presencial **nº 030/2019**
Processo Administrativo **nº 1351/2019**
Processo Licitatório **nº 049/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: CIRÚRGICA MS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 17/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:60C93260

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1320**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 10.374,00 (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:23/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1321**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 1.502,50 (um mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:23/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1322**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:ODONTOMED CANAÃ LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:23/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1323**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:MIRANDA E GEORGINI LTDA

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 6.927,50 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:23/07/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:08E9D527

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1324**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 23/07/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1325**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:427C1DAC

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n° 8448/2019
Pregão Presencial nº 086/2019
Processo Licitatório nº 129/2019

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a Aquisição de tubos galvanizados para serem utilizados nas placas de sinalização danificadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório**.**

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 17.889.948/0001-42	**Item: 1**	**R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de julho de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica - OAB/MS nº 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5BB63081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 096/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de combustível (Biodiesel S10) para atender as necessidades de consumo nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo IX, do Edital e seus Anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 12 de agostode 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de julho de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:668A6B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 087/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de peças e serviços de revisão e manutenção para frota de motos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 12 de AGOSTO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à

Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Julho de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E1D97A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 088/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de Equipamentos de Informática e componentes para manutenção/conserto quando necessário, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas e Laboratório Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de Agosto de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Julho de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:716B5DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 090/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de refeições(Almoço ou Jantar) para atender aos palestrantes/participantes em eventos e funcionários/participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de AGOSTO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Julho de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:64F39960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 250/2019

Decreto "P" nº 250/2019 PMSGO-GAB 25 de Julho de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***RITA LUCIA TONON,*** matrícula 2832, do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 31/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:58456684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 252/2019

Decreto "P" nº 252/2019 PMSGO-GAB 25 de Julho de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***FABIO PILTZ***, matrícula 1420, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Tributário, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:868BBF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 253/2019

Decreto "P" nº 253/2019 PMSGO-GAB 26 de julho de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MARIA DINALVA DA SILVA***, matrícula 4826, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6,5 (seis e meio) dias, compreendido pelo período Vespertino do dia 16/07/2019 e entre 18/07/2019 e 23/07/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:5C785EF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO TP 03_ 19-AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA OBRA DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N° 121/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO, com julgamento pelo critério do menor preço global, para aquisição de Concreto Usinado Bombeável Classe de Resistência C20 e C30 e Aço CA-60, 4,2 mm, Vergalhão, materiais que serão aplicados em obras de engenharia civil, visando a construção de estacionamento e calçadas no Município de Selvíria, conforme Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Recebimento e abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia **15 de Agosto de 2019**, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Cadastro e obtenção do CRC até o dia **12/08/2019**.

Selvíria – MS, 26 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C9373141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 118_2019 PP 31_2019-TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Edital N° 118-2019
Pregão Presencial 031-2019

Data Abertura: *26/07/2019. Ás 08h00m(MS).*

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus e van, para transporte rodoviário de alunos universitários, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I.

PARTICIPANTES

TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ. nº 71.738.900/0001-89;
RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 02717346120, CNPJ. nº 24.145.361/0001-94.

VENCEDORES

TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ. nº 71.738.900/0001-89;
Valor a ser Homologado
R$ 283.186,85(duzentos e oitenta e três mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 02717346120, CNPJ. nº 71.738.900/0001-89;
Valor a ser Homologado
R$ 57.783,35(cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

Selvíria - MS, 26 de Julho de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5F977D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇAO - CONCORRENCIA 01 2019 - ESTRADAS RURAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade concorrência pública, com critério de julgamento pelo menor preço global, **para REGISTRO DE PREÇOS** para "futura e eventual" contratação de empresas especializadas para implantação, execução e manutenção **de obras de arte corrente,** concomitantemente com os serviços de recuperação de vias não pavimentadas do Município de Selviria - MS. Data da realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA: dia 29/08/2019, com início as 09:00 (MS), na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações, localizada à Avenida João Selvirio de Souza n° 997 centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 26 de julho 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F8150D25

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º124/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º124/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa JOSE CARLOS DA SILVA AUTO ELETRICA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.830.635/0001-89, para prestação de serviços de auto elétrica em veículos da frota Municipal, conforme especificações constantes dos nos autos do processo, pelo valor de R$: 16.535,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 26 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:D9F4D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº007/CMDCA/2019

EDITAL Nº 007

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Selvíria-MS, **FAZ SABER** e **TORNA PÚBLICO** as regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente aos seguintes candidatos:

NOME	Nº na Cédula	Nome na Cédula	Apelido na Cédula
Edson Gregório	009	Edson Gregório	Muchila
Wellington Silva Sampaio	003	Wellington	******
Tamires da Silva Candido	007	Tamires Candido	******
Edina Correia da Silva Alves	006	Edina Correia	******
Sandra Pereira Rodrigues	001	Sandra Pereira	******
Ana Paula Costa dos Santos	011	Ana Paula Santos	******
Henryk Sergiusz Sokolowski	008	Henryk Sokolowski	Junão
Vanessa da Costa Melo	012	Vanessa Melo	******
Nilza Moreira de Souza Dantas	005	Nilza Dantas	******
Keile Ferreira Carrasco da Silva	010	Keile Carrasco	******
Bruna Cavalcante Bomfim	002	Bruna Cavalcante	******
Juliana dos Santos Amador	004	Juliana	******
Dalila Flávia Barbosa Rodrigues	013	Dalila Flávia	******

DA ELEIÇÃO

a. Aos votantes (quais são os documentos necessários etc.);
b. Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c. À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d. À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e. À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f. À definição do número de cada candidato;
g. Aos critérios de desempate;
h. Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei 8069/90-**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA**
i. À data da posse.

Art. 1º- A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

Art. 2º - O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.

Parágrafo único: A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

Art. 3º- No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-**CMDCA**;

2-DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 4º - A realização do Processo de Votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de SELVÍRIA acontecerá no dia 06 de outubro de 2019 (DOMINGO), pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto e uninominal no horário de 08:00 às 17:00 hs (horário MS);

Art. 5º - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

Art. 6º - É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

3-DOS VOTANTES:

Art. 7º - Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município.

Art. 8º - Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento de identidade oficial original com foto.

Art. 9º - Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.

Art. 10º - Não será permitido o voto por procuração.

4-DA CAMPANHA ELEITORAL:

Art. 11º - Os candidatos terão até o ia 03/10/2019 para a realização de campanhas,

Art. 12º - Os candidatos poderão participar de debates, quando solicitados por meio de entrevistas, debates e distribuição de panfletos sem foto com apenas o nome, numero e data do pleito;

Art. 13º - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

Parágrafo único - Não distribuir panfletos dentro de instituições públicas e transporte público.

Art. 14º - As instituições (escolas, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.

Art. 15º - Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

Art. 16º - Os debates e entrevistas só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 50% dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

Art. 17º - Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

Art. 18º - Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;

Art. 19º - Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

DAS PROIBIÇÕES:

Art. 20º - É vedada a propaganda individual, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

Art. 21º - É vedado ao candidato receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

1. Entidade ou governo estrangeiro;
2. Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
3. Concessionário ou permissionário de serviço público;
4. Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
5. Entidade de utilidade pública;
6. Entidade de classe ou sindical;
7. Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
8. Entidades beneficentes e religiosas;
9. Entidades esportivas;
10. Organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
11. Organizações da sociedade civil de interesse público.

Art. 22º - É vedada a vinculação, do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;

Art. 23º- É vedado favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

Art. 24º- É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, apoio individual no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

Art. 25º - É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

Art. 26º - É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas; com as seguintes penalidades disciplinares

I- Advertência- Aplicado por escrito

II – Impugnação- A Impugnação da candidatura será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com Advertência, não podendo exceder 02(duas)

Art. 27º - É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

Art. 28º - É vedado aos candidatos quando funcionário público Municipal ou Estadual a Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

Art. 29º - É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

Art. 30º - É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

Art. 31º. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

Art. 32º Caberá à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 33º - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

Art. 34º - De acordo com o disposto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90 (com a redação que lhe deu a Lei nº 12.696/2012, *"no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como: camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas, enquanto durarem o desenrolar da votação, oferecimento de vantagens ou mesmo transporte aos eleitores);*

Art.35º- O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;

Art.36º- As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentado pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

§ 1º- O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

§ 2º- Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

Art. 37º- Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

Art. 38º - A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisado pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

DA VOTAÇÃO:

Art. 39º - A votação ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 (**DOMINGO**), em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, Rádio e demais meios de comunicação existente no município;

Art. 40º - A votação deverá ocorrer preferencial ente em urnas de lonas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 41º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, foto e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

Art. 42º - Às 17 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

Art. 43º - Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor,

Art. 44º - Após a identificação, o votante assinará o caderno de votação e procederá a votação;

Art. 45º - O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

§ 1º - São considerados eleitores todas as pessoas a partir de dezesseis anos, eleitores de Selviria. O eleitor votará somente uma vez, em apenas um candidato.

§ 2º - O eleitor que votar duas vezes no mesmo local ou em locais distintos, deverá explicar-se perante o Ministério Público, bem como poderá responder criminalmente pelo crime de fraude.

§ 3º - Se ficar comprovado que a fraude ocorreu mediante pedido ou facilitação de algum dos candidatos, este, além das sanções cabíveis perderá o direito de concorrer e exercer o mandato de conselheiro.

Art. 46º - Os candidatos deverão indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

Art. 47º - O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do dia da votação;

Art. 48º - No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

Art. 49º - Será utilizado no processo o voto com cédula.

Art. 50º - Será considerado inválido o voto:

1. Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
2. Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
3. Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
4. Em branco;
5. Que tiver o sigilo violado.

DA MESA DE VOTAÇÃO

Art. 51º - As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

Art. 52º - Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro, sogra, genro, nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio , sobrinho, padrasto, madrasta e enteado.

Art. 53º - Compete a cada mesa de votação:

1. Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
2. Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
3. Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
4. Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS:

Art. 54º - Concluída a votação os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 55º - A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração, o resultado da contagem final dos votos.

Art. 56º - O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA de SELVÍRIA/MS.

Art. 57º - O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) abrindo prazo para interposição de recursos, de acordo com o cronograma do Edital nº 002/2019/CMDCA

Art. 58º - Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

Art. 59º- Na hipótese de empate na votação será considerado eleito o candidato que,
sucessivamente:
- Tiver maior idade.

DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 60º- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra, genro ou nora, irmão, cunhados, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta;

Art. 61º- Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.;

Art. 62º- Será admitido recurso quanto ao resultado da apuração:

Art. 63º- - O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias após a divulgação do pleito por meio de publicação, de acordo com o cronograma do edital nº002/2019/CMDCA

Art. 64º- - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

Art. 65º- - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no artigo 62º deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Art. 67º. – Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo, enquanto não consumada o evento que lhe diz respeito, circunstâncias que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município;

Art. 68º. – As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos com a devida fundamentação pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral;

Art. 69º. – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

Selvíria-MS, 26 de Julho de 2019.

ELIETE ALVARENGA BARBOSA
Presidente da Comissão

GIVANELLI VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:A7ECFEA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, , torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde a pedido da Secretaria Municipal da Saúde.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **08 de Agosto de 2019, às 09h:00**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 25 de julho de 2019

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C03EEE8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de equipamento de informática para atender a Secretaria Municipal de Administração.
Valor da Aquisição: **R$ 17.540,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais)**

Sete Quedas - MS, 26 de julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:FFCBE3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO CONTRATUAL

ADENDO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Contrato nº 041/2019
Processo nº 0031/2019
Tendo em vista o falecimento do Locador Sr. Ludovico Tyc, parte originária deste contrato e com base no art. 10 da Lei 8.245/91, passa-se a transmissão da locação a viúva- meeira e agora proprietária do imóvel, Sra. Isabel Tyc, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 8.733.700-6 SSP/PR e CPF nº 013.808.781-44, mantida as condições do contrato e valores estipulados.
Consigna-se ainda que a locadora apresenta nova conta bancária onde serão efetuados os pagamentos do aluguel, sem prejuízo dos que antes foram pagos, até o fim desse instrumento contratual.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D6E9A4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **JASMIM OPORTO BENITEZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSOR DE IMPRENSA**, Símbolo DAS-3, constante no Anexo II Lei Complementar Municipal nº 062/2019.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **25/07/2019,** revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F2492553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **SIDNEI FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL I,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAS-3, constante no Anexo II Lei Complementar Municipal nº 062/2019.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **16/07/2019,** revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D3651633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEC.ADM
PROCESSO: 003/2019/SEC.ADM
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2019.
EXECUÇÃO: 25/07/2019 À 30/12/2019.
VALOR R$: R$ 36.478,41 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere pagamento de gêneros alimentícios; combustível e manutenção de transporte; materiais de limpeza e higiene; camisetas padronizadas; serviços de água, telefone e telefonia; contratação de assistente social, mediante a oferta de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas

alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.791.725/0001-50
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas/MS - APAE.
CNPJ: 15.385.909/0001-82
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 84 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.
EXECUÇÃO: 25/07/2019 à 30/12/2019
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 001/2019/SEC.ADM
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 25 de julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
CPF nº 177.102.861-00

VALDECI TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPF nº 249.706.381-87

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:1AFBE997

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 136/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 136/2019, de 26 de julho de 2019.

> "Reconduz e substitui alguns membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Sidrolândia-MS e dá outras providências.''

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;
Decreta:

Art. 1º Reconduzir/Substituir os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB para o ano de 2019-2021.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Jânio José Silvério;
Suplente: Fernando Szaetkowsky;

Titular: Edninha José de Paiva;
Suplente: Mirian Silva Viana Pires.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;

Titular: Andréia Carla Pereira;
Suplente: Thiago Cogo Delasta.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Gabriel Silveira Garcia;
Suplente: Evanir Marques Pinheiro.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Glaucia Souza Gonçalves da Silva;
Suplente: Mayara Freitas e Silva Escobar;

Titular: Gisely Cavalcante Rodrigues;
Suplente: Mara Francieli Freitas.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Simone Lima da Silva;
Suplente: Marlise Kipper Ferreira.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Nilson Dias de Almeida;
Suplente: Laura Adriana da Silva;

Titular: Dilma Soares Ratier;
Suplente: Luiz Gonçalves.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Ivonete Menezes Gonçalves;
Suplente: Olinto Melo de Souza.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Osmanir Bernardo Farias;
Suplente: Lucilene Jara Lopes Acosta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n. 113/2019, de 12 de junho de 2019.

Sidrolândia/MS, 26 de julho de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3A991327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, fica convocado o representante da empresa **BUCHANELLI COMÉRCO DE ALIMENTOS EIRELI ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 26 de julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:455959B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Seleção nº 128/2019, 129/2019 e 130/2019 torna público para conhecimento de todos os interessados que o Chamamento Público n.º 008/2019, que versa sobre a execução de projeto voltado para atender idosos acima de 50 (cinquenta) anos, será desenvolvidas atividades culturais, esportivas e recreativas, estimular o desenvolvimento individual e coletivo na sociedade, conforme Plano de Trabalho do Chamamento Público n° 008/2019, realizada em 15/07/2019, preencheu os requisitos para a celebração do Termo de Colaboração com a Associação Conviver da Terceira Idade. O valor do Termo de Colaboração é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Sidrolândia MS, 15 de Julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:19BFF5BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
PORTARIA N.º 012/2019

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A MARLENE FERREIRA ALVES, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DO SERVIDOR SALVADOR FERNANDES ALVES, FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Sonora, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 8, I e §1º, 13, II, "a", 25, II, 26, I da Lei Municipal nº 446/2006.

Resolve:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, para a dependente Marlene Ferreira Alves, do servidor falecido em 13 de Julho de 2019, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 8º, I, e § 1º da Lei Municipal nº 446/2006 de 10 de Julho de 2006.
Art. 2º - Fixar o valor do benefício em R$ 2.005,75 (Dois mil e Cinco reais e Setenta e Cinco Centavos), com reajuste anual, na forma do Art. 41, da Lei 446/2006 do FUNPREV.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa a 13 de Julho de 2019.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

MARIA ALDERLUCE DE S. CAMPOS
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:EA3D0AF5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2079 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora Aline Duarte de Oliveira Martins, matricula 2345/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe C1, nível NA, referência 05, do quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Art. 115, no período de 18.07.2019 a 16.07.2021, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 18 de Julho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E2E38357

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2080 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Ivone Santos Silva	2017 – 2018	01/07/19	30/07/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:CC98DB45

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2081 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Sandra Cristina Almeida Campos, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 100%(cem por cento), a servidora responderá pela Coordenação da Escola Municipal Luigi Gazzolo, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 15 de Julho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7168A3F7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2082 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Michelle Gomes Cardoso, no cargo em comissão de Orientador(a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 15 de Julho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:2375D339

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2083 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido a servidora Maria de Lourdes dos Santos Nascimento, matrícula 2445/6 ocupante do cargo em Comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 16 de Julho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:67C2566D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2084 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Lucas Gabriel Machado Nonato, no cargo em comissão de Orientador(a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura Lazer, com efeitos retroativos a 17 de Julho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:83C20F85

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2085 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Elizabete Pagani, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo- DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 17% (dezessete por cento) para servir junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 18 de Julho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:1B3B93B2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2086 DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos retroativos a 22 de Julho de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
João Pereira da Silva	2018 – 2019	22/07/19	20/08/19
Marcia Mariko Asano	2017 – 2018	22/07/19	20/08/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E12884CB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2087 DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos retroativos a 22 de Julho de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Laura Cristina Rodrigues de S. Bozoky	2017 – 2018	22/07/19	05/08/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:00C1FDCA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2088 DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Delma Matias Netto	2018 – 2019	24/07/19	22/08/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:9D0B62E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 095/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA – EIRELI - EPP**. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2019 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 28 de julho de 2019 até 26 de outubro de 2019 sendo 90 (noventa) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalações.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Leandro Ribeiro da Silva.

Taquarussu - MS, 26 de julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:77E26F56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 302, DE 26 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, DIANA DARLY DUIM, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Rendas Municipais e Fiscalização, símbolo DAS-3, a contar de 26 de Julho de 2019.

TERENOS, 26 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 26.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:CA8AA7F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018/CMTLS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018/CMTLS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Silvio Guedes-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DOS EVENTOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.

RATIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 6 (seis) meses, com data inicial em 30/07/2019 e final em 29/01/2020.

O valor deste termo aditivo é de R$ 60.258,00(sessenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Silvio Guedes (Representante Legal).

Três Lagoas/MS, 26 de Julho de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F2C45D5E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2019
PROCESSO Nº 136/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2019

PROCESSO Nº 136/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 136/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DENIS SOARES PIVETTI PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPUBLICA - EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME COM O TEMA "CONTROLE INTERNO REGULAMENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES BASE NO LIVRO E MODELOS, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93, NOS DIAS 30/07/2019 A 02/08/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.752,00 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 26/07/2019 / Nº 445 / VALOR (R$) 1.752,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 26 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0C051CAB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2019
PROCESSO Nº 137/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2019

PROCESSO Nº 137/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 137/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) RAFAEL DA COSTA FERNANDES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPUBLICA - EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME COM O TEMA "CONTROLE INTERNO REGULAMENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES BASE NO LIVRO E MODELOS, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93, NOS DIAS 30/07/2019 A 02/08/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.752,00 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 26/07/2019 / Nº 444 / VALOR (R$) 1.752,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 26 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D64DF758

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2019
PROCESSO Nº 138/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2019

PROCESSO Nº 138/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 138/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GUSTAVO ARANTES ROEHR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPUBLICA - EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME COM O TEMA "CONTROLE INTERNO REGULAMENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES BASE NO LIVRO E MODELOS, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 30/07/2019 A 02/08/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.752,00 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 26/07/2019 / Nº 443 / VALOR (R$) 1.752,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 26 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4EBF9917

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2019
PROCESSO Nº 139/2019 RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, CONFORME PARECER EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA CONSTANTE NO PROCESSO 139/2019, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, ALTERADA POR LEGISLAÇÕES POSTERIORES E C

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2019

PROCESSO Nº 139/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 139/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANDRE LUIS BACALÁ RIBEIRO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPUBLICA - EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME COM O TEMA "CONTROLE INTERNO REGULAMENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES BASE NO LIVRO E MODELOS, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 30/07/2019 A 02/08/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.752,00 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 26/07/2019 / Nº 442 / VALOR (R$) 1.752,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 26 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D36A983B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 0128 DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Decreto nº. 0128 de 29/05/2019, publicado na edição nº. 2371, de 13 de junho de 2019, do Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro digital, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0128 DE 29 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 3.284.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.784.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 550.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 90.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.02.000 130.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.02.000 50.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.02.000 50.000,00

07.01 10.305.013 2.087 339014 1.14.017 5.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.00.000 27.000,00

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 8.000,00

08.01 08.244.015 2.069 319011 1.29.000 8.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.29.000 18.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 18.000,00

08.01 08.244.015 2.089 335043 1.00.000 90.000,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 449052 1.00.000 60.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 1.100.000,00

10.01 15.451.008 1.005 449052 1.00.000 80.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.365.012 2.037 319011 1.18.000 500.000,00

TOTAL 2.784.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449051 1.02.000 90.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 600.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319113 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 130.000,00

07.01 10.305.013 2.087 339036 1.14.017 5.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 9.000,00

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.00.000 27.000,00

08.01 08.243.015 2.066 449052 1.29.000 4.500,00

08.01 08.244.015 2.065 339039 1.00.000 90.000,00

08.01 08.244.015 2.065 449052 1.29.000 4.500,00

08.01 08.244.015 2.068 339039 1.29.000 2.000,00

08.01 08.244.015 2.068 449052 1.29.000 9.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.29.000 7.000,00

08.01 08.244.015 2.069 449052 1.29.000 4.500,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.29.000 7.000,00

08.01 08.244.015 2.070 449052 1.29.000 4.500,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 339030 1.00.000 30.000,00

08.02 08.243.015 2.071 339039 1.00.000 30.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 80.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 1.100.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.02 - FUNDEB

12.02 12.365.012 2.035 319113 1.18.000 500.000,00

TOTAL 2.784.000,00

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 500.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.049 200.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.049 50.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.049 200.000,00

12.01 12.367.012 2.029 339030 1.15.049 50.000,00

TOTAL 500.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48E6C006

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 0130 DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Decreto nº. 0130 de 29/05/2019, publicado na edição nº. 2371, de 13 de junho de 2019, do Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro digital, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0130 DE 3 DE JUNHO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 57.960,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 57.960,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.086 335043 1.81.503 57.960,00

TOTAL 57.960,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.086 339030 1.81.503 57.960,00

TOTAL 57.960,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JUNHO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F2B6E81B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0140 DE 12 DE JUNHO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018**.**

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339032 1.14.009 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.041 339039 1.14.009 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JUNHO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FBFCC633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 161, DE 11 DE JULHO DE 2019.

"INSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL COM RELAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E NOMEIA SEUS MEMBROS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO as denúncias e investigações trazidas a conhecimento desta Administração Municipal no mês de próximo passado, referente ao serviço de transporte escolar rural, objeto de apuração do órgão de controle federal e da Polícia Federal.

CONSIDERANDO, que a compete a administração municipal tendo conhecimento de denúncia promover a apuração para elucidação dos fatos e identificação de eventual cometimento de irregularidades por ação ou omissão dos agentes públicos, com a instauração do procedimento cabível, conforme disposto no art. 143 e seguintes da Lei nº 2.120/2006.

CONSIDERANDO que os fatos objeto da investigação, se comprovados representam fatos graves, impondo rápida resposta e elucidação, sob pena de violação ao princípio da eficiência.

CONSIDERANDO que o serviço de Transporte Escolar Rural é serviço de caráter essencial e tem relevância para o cumprimento das políticas públicas que integram o direito fundamental a educação, não podendo o município prescindir de sua prestação.

CONSIDERANDO a elevada demanda de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em tramite na Comissão de Processo Disciplinar regida pelo Decreto nº 136, de 15 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Sindicância para apuração dos fatos e eventual responsabilidade funcional relacionada com o serviço de Transporte Escolar Rural no âmbito deste Município.

Art. 2º. A Comissão prevista no artigo 1º será constituída pelos Servidores SILVÂNIA DE FÁTIMA BERSANI, matrícula nº 18.682, EMERSON PAULO BARBOSA, matrícula nº 3679 e ANGELA DE SOUZA BRASIL, matrícula nº 23451, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. A Comissão tem o prazo de trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante prévia justificativa fundamentada e deferimento do Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º. A Comissão obedecerá ao rito processual previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas, observando os princípios inerentes a administração pública prevista no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E348387

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 427, DE 26 DE JULHO DE 2019

"Concede férias a servidora que especifica, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Sr. Dirceu Garcia de Oliveira Júnior,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.865, de 25/11/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.091/2016 e Decreto 184, de 12 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - C*ONCEDER* *férias à servidora* ***Sabrina Pereira Vicente Carvalho***, matrícula 2002, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, nos *períodos de* ***19/08/2019 a 02/09/2019 e 16/09/2019 a 30/09/2019****, referente ao período aquisitivo de 20/01/2018 a 19/01/2019.*

Artigo 2º - *Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta o art. 24 da Lei 2.865/2014.*

Artigo 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Três Lagoas/MS, 26 de julho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:913BA8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019

RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	BERGAMO CONSTRUTORA LTDA – EPP	02.493.619/0001-00	R$ 650.319,78

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B04D17B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Material de Limpeza, Asseio e Conservação para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/08/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 26 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7CFD7B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, objetivando atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme conveniência e oportunidade, em conformidade com disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/08/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 26 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4894B672

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20.256/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, e Parecer Jurídico constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de medicamento Azacitidina 100mg para o tratamento contínuo do paciente Luiz Claudio Caballer, referente a determinação judicial proferida no Auto n° 0803552-37.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MOLIMED HOSPITALAR – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Valor R$ 141.300,00(cento e quarenta e um mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Três Lagoas-MS, 26 de julho de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:D8CEABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.235/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação do fornecimento de cateterismo cardíaco, Luzia Antônia Ferreira do Nascimento - Autos n° 0800917-61.2019.8.12.0114.

EMPRESA: H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2494	**11/07/2019**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:A554982D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.236/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação do fornecimento de cateterismo cardíaco, Adalberto Pereira Dutra- Autos 0800837-97.2019.8.12.0114.

EMPRESA: H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2495	**11/07/2019**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:75D19AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.243/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de peças para Rádios de Comunicação que hoje atendem ao Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Três Lagoas- MS.

PROCESSO Nº. 20.159/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2523	**15/07/2019**	**R$ 9.935,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 114010- Ficha 280

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de saúde

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:AAA9CDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LCITAÇÃO N° 20.229/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de instalação de Persianas Verticais em PVC para atender as necessidades da EACS Joel Neves da Silva em Três Lagoas- MS.

EMPRESA: SOLARIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2521	**15/07/2019**	**R$ 6.930,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.040– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica - Fonte 114008- Ficha 568

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:3E887A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.242/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Solicitação de serviços de manutenção no Sistema de rádios de Comunicação que hoje atendem ao Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2522	**15/07/2019**	**R$ 7.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 114010- Ficha 289.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:7FA0E82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÕES N° 20.239/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço para a realização de exame Eletroneuromiografia dos membros inferiores e superiores (direito e esquerdo) para atendimento da Ação de Fazer da paciente Nilva Cristina de Souza Macedo- autos 08000980-23.2018.8.12.0114.

EMPRESA: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2506	**12/07/2019**	**R$ 1.216,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:AF253937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.232/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Três Lagoas, através de liminares referente aos processos julgados e/ou necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: EXATA FARMACIA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2507	**12/07/2019**	**R$ 1.042,30**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

EMPRESA: LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2508	**12/07/2019**	**R$ 196,20**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

EMPRESA: SABRINA MOURA MEDEIROS

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2509	**12/07/2019**	**R$ 148,20**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

EMPRESA: FARMACÊUTICOS FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2510	**12/07/2019**	**R$ 739,20**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:F0D7A0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.237/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de 02(dois) jogos de uniformes para 22 servidores que irão formar a equipe para representar Três Lagoas- MS na 16° Copa Assomasul de Futebol de Campo Intermunicipal 2019.

EMPRESA: ORION PRINT CONFECÇÕES LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2356	**12/07/2019**	**R$ 3.520,00**

Dotação Orçamentária: 06.01.27.813.006.2.014– Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer– 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 90.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:3161F5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DECOMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.219/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de materiais de rede lógica para atender implantação de 11(onze) novos pontos de rede e pontos de trabalho no Departamento de Compras, no Ambulatório de Saúde Mental e no novo prédio do Programa IST.

EMPRESA: SOLDA TECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2399	**18/07/2019**	**R$ 242,50**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 48.

EMPRESA: SOLDA TECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2400	**18/07/2019**	**R$ 1.410,90**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 48.

EMPRESA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2401	**18/07/2019**	**R$ 231,12**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 48.

EMPRESA: PARPULOV ELETROELETRONICOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2402	**18/07/2019**	**R$ 370,80**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 48.

EMPRESA: PARPULOV ELETROELETRONICOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2403	**18/07/2019**	**R$ 309,90**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009- Secretaria Municipal de Administração- 44.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanente- Fonte 100000- Ficha 560.

EMPRESA: SOLDA TECNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2604	**19/07/2019**	**R$ 2.376,55**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.049- Secretaria Municipal de Saúde- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 114012- Ficha 308.

EMPRESA: VIPS COMERCIO E SERVIÇOS

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2531	**18/07/2019**	**R$ 1.020,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046- Secretaria Municipal de Saúde- 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente- Fonte 102000- Ficha 638

EMPRESA: PARPULOV ELETROELETRONICOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2532	**18/07/2019**	**R$ 741,60**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.049- Secretaria Municipal de Saúde- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 114012- Ficha 308.

EMPRESA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2533	**18/07/2019**	**R$ 115,56**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046- Secretaria Municipal de Saúde- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 114010- Ficha 280.

EMPRESA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2534	**18/07/2019**	**R$ 231,12**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.049- Secretaria Municipal de Saúde- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 114012- Ficha 308.

EMPRESA: SOLDA TECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2535	**18/07/2019**	**R$ 123,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046- Secretaria Municipal de Saúde- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 114010- Ficha 280.

EMPRESA: SOLDA TECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2536	**18/07/2019**	**R$ 255,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.049- Secretaria Municipal de Saúde- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 114012- Ficha 308.

EMPRESA: SOLDA TECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2537	**18/07/2019**	**R$ 252,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046- Secretaria Municipal de Saúde- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 114010- Ficha 280

EMPRESA: VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2398	**18/07/2019**	**R$ 1.020,00**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009- Secretaria Municipal de Administração- 44.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanente- Fonte 100000- Ficha 560.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:923ECF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.227/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de itens para jardinagem em geral.

EMPRESA: OFICINA VERDE JARDIM LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2473	**23/07/2019**	**R$ 975,00**

Dotação Orçamentária: 11.01.19.573.007.2.020– Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Ciência e tecnologia –33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 107.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2474	**23/07/2019**	**R$ 200,00**

Dotação Orçamentária: 11.01.19.573.007.2.020– Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Ciência e tecnologia –33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 107.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2475	**23/07/2019**	**R$ 300,00**

Dotação Orçamentária: 11.01.19.573.007.2.020– Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Ciência e tecnologia –33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 107.

JOSE APARECIDO DE MORAES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:876E8AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTES: Município de Três Lagoas-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - APAE.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração com Dispensa de Chamamento Público, em observância a base legal contida na Cláusula Primeira, tem a finalidade de firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas-APAE, em regime de mútua cooperação, visando a assistências as pessoas com Deficiência Mental e Associadas, a serem prestados ao indivíduo que dele necessitem, dentro dos limites quantitativos fixados e que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas dos SUS.

VALOR: R$ 78.989,76 (setenta oito mil, novecentos oitenta nove reais e setenta seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013 – 2.057 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde C.Custo: **33.50.43.00** – Subvenção Social - Ficha: **601** – Fonte: **114010.**

DA VIGÊNCIA: da data de 18/07/2019 até 18/07/2020.

DATA: 18/07/2019

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE - Três Lagoas-MS

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F67F22A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	186.665.230,79
Previsão Atualizada	186.665.230,79
Receitas Realizadas	66.506.787,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	186.665.230,79
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	186.665.230,79
Despesas Empenhadas	85.424.082,86
Despesas Liquidadas	58.439.680,25
Despesas Pagas	49.902.514,60
Superávit Orçamentário	8.067.107,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	85.424.082,86
Despesas Liquidadas	58.439.680,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	125.092.155,83
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.216.694,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.195.718,14
Resultado Previdenciário	3.020.976,64
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.064.383,75	2.931.763,08	275,44
Resultado Primário		15.039.701,50	2.931.763,08	19,49
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.416.321,08	0,00	3.919.532,93	1.496.788,15
Poder Executivo	5.416.321,08	0,00	3.919.532,93	1.496.788,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.426.674,12	2.968.086,83	7.913.867,36	6.544.719,93
Poder Executivo	17.426.674,12	2.968.086,83	7.913.867,36	6.544.719,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.842.995,20	2.968.086,83	11.833.400,29	8.041.508,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.105.648,35	25,00	19,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.818.633,22	60,00	69,90
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		30.295.200,00
Despesa de Capital Líquida	4.679.025,97		44.436.191,14
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.581.525,09		2.519.803,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		104.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.254.076,90	15,00	22,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:AB711DDC

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	179.918.985,03	178.971.885,03	20.627.865,27	81.390.753,72	94,86	97.581.131,31	20.620.892,59	55.259.282,67	94,06	123.712.602,36	0,00
Legislativa	4.115.000,00	4.227.372,30	574.608,57	2.167.311,50	2,53	2.060.060,80	637.644,28	1.688.395,41	2,87	2.538.976,89	0,00
Ação Legislativa	4.115.000,00	4.227.372,30	574.608,57	2.167.311,50	2,53	2.060.060,80	637.644,28	1.688.395,41	2,87	2.538.976,89	0,00
Judiciária	853.513,28	642.213,28	50.958,38	157.107,91	0,18	485.105,37	53.329,94	156.235,64	0,27	485.977,64	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	853.513,28	642.213,28	50.958,38	157.107,91	0,18	485.105,37	53.329,94	156.235,64	0,27	485.977,64	0,00
Administração	14.136.265,52	16.700.165,52	2.618.715,17	9.537.074,40	11,12	7.163.091,12	2.341.419,13	6.612.341,68	11,25	10.087.823,84	0,00
Planejamento e Orçamento	1.586.509,04	2.207.409,04	278.563,82	1.062.840,87	1,24	1.144.568,17	254.543,34	722.964,05	1,23	1.484.444,99	0,00
Administração Geral	6.473.287,92	7.671.288,92	1.670.542,38	5.362.495,88	6,25	2.308.793,04	1.344.778,89	3.620.968,64	6,16	4.050.320,28	0,00
Administração Financeira	1.108.215,84	1.266.115,84	177.545,78	755.277,53	0,88	510.838,31	181.614,70	738.492,37	1,26	527.623,47	0,00
Controle Interno	771.511,60	730.510,60	77.721,23	253.262,60	0,30	477.248,00	77.721,23	253.262,60	0,43	477.248,00	0,00
Normatização e Fiscalização	83.903,04	230.303,04	129.979,52	200.375,95	0,23	29.927,09	27.826,01	53.150,44	0,09	177.152,60	0,00
Administração de Receitas	77.730,64	77.930,64	0,00	21.987,46	0,03	55.943,18	3.865,72	15.527,98	0,03	62.402,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.035.107,44	4.516.607,44	284.362,44	1.880.834,11	2,19	2.635.773,33	451.069,24	1.207.975,60	2,06	3.308.631,84	0,00
Defesa Nacional	58.880,00	48.880,00	3.192,52	10.620,53	0,01	38.259,47	3.192,52	10.620,53	0,02	38.259,47	0,00
Defesa Terrestre	58.880,00	48.880,00	3.192,52	10.620,53	0,01	38.259,47	3.192,52	10.620,53	0,02	38.259,47	0,00
Segurança Pública	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Civil	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.218.791,60	5.264.191,60	615.397,00	2.356.516,48	2,75	2.907.675,12	563.807,54	1.371.715,01	2,33	3.892.476,59	0,00
Administração Geral	48.160,32	159.760,32	14.491,20	131.412,01	0,15	28.348,31	39.887,28	78.383,02	0,13	81.377,30	0,00
Assistência ao Idoso	33.800,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	641.792,32	262.192,32	0,00	131.400,00	0,15	130.792,32	26.280,00	52.560,00	0,09	209.632,32	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	990.475,92	995.775,92	115.069,49	317.390,96	0,37	678.384,96	104.513,24	249.251,76	0,42	746.524,16	0,00
Assistência Comunitária	3.413.330,08	3.762.830,08	470.619,34	1.751.780,04	2,04	2.011.050,04	377.910,05	966.986,76	1,65	2.795.843,32	0,00
Custódia e Reintegração Social	91.232,96	51.632,96	15.216,97	24.533,47	0,03	27.099,49	15.216,97	24.533,47	0,04	27.099,49	0,00
Previdência Social	12.862.792,80	12.862.792,80	1.451.849,53	4.306.616,70	5,02	8.556.176,10	1.480.276,25	4.195.718,14	7,14	8.667.074,66	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.862.792,80	12.862.792,80	1.451.849,53	4.306.616,70	5,02	8.556.176,10	1.480.276,25	4.195.718,14	7,14	8.667.074,66	0,00
Saúde	27.354.072,02	30.979.972,02	7.273.657,89	22.896.103,28	26,69	8.083.868,74	5.707.279,49	14.786.902,20	25,17	16.193.069,82	0,00
Administração Geral	106.588,80	102.288,80	4.878,42	11.751,47	0,01	90.537,33	4.789,57	11.662,62	0,02	90.626,18	0,00
Atenção Básica	20.740.071,42	22.806.171,42	3.599.819,32	16.542.330,98	19,28	6.263.840,44	3.833.192,13	11.003.412,75	18,73	11.802.758,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.410.818,12	6.965.518,12	3.475.663,95	5.922.188,31	6,90	1.043.329,81	1.675.045,59	3.352.493,31	5,71	3.613.024,81	0,00
Vigilância Sanitária	503.188,40	692.888,40	146.757,30	335.889,67	0,39	356.998,73	147.387,30	335.889,67	0,57	356.998,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	593.405,28	413.105,28	46.538,90	83.942,85	0,10	329.162,43	46.864,90	83.443,85	0,14	329.661,43	0,00
Trabalho	461.233,76	501.933,76	98.394,34	239.830,86	0,28	262.102,90	61.730,05	175.575,31	0,30	326.358,45	0,00
Fomento ao Trabalho	436.273,76	476.973,76	98.394,34	239.830,86	0,28	237.142,90	61.730,05	175.575,31	0,30	301.398,45	0,00
Promoção Industrial	24.960,00	24.960,00	0,00	0,00	0,00	24.960,00	0,00	0,00	0,00	24.960,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Educação	56.847.444,56	55.933.544,56	5.976.942,50	28.216.082,63	32,89	27.717.461,93	7.540.599,51	20.439.156,34	34,79	35.494.388,22	0,00
Alimentação e Nutrição	2.767.062,88	2.767.062,88	10.789,26	1.568.722,37	1,83	1.198.340,51	462.171,18	890.609,70	1,52	1.876.453,18	0,00
Ensino Fundamental	38.813.009,04	38.958.109,04	3.740.495,41	19.219.346,03	22,40	19.738.763,01	4.857.144,37	13.305.386,68	22,65	25.652.722,36	0,00
Educação Infantil	13.329.820,40	12.184.220,40	1.837.302,08	6.023.061,56	7,02	6.161.158,84	1.760.450,17	5.055.641,41	8,61	7.128.578,99	0,00
Educação de Jovens e Adultos	620.360,00	620.360,00	113.244,44	310.168,29	0,36	310.191,71	113.244,44	310.168,29	0,53	310.191,71	0,00
Educação Especial	1.317.192,24	1.403.792,24	275.111,31	1.094.784,38	1,28	309.007,86	347.589,35	877.350,26	1,49	526.441,98	0,00
Cultura	1.938.874,08	1.982.174,08	191.253,49	972.071,15	1,13	1.010.102,93	216.627,12	563.518,46	0,96	1.418.655,62	0,00
Difusão Cultural	1.938.874,08	1.982.174,08	191.253,49	972.071,15	1,13	1.010.102,93	216.627,12	563.518,46	0,96	1.418.655,62	0,00
Direitos da Cidadania	302.010,80	302.010,80	8.704,92	8.704,92	0,01	293.305,88	725,41	725,41	0,00	301.285,39	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	302.010,80	302.010,80	8.704,92	8.704,92	0,01	293.305,88	725,41	725,41	0,00	301.285,39	0,00
Urbanismo	39.196.651,65	32.202.979,35	493.604,76	3.647.088,69	4,25	28.555.890,66	754.124,16	2.224.001,98	3,79	29.978.977,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	36.146.887,94	28.879.115,64	107.213,61	1.697.538,02	1,98	27.181.577,62	252.833,78	918.643,60	1,56	27.960.472,04	0,00
Serviços Urbanos	3.049.763,71	3.323.863,71	386.391,15	1.949.550,67	2,27	1.374.313,04	501.290,38	1.305.358,38	2,22	2.018.505,33	0,00
Habitação	2.207.313,68	2.268.313,68	115.053,65	374.333,55	0,44	1.893.980,13	121.616,55	312.246,58	0,53	1.956.067,10	0,00
Administração Geral	461.153,68	522.153,68	115.053,65	374.333,55	0,44	147.820,13	121.616,55	312.246,58	0,53	209.907,10	0,00
Habitação Rural	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00
Habitação Urbana	1.733.680,00	1.733.680,00	0,00	0,00	0,00	1.733.680,00	0,00	0,00	0,00	1.733.680,00	0,00
Saneamento	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Gestão Ambiental	991.744,00	1.707.244,00	73.249,25	1.361.079,85	1,59	346.164,15	168.357,47	590.260,50	1,00	1.116.983,50	0,00
Administração Geral	376.068,16	381.768,16	64.225,16	231.638,72	0,27	150.129,44	66.394,17	219.204,10	0,37	162.564,06	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	52.517,92	55.017,92	2.165,56	25.022,52	0,03	29.995,40	2.165,56	25.022,52	0,04	29.995,40	0,00
Controle Ambiental	531.957,92	1.241.557,92	6.858,53	1.104.418,61	1,29	137.139,31	99.797,74	346.033,88	0,59	895.524,04	0,00
Recursos Hídricos	31.200,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00	0,00
Agricultura	3.557.108,00	3.509.908,00	901.810,47	1.203.989,72	1,40	2.305.918,28	124.822,33	341.705,04	0,58	3.168.202,96	0,00
Extensão Rural	3.438.979,20	3.391.779,20	901.810,47	1.196.845,19	1,39	2.194.934,01	124.822,33	338.912,51	0,58	3.052.866,69	0,00
Promoção Industrial	118.128,80	118.128,80	0,00	7.144,53	0,01	110.984,27	0,00	2.792,53	0,00	115.336,27	0,00
Indústria	779.721,20	803.521,20	34.190,18	366.896,00	0,43	436.625,20	33.583,79	70.066,82	0,12	733.454,38	0,00
Promoção Industrial	765.161,20	765.161,20	4.190,18	336.896,00	0,39	428.265,20	33.583,79	70.066,82	0,12	695.094,38	0,00
Promoção Comercial	14.560,00	38.360,00	30.000,00	30.000,00	0,03	8.360,00	0,00	0,00	0,00	38.360,00	0,00
Comércio e Serviços	350.560,80	350.560,80	0,00	32.039,70	0,04	318.521,10	145,25	30.145,25	0,05	320.415,55	0,00
Fomento ao Trabalho	312.516,56	312.516,56	0,00	30.000,00	0,03	282.516,56	0,00	30.000,00	0,05	282.516,56	0,00
Turismo	38.044,24	38.044,24	0,00	2.039,70	0,00	36.004,54	145,25	145,25	0,00	37.898,99	0,00
Energia	2.872.883,52	2.872.883,52	0,00	1.320.000,00	1,54	1.552.883,52	188.898,02	524.877,76	0,89	2.348.005,76	0,00
Energia Elétrica	2.872.883,52	2.872.883,52	0,00	1.320.000,00	1,54	1.552.883,52	188.898,02	524.877,76	0,89	2.348.005,76	0,00
Transporte	2.275.130,64	2.550.530,64	20.514,55	1.396.695,05	1,63	1.153.835,59	490.680,58	785.942,42	1,34	1.764.588,22	0,00
Transporte Rodoviário	2.275.130,64	2.550.530,64	20.514,55	1.396.695,05	1,63	1.153.835,59	490.680,58	785.942,42	1,34	1.764.588,22	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	759.087,68	808.387,68	125.768,10	285.170,72	0,33	523.216,96	45.274,55	112.817,44	0,19	695.570,24	0,00
Desporto Comunitário	655.087,68	704.387,68	101.388,10	219.691,52	0,26	484.696,16	23.894,55	68.338,24	0,12	636.049,44	0,00
Lazer	104.000,00	104.000,00	24.380,00	65.479,20	0,08	38.520,80	21.380,00	44.479,20	0,08	59.520,80	0,00
Encargos Especiais	1.894.789,52	1.894.789,52	0,00	535.420,08	0,62	1.359.369,44	86.758,65	266.314,75	0,45	1.628.474,77	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.894.789,52	1.894.789,52	0,00	535.420,08	0,62	1.359.369,44	86.758,65	266.314,75	0,45	1.628.474,77	0,00
Reserva de Contingência	505.515,92	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00
Reserva de Contingência	505.515,92	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.746.245,76	7.693.345,76	944.353,63	4.409.716,36	5,14	3.283.629,40	1.199.072,65	3.491.670,87	5,94	4.201.674,89	0,00
Legislativa	150.000,00	150.000,00	95.022,54	139.339,91	0,16	10.660,09	21.723,46	54.875,43	0,09	95.124,57	0,00
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	95.022,54	139.339,91	0,16	10.660,09	21.723,46	54.875,43	0,09	95.124,57	0,00
Judiciária	38.480,00	32.480,00	4.930,34	14.567,70	0,02	17.912,30	4.930,34	14.567,70	0,02	17.912,30	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	38.480,00	32.480,00	4.930,34	14.567,70	0,02	17.912,30	4.930,34	14.567,70	0,02	17.912,30	0,00
Administração	932.592,96	1.016.592,96	101.684,05	646.100,28	0,75	370.492,68	170.375,12	487.950,67	0,83	528.642,29	0,00
Planejamento e Orçamento	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
Administração Geral	421.833,36	570.833,36	48.920,72	490.564,06	0,57	80.269,30	117.611,79	332.414,45	0,57	238.418,91	0,00
Administração Financeira	138.320,00	138.320,00	21.278,60	62.827,21	0,07	75.492,79	21.278,60	62.827,21	0,11	75.492,79	0,00
Controle Interno	74.999,60	49.399,60	7.591,49	22.752,36	0,03	26.647,24	7.591,49	22.752,36	0,04	26.647,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	193.440,00	154.040,00	23.893,24	69.956,65	0,08	84.083,35	23.893,24	69.956,65	0,12	84.083,35	0,00
Defesa Nacional	2.854,80	2.854,80	404,92	1.194,84	0,00	1.659,96	404,92	1.194,84	0,00	1.659,96	0,00

Defesa Terrestre	2.854,80	2.854,80	404,92	1.194,84	0,00	1.659,96	404,92	1.194,84	0,00	1.659,96	0,00
Assistência Social	126.172,80	93.972,80	12.827,71	44.140,04	0,05	49.832,76	13.639,29	41.062,62	0,07	52.910,18	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.480,00	12.880,00	0,00	5.055,70	0,01	7.824,30	811,58	1.978,28	0,00	10.901,72	0,00
Assistência Comunitária	97.572,80	77.972,80	12.827,71	39.084,34	0,05	38.888,46	12.827,71	39.084,34	0,07	38.888,46	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Saúde	1.206.863,84	1.206.863,84	163.446,96	834.104,10	0,97	372.759,74	227.796,76	665.153,59	1,13	541.710,25	0,00
Atenção Básica	1.087.816,08	1.087.816,08	163.446,96	834.104,10	0,97	253.711,98	227.796,76	665.153,59	1,13	422.662,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.400,08	47.400,08	0,00	0,00	0,00	47.400,08	0,00	0,00	0,00	47.400,08	0,00
Vigilância Sanitária	47.457,28	47.457,28	0,00	0,00	0,00	47.457,28	0,00	0,00	0,00	47.457,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.190,40	24.190,40	0,00	0,00	0,00	24.190,40	0,00	0,00	0,00	24.190,40	0,00
Trabalho	6.240,00	24.340,00	985,28	8.494,89	0,01	15.845,11	1.902,50	5.067,41	0,01	19.272,59	0,00
Fomento ao Trabalho	6.240,00	24.340,00	985,28	8.494,89	0,01	15.845,11	1.902,50	5.067,41	0,01	19.272,59	0,00
Educação	3.832.814,96	4.763.114,96	510.876,70	2.566.007,97	2,99	2.197.106,99	704.125,13	2.066.031,98	3,52	2.697.082,98	0,00
Ensino Fundamental	2.127.134,88	3.370.934,88	306.110,66	1.957.118,49	2,28	1.413.816,39	499.359,09	1.457.142,50	2,48	1.913.792,38	0,00
Educação Infantil	1.504.525,36	1.264.425,36	185.853,76	552.117,61	0,64	712.307,75	185.853,76	552.117,61	0,94	712.307,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	79.040,00	50.440,00	7.750,08	23.883,79	0,03	26.556,21	7.750,08	23.883,79	0,04	26.556,21	0,00
Educação Especial	122.114,72	77.314,72	11.162,20	32.888,08	0,04	44.426,64	11.162,20	32.888,08	0,06	44.426,64	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Cultura	49.702,64	30.402,64	4.616,45	13.512,77	0,02	16.889,87	4.616,45	13.512,77	0,02	16.889,87	0,00
Difusão Cultural	49.702,64	30.402,64	4.616,45	13.512,77	0,02	16.889,87	4.616,45	13.512,77	0,02	16.889,87	0,00
Direitos da Cidadania	10.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Urbanismo	220.480,00	204.680,00	32.400,09	91.900,65	0,11	112.779,35	32.400,09	91.900,65	0,16	112.779,35	0,00
Serviços Urbanos	220.480,00	204.680,00	32.400,09	91.900,65	0,11	112.779,35	32.400,09	91.900,65	0,16	112.779,35	0,00
Habitação	10.400,00	28.300,00	4.677,88	14.052,40	0,02	14.247,60	4.677,88	14.052,40	0,02	14.247,60	0,00
Administração Geral	6.240,00	24.140,00	4.677,88	14.052,40	0,02	10.087,60	4.677,88	14.052,40	0,02	10.087,60	0,00
Habitação Rural	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00
Gestão Ambiental	34.443,76	31.443,76	4.913,59	14.009,26	0,02	17.434,50	4.913,59	14.009,26	0,02	17.434,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.003,76	23.003,76	2.651,69	11.747,36	0,01	11.256,40	2.651,69	11.747,36	0,02	11.256,40	0,00
Controle Ambiental	10.400,00	8.400,00	2.261,90	2.261,90	0,00	6.138,10	2.261,90	2.261,90	0,00	6.138,10	0,00
Recursos Hídricos	1.040,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
Agricultura	72.800,00	48.900,00	7.567,12	22.291,55	0,03	26.608,45	7.567,12	22.291,55	0,04	26.608,45	0,00
Extensão Rural	72.800,00	48.900,00	7.567,12	22.291,55	0,03	26.608,45	7.567,12	22.291,55	0,04	26.608,45	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	186.665.230,79	186.665.230,79	21.572.218,90	85.800.470,08	100,00	100.864.760,71	21.819.965,24	58.750.953,54	100,00	127.914.277,25	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:B3ED8A44

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	13.430.661,92	13.430.661,92	7.774.286,23	5.124.604,56
Receita de Contribuições dos Segurados	3.593.594,56	3.593.594,56	1.371.676,00	1.362.835,03
Civil	3.593.594,56	3.593.594,56	1.371.676,00	1.362.835,03
Ativo	3.583.594,56	3.583.594,56	1.369.477,50	1.362.835,03
Inativo	10.000,00	10.000,00	2.198,50	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.828.985,20	4.828.985,20	3.259.980,69	2.849.286,97
Civil	4.828.985,20	4.828.985,20	3.259.980,69	2.849.286,97
Ativo	4.828.985,20	4.828.985,20	3.259.980,69	2.849.286,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.997.328,96	4.997.328,96	2.581.525,09	908.793,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.997.328,96	4.997.328,96	2.581.525,09	908.793,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	10.753,20	10.753,20	561.104,45	3.689,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	557.591,45	0,00
Demais Receitas Correntes	10.753,20	10.753,20	3.513,00	3.689,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	13.430.661,92	13.430.661,92	7.216.694,78	5.124.604,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.894.880,00	1.894.880,00	205.906,51	106.092,10	95.007,95	38.604,07	0,00	0,00
Despesas Correntes	792.480,00	792.480,00	161.056,51	102.192,10	50.157,95	34.704,07	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.102.400,00	1.102.400,00	44.850,00	3.900,00	44.850,00	3.900,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	11.019.912,80	11.019.912,80	4.100.710,19	3.569.357,79	4.100.710,19	3.569.357,79	0,00	0,00
Benefícios - Civil	10.967.912,80	10.967.912,80	4.100.710,19	3.569.357,79	4.100.710,19	3.569.357,79	0,00	0,00
Aposentadorias	6.843.383,04	6.843.383,04	3.611.851,08	3.088.248,43	3.611.851,08	3.088.248,43	0,00	0,00
Pensões	3.812.529,76	3.812.529,76	488.859,11	481.109,36	488.859,11	481.109,36	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	12.914.792,80	12.914.792,80	4.306.616,70	3.675.449,89	4.195.718,14	3.607.961,86	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	515.869,12	515.869,12	2.910.078,08	1.449.154,67	3.020.976,64	1.516.642,70		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	557.591,45
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.066.152,88	5.499.120,54
Investimentos e Aplicações	10.576.781,95	27.892.105,29
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO TUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:50375F1D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.443.816,80	11.443.816,80	7.090.098,77	61,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.223.718,64	2.223.718,64	2.613.542,30	117,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	589.025,52	24,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.920.375,12	2.920.375,12	1.564.648,80	53,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.064.128,08	3.064.128,08	1.796.834,12	58,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.714,80	44.714,80	11.981,39	26,80
Dívida Ativa dos Impostos	455.029,12	455.029,12	367.507,43	80,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	342.290,00	342.290,00	146.559,21	42,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.211.817,76	63.211.817,76	29.171.641,30	46,15
Cota-Parte FPM	35.769.493,76	35.769.493,76	14.985.452,75	41,89
Cota-Parte ITR	5.897.116,16	5.897.116,16	661.716,64	11,22
Cota-Parte IPVA	3.582.429,76	3.582.429,76	3.474.016,02	96,97
Cota-Parte ICMS	17.622.990,32	17.622.990,32	9.923.107,62	56,31
Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,72	268.234,72	127.348,27	47,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	74.655.634,56	74.655.634,56	36.261.740,07	48,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d	%) (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.372.101,46	17.372.101,46	6.471.337,07	37,25
Provenientes da União	13.689.795,94	13.689.795,94	4.577.536,61	33,44
Provenientes dos Estados	3.315.931,20	3.315.931,20	1.485.697,42	44,80
Provenientes de Outros Municípios	135.200,00	135.200,00	385.842,12	285,39
Outras Receitas do SUS	231.174,32	231.174,32	22.260,92	9,63
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.922.101,46	18.922.101,46	6.471.337,07	34,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	23.969.867,43	30.276.167,43	23.054.966,24	76,15	14.845.770,80	49,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.184.199,05	14.184.199,05	8.246.026,89	58,14	7.972.766,30	56,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.785.668,38	16.091.968,38	14.808.939,35	92,03	6.873.004,50	42,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.591.068,43	1.910.668,43	675.241,14	35,34	606.284,99	31,73	0,00

Investimentos	4.591.068,43	1.910.668,43	675.241,14	35,34	606.284,99	31,73	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.560.935,86	32.186.835,86	23.730.207,38	73,73	15.452.055,79	48,01	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h) (	% h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.532.042,03	14.995.442,03	9.901.851,91	41,73	7.197.978,89	46,58	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.919.058,75	14.995.358,75	9.901.851,91	41,73	7.197.978,89	46,58	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	612.983,28	83,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00 0	,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	16.532.042,03	14.995.442,03	9.901.851,91	41,73	7.197.978,89	46,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.028.893,83	17.191.393,83	13.828.355,47	58,27	8.254.076,90	53,42	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							22,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							2.814.815,89

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	282.517,96	70.275,96	20.255,00	191.987,00	282.517,96
Inscritos em 2018	2.804.616,81	515.000,13	1.645.756,08	643.860,60	2.804.616,81
Total	3.087.134,77	585.276,09	1.666.011,08	835.847,60	3.087.134,77

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	21.827.887,50	23.893.987,50	17.376.435,08	73,22	11.668.566,34	75,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.458.218,20	7.012.918,20	5.922.188,31	24,96	3.352.493,31	21,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	550.645,68	740.345,68	335.889,67	1,42	335.889,67	2,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	617.595,68	437.295,68	83.942,85	0,35	83.443,85	0,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	106.588,80	102.288,80	11.751,47	0,05	11.662,62	0,08	0,00
TOTAL	28.560.935,86	32.186.835,86	23.730.207,38	100,00	15.452.055,79	100,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.176], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI Portaria Nº 389 de 2018							
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C2EBBCC7

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				-
Previsão Inicial				186.665.230,79
Previsão Atualizada				186.665.230,79
Receitas Realizadas				66.506.787,29
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				-
Dotação Inicial				186.665.230,79
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				186.665.230,79
Despesas Empenhadas				85.424.082,86
Despesas Liquidadas				58.439.680,25
Despesas Pagas				49.902.514,60
Superávit Orçamentário				8.067.107,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				85.800.470,08
Despesas Liquidadas				58.750.953,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				125.092.155,83
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				7.216.694,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas				4.195.718,14
Resultado Previdenciário				3.020.976,64
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.064.383,75	2.931.763,08	275,44
Resultado Primário		15.039.701,50	2.931.763,08	19,49
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.416.321,08	0,00	3.919.532,93	1.496.788,15
Poder Executivo	5.416.321,08	0,00	3.919.532,93	1.496.788,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.426.674,12	2.968.086,83	7.913.867,36	6.544.719,93
Poder Executivo	17.426.674,12	2.968.086,83	7.913.867,36	6.544.719,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.842.995,20	2.968.086,83	11.833.400,29	8.041.508,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.105.648,35	25,00	19,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.818.633,22	60,00	69,90
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	30.295.200,00
Despesa de Capital Líquida		4.679.025,97	44.436.191,14
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		2.581.525,09	2.519.803,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	104.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.254.076,90	15,00	22,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:784CC807

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	134.686.657,68	63.156.316,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.008.325,68	7.965.382,02
IPTU	3.008.061,68	3.107.348,48

ISS	2.978.066,00	1.596.890,65
ITBI	2.393.561,04	589.025,52
IRRF	3.064.128,08	1.796.834,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.508,88	875.283,25
Contribuições	6.252.333,76	2.643.106,97
Receita Patrimonial	6.680.166,48	2.671.884,13
Aplicações Financeiras (II)	6.680.166,48	2.654.385,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	17.498,91
Transferências Correntes	108.896.436,08	48.927.266,79
Cota Parte do FPM	29.690.745,76	11.988.362,34
Cota Parte do ICMS	14.233.954,32	7.938.486,19
Cota Parte do IPVA	2.893.501,76	2.779.212,82
Cota Parte do ITR	5.154.760,16	529.373,39
Transferências da LC 87/1996	57.793,04	0,00
Transferências da LC 61/1989	216.652,72	101.878,61
Transferencias do FUNDEB	31.695.484,08	15.465.358,13
Outras Transferências Correntes	24.953.544,24	10.124.595,31
Demais Receitas Correntes	849.395,68	948.676,33
Outras Receitas Financeiras (III)	409.618,56	2.352,35
Receitas Correntes Restantes	439.777,12	946.323,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	127.596.872,64	60.499.578,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	47.149.587,91	87.497,39
Operações de Crédito (VI)	30.295.200,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.750.387,91	87.497,39
Convênios	13.220.392,53	0,00
Outras Transferências de Capital	3.529.995,38	87.497,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	16.854.387,91	87.497,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	144.451.260,55	60.587.076,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	129.385.152,00	76.711.727,75	52.978.164,87	45.320.973,96	2.545.028,67	4.065.082,64	3.925.349,75
Pessoal e Encargos Sociais	68.960.632,84	34.999.220,20	34.624.794,50	29.029.961,83	230.581,11	4.143,44	4.143,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	134.744,48	25.600,00	12.522,33	12.522,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.289.774,68	41.686.907,55	18.340.848,04	16.278.489,80	2.314.447,56	4.060.939,20	3.921.206,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	129.250.407,52	76.686.127,75	52.965.642,54	45.308.451,63	2.545.028,67	4.065.082,64	3.925.349,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.081.217,11	4.679.025,97	2.281.117,80	2.244.248,26	325.892,83	3.975.909,02	3.863.440,52
Investimentos	48.062.017,11	4.169.205,89	2.027.325,38	1.990.455,84	325.892,83	3.975.909,02	3.863.440,52
Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	904.800,00	509.820,08	253.792,42	253.792,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	48.176.417,11	4.169.205,89	2.027.325,38	1.990.455,84	325.892,83	3.975.909,02	3.863.440,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	505.515,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	177.932.340,55	80.855.333,64	54.992.967,92	47.298.907,47	2.870.921,50	8.040.991,66	7.788.790,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	2.628.456,82						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	15.039.701,50
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.628.456,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.064.383,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	26.978.910,46	26.261.413,04
Disponibilidade de Caixa	26.978.910,46	26.261.413,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.395.231,54	36.550.440,87
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	5.416.321,08	10.289.027,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-26.978.910,46	-26.261.413,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-717.497,42
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-4.872.706,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	4.155.209,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.155.209,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:B258DD66

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.443.816,80	11.443.816,80	7.090.098,77	61,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.008.061,68	3.008.061,68	3.107.348,48	103,30
1.1.1- IPTU	2.223.718,64	2.223.718,64	2.613.542,30	117,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	784.343,04	784.343,04	493.806,18	62,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	589.025,52	24,61
1.2.1- ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	589.025,52	24,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.978.066,00	2.978.066,00	1.596.890,65	53,62
1.3.1- ISS	2.920.375,12	2.920.375,12	1.564.648,80	53,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	57.690,88	57.690,88	32.241,85	55,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.064.128,08	3.064.128,08	1.796.834,12	58,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.211.817,76	63.211.817,76	29.171.641,30	46,15
2.1- Cota-Parte FPM	35.769.493,76	35.769.493,76	14.985.452,75	41,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.769.493,76	35.769.493,76	14.985.452,75	41,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.622.990,32	17.622.990,32	9.923.107,62	56,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,72	268.234,72	127.348,27	47,48
2.5- Cota-Parte ITR	5.897.116,16	5.897.116,16	661.716,64	11,22
2.6- Cota-Parte IPVA	3.582.429,76	3.582.429,76	3.474.016,02	96,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.655.634,56	74.655.634,56	36.261.740,07	48,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.433.695,20	3.433.695,20	1.458.443,01	42,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.946.573,20	1.946.573,20	981.706,44	50,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.024.154,56	1.024.154,56	395.020,80	38,57
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	462.967,44	462.967,44	81.715,77	17,65
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.245.044,40	3.245.044,40	165.266,04	5,09
6.1- Transferências de Convênios	3.245.044,40	3.245.044,40	165.266,04	5,09
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.678.739,60	6.678.739,60	1.623.709,05	24,31

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.964.410,00	10.964.410,00	5.834.327,95	53,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.078.748,00	6.078.748,00	2.997.090,41	49,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.389.036,00	3.389.036,00	1.984.621,43	58,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.760,00	13.760,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	51.582,00	51.582,00	25.469,66	49,38
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	742.356,00	742.356,00	132.343,25	17,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	688.928,00	688.928,00	694.803,20	100,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.829.000,32	31.829.000,32	15.476.398,40	48,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.695.484,08	31.695.484,08	15.465.358,13	48,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	133.516,24	133.516,24	11.040,27	8,27
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.731.074,08	20.731.074,08	9.631.030,18	46,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.397.352,88	15.397.352,88	10.897.720,98	70,78	10.818.633,22	70,26	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.549.870,56	5.549.870,56	3.429.235,79	61,79	3.429.235,79	61,79	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.847.482,32	9.847.482,32	7.468.485,19	75,84	7.389.397,43	75,04	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	10.759.152,56	9.576.552,56	4.609.774,92	48,14	2.808.553,99	29,33	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.629.642,08	2.684.742,08	1.113.168,63	41,46	857.694,20	31,95	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.129.510,48	6.891.810,48	3.496.606,29	50,74	1.950.859,79	28,31	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.156.505,44	24.973.905,44	15.507.495,90	62,09	13.627.187,21	54,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40,26
17.1 - FUNDEB 60%	40,26
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	40,26
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.627.146,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.005,65
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	70.828,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.738.666,08	9.876.066,08	5.489.437,78	55,58	4.522.017,63	45,79	0,00
22.1 - Creche	554.640,32	554.640,32	122.827,24	22,15	42.765,46	7,71	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	346.640,32	346.640,32	10.131,44	2,92	10.131,44	2,92	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.000,00	208.000,00	112.695,80	54,18	32.634,02	15,69	0,00
22.2 - Pré-escola	9.184.025,76	9.321.425,76	5.366.610,54	57,57	4.479.252,17	48,05	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.832.872,32	7.887.972,32	4.532.272,98	57,46	4.276.798,55	54,22	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.351.153,44	1.433.453,44	834.337,56	58,20	202.453,62	14,12	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.966.044,16	29.648.744,16	17.084.232,55	57,62	13.015.720,61	43,90	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.976.992,80	16.739.292,80	10.965.091,48	65,51	9.340.257,22	55,80	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.989.051,36	12.909.451,36	6.119.141,07	47,40	3.675.463,39	28,47	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	39.704.710,24	39.524.810,24	22.573.670,33	57,11	17.537.738,24	44,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.631.030,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	801.059,71
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	10.432.089,89
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	7.105.648,35
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.610.024,00	2.841.224,00	1.560.148,89	54,91	711.252,76	25,03	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.247.200,00	14.397.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.984.754,32	4.085.354,32	1.808.160,19	44,26	488.886,34	11,97	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	27.841.978,32	21.324.378,32	3.368.309,08	15,80	1.200.139,10	5,63	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	67.546.688,56	60.849.188,56	25.941.979,41	42,63	18.737.877,34	30,79	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	438.745,67	801.059,71
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	411.726,83	422.842,13
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	27.018,84	378.217,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	71.005,65	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	15.465.358,13	981.706,44
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.951.481,98	952.335,26
47.1 (-) Orçamento do Exercício	13.433.701,45	711.252,76
47.2 (-) Restos a Pagar	517.780,53	241.082,50
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.040,27	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.595.922,07	29.371,18
50- (+) AJUSTES	-543.875,60	26.790,68
50.1 (+) Retenções	-559.389,61	26.790,68
50.2 (-) Valores a recuperar	-14.879,63	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 (+) Conciliação Bancária	634,38	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.052.046,47	56.161,86
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:DBA248BB

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2019	15.200.871,07	10.126.740,04	5.074.131,03	42.157.078,76
2020	15.088.370,58	10.992.962,66	4.095.407,92	46.252.486,68
2021	16.221.519,21	11.701.972,50	4.519.546,71	50.772.033,39
2022	17.080.916,12	12.256.398,72	4.824.517,40	55.596.550,79
2023	19.459.234,96	12.946.262,60	6.512.972,36	62.109.523,15
2024	20.695.254,00	14.024.675,15	6.670.578,85	68.780.102,00
2025	22.373.380,74	14.932.477,50	7.440.903,24	76.221.005,24
2026	24.041.318,31	16.024.288,13	8.017.030,18	84.238.035,42
2027	25.749.585,81	17.228.624,62	8.520.961,19	92.758.996,61
2028	27.376.142,52	18.816.934,99	8.559.207,53	101.318.204,14
2029	29.654.863,10	19.752.550,12	9.902.312,98	111.220.517,12
2030	31.789.343,61	21.243.976,66	10.545.366,95	121.765.884,07
2031	34.131.247,05	22.540.673,53	11.590.573,52	133.356.457,59
2032	36.096.170,48	23.919.117,61	12.177.052,87	145.533.510,46
2033	38.101.940,99	25.738.927,40	12.363.013,59	157.896.524,05
2034	38.466.620,12	27.495.494,43	10.971.125,69	168.867.649,74
2035	38.920.982,81	28.968.756,96	9.952.225,85	178.819.875,59
2036	39.321.557,53	30.366.971,10	8.954.586,43	187.774.462,02
2037	39.492.930,67	32.200.922,55	7.292.008,12	195.066.470,14
2038	39.447.619,00	34.258.477,48	5.189.141,52	200.255.611,66
2039	39.341.083,84	36.158.082,09	3.183.001,75	203.438.613,41
2040	39.260.262,07	37.819.448,97	1.440.813,10	204.879.426,51
2041	39.413.483,45	38.409.916,27	1.003.567,18	205.882.993,69
2042	39.359.685,48	39.536.726,61	-177.041,13	205.705.952,56
2043	39.382.406,15	40.021.551,19	-639.145,04	205.066.807,52
2044	39.313.450,88	40.905.274,69	-1.591.823,81	203.474.983,71
2045	11.738.892,67	41.099.147,88	-29.360.255,21	174.114.728,50
2046	9.775.071,42	41.715.621,59	-31.940.550,17	142.174.178,33
2047	7.609.287,88	42.533.111,01	-34.923.823,13	107.250.355,20
2048	5.181.506,67	42.762.327,62	-37.580.820,95	69.669.534,25
2049	2.914.552,17	41.714.710,97	-38.800.158,80	30.869.375,45
2050	1.130.000,53	42.841.710,55	-41.711.710,02	-10.842.334,57
2051	1.087.166,93	43.077.276,16	-41.990.109,23	-52.832.443,80
2052	1.026.280,79	43.050.341,58	-42.024.060,79	-94.856.504,59
2053	995.103,71	42.764.973,38	-41.769.869,67	-136.626.374,26
2054	42.460,62	42.593.203,86	-42.550.743,24	-179.177.117,50
2055	32.028,36	42.212.312,06	-42.180.283,70	-221.357.401,20
2056	32.348,65	41.461.298,97	-41.428.950,32	-262.786.351,52
2057	20.947,47	41.002.887,41	-40.981.939,94	-303.768.291,46
2058	13.163,60	40.084.148,35	-40.070.984,75	-343.839.276,21
2059	0,00	39.715.153,96	-39.715.153,96	-383.554.430,17
2060	0,00	38.058.048,88	-38.058.048,88	-421.612.479,05
2061	0,00	36.650.746,09	-36.650.746,09	-458.263.225,14
2062	0,00	35.345.957,72	-35.345.957,72	-493.609.182,86
2063	0,00	34.647.417,64	-34.647.417,64	-528.256.600,50
2064	0,00	32.586.459,88	-32.586.459,88	-560.843.060,38
2065	0,00	31.130.345,54	-31.130.345,54	-591.973.405,92
2066	0,00	29.970.922,64	-29.970.922,64	-621.944.328,56
2067	0,00	28.497.202,22	-28.497.202,22	-650.441.530,78
2068	0,00	26.585.325,37	-26.585.325,37	-677.026.856,15
2069	0,00	25.188.975,04	-25.188.975,04	-702.215.831,19
2070	0,00	22.831.030,49	-22.831.030,49	-725.046.861,68
2071	0,00	20.879.867,92	-20.879.867,92	-745.926.729,60
2072	0,00	19.476.091,63	-19.476.091,63	-765.402.821,23
2073	0,00	17.786.964,94	-17.786.964,94	-783.189.786,17
2074	0,00	15.261.687,99	-15.261.687,99	-798.451.474,16

2075	0,00	12.964.733,89	-12.964.733,89	-811.416.208,05
2076	0,00	10.782.667,76	-10.782.667,76	-822.198.875,81
2077	0,00	9.638.740,73	-9.638.740,73	-831.837.616,54
2078	0,00	7.728.871,95	-7.728.871,95	-839.566.488,49
2079	0,00	6.232.408,17	-6.232.408,17	-845.798.896,66
2080	0,00	4.993.916,27	-4.993.916,27	-850.792.812,93
2081	0,00	3.914.396,02	-3.914.396,02	-854.707.208,95
2082	0,00	3.211.115,41	-3.211.115,41	-857.918.324,36
2083	0,00	2.608.645,02	-2.608.645,02	-860.526.969,38
2084	0,00	1.820.745,66	-1.820.745,66	-862.347.715,04
2085	0,00	1.426.750,25	-1.426.750,25	-863.774.465,29
2086	0,00	1.128.635,92	-1.128.635,92	-864.903.101,21
2087	0,00	1.077.745,01	-1.077.745,01	-865.980.846,22
2088	0,00	996.600,38	-996.600,38	-866.977.446,60
2089	0,00	760.950,86	-760.950,86	-867.738.397,46
2090	0,00	520.781,00	-520.781,00	-868.259.178,46
2091	0,00	523.878,95	-523.878,95	-868.783.057,41
2092	0,00	527.007,89	-527.007,89	-869.310.065,30
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.176], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI Portaria Nº 389 de 2018				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 25/07/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2019	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2020	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2021	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2022	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2023	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2024	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2025	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2026	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2027	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2028	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2029	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2030	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2031	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2032	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2033	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2034	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2035	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2036	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2037	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2038	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2039	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2040	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2041	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2042	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2043	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2044	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2045	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2046	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2047	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2048	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2049	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2050	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2051	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2052	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2053	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2054	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2055	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2056	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2057	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2058	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2059	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2060	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2061	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2062	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2063	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2064	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2065	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2066	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2067	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2068	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2069	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2070	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2071	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2072	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2073	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2074	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2075	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2076	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2077	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2078	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2079	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2080	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2081	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73

2082	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2083	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2084	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2085	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2086	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2087	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2088	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2089	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2090	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2091	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2092	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.176], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI Portaria Nº 389 de 2018				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:099E8F05

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					5.101.328,96	2.581.525,09	2.519.803,87
Receita de Alienação de Bens Móveis					104.000,00	0,00	104.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					4.997.328,96	2.581.525,09	2.415.803,87
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Despesas de Capital	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Investimentos	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	2.581.525,09	2.581.525,09
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:AD50710C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:0DC3E584

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - AMF - ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	120.500.000,00	0,11680	137,17980	100.405.233,31	0,09730	114,30350	-20.094.766,69	-16,68000
Receitas Primárias (I)	115.653.000,00	0,11210	131,66190	95.946.823,62	0,09300	109,22800	-19.706.176,38	-17,04000
Despesa Total	120.500.000,00	0,11680	137,17980	99.624.918,35	0,09650	113,41520	-20.875.081,65	-17,32000
Despesa Primárias (II)	119.055.000,00	0,11540	135,53480	98.144.397,49	0,09510	111,72970	-20.910.602,51	-17,56000
Resultado Primário (I - II)	-3.402.000,00	-0,00330	-3,87290	-2.197.573,87	-0,00210	-2,50170	1.204.426,13	-35,40350
Resultado Nominal	2.871.789,66	0,00280	3,26930	-7.686.316,74	-0,00740	-8,75030	-10.558.106,40	-367,65000
Dívida Pública Consolidada	5.472.140,60	0,00530	6,22960	4.760.543,91	0,00460	5,41950	-711.596,69	-13,00000
Dívida Consolidada Líquida	1.427.173,71	0,00140	1,62470	-3.693.986,31	-0,00360	-4,20530	-5.121.160,02	-358,83000
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO, Data/hora da emissão: 26/jun/2019 14h e 56m"								

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

BENEDITA M. DE FREITAS D. BARCELOS
Analista De Finanças E Controle
489.290.421-04

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:E3C11916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - AMF - ANEXO DE METAS FISCAIS, COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	120.378.750,00	120.500.000,00	0,10	112.000.000,00	-7,05	118.000.000,00	5,36	122.425.000,00	3,75	127.625.000,00	4,25
Receitas Primárias (I)	114.641.750,00	115.653.000,00	0,88	99.894.036,33	-13,63	113.000.000,00	13,12	117.237.500,00	3,75	122.220.093,75	4,25
Despesa Total	120.378.750,00	120.500.000,00	0,10	112.000.000,00	-7,05	118.000.000,00	5,36	122.425.000,00	3,75	127.625.000,00	4,25
Despesas Primárias (II)	119.351.750,00	119.055.000,00	-0,25	95.119.102,30	-20,10	116.500.000,00	22,48	122.164.456,09	4,86	127.528.062,50	4,39
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.710.000,00	-3.402.000,00	-27,77	4.774.934,03	-240,36	-3.500.000,00	-173,30	-4.926.956,09	40,77	-5.307.968,75	7,73
Resultado Nominal	1.598.975,14	2.871.789,66	79,60	2.837.597,51	-1,19	-5.376.497,19	-289,47	-144.411,86	-97,31	-169.804,27	17,58
Dívida Pública Consolidada	5.063.195,42	5.472.140,60	8,08	5.636.304,81	3,00	1.760.543,91	-68,76	260.543,91	-85,20	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.138.539,26	1.427.173,71	-33,26	1.410.423,80	-1,17	-3.850.982,81	-373,04	-3.995.394,67	3,75	-4.165.198,94	4,25
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	130.189.618,13	124.892.953,12	-4,07	112.000.000,00	-10,32	113.280.000,00	1,14	117.834.062,50	4,02	122.200.937,50	3,71
Receitas Primárias (I)	123.985.052,63	118.940.815,63	-4,07	99.894.036,33	-16,01	108.480.000,00	8,60	112.841.093,75	4,02	117.025.739,77	3,71
Despesa Total	130.189.618,13	124.892.953,12	-4,07	112.000.000,00	-10,32	113.280.000,00	1,14	117.834.062,50	4,02	122.200.937,50	3,71
Despesas Primárias (II)	129.078.917,62	123.519.562,50	-4,31	95.119.102,30	-22,99	111.840.000,00	17,58	117.583.375,61	5,14	122.108.119,84	3,85
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.093.864,99	-4.578.746,87	0,00	4.774.934,03	0,00	-3.360.000,00	0,00	-4.742.281,86	0,00	-5.082.380,07	0,00
Resultado Nominal	1.729.291,61	2.979.481,77	72,29	2.837.597,51	-4,76	-5.161.437,30	0,00	-138.996,41	0,00	-162.587,59	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.475.845,85	5.677.345,87	3,68	5.636.304,81	-0,72	1.690.122,15	-70,01	250.773,51	-85,16	0,00	0,00

Dívida Consolidada Líquida	2.312.830,21	1.480.692,72	-35,98	1.410.423,80	-4,75	-3.696.943,50	0,00	-3.845.567,37	0,00	-3.988.177,98	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO, Data/hora da emissão: 26/jun/2019 14h e 56m"											

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

BENEDITA M. DE FREITAS D. BARCELOS
Analista De Finanças E Controle
489.290.421-04

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:D61A9DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - AMF - ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVOS DE EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	100.167.605,59	100,000	102.327.322,36	100,000	105.898.433,02	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	100.167.605,59	100,00	102.327.322,36	100,00	105.898.433,02	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	10.215.934,63	100,000	9.646.635,08	100,000	10.718.409,70	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	10.215.934,63	100,00	9.646.635,08	100,00	10.718.409,70	100,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO, Data/hora da emissão: 26/jun/2019 14h e 57m"						

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

BENEDITA M. DE FREITAS D. BARCELOS
Analista De Finanças E Controle
489.290.421-04

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:A8F243FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - AMF - ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES(I)	14.925.158,33	12.877.861,18	11.830.504,76
Receita de Contribuições dos Segurados	2.776.989,66	2.593.133,80	2.302.853,38
Civil	2.776.989,66	2.593.133,80	2.302.853,38
Ativo	2.712.196,56	2.542.013,30	2.273.623,70
Inativo	60.337,06	46.288,55	24.796,81
Pensionista	4.456,04	4.831,95	4.432,87
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.071.973,20	5.399.237,28	3.369.388,59
Civil	4.071.973,20	5.399.237,28	3.369.388,59
Ativo	4.071.973,20	5.399.237,28	3.369.388,59
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.019.491,03	4.688.153,91	6.055.205,76

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.019.491,03	4.688.153,91	6.055.205,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.056.704,44	197.336,19	103.057,03
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	452.954,88	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	4.115.992,24	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	487.757,32	197.336,19	103.057,03
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (	10.809.166,09	12.877.861,18	11.830.504,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO(V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	10.482.177,49	9.183.122,75	7.808.558,56
Benefícios - Civil	10.480.926,78	9.183.122,75	7.718.692,82
Aposentadorias	8.112.348,47	6.927.676,53	5.623.040,25
Pensões	1.616.267,65	1.504.820,96	1.285.871,06
Outros Benefícios Previdenciários	752.310,66	750.625,26	809.781,51
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.250,71	0,00	89.865,74
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.250,71	0,00	89.865,74
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V	10.482.177,49	9.183.122,75	7.808.558,56
	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	326.988,60	3.694.738,43	4.021.946,20
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2017	2016
VALOR	12.340.000,00	10.500.000,00	9.500.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2017	2016
VALOR	4.660.000,00	5.558.250,00	1.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2017	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suple	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	4.115.992,24	4.517.081,01	2.819.805,24
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	111,29	0,24	107.967,80
Investimentos e Aplicações	48.192.878,89	49.120.000,44	39.434.545,69
Outro Bens e Direitos	7.146.882,37	157.784,75	162.959,23
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES(IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (X	0,00	0,00	0,00
	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2017	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financei	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO, Data/hora da emissão: 26/jun/2019 14h e 59m"			

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

BENEDITA M. DE FREITAS D. BARCELOS
Analista De Finanças E Controle
489.290.421-04

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(b) (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2019	0,00	0,00	0,00	55.735.939,34
2020	16.791.102,66	11.384.889,19	5.406.213,47	61.142.152,81
2021	17.719.275,03	12.676.549,93	5.042.725,10	66.184.877,91
2022	18.424.554,34	14.837.607,86	3.586.946,48	69.771.824,39
2023	19.642.848,03	15.596.264,60	4.046.583,43	73.818.407,82
2024	20.869.315,61	16.274.031,12	4.595.284,49	78.413.692,31
2025	22.089.636,95	17.199.496,06	4.890.140,89	83.303.833,20
2026	22.426.643,02	17.514.702,41	4.911.940,61	88.215.773,81
2027	22.650.333,57	18.124.562,52	4.525.771,05	92.741.544,86
2028	22.722.374,14	19.133.619,83	3.588.754,31	96.330.299,17
2029	22.667.808,60	20.329.606,25	2.338.202,35	98.668.501,52
2030	22.403.462,49	21.784.274,87	619.187,62	99.287.689,14
2031	22.217.137,19	22.644.080,92	-426.943,73	98.860.745,41
2032	21.984.203,97	23.586.152,03	-1.601.948,06	97.258.797,35
2033	21.720.919,04	24.560.362,71	-2.839.443,67	94.419.353,68
2034	21.298.803,74	25.665.137,52	-4.366.333,78	90.053.019,90
2035	20.844.233,06	26.628.930,91	-5.784.697,85	84.268.322,05
2036	20.288.491,17	27.371.155,10	-7.082.663,93	77.185.658,12
2037	19.518.511,01	28.593.344,15	-9.074.833,14	68.110.824,98
2038	18.709.316,45	29.570.799,08	-10.861.482,63	57.249.342,35
2039	17.812.791,93	30.469.329,67	-12.656.537,74	44.592.804,61
2040	16.811.373,14	31.250.860,96	-14.439.487,82	30.153.316,79
2041	15.777.986,02	31.628.825,36	-15.850.839,34	14.302.477,45
2042	14.856.871,33	32.192.192,82	-17.335.321,49	-3.032.844,04
2043	14.680.419,37	32.562.003,48	-17.881.584,11	-20.914.428,15
2044	14.732.151,13	32.223.781,16	-17.491.630,03	-38.406.058,18
2045	1.104.796,17	32.368.823,75	-31.264.027,58	-69.670.085,76
2046	995.669,30	32.814.129,02	-31.818.459,72	-101.488.545,48
2047	884.188,39	32.184.862,70	-31.300.674,31	-132.789.219,79
2048	760.279,57	31.341.840,18	-30.581.560,61	-163.370.780,40
2049	731.239,61	31.373.266,19	-30.642.026,58	-194.012.806,98
2050	669.132,04	30.710.468,99	-30.041.336,95	-224.054.143,93
2051	660.071,37	29.937.706,04	-29.277.634,67	-253.331.778,60
2052	616.949,52	29.535.698,97	-28.918.749,45	-282.250.528,05
2053	70.857,91	28.906.793,50	-28.835.935,59	-311.086.463,64
2054	65.205,52	28.085.345,31	-28.020.139,79	-339.106.603,43
2055	46.951,85	26.957.648,86	-26.910.697,01	-366.017.300,44
2056	17.440,03	25.873.734,00	-25.856.293,97	-391.873.594,41
2057	8.807,22	24.623.966,51	-24.615.159,29	-416.488.753,70
2058	8.895,29	23.199.826,37	-23.190.931,08	-439.679.684,78
2059	0,00	22.054.864,83	-22.054.864,83	-461.734.549,61
2060	0,00	20.848.110,66	-20.848.110,66	-482.582.660,27
2061	0,00	19.856.139,00	-19.856.139,00	-502.438.799,27
2062	0,00	18.384.055,76	-18.384.055,76	-520.822.855,03
2063	0,00	17.580.171,51	-17.580.171,51	-538.403.026,54
2064	0,00	16.764.357,45	-16.764.357,45	-555.167.383,99
2065	0,00	15.740.506,60	-15.740.506,60	-570.907.890,59
2066	0,00	14.959.935,72	-14.959.935,72	-585.867.826,31
2067	0,00	13.975.287,16	-13.975.287,16	-599.843.113,47
2068	0,00	13.621.748,42	-13.621.748,42	-613.464.861,89
2069	0,00	13.023.492,71	-13.023.492,71	-626.488.354,60
2070	0,00	11.577.302,62	-11.577.302,62	-638.065.657,22
2071	0,00	10.250.245,43	-10.250.245,43	-648.315.902,65

2072	0,00	9.296.578,63	-9.296.578,63	-657.612.481,28
2073	0,00	8.323.200,04	-8.323.200,04	-665.935.681,32
2074	0,00	7.431.938,72	-7.431.938,72	-673.367.620,04
2075	0,00	6.677.048,07	-6.677.048,07	-680.044.668,11
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (b) (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2076	0,00	5.438.240,80	-5.438.240,80	-685.482.908,91
2077	0,00	4.700.248,75	-4.700.248,75	-690.183.157,66
2078	0,00	3.735.083,54	-3.735.083,54	-693.918.241,20
2079	0,00	3.286.612,63	-3.286.612,63	-697.204.853,83
2080	0,00	2.666.721,92	-2.666.721,92	-699.871.575,75
2081	0,00	2.362.347,28	-2.362.347,28	-702.233.923,03
2082	0,00	1.996.629,35	-1.996.629,35	-704.230.552,38
2083	0,00	1.623.607,05	-1.623.607,05	-705.854.159,43
2084	0,00	1.580.742,91	-1.580.742,91	-707.434.902,34
2085	0,00	1.199.126,22	-1.199.126,22	-708.634.028,56
2086	0,00	921.584,13	-921.584,13	-709.555.612,69
2087	0,00	638.608,79	-638.608,79	-710.194.221,48
2088	0,00	584.114,26	-584.114,26	-710.778.335,74
2089	0,00	528.535,72	-528.535,72	-711.306.871,46
2090	0,00	531.506,11	-531.506,11	-711.838.377,57
2091	0,00	534.506,20	-534.506,20	-712.372.883,77
2092	0,00	537.536,29	-537.536,29	-712.910.420,06
2093	0,00	540.596,65	-540.596,65	-713.451.016,71
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (b) (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRODO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(b) (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO, Data/hora da emissão: 26/jun/2019 15h e 44m"				

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

BENEDITA M. DE FREITAS D. BARCELOS
Analista De Finanças E Controle
489.290.421-04

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:C5A750BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - AMF - ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Isenção	Aposentados/Pensionistas/Carentes Sociais (munícipes cadastrados em programas assistenciais)/PRODEAT/Chácaras em perímetro urbano	910.760,83	944.914,36	985.073,22	Fiscalização e atualizações da planta genérica urb
TAXAS Diversas	Isenção	Empresas enquadradas no PRODEAT, Lei Municipal nº 1.265/09	80.311,87	83.323,57	86.864,82	Atualização periódica dos valores tributários
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO, Data/hora da emissão: 01/jul/2019 10h e 15m"						

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

BENEDITA M. DE FREITAS D. BARCELOS
Analista De Finanças E Controle
489.290.421-04

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:6AB49B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - ARF - ANEXO DE RISCOS FISCAIS, DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, OU DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4o, § 3°)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	1.100.000,00		1.100.000,00
Demandas Judiciais	250.000,00	Abertura de Créditos Reserva de Contingência	250.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	600.000,00	Abertura de Créditos Reserva de Contingência	600.000,00
Assistências Diversas	200.000,00	Abertura de Créditos Reserva de Contingência	200.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de Créditos Reserva de Contingência	50.000,00
SUBTOTAL	1.100.000,00	SUBTOTAL	1.100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	750.000,00		750.000,00
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Contenção de despesas por limitação de empenhos	100.000,00

Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	Contenção de despesas por limitação de empenhos	5.000,00
Discrepância de Projeções:	500.000,00	Contenção de despesas por limitação de empenhos	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Contenção de despesas por limitação de empenhos	100.000,00
SUBTOTAL	750.000,00	SUBTOTAL	750.000,00
TOTAL	1.850.000,00	TOTAL	1.850.000,00
	0,00		0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO, Data/hora da emissão: 26/jun/2019 15h e 03m"			

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

BENEDITA M. DE FREITAS D. BARCELOS
Analista De Finanças E Controle
489.290.421-04

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:B7987CE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 109/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 46 /2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO PICK-UP OU MINIVAN ADAPTADOS E EQUIPADOS PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, 0 KM, COR BRANCA, PROCEDÊNCIA NACIONAL NO MINÍMO ANO/MODELO 2019 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN PASSEIO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, O KM, PROCEDÊNCIA NACIONAL NO MINÍMO ANO/MODELO 2019 E DEMAIS CARACTERISTICAS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Vencedor(es):

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca	Motivo Valor Total
1 6345	008.024.074	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PICK-UP OU MINIVAN ADAPTADO E EQUIPADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, 0 KM, ANO/MODELO 2019 **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA**	UN Sim	2 CHEVROLET/MONTANA R7L	169.000,00
2 11425	008.024.039	VEÍCULO TIPO MINIVAN PASSEIO DE 07 LUGARES; PROCEDÊNCIA NACIONAL; ZERO QUILÔMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO 2019/ MODÊLO: 2019 OU SUPERIOR; COR BRANCA **MARCELO ANTONIO PUBLIO ME**	UN Sim	1 SPIN PREMIER 2019/2020 CHEVROLET	79.100,00

VALOR TOTAL: R$248.100,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cem reais).

BATAGUASSU/MS, 17 de julho de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:BFC39A85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**49.848.000,00**	**49.848.000,00**	**6.755.503,97**	**13,55**	**20.911.177,50**	**41,95**	**28.936.822,50**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**48.282.150,00**	**48.282.150,00**	**6.613.381,97**	**13,70**	**20.360.323,55**	**42,17**	**27.921.826,45**

3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**5.116.861,00**	**5.116.861,00**	**705.195,65**	**13,78**	**2.142.685,61**	**41,88**	**2.974.175,39**
4	Impostos	4.781.861,00	4.781.861,00	612.569,60	12,81	1.975.921,64	41,32	2.805.939,36
5	Taxas	335.000,00	335.000,00	92.626,05	27,65	166.763,97	49,78	168.236,03
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**158.139,73**	**10,54**	**684.946,24**	**45,66**	**815.053,76**
8	Contribuições Sociais	1.240.000,00	1.240.000,00	104.964,75	8,46	530.958,01	42,82	709.041,99
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	53.174,98	20,45	153.988,23	59,23	106.011,77
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**2.128.592,00**	**2.128.592,00**	**717.022,74**	**33,69**	**1.413.021,58**	**66,38**	**715.570,42**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.000,00	61.000,00	9.238,56	15,15	27.715,68	45,44	33.284,32
14	Valores Mobiliários	2.067.592,00	2.067.592,00	707.784,18	34,23	1.385.305,90	67,00	682.286,10
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**39.139.697,00**	**39.139.697,00**	**5.024.862,03**	**12,84**	**16.091.896,85**	**41,11**	**23.047.800,15**
29	Transferências da União e de suas Entidades	13.298.050,00	13.298.050,00	1.768.062,51	13,30	5.080.829,66	38,21	8.217.220,34
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.466.647,00	19.466.647,00	2.387.968,45	12,27	8.065.127,10	41,43	11.401.519,90
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.295.000,00	6.295.000,00	868.831,07	13,80	2.945.940,09	46,80	3.349.059,91
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**396.000,00**	**396.000,00**	**8.161,82**	**2,06**	**27.773,27**	**7,01**	**368.226,73**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	204,06	0,10	614,99	0,31	199.385,01
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	3.373,91	8,23	9.236,40	22,53	31.763,60
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	4.583,85	2,96	17.921,88	11,56	137.078,12
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.565.850,00**	**1.565.850,00**	**142.122,00**	**9,08**	**550.853,95**	**35,18**	**1.014.996,05**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.565.850,00**	**1.565.850,00**	**142.122,00**	**9,08**	**550.853,95**	**35,18**	**1.014.996,05**
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.125.750,00	1.125.750,00	142.122,00	12,62	550.853,95	48,93	574.896,05
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.100,00	440.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.100,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.152.000,00	2.152.000,00	222.643,80	10,35	708.052,10	32,90	1.443.947,90
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**52.000.000,00**	**52.000.000,00**	**6.978.147,77**	**13,42**	**21.619.229,60**	**41,58**	**30.380.770,40**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**52.000.000,00**	**52.000.000,00**	**6.978.147,77**	**13,42**	**21.619.229,60**	**41,58**	**30.380.770,40**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**52.000.000,00**	**52.000.000,00**	**6.978.147,77**	**13,42**	**21.619.229,60**	**41,58**	**30.380.770,40**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**50.336.140,00**	**49.905.244,01**	**3.702.367,09**	**36.181.631,72**	**13.723.612,29**	**4.986.905,28**	**17.835.281,45**	**32.069.962,56**	**17.614.183,69**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**43.634.289,00**	**42.841.937,32**	**3.258.877,77**	**33.615.172,71**	**9.226.764,61**	**4.920.382,11**	**17.187.593,32**	**25.654.344,00**	**16.974.380,40**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.196.100,00	23.179.914,13	1.794.508,18	18.090.486,36	5.089.427,77	2.284.921,47	9.724.450,48	13.455.463,65	9.685.875,51

83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.438.189,00	19.662.023,19	1.464.369,59	15.524.686,35	4.137.336,84	2.635.460,64	7.463.142,84	12.198.880,35	7.288.504,89
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.460.851,00**	**4.822.306,69**	**443.489,32**	**2.566.459,01**	**2.255.847,68**	**66.523,17**	**647.688,13**	**4.174.618,56**	**639.803,29**
86	INVESTIMENTOS	4.376.851,00	4.738.306,69	413.489,32	2.506.459,01	2.231.847,68	63.209,33	617.688,13	4.120.618,56	613.117,13
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.000,00	84.000,00	30.000,00	60.000,00	24.000,00	3.313,84	30.000,00	54.000,00	26.686,16
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.241.000,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.663.860,00	2.153.684,00	186.972,61	1.776.723,34	376.960,66	196.398,32	954.690,06	1.198.993,94	951.390,70
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**52.000.000,00**	**52.058.928,01**	**3.889.339,70**	**37.958.355,06**	**14.100.572,95**	**5.183.303,60**	**18.789.971,51**	**33.268.956,50**	**18.565.574,39**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**52.000.000,00**	**52.058.928,01**	**3.889.339,70**	**37.958.355,06**	**14.100.572,95**	**5.183.303,60**	**18.789.971,51**	**33.268.956,50**	**18.565.574,39**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.829.258,09	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**52.000.000,00**	**52.058.928,01**	**3.889.339,70**	**37.958.355,06**	**14.100.572,95**	**5.183.303,60**	**21.619.229,60**	**30.439.698,41**	**18.565.574,39**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**2.152.000,00**	**2.152.000,00**	**222.643,80**	**10,35**	**708.052,10**	**32,90**	**1.443.947,90**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**2.152.000,00**	**2.152.000,00**	**222.643,80**	**10,35**	**708.052,10**	**32,90**	**1.443.947,90**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**2.152.000,00**	**2.152.000,00**	**222.643,80**	**10,35**	**708.052,10**	**32,90**	**1.443.947,90**
110	Contribuições Sociais	2.152.000,00	2.152.000,00	222.643,80	10,35	708.052,10	32,90	1.443.947,90
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.663.860,00**	**2.153.684,00**	**186.972,61**	**1.776.723,34**	**376.960,66**	**196.398,32**	**954.690,06**	**1.198.993,94**	**951.390,70**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**1.663.860,00**	**2.153.684,00**	**186.972,61**	**1.776.723,34**	**376.960,66**	**196.398,32**	**954.690,06**	**1.198.993,94**	**951.390,70**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.860,00	2.153.684,00	186.972,61	1.776.723,34	376.960,66	196.398,32	954.690,06	1.198.993,94	951.390,70
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.										

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:223FBDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"										R$ 1,00	
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**50.336.140,00**	**49.905.244,01**	**3.702.367,09**	**36.181.631,72**	**95,32**	**13.723.612,29**	**4.986.905,28**	**17.835.281,45**	**94,97**	**32.069.962,56**
2	**01 - Legislativa**	**2.147.628,39**	**2.248.851,58**	**347.509,45**	**1.154.842,55**	**3,04**	**1.094.009,03**	**215.971,30**	**835.827,52**	**4,45**	**1.413.024,06**
3	031 - Ação Legislativa	2.147.628,39	2.248.851,58	347.509,45	1.154.842,55	3,04	1.094.009,03	215.971,30	835.827,52	4,45	1.413.024,06
4	**02 - Judiciária**	**16.000,00**	**1.450,00**	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**1.350,00**	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**1.350,00**
5	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	1.450,00	100,00	100,00	0,00	1.350,00	100,00	100,00	0,00	1.350,00
6	**04 - Administração**	**8.050.200,00**	**8.001.574,00**	**106.076,78**	**7.353.166,95**	**19,37**	**648.407,05**	**880.971,64**	**3.709.845,69**	**19,75**	**4.291.728,31**
7	121 - Planejamento e Orçamento	18.500,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
8	122 - Administração Geral	6.857.200,00	6.776.643,00	74.403,78	6.431.003,40	16,94	345.639,60	754.352,08	3.245.409,21	17,27	3.531.233,79
9	125 - Normatização e Fiscalização	584.500,00	533.109,00	1.673,00	448.592,88	1,18	84.516,12	53.910,01	185.337,89	0,99	347.771,11
10	131 - Comunicação Social	206.000,00	3.418,00	0,00	0,00	0,00	3.418,00	0,00	0,00	0,00	3.418,00
11	846 - Outros Encargos Especiais	384.000,00	676.404,00	30.000,00	473.570,67	1,25	202.833,33	72.709,55	279.098,59	1,49	397.305,41
12	**08 - Assistência Social**	**2.064.800,00**	**2.069.447,00**	**233.002,17**	**1.719.651,65**	**4,53**	**349.795,35**	**323.764,01**	**900.503,29**	**4,80**	**1.168.943,71**
13	241 - Assistência ao Idoso	17.500,00	10.051,00	2.314,97	3.047,21	0,01	7.003,79	2.425,83	2.915,80	0,02	7.135,20
14	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
15	244 - Assistência Comunitária	1.944.300,00	1.956.396,00	230.687,20	1.716.604,44	4,52	239.791,56	321.338,18	897.587,49	4,78	1.058.808,51
16	**09 - Previdência Social**	**5.098.000,00**	**5.098.000,00**	**418.603,17**	**1.129.236,21**	**2,97**	**3.968.763,79**	**354.986,90**	**1.034.648,28**	**5,51**	**4.063.351,72**
17	272 - Previdência do Regime Estatutário	5.098.000,00	5.098.000,00	418.603,17	1.129.236,21	2,97	3.968.763,79	354.986,90	1.034.648,28	5,51	4.063.351,72
18	**10 - Saúde**	**11.336.840,00**	**11.279.271,00**	**1.457.129,61**	**7.655.428,60**	**20,17**	**3.623.842,40**	**1.220.115,96**	**4.525.886,39**	**24,09**	**6.753.384,61**
19	301 - Atenção Básica	5.481.900,00	6.562.716,04	387.843,63	4.047.048,56	10,66	2.515.667,48	458.912,68	2.583.491,44	13,75	3.979.224,60
20	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.287.840,00	4.141.414,65	901.925,65	3.192.910,99	8,41	948.503,66	647.691,39	1.632.692,87	8,69	2.508.721,78
21	304 - Vigilância Sanitária	117.600,00	139.776,08	28.362,61	79.182,66	0,21	60.593,42	8.533,59	39.635,68	0,21	100.140,40
22	305 - Vigilância Epidemiológica	449.500,00	435.364,23	138.997,72	336.286,39	0,89	99.077,84	104.978,30	270.066,40	1,44	165.297,83
23	**12 - Educação**	**13.753.800,00**	**13.035.833,81**	**489.489,75**	**12.077.555,37**	**31,83**	**958.278,44**	**1.390.469,87**	**4.812.930,58**	**25,62**	**8.222.903,23**
24	361 - Ensino Fundamental	8.130.800,00	7.609.550,81	393.872,91	7.028.510,56	18,52	581.040,25	818.231,06	2.768.997,17	14,74	4.840.553,64
25	365 - Educação Infantil	5.210.300,00	5.171.665,00	92.754,96	4.830.408,21	12,73	341.256,79	551.478,36	1.981.769,63	10,55	3.189.895,37
26	366 - Educação de Jovens e Adultos	262.700,00	254.618,00	2.861,88	218.636,60	0,58	35.981,40	20.760,45	62.163,78	0,33	192.454,22
27	812 - Desporto Comunitário	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**13 - Cultura**	**2.420.371,61**	**2.261.351,67**	**153.908,70**	**866.575,58**	**2,28**	**1.394.776,09**	**134.177,21**	**530.859,06**	**2,83**	**1.730.492,61**
29	392 - Difusão Cultural	2.420.371,61	2.261.351,67	153.908,70	866.575,58	2,28	1.394.776,09	134.177,21	530.859,06	2,83	1.730.492,61
30	**15 - Urbanismo**	**3.683.250,00**	**4.037.502,95**	**464.762,70**	**3.357.996,05**	**8,85**	**679.506,90**	**358.333,29**	**1.053.588,03**	**5,61**	**2.983.914,92**
31	451 - Infra-estrutura Urbana	3.316.400,00	3.892.804,95	534.626,90	3.291.514,15	8,67	601.290,80	352.113,46	1.044.130,85	5,56	2.848.674,10
32	452 - Serviços Urbanos	366.850,00	144.698,00	(69.864,20)	66.481,90	0,18	78.216,10	6.219,83	9.457,18	0,05	135.240,82
33	**16 - Habitação**	**35.650,00**	**194.547,00**	**0,00**	**188.896,10**	**0,50**	**5.650,90**	**67.340,05**	**121.437,39**	**0,65**	**73.109,61**
34	482 - Habitação Urbana	35.650,00	194.547,00	0,00	188.896,10	0,50	5.650,90	67.340,05	121.437,39	0,65	73.109,61

35	**17 - Saneamento**	**301.100,00**	**169.900,00**	**15.290,00**	**168.821,57**	**0,44**	**1.078,43**	**31,72**	**153.563,29**	**0,82**	**16.336,71**
36	511 - Saneamento Básico Rural	300.800,00	169.600,00	15.290,00	168.821,57	0,44	778,43	31,72	153.563,29	0,82	16.036,71
37	512 - Saneamento Básico Urbano	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
38	**18 - Gestão Ambiental**	**490.000,00**	**280.000,00**	**17.417,31**	**17.417,31**	**0,05**	**262.582,69**	**2.417,31**	**2.417,31**	**0,01**	**277.582,69**
39	541 - Preservação e Conservação Ambiental	490.000,00	280.000,00	17.417,31	17.417,31	0,05	262.582,69	2.417,31	2.417,31	0,01	277.582,69
40	**20 - Agricultura**	**110.000,00**	**382.580,00**	**(1.967,73)**	**327.513,51**	**0,86**	**55.066,49**	**11.002,43**	**68.774,94**	**0,37**	**313.805,06**
41	608 - Promoção da Produção Agropecuária	110.000,00	382.580,00	(1.967,73)	327.513,51	0,86	55.066,49	11.002,43	68.774,94	0,37	313.805,06
42	**21 - Organização Agrária**	**29.000,00**	**23.000,00**	**(3.477,12)**	**3.171,61**	**0,01**	**19.828,39**	**(394,73)**	**2.881,61**	**0,02**	**20.118,39**
43	609 - Defesa Agropecuária	24.000,00	23.000,00	(3.477,12)	3.171,61	0,01	19.828,39	(394,73)	2.881,61	0,02	20.118,39
44	631 - Reforma Agrária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**26 - Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	782 - Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**27 - Desporto e Lazer**	**279.500,00**	**301.935,00**	**4.522,30**	**161.258,66**	**0,42**	**140.676,34**	**27.618,32**	**82.018,07**	**0,44**	**219.916,93**
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	812 - Desporto Comunitário	279.500,00	301.935,00	4.522,30	161.258,66	0,42	140.676,34	27.618,32	82.018,07	0,44	219.916,93
49	**99 - Reservas**	**520.000,00**	**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**
50	999 - Reserva de Contingência	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
51	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.663.860,00**	**2.153.684,00**	**186.972,61**	**1.776.723,34**	**4,68**	**376.960,66**	**196.398,32**	**954.690,06**	**5,07**	**1.198.993,94**
52	**01 - Legislativa**	**0,00**	**54.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.000,00**
53	031 - Ação Legislativa	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
54	**04 - Administração**	**501.000,00**	**481.812,00**	**121,22**	**481.740,52**	**1,27**	**71,48**	**38.761,72**	**186.722,18**	**1,00**	**295.089,82**
55	121 - Planejamento e Orçamento	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	122 - Administração Geral	484.000,00	466.312,00	121,22	466.240,52	1,23	71,48	36.922,96	181.347,30	0,97	284.964,70
57	125 - Normatização e Fiscalização	15.500,00	15.500,00	0,00	15.500,00	0,04	0,00	1.838,76	5.374,88	0,03	10.125,12
58	**08 - Assistência Social**	**102.400,00**	**98.343,00**	**8.606,51**	**90.559,72**	**0,24**	**7.783,28**	**10.357,85**	**44.056,60**	**0,23**	**54.286,40**
59	244 - Assistência Comunitária	102.400,00	98.343,00	8.606,51	90.559,72	0,24	7.783,28	10.357,85	44.056,60	0,23	54.286,40
60	**09 - Previdência Social**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
61	272 - Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
62	**10 - Saúde**	**497.360,00**	**554.929,00**	**109.828,56**	**329.320,87**	**0,87**	**225.608,13**	**46.613,78**	**261.648,51**	**1,39**	**293.280,49**
63	301 - Atenção Básica	124.100,00	280.666,00	41.796,47	230.289,04	0,61	50.376,96	11.808,05	195.843,04	1,04	84.822,96
64	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	321.260,00	228.263,00	54.469,05	65.428,90	0,17	162.834,10	26.781,64	37.741,49	0,20	190.521,51
65	304 - Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	2.209,32	6.262,39	0,02	9.737,61	1.104,66	5.157,73	0,03	10.842,27
66	305 - Vigilância Epidemiológica	36.000,00	30.000,00	11.353,72	27.340,54	0,07	2.659,46	6.919,43	22.906,25	0,12	7.093,75
67	**12 - Educação**	**523.000,00**	**925.500,00**	**68.416,32**	**841.361,99**	**2,21**	**84.138,01**	**96.686,81**	**447.490,67**	**2,38**	**478.009,33**
68	361 - Ensino Fundamental	184.000,00	553.500,00	26.696,88	475.561,59	1,25	77.938,41	56.446,62	276.751,61	1,47	276.748,39
69	365 - Educação Infantil	337.000,00	370.000,00	41.719,44	365.800,40	0,96	4.199,60	40.240,19	170.739,06	0,91	199.260,94
70	366 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
71	**13 - Cultura**	**25.000,00**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**0,05**	**0,00**	**1.736,20**	**8.249,18**	**0,04**	**10.750,82**
72	392 - Difusão Cultural	25.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,05	0,00	1.736,20	8.249,18	0,04	10.750,82
73	**15 - Urbanismo**	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
74	451 - Infra-estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
75	**27 - Desporto e Lazer**	**10.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**14.740,24**	**0,04**	**259,76**	**2.241,96**	**6.522,92**	**0,03**	**8.477,08**
76	812 - Desporto Comunitário	10.000,00	15.000,00	0,00	14.740,24	0,04	259,76	2.241,96	6.522,92	0,03	8.477,08
Total		**52.000.000,00**	**52.058.928,01**	**3.889.339,70**	**37.958.355,06**	**100,00**	**14.100.572,95**	**5.183.303,60**	**18.789.971,51**	**100,04**	**33.268.956,50**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D4DD83B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 4

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II				R$ 1,00	
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**5.103.000,00**	**5.103.000,00**	**2.548.316,49**	**599.233,77**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**530.958,01**	**0,00**
3	**Civil**	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**530.958,01**	**0,00**
4	Ativo	1.201.000,00	1.201.000,00	530.958,01	0,00
5	Inativo	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
6	Pensionista	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
7	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

9	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
11	**Receita de Contribuições Patronais**			**2.152.000,00**	**2.152.000,00**	**708.052,10**	**0,00**
12	**Civil**			**2.152.000,00**	**2.152.000,00**	**708.052,10**	**0,00**
13	Ativo			2.152.000,00	2.152.000,00	708.052,10	0,00
14	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
16	**Militar**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
20	**Receita Patrimonial**			**1.701.000,00**	**1.701.000,00**	**1.309.306,38**	**599.233,77**
21	Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários			1.701.000,00	1.701.000,00	1.309.306,38	599.233,77
23	Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
25	**Outras Receitas Correntes**			**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
29	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			5.103.000,00	5.103.000,00	2.548.316,49	599.233,77
Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	**ADMINISTRAÇÃO (V)**	**950.000,00**	**950.000,00**	**148.654,68**	**122.927,29**	**54.066,75**	**68.115,96**
35	Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	148.654,68	122.927,29	54.066,75	68.115,96
36	Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**PREVIDÊNCIA (VI)**	**2.432.000,00**	**2.432.000,00**	**980.581,53**	**825.584,63**	**980.581,53**	**825.584,63**
38	**Benefícios - Civil**	**2.432.000,00**	**2.432.000,00**	**980.581,53**	**825.584,63**	**980.581,53**	**825.584,63**
39	Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	849.269,13	689.849,12	849.269,13	689.849,12
40	Pensões	250.000,00	250.000,00	95.383,30	86.740,47	95.383,30	86.740,47
41	Outros Benefícios Previdenciários	182.000,00	182.000,00	35.929,10	48.995,04	35.929,10	48.995,04
42	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)**	**3.382.000,00**	**3.382.000,00**	**1.129.236,21**	**948.511,92**	**1.034.648,28**	**893.700,59**
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	1.721.000,00	1.721.000,00	1.419.080,28	(349.278,15)	1.513.668,21	(294.466,82)

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00
Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.140.269,47	18.692.531,39
58	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	**RECEITAS CORRENTES (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	**Receita de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	

						Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
79	**Receita Patrimonial**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
84	**Outras Receitas Correntes**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
87	**RECEITAS DE CAPITAL (X)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
91	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	**ADMINISTRAÇÃO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**PREVIDÊNCIA (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
96	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
110	Recursos para Formação de Reserva						0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:797644AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 6

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III		- R$ 1,00	
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**48.282.150,00**	**20.360.323,55**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**5.116.861,00**	**2.142.685,61**
3	IPTU	612.500,00	395.894,14
4	ISS	1.727.500,00	962.052,26
5	ITBI	1.141.861,00	132.952,45
6	IRRF	1.300.000,00	485.022,79
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.000,00	166.763,97
8	Contribuições	1.500.000,00	684.946,24
9	**Receita Patrimonial**	**2.128.592,00**	**1.413.021,58**
10	Aplicações Financeiras (II)	2.067.592,00	1.385.305,90
11	Outras Receitas Patrimoniais	61.000,00	27.715,68
12	**Transferências Correntes**	**39.139.697,00**	**16.091.896,85**
13	Cota-Parte do FPM	8.300.000,00	3.756.104,05
14	Cota-Parte do ICMS	15.040.000,00	5.873.909,86
15	Cota-Parte do IPVA	441.600,00	333.224,77
16	Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	113.424,11
17	Transferências da LC 87/1996	44.000,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	188.000,00	68.111,57
19	Transferências do FUNDEB	6.295.000,00	2.945.940,09
20	Outras Transferências Correntes	7.631.097,00	3.001.182,40
21	**Demais Receitas Correntes**	**397.000,00**	**27.773,27**
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	397.000,00	27.773,27
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.214.558,00	18.975.017,65
25	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**	**1.565.850,00**	**550.853,95**
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

28	**Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	**Transferências de Capital**	**1.565.850,00**	**550.853,95**
33	Convênios	1.565.850,00	550.853,95
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
35	**Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.565.850,00	550.853,95
39	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**	**47.780.408,00**	**19.525.871,60**

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**42.841.937,32**	**33.615.172,71**	**17.187.593,32**	**16.974.380,40**	**379.730,97**	**0,00**	**34.706,18**
41	Pessoal e Encargos Sociais	23.179.914,13	18.090.486,36	9.724.450,48	9.685.875,51	82.552,32	0,00	11.628,91
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
43	Outras Despesas Correntes	19.662.023,19	15.524.686,35	7.463.142,84	7.288.504,89	297.178,65	0,00	23.077,27
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.841.937,32	33.615.172,71	17.187.593,32	16.974.380,40	379.730,97	0,00	34.706,18
45	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**4.822.306,69**	**2.566.459,01**	**647.688,13**	**639.803,29**	**428.019,32**	**0,00**	**20.065,00**
46	Investimentos	4.738.306,69	2.506.459,01	617.688,13	613.117,13	428.019,32	0,00	20.065,00
47	**Inversões Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	84.000,00	60.000,00	30.000,00	26.686,16	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.738.306,69	2.506.459,01	617.688,13	613.117,13	428.019,32	0,00	20.065,00
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**47.580.244,01**	**36.121.631,72**	**17.805.281,45**	**17.587.497,53**	**807.750,29**	**0,00**	**54.771,18**

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor	
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.075.852,60	
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente	
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019	
		VALOR INCORRIDO	
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.538.169,48	
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV- XXV + XXVI)	Até o Bimestre/ 2019	
		VALOR INCORRIDO	
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	2.614.022,08	
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente	
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Em 31/12/2018 (a) 872.873,24	Até o Bimestre (b) 58.205,00
63	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**26.517.430,08**	**28.878.199,60**
64	**Disponibilidade de Caixa**	**26.517.430,08**	**28.878.199,60**
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	26.531.436,55	28.912.382,07
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.006,47	34.182,47
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**(25.644.556,84)**	**(28.819.994,60)**
Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)	Valor	
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.175.437,76	
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019	
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(20.176,00)	
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	

T

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.195.613,76
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre/ 2019
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.657.444,28
Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
78	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**58.928,01**
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	58.928,01
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AC91A7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 8

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado					
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019					
Lei 9.394/96 Art. 72 25/07/2019 14:09 -					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**4.781.861,00**	**4.781.861,00**	**1.975.921,64**	**41,32**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**612.500,00**	**612.500,00**	**395.894,14**	**64,64**
3	1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	236.672,78	78,89
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	312.500,00	312.500,00	159.221,36	50,95
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**1.141.861,00**	**1.141.861,00**	**132.952,45**	**11,64**
6	1.2.1- ITBI	1.141.861,00	1.141.861,00	132.618,35	11,61
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	334,10	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**1.727.500,00**	**1.727.500,00**	**962.052,26**	**55,69**
9	1.3.1- ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	961.227,44	56,54
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	824,82	3,00
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	485.022,79	37,31
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**31.342.000,00**	**31.342.000,00**	**12.674.664,43**	**40,44**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**10.200.000,00**	**10.200.000,00**	**4.695.129,86**	**46,03**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	4.695.129,86	49,42
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	18.800.000,00	18.800.000,00	7.354.094,94	39,12
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	68.111,57	28,98
20	2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	140.797,11	9,39
21	2.6- Cota-Parte IPVA	552.000,00	552.000,00	416.530,95	75,46
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**36.123.861,00**	**36.123.861,00**	**14.650.586,07**	**40,56**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	286,85	28,68
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**610.000,00**	**610.000,00**	**300.479,30**	**49,26**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	349.000,00	349.000,00	202.992,97	58,16
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	145.000,00	145.000,00	68.781,00	47,44
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	80.000,00	80.000,00	27.910,40	34,89
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	794,93	79,49
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**170.200,00**	**170.200,00**	**134.685,60**	**79,13**
33	6.1- Transferências de Convênios	170.200,00	170.200,00	134.685,60	79,13
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**781.200,00**	**781.200,00**	**435.451,75**	**55,74**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**6.128.400,00**	**6.128.400,00**	**2.529.890,07**	**41,28**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	939.025,81	49,42
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.760.000,00	3.760.000,00	1.480.185,08	39,37
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300.000,00	300.000,00	27.373,00	9,12
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.400,00	110.400,00	83.306,18	75,46
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**6.313.000,00**	**6.313.000,00**	**2.950.452,09**	**46,74**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.295.000,00	6.295.000,00	2.945.940,09	46,80
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	4.512,00	25,07
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	166.600,00	166.600,00	416.050,02	249,73
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB			Valor	
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			416.050,02	
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**5.710.000,00**	**5.554.000,00**	**5.062.223,36**	**91,15**	**2.347.163,73**	**42,26**
53	13.1- Com Educação Infantil	4.070.000,00	4.110.000,00	4.062.581,59	98,85	1.752.124,79	42,63
54	13.2- Com Ensino Fundamental	1.640.000,00	1.444.000,00	999.641,77	69,23	595.038,94	41,21
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**603.000,00**	**603.000,00**	**386.513,23**	**64,10**	**149.157,13**	**24,74**
56	14.1- Com Educação Infantil	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	418.000,00	418.000,00	386.513,23	92,47	149.157,13	35,68
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**6.313.000,00**	**6.157.000,00**	**5.448.736,59**	**88,50**	**2.496.320,86**	**40,54**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.496.320,86
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,55
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,06
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,39
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**5.547.300,00**	**5.541.665,00**	**5.196.208,61**	**93,77**	**2.152.508,69**	**38,84**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**5.547.300,00**	**5.541.665,00**	**5.196.208,61**	**93,77**	**2.152.508,69**	**38,84**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.255.000,00	4.295.000,00	4.062.581,59	94,59	1.752.124,79	40,79
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.292.300,00	1.246.665,00	1.133.627,02	90,93	400.383,90	32,12
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**8.314.800,00**	**8.163.050,81**	**7.504.072,15**	**91,93**	**3.045.748,78**	**37,31**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.058.000,00	1.862.000,00	1.386.155,00	74,44	744.196,07	39,97

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.256.800,00	6.301.050,81	6.117.917,15	97,09	2.301.552,71	36,53
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	264.700,00	256.618,00	218.636,60	85,20	62.163,78	24,22
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**14.126.800,00**	**13.961.333,81**	**12.918.917,36**	**92,53**	**5.260.421,25**	**37,68**
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor		
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				416.050,02		
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00		
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00		
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4				0,00		
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)				0,00		
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**				**416.050,02**		
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6				4.782.207,45		
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5				32,64		

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.126.800,00	13.961.333,81	12.918.917,36	92,53	5.260.421,25	37,68

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**1.637,54**	**0,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.637,54	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	16.376,46	0,00
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.950.452,09	202.992,97
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**2.490.637,22**	**197.530,34**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.490.637,22	197.530,34
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.798,85	794,93
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**480.990,18**	**6.257,56**
112	**50- (+) AJUSTES**	**(7.710,25)**	**0,00**
113	50.1 Retenções	(7.710,25)	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**473.279,93**	**6.257,56**

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:668E8F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**4.781.861,00**	**4.781.861,00**	**1.975.921,64**	**41,32**	
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	236.672,78	78,89	
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.141.861,00	1.141.861,00	132.618,35	11,61	
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	961.227,44	56,54	
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	485.021,30	37,31	
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	2.501,01	62,53	
7	Divida Ativa dos Impostos	265.000,00	265.000,00	118.485,44	44,71	
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	39.395,32	55,49	
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**30.642.000,00**	**30.642.000,00**	**12.674.664,43**	**41,36**	
10	Cota-Parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	4.695.129,86	49,42	
11	Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	140.797,11	9,39	
12	Cota-Parte do IPVA	552.000,00	552.000,00	416.530,95	75,46	
13	Cota-Parte do ICMS	18.800.000,00	18.800.000,00	7.354.094,94	39,12	
14	Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	68.111,57	28,98	
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**55.000,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**35.423.861,00**	**35.423.861,00**	**14.650.586,07**	**41,36**	
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**2.246.510,00**	**2.246.510,00**	**781.135,84**	**34,77**	
20	Provenientes da União	1.810.460,00	1.810.460,00	555.603,59	30,69	
21	Provenientes dos Estados	436.050,00	436.050,00	225.532,25	51,72	
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.700,00	18.700,00	7.858,18	42,02	
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**2.265.210,00**	**2.265.210,00**	**788.994,02**	**34,83**	

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**11.119.899,00**	**11.361.762,47**	**7.734.441,12**	**68,07**	**4.736.102,90**	**41,68**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.022.760,00	5.864.794,54	3.589.979,34	61,21	2.706.673,91	46,15
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.097.139,00	5.496.967,93	4.144.461,78	75,40	2.029.428,99	36,92
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**714.301,00**	**472.437,53**	**250.308,35**	**52,98**	**51.432,00**	**10,89**
33	INVESTIMENTOS	714.301,00	472.437,53	250.308,35	52,98	51.432,00	10,89
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**11.834.200,00**	**11.834.200,00**	**7.984.749,47**	**67,47**	**4.787.534,90**	**40,46**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**2.260.210,00**	**2.777.128,67**	**2.170.891,50**	**27,19**	**1.304.578,28**	**27,25**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.260.210,00	2.777.128,67	2.170.891,50	27,19	1.304.578,28	27,25
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**2.260.210,00**	**2.777.128,67**	**2.170.891,50**	**27,19**	**1.304.578,28**	**27,25**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.573.990,00	9.057.071,33	5.813.857,97	72,81	3.482.956,62	72,75

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e***5	23,77
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	1.285.368,71

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	5.606.000,00	6.843.382,04	4.277.337,60	53,57	2.779.334,48	58,05
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.609.100,00	4.369.677,65	3.258.339,89	40,81	1.670.434,36	34,89
74	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Vigilância Sanitária	133.600,00	155.776,08	85.445,05	1,07	44.793,41	0,94
76	Vigilância Epidemiológica	485.500,00	465.364,23	363.626,93	4,55	292.972,65	6,12
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**TOTAL**	**11.834.200,00**	**11.834.200,00**	**7.984.749,47**	**100,00**	**4.787.534,90**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5D8C6B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 14

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

	LRF, Art. 48	R$ 1,00
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	52.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	52.000.000,00
3	Receitas Realizadas	21.619.229,60
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	52.000.000,00
7	Créditos Adicionais	58.928,01
8	Despesas - Dotação Atualizada	52.058.928,01
9	Despesas Empenhadas	37.958.355,06
10	Despesas Liquidadas	18.789.971,51
11	Despesas Pagas	18.565.574,39
12	Superávit Orçamentário	2.829.258,09
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	37.958.355,06
14	Despesas Liquidadas	18.789.971,51
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	42.348.133,23
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Prevenciárias Realizadas	2.548.316,49
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.034.648,28
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	1.513.668,21
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.075.852,60	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.614.022,08	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**841.932,76**	**0,00**	**807.750,29**	**34.182,47**
25	Poder Executivo	841.784,38	0,00	807.601,91	34.182,47

26	Poder Legislativo	148,38	0,00	148,38	0,00
27	**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**	**87.791,88**	**0,00**	**54.771,18**	**33.020,70**
28	Poder Executivo	74.186,91	0,00	41.166,21	33.020,70
29	Poder Legislativo	13.604,97	0,00	13.604,97	0,00
30	**TOTAL**	**929.724,64**	**0,00**	**862.521,47**	**67.203,17**

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.782.207,45	25,00	32,64
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	595.038,94	60,00	59,38

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.752.124,79	60,00	20,17
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.482.956,62	15,00	23,77

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:82AA1B78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 1 - RREO 3º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								24/07/2019 14:59 - R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**87.932.000,00**	**87.932.000,00**	**8.990.913,07**	**10,22**	**29.491.532,82**	**33,54**	**58.440.467,18**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**77.764.300,00**	**77.764.300,00**	**8.574.523,07**	**11,03**	**28.613.029,68**	**36,79**	**49.151.270,32**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**11.632.500,00**	**11.632.500,00**	**1.907.577,81**	**16,40**	**6.840.515,23**	**58,81**	**4.791.984,77**
4	Impostos	11.178.000,00	11.178.000,00	1.866.342,13	16,70	6.575.287,89	58,82	4.602.712,11
5	Taxas	444.500,00	444.500,00	41.235,68	9,28	265.227,34	59,67	179.272,66
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**390.000,00**	**390.000,00**	**73.990,13**	**18,97**	**229.165,09**	**58,76**	**160.834,91**
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	390.000,00	390.000,00	73.990,13	18,97	229.165,09	58,76	160.834,91
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**928.500,00**	**928.500,00**	**202.911,30**	**21,85**	**598.166,10**	**64,42**	**330.333,90**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	4.031,40	4,48	7.771,80	8,64	82.228,20
14	Valores Mobiliários	838.500,00	838.500,00	198.879,90	23,72	590.394,30	70,41	248.105,70
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**56.500,00**	**56.500,00**	**9.409,78**	**16,65**	**68.350,63**	**120,97**	**(11.850,63)**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	84,45	5,63	728,75	48,58	771,25
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27	Outros Serviços	55.000,00	55.000,00	9.325,33	16,96	67.621,88	122,95	(12.621,88)
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**49.241.240,00**	**49.241.240,00**	**6.357.692,53**	**12,91**	**20.810.102,63**	**42,26**	**28.431.137,37**
29	Transferências da União e de suas Entidades	25.002.300,00	25.002.300,00	2.691.381,25	10,76	8.731.209,23	34,92	16.271.090,77
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.186.940,00	16.186.940,00	2.517.894,98	15,56	8.181.946,38	50,55	8.004.993,62
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.025.000,00	8.025.000,00	1.148.416,30	14,31	3.896.947,02	48,56	4.128.052,98
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**15.515.560,00**	**15.515.560,00**	**22.941,52**	**0,15**	**66.730,00**	**0,43**	**15.448.830,00**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	2.890,11	4,13	14.820,58	21,17	55.179,42
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.369.560,00	15.369.560,00	4.562,11	0,03	13.523,02	0,09	15.356.036,98
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	76.000,00	76.000,00	15.489,30	20,38	38.386,40	50,51	37.613,60
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**10.167.700,00**	**10.167.700,00**	**416.390,00**	**4,10**	**878.503,14**	**8,64**	**9.289.196,86**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**678.000,00**	**678.000,00**	**189.900,00**	**28,01**	**189.900,00**	**28,01**	**488.100,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	678.000,00	678.000,00	189.900,00	28,01	189.900,00	28,01	488.100,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**13.500,00**	**13.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.500,00**
47	Alienação de Bens Móveis	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**9.476.200,00**	**9.476.200,00**	**226.490,00**	**2,39**	**688.603,14**	**7,27**	**8.787.596,86**
52	Transferências da União e de suas Entidades	8.594.200,00	8.594.200,00	226.490,00	2,64	688.603,14	8,01	7.905.596,86
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**87.932.000,00**	**87.932.000,00**	**8.990.913,07**	**10,22**	**29.491.532,82**	**33,54**	**58.440.467,18**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**87.932.000,00**	**87.932.000,00**	**8.990.913,07**	**10,22**	**29.491.532,82**	**33,54**	**58.440.467,18**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**87.932.000,00**	**87.932.000,00**	**8.990.913,07**	**10,22**	**29.491.532,82**	**33,54**	**58.440.467,18**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**87.932.000,00**	**91.180.715,10**	**15.187.590,12**	**57.007.740,51**	**34.172.974,59**	**9.981.411,91**	**24.340.261,56**	**66.840.453,54**	**23.836.201,66**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**49.680.500,00**	**52.460.886,84**	**3.131.985,16**	**40.489.555,29**	**11.971.331,55**	**7.820.944,32**	**20.735.159,90**	**31.725.726,94**	**20.232.700,00**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.802.500,00	23.152.729,17	927.410,82	22.011.953,39	1.140.775,78	4.405.480,92	12.611.704,84	10.541.024,33	12.419.163,25
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	120.856,48	0,00	110.856,48	10.000,00	18.102,79	56.504,97	64.351,51	56.504,97
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.798.000,00	29.187.301,19	2.204.574,34	18.366.745,42	10.820.555,77	3.397.360,61	8.066.950,09	21.120.351,10	7.757.031,78
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**38.216.500,00**	**38.684.828,26**	**12.055.604,96**	**16.518.185,22**	**22.166.643,04**	**2.160.467,59**	**3.605.101,66**	**35.079.726,60**	**3.603.501,66**
86	INVESTIMENTOS	37.961.500,00	38.429.828,26	12.055.604,96	16.269.846,58	22.159.981,68	2.119.078,21	3.480.933,52	34.948.894,74	3.479.333,52
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.000,00	255.000,00	0,00	248.338,64	6.661,36	41.389,38	124.168,14	130.831,86	124.168,14
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII**	**87.932.000,00**	**91.180.715,10**	**15.187.590,12**	**57.007.740,51**	**34.172.974,59**	**9.981.411,91**	**24.340.261,56**	**66.840.453,54**	**23.836.201,66**

	+ IX)									
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**87.932.000,00**	**91.180.715,10**	**15.187.590,12**	**57.007.740,51**	**34.172.974,59**	**9.981.411,91**	**24.340.261,56**	**66.840.453,54**	**23.836.201,66**
100	SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.151.271,26	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**87.932.000,00**	**91.180.715,10**	**15.187.590,12**	**57.007.740,51**	**34.172.974,59**	**9.981.411,91**	**29.491.532,82**	**61.689.182,28**	**23.836.201,66**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.										

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:01D7C4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 2 - RREO 3º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**87.932.000,00**	**91.180.715,10**	**15.187.590,12**	**57.007.740,51**	**100,00**	**34.172.974,59**	**9.981.411,91**	**24.340.261,56**	**100,00**	**66.840.453,54**
2	**01 - Legislativa**	**2.850.000,00**	**2.713.927,74**	**526.809,48**	**1.455.431,41**	**2,55**	**1.258.496,33**	**494.342,03**	**1.306.376,86**	**5,37**	**1.407.550,88**
3	031 - Ação Legislativa	2.850.000,00	2.713.927,74	526.809,48	1.455.431,41	2,55	1.258.496,33	494.342,03	1.306.376,86	5,37	1.407.550,88
4	**03 - Essencial à Justiça**	**104.000,00**	**104.000,00**	**150,00**	**98.225,00**	**0,17**	**5.775,00**	**12.283,62**	**35.629,39**	**0,15**	**68.370,61**
5	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	104.000,00	104.000,00	150,00	98.225,00	0,17	5.775,00	12.283,62	35.629,39	0,15	68.370,61
6	**04 - Administração**	**8.812.000,00**	**9.504.073,61**	**665.044,79**	**8.103.867,22**	**14,22**	**1.400.206,39**	**1.328.012,98**	**3.706.778,55**	**15,23**	**5.797.295,06**
7	122 - Administração Geral	6.035.000,00	6.440.315,88	419.064,08	5.350.823,59	9,39	1.089.492,29	806.059,89	2.248.575,81	9,24	4.191.740,07
8	123 - Administração Financeira	2.605.000,00	2.714.308,06	146.749,11	2.500.482,83	4,39	213.825,23	491.820,48	1.384.096,11	5,69	1.330.211,95
9	124 - Controle Interno	45.000,00	168.666,67	99.231,60	138.586,60	0,24	30.080,07	6.200,83	17.841,88	0,07	150.824,79
10	129 - Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
11	131 - Comunicação Social	121.000,00	174.783,00	0,00	113.974,20	0,20	60.808,80	23.931,78	56.264,75	0,23	118.518,25
12	**06 - Segurança Pública**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
13	182 - Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
14	**08 - Assistência Social**	**5.921.600,00**	**6.162.208,00**	**310.820,49**	**3.035.914,40**	**5,32**	**3.126.293,60**	**563.081,65**	**1.929.508,25**	**7,93**	**4.232.699,75**
15	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
16	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	160.500,00	162.500,00	0,00	121.202,68	0,21	41.297,32	22.640,38	73.278,95	0,30	89.221,05
17	244 - Assistência Comunitária	5.711.600,00	5.950.208,00	310.820,49	2.914.711,72	5,11	3.035.496,28	540.441,27	1.856.229,30	7,63	4.093.978,70
18	**10 - Saúde**	**13.909.500,00**	**14.918.648,63**	**933.749,37**	**9.947.935,33**	**17,45**	**4.970.713,30**	**1.749.165,29**	**4.678.251,05**	**19,21**	**10.240.397,58**
19	301 - Atenção Básica	9.964.000,00	10.758.713,74	920.152,08	6.473.287,82	11,36	4.285.425,92	1.214.074,38	3.092.338,43	12,70	7.666.375,31
20	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.320.000,00	3.530.000,00	4.471,00	3.229.233,43	5,66	300.766,57	505.406,55	1.468.624,23	6,03	2.061.375,77
21	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	404.500,00	385.209,80	(2.263,36)	61.734,44	0,11	323.475,36	10.247,44	61.601,74	0,25	323.608,06
22	305 - Vigilância Epidemiológica	221.000,00	244.725,09	11.389,65	183.679,64	0,32	61.045,45	19.436,92	55.686,65	0,23	189.038,44
23	**12 - Educação**	**24.808.000,00**	**25.153.068,80**	**5.847.015,54**	**20.368.648,05**	**35,73**	**4.784.420,75**	**2.969.714,70**	**7.335.213,92**	**30,14**	**17.817.854,88**
24	306 - Alimentação e Nutrição	866.000,00	884.134,56	145.188,80	490.727,86	0,86	393.406,70	164.407,73	297.467,26	1,22	586.667,30
25	361 - Ensino Fundamental	20.740.500,00	21.101.011,68	5.672.503,12	17.045.067,27	29,90	4.055.944,41	2.365.767,94	5.870.594,24	24,12	15.230.417,44
26	365 - Educação Infantil	3.201.500,00	3.167.922,56	29.323,62	2.832.852,92	4,97	335.069,64	439.539,03	1.167.152,42	4,80	2.000.770,14
27	**13 - Cultura**	**366.000,00**	**432.150,00**	**1.094,30**	**217.244,30**	**0,38**	**214.905,70**	**1.150,00**	**216.150,00**	**0,89**	**216.000,00**
28	392 - Difusão Cultural	366.000,00	432.150,00	1.094,30	217.244,30	0,38	214.905,70	1.150,00	216.150,00	0,89	216.000,00
29	**15 - Urbanismo**	**20.445.400,00**	**20.781.625,39**	**6.306.970,54**	**10.819.122,22**	**18,98**	**9.962.503,17**	**1.741.372,81**	**3.503.120,72**	**14,39**	**17.278.504,67**
30	451 - Infra-estrutura Urbana	16.958.900,00	16.948.160,00	5.761.563,32	7.605.664,16	13,34	9.342.495,84	1.079.157,17	1.646.088,86	6,76	15.302.071,14
31	452 - Serviços Urbanos	3.486.500,00	3.833.465,39	545.407,22	3.213.458,06	5,64	620.007,33	662.215,64	1.857.031,86	7,63	1.976.433,53
32	**16 - Habitação**	**1.603.500,00**	**1.390.266,50**	**295.222,04**	**295.222,04**	**0,52**	**1.095.044,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.390.266,50**
33	481 - Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
34	482 - Habitação Urbana	1.602.500,00	1.389.266,50	295.222,04	295.222,04	0,52	1.094.044,46	0,00	0,00	0,00	1.389.266,50
35	**17 - Saneamento**	**1.241.000,00**	**1.241.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.241.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.241.000,00**
36	511 - Saneamento Básico Rural	1.241.000,00	1.241.000,00	0,00	0,00	0,00	1.241.000,00	0,00	0,00	0,00	1.241.000,00
37	**18 - Gestão Ambiental**	**766.000,00**	**707.800,00**	**6.236,00**	**6.236,00**	**0,01**	**701.564,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**707.800,00**
38	541 - Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	71.800,00	6.236,00	6.236,00	0,01	65.564,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00
39	542 - Controle Ambiental	666.000,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00
40	**20 - Agricultura**	**1.954.000,00**	**2.224.344,96**	**37.732,79**	**916.993,16**	**1,61**	**1.307.351,80**	**301.912,23**	**535.406,27**	**2,20**	**1.688.938,69**

41	122 - Administração Geral	769.000,00	1.039.344,96	37.732,79	747.893,16	1,31	291.451,80	142.612,23	376.106,27	1,55	663.238,69
42	608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.183.000,00	1.183.000,00	0,00	169.100,00	0,30	1.013.900,00	159.300,00	159.300,00	0,65	1.023.700,00
43	661 - Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
44	**23 - Comércio e Serviços**	**22.000,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**
45	695 - Turismo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
46	**25 - Energia**	**1.403.000,00**	**1.735.940,33**	**7.448,00**	**586.829,90**	**1,03**	**1.149.110,43**	**364.204,91**	**477.013,97**	**1,96**	**1.258.926,36**
47	752 - Energia Elétrica	1.403.000,00	1.735.940,33	7.448,00	586.829,90	1,03	1.149.110,43	364.204,91	477.013,97	1,96	1.258.926,36
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	**26 - Transporte**	**1.539.000,00**	**1.837.804,66**	**162.069,08**	**617.920,66**	**1,08**	**1.219.884,00**	**323.283,99**	**334.598,82**	**1,37**	**1.503.205,84**
49	782 - Transporte Rodoviário	1.539.000,00	1.837.804,66	162.069,08	617.920,66	1,08	1.219.884,00	323.283,99	334.598,82	1,37	1.503.205,84
50	**27 - Desporto e Lazer**	**1.812.000,00**	**1.836.000,00**	**87.227,70**	**178.955,70**	**0,32**	**1.657.044,30**	**73.395,53**	**101.540,65**	**0,42**	**1.734.459,35**
51	811 - Desporto de Rendimento	362.000,00	390.728,00	2.810,37	94.538,37	0,17	296.189,63	9.589,89	37.735,01	0,16	352.992,99
52	813 - Lazer	1.450.000,00	1.445.272,00	84.417,33	84.417,33	0,15	1.360.854,67	63.805,64	63.805,64	0,26	1.381.466,36
53	**28 - Encargos Especiais**	**335.000,00**	**375.856,48**	**0,00**	**359.195,12**	**0,63**	**16.661,36**	**59.492,17**	**180.673,11**	**0,74**	**195.183,37**
54	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	335.000,00	375.856,48	0,00	359.195,12	0,63	16.661,36	59.492,17	180.673,11	0,74	195.183,37
55	**99 - Reservas**	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
56	999 - Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total		**87.932.000,00**	**91.180.715,10**	**15.187.590,12**	**57.007.740,51**	**100,00**	**34.172.974,59**	**9.981.411,91**	**24.340.261,56**	**100,00**	**66.840.453,54**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

–

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

–

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:3CD90B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 4 - RREO 3º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II					R$ 1,00	
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
3	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
4	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	**Receita de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
12	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
13	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	**ADMINISTRAÇÃO (V)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**PREVIDÊNCIA (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
39	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
58	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	**RECEITAS CORRENTES (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	**Receita de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
79	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	**RECEITAS DE CAPITAL (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	**ADMINISTRAÇÃO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**PREVIDÊNCIA (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
96	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
110	Recursos para Formação de Reserva						0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.							

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

_

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

_

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

_

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:24A912D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 6 - RREO 3º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III			R$ 1,00
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre2019
			Receitas Realizadas (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**77.764.300,00**	**28.613.029,68**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**11.632.500,00**	**6.840.515,23**
3	IPTU	1.898.500,00	1.053.722,95
4	ISS	6.559.500,00	2.413.068,50
5	ITBI	1.860.000,00	2.737.430,46
6	IRRF	860.000,00	371.065,98
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	454.500,00	265.227,34
8	Contribuições	390.000,00	229.165,09
9	**Receita Patrimonial**	**928.500,00**	**598.166,10**
10	Aplicações Financeiras (II)	838.500,00	590.394,30
11	Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	7.771,80
12	**Transferências Correntes**	**49.241.240,00**	**20.810.102,63**
13	Cota-Parte do FPM	13.240.000,00	5.006.087,35
14	Cota-Parte do ICMS	10.240.000,00	5.565.994,03
15	Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	934.857,80
16	Cota-Parte do ITR	3.736.000,00	994.365,47
17	Transferências da LC 87/1996	52.800,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	81.440,00	66.054,95
19	Transferências do FUNDEB	8.025.000,00	3.896.947,02
20	Outras Transferências Correntes	12.426.000,00	4.345.796,01
21	**Demais Receitas Correntes**	**15.572.060,00**	**135.080,63**
22	Outras Receitas Financeiras (III)	22.000,00	8.532,06
23	Receitas Correntes Restantes	15.550.060,00	126.548,57
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	76.903.800,00	28.014.103,32
25	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**	**10.167.700,00**	**878.503,14**
26	Operações de Crédito (VI)	678.000,00	189.900,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	**Alienação de Bens**	**13.500,00**	**0,00**
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	13.500,00	0,00
32	**Transferências de Capital**	**9.476.200,00**	**688.603,14**
33	Convênios	8.824.200,00	688.603,14
34	Outras Transferências de Capital	652.000,00	0,00
35	**Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.489.700,00	688.603,14
39	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**	**86.393.500,00**	**28.702.706,46**

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**52.460.886,84**	**40.489.555,29**	**20.735.159,90**	**20.232.700,00**	**251.604,83**	**784.077,70**	**783.177,78**
41	Pessoal e Encargos Sociais	23.152.729,17	22.011.953,39	12.611.704,84	12.419.163,25	177.502,92	5.252,45	5.252,45
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.856,48	110.856,48	56.504,97	56.504,97	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
43	Outras Despesas Correntes	29.187.301,19	18.366.745,42	8.066.950,09	7.757.031,78	74.101,91	778.825,25	777.925,33

44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.340.030,36	40.378.698,81	20.678.654,93	20.176.195,03	251.604,83	784.077,70	783.177,78
45	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**38.684.828,26**	**16.518.185,22**	**3.605.101,66**	**3.603.501,66**	**235.573,41**	**3.336.052,53**	**3.306.581,78**
46	Investimentos	38.429.828,26	16.269.846,58	3.480.933,52	3.479.333,52	235.573,41	3.336.052,53	3.306.581,78
47	**Inversões Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	255.000,00	248.338,64	124.168,14	124.168,14	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	38.429.828,26	16.269.846,58	3.480.933,52	3.479.333,52	235.573,41	3.336.052,53	3.306.581,78
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**90.804.858,62**	**56.648.545,39**	**24.159.588,45**	**23.655.528,55**	**487.178,24**	**4.120.130,23**	**4.089.759,56**

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]		Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		470.240,11
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
Nº	JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019
			VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		819.559,39
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		56.504,97
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)		Até o Bimestre/2019
			VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)		1.233.294,53
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.189.459,28	1.255.191,14
63	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**25.918.296,79**	**27.518.465,87**
64	**Disponibilidade de Caixa**	**25.918.296,79**	**27.518.465,87**
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	26.475.699,01	27.522.365,87
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	557.402,22	3.900,00
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**(24.728.837,51)**	**(26.263.274,73)**
Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.534.437,22
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		553.502,22
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	980.935,00
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre/2019
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	217.880,58
Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
78	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**3.248.715,10**
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.248.715,10
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.		

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

–

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

–

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:E2B7BFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 8 - RREO 3º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**11.178.000,00**	**11.178.000,00**	**6.575.287,89**	**58,82**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**1.898.500,00**	**1.898.500,00**	**1.053.722,95**	**55,50**
3	1.1.1- IPTU	1.040.000,00	1.040.000,00	558.342,72	53,69
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	858.500,00	858.500,00	495.380,23	57,70
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**1.860.000,00**	**1.860.000,00**	**2.737.430,46**	**147,17**
6	1.2.1- ITBI	1.860.000,00	1.860.000,00	2.737.430,46	147,17
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**6.559.500,00**	**6.559.500,00**	**2.413.068,50**	**36,79**
9	1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.358.962,21	36,29
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	59.500,00	59.500,00	54.106,29	90,93
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	371.065,98	43,15
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**35.717.800,00**	**35.717.800,00**	**15.692.653,13**	**43,94**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**16.280.000,00**	**16.280.000,00**	**6.257.609,00**	**38,44**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.200.000,00	15.200.000,00	6.257.609,00	41,17
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	6.957.492,39	54,36
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	101.800,00	101.800,00	66.054,95	64,89
20	2.5- Cota-Parte ITR	4.670.000,00	4.670.000,00	1.242.924,55	26,62
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.168.572,24	64,92
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**46.895.800,00**	**46.895.800,00**	**22.267.941,02**	**47,48**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**1.051.000,00**	**1.051.000,00**	**415.145,03**	**39,50**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	273.003,41	49,64
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	215.500,00	215.500,00	78.572,00	36,46
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	149.500,00	149.500,00	59.481,93	39,79
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.500,00	7.500,00	4.087,69	54,50
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**398.000,00**	**398.000,00**	**157.374,44**	**39,54**
33	6.1- Transferências de Convênios	394.000,00	394.000,00	156.771,63	39,79
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	602,81	15,07
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	673.000,00	673.000,00	189.900,00	28,22
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**2.125.000,00**	**2.125.000,00**	**762.419,47**	**35,88**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**6.927.560,00**	**6.927.560,00**	**3.125.293,53**	**45,11**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.040.000,00	3.040.000,00	1.251.521,65	41,17
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.560.000,00	2.560.000,00	1.391.498,36	54,36
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.360,00	20.360,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	934.000,00	934.000,00	248.559,08	26,61
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	233.714,44	64,92
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**8.050.000,00**	**8.050.000,00**	**3.899.169,09**	**48,44**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.025.000,00	8.025.000,00	3.896.947,02	48,56
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	2.222,07	8,89
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.097.440,00	1.097.440,00	771.653,49	70,31
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				771.653,49
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**6.200.000,00**	**6.206.052,24**	**6.200.000,00**	**99,90**	**2.833.474,99**	**45,66**
53	13.1- Com Educação Infantil	2.636.000,00	2.636.000,00	2.636.000,00	100,00	1.071.073,45	40,63
54	13.2- Com Ensino Fundamental	3.564.000,00	3.570.052,24	3.564.000,00	99,83	1.762.401,54	49,37
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**	**1.651.406,78**	**89,27**	**1.007.278,85**	**54,45**
56	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	1.850.000,00	1.850.000,00	1.651.406,78	89,27	1.007.278,85	54,45
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**8.050.000,00**	**8.056.052,24**	**7.851.406,78**	**97,46**	**3.840.753,84**	**47,68**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**6.052,24**
63	17.1 – FUNDEB 60%	6.052,24
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**6.052,24**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.834.701,60
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,51
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,83
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,66
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor

70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	38.956,60
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	38.956,60

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**3.048.000,01**	**3.069.000,00**	**2.832.485,80**	**92,29**	**1.166.811,86**	**38,02**
73	**22.1 - Creche**	**1.528.762,48**	**1.539.295,30**	**1.420.668,66**	**92,29**	**585.229,07**	**38,02**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.322.118,75	1.322.118,75	1.322.118,75	100,00	537.210,28	40,63
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.643,73	217.176,55	98.549,91	45,38	48.018,79	22,11
76	**22.2 - Pré-escola**	**1.519.237,53**	**1.529.704,70**	**1.411.817,14**	**92,29**	**581.582,79**	**38,02**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.313.881,25	1.313.881,25	1.313.881,25	100,00	533.863,17	40,63
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	205.356,28	215.823,45	97.935,89	45,38	47.719,62	22,11
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**18.994.000,00**	**19.234.178,80**	**15.604.867,45**	**81,13**	**5.384.523,59**	**27,99**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.414.000,00	5.420.052,24	5.215.406,78	96,22	2.769.680,39	51,10

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.580.000,00	13.814.126,56	10.389.460,67	75,21	2.614.843,20	18,93
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**22.042.000,01**	**22.303.178,80**	**18.437.353,25**	**82,67**	**6.551.335,45**	**29,37**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	771.653,49
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.052,24
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	7.257,79
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**784.963,52**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	5.766.371,93
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%***5	25,90

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	552.000,00	594.517,41	455.964,86	76,69	183.833,61	30,92
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	901.000,00	937.233,03	1.153.515,94	123,08	337.472,20	36,01
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**2.126.000,00**	**2.204.750,44**	**1.609.480,80**	**73,00**	**521.305,81**	**23,64**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	24.168.000,01	24.507.929,24	20.046.834,05	81,80	7.072.641,26	28,86

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**62.763,63**	**7.257,79**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	62.763,63	7.257,79
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	38.956,60	62.956,78
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.896.947,02	273.003,41
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**3.873.658,20**	**200.397,00**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.840.753,84	178.944,35
109	47.2 (-) Restos a Pagar	32.904,36	21.452,65
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.222,07	1.573,53
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**64.467,49**	**137.136,72**
112	**50- (+) AJUSTES**	**0,00**	**166,20**
113	50.1 Retenções	0,00	166,20
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**64.467,49**	**137.302,92**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

–

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

–

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:AB119730

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 12 - RREO 3º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**11.178.000,00**	**11.178.000,00**	**6.575.287,89**	**58,82**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.040.000,00	1.040.000,00	558.342,72	53,69
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.860.000,00	1.860.000,00	2.737.430,46	147,17
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.358.962,21	36,29
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	371.065,98	43,15
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	4.451,57	63,59
7	Divida Ativa dos Impostos	745.000,00	745.000,00	413.714,56	55,53
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	166.000,00	166.000,00	131.320,39	79,11
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**34.637.800,00**	**34.637.800,00**	**15.692.653,13**	**45,30**
10	Cota-Parte do FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	6.257.609,00	41,17
11	Cota-Parte do ITR	4.670.000,00	4.670.000,00	1.242.924,55	26,62
12	Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.168.572,24	64,92
13	Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	6.957.492,39	54,36
14	Cota-Parte IPI-Exportação	101.800,00	101.800,00	66.054,95	64,89
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**66.000,00**	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**45.815.800,00**	**45.815.800,00**	**22.267.941,02**	**48,60**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**5.684.500,00**	**5.684.500,00**	**1.351.997,56**	**23,78**
20	Provenientes da União	3.927.000,00	3.927.000,00	790.024,28	20,12
21	Provenientes dos Estados	1.757.500,00	1.757.500,00	561.973,28	31,98
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	58.000,00	58.000,00	19.134,57	32,99
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**5.742.500,00**	**5.742.500,00**	**1.371.132,13**	**23,88**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**12.266.500,00**	**13.089.711,69**	**9.710.040,35**	**74,18**	**4.579.120,07**	**34,98**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.634.000,00	3.696.332,98	3.606.880,34	97,58	1.936.598,00	52,39
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.632.500,00	9.393.378,71	6.103.160,01	64,97	2.642.522,07	28,13
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.643.000,00**	**1.828.936,94**	**237.894,98**	**13,01**	**99.130,98**	**5,42**
33	INVESTIMENTOS	1.643.000,00	1.828.936,94	237.894,98	13,01	99.130,98	5,42
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**13.909.500,00**	**14.918.648,63**	**9.947.935,33**	**66,68**	**4.678.251,05**	**31,36**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**6.181.500,00**	**6.449.274,47**	**2.956.004,03**	**29,71**	**1.443.609,50**	**30,86**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.181.500,00	6.449.274,47	2.956.004,03	29,71	1.443.609,50	30,86
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3						
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**6.181.500,00**	**6.449.274,47**	**2.956.004,03**	**29,71**	**1.443.609,50**	**30,86**
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.728.000,00	8.469.374,16	6.991.931,30	70,29	3.234.641,55	69,14
Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						14,53
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6						(105.549,60)
Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS		CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	329.262,46		137,20	318.511,88	10.613,38	0,00

53	Inscritos em 2017	470.062,73	0,00	468.561,26	1.501,47	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	91,33	0,00	91,33	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**	**799.416,52**	**137,20**	**787.164,47**	**12.114,85**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	6.366.101,65	5.609.620,85	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	6.894.966,17	5.786.842,98	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	8.418.640,25	5.780.002,79	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	7.730.972,57	5.272.478,55	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	14.320.318,31	10.430.430,26	0,00
71	**Total (IX)**	**43.730.998,95**	**32.879.375,43**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	9.964.000,00	10.758.713,74	6.473.287,82	65,07	3.092.338,43	66,10
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.320.000,00	3.530.000,00	3.229.233,43	32,46	1.468.624,23	31,39
74	Suporte Profilático e Terapêutico	404.500,00	385.209,80	61.734,44	0,62	61.601,74	1,32
75	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	221.000,00	244.725,09	183.679,64	1,85	55.686,65	1,19
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**TOTAL**	**13.909.500,00**	**14.918.648,63**	**9.947.935,33**	**100,00**	**4.678.251,05**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:334A104C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 13 - RREO 3º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado			
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019			
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28			

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	**TOTAL DE ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	**TOTAL DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	67.437.935,70	71.666.939,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.												

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:289DA582

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 14 - RREO 3º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 48		R$ 1,00
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	87.932.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	87.932.000,00
3	Receitas Realizadas	29.491.532,82
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	87.932.000,00
7	Créditos Adicionais	3.248.715,10
8	Despesas - Dotação Atualizada	91.180.715,10
9	Despesas Empenhadas	57.007.740,51
10	Despesas Liquidadas	24.340.261,56
11	Despesas Pagas	23.836.201,66
12	Superávit Orçamentário	5.151.271,26
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	57.007.740,51
14	Despesas Liquidadas	24.340.261,56
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	71.666.939,86
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	0,00
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	470.240,11	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.233.294,53	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**557.402,22**	**66.323,98**	**487.178,24**	**3.900,00**
25	Poder Executivo	557.402,22	66.323,98	487.178,24	3.900,00
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**	**6.025.346,24**	**68.103,46**	**4.089.759,56**	**1.867.483,22**
28	Poder Executivo	6.025.346,24	68.103,46	4.089.759,56	1.867.483,22
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	**TOTAL**	**6.582.748,46**	**134.427,44**	**4.576.937,80**	**1.871.383,22**

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.766.371,93	25,00	25,90
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.562.401,54	60,00	32,75

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.271.073,45	60,00	40,23
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	189.900,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	3.415.201,66	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.234.641,55	15,00	14,53
Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)				33,96
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.					

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:31525C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 3 - RGF 1º SEMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

Art.55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º 25/07/2019 13:03 - R$ 1,00				
Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	67.437.935,70	71.666.939,86	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
16	**DOS ESTADOS (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
19	**DOS MUNICÍPIOS (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
22	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	MEDIDAS CORRETIVAS			Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS			0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.				

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:957C540C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 4 - RGF 1º SEMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"			R$ 1,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**189.900,00**	**189.900,00**
5	**Interna**	**189.900,00**	**189.900,00**
6	Empréstimos	189.900,00	189.900,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**189.900,00**	**189.900,00**
Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	71.666.939,86	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	189.900,00	0,26
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.466.710,38	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	10.320.039,34	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.016.685,79	7,00
Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	**Parcelamentos de Dívidas**	**0,00**	**0,00**
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.			

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:48A11D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4957/19

De 23 de Julho de 2019.

‘‘Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 23 dias do mês de Julho de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I				
			ENQUADRAMENTO	
MATRICULA	NOME	CARGO	PADRÃO	REFERÊNCIA
70041-1	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	MOTORISTA D	B-V	3
73256-1	ANGELICA VIDAL DOS ANJOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	A-III	2
66214-1	CELIA CRISTINA MENDES DIAS	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	5
2895-1	CELSO DE ARAUJO RIBEIRO	TRABALHADOR BRAÇAL	C-I	2
58203-1	DOROTILDA DE FREITAS BRANDÃO DO NASCIMENTO	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	B	8
2526-1	EVERALDO VIEIRA DA SILVA	PINTOR	C-III	2
73036-5	GIZELE DE LIMA ALVES LEITE	AUXILIAR DE LABORATORIO	V	A
73246-1	INGRID CAROLINE DO PRADO RAIMUNDO	AUXILIAR DE CRECHE	A-VI	2
73257-1	ISAC GABRIEL MARTINS FERNANDES	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	A-VI	2
28738-1	IVANI CANDIDO NEVES	MERENDEIRO	B-I	2
66869-1	JANAINA RODRIGUES MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A-III	6
65170-1	JOICE PATRICIA PEREIRA CARVALHO	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	B	7
72583-3	JONES MOREIRA SUARES DA SILVA	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	A-VI	3
65218-1	JOSE RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	B-V	1
73258-1	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA D	A-V	2
73255-1	LUCIMARA DUTRA	RECEPCIONISTA II	A-III	2
65595-1	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	MOTORISTA D	A-V	5
14290-1	MARILZA DUARTE	PAJEM	B-I	3
73176-1	MARINALVA CREPALDI CORTE	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	3
73251-1	NOELI TORRES	PSICOLOGO	A-VII	2
73240-1	PATRICIA DIOGO DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR	A-VI	2
73245-1	REINI MENDES NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR	A-VI	2
7811-1	ROSIMAR DIAS DO VALE	SECRETARIA ESCOLAR	B-VI	6
27260-2	RUTE MARA DE SOUZA SOARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	III	D
73249-1	VERONICA WUTZKE	AUXILIAR DE PROFESSOR	A-VI	2

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D631FC8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº. 010/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA EREABERTURA DE PRAZOS PARA REQUERIMENTO DE RECURSO SOBRE A CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA E/OU SUBJETIVA

DIVULGA A REABERTURA DE PRAZOS PARA REQUERIMENTO DE RECURSO SOBRE A CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA E/OU SUBJETIVA E RETIFICA O CRONOGRAMA A PARTIR DA DATA DE 26 DE JULHO DE 2019.

A Comissão do Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iguatemi-MS - Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, designada por meio de Resolução nº. 001/2019/CMDCA no uso de suas atribuições legais faz saber que fará realizar neste município processo de escolha dos membros que irão compor o Conselho Tutelar para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, nos termos do presente edital, e torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do período de prazos para requerimento de recurso sobre a correção da prova objetiva e/ou subjetiva e retifica o cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares, nos seguintes termos:

1.DA REABERTURA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO SOBRE A CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA

Considerando a necessidade de reabertura de prazo no cronograma do Processo de Escolha para que os candidatos possam requerer recurso sobre a correção da prova objetiva e/ou subjetiva, inclui-se as datas referentes ao acesso à prova discursiva para os candidatos que entendendo a necessidade, possam ler sua respectiva prova discursiva para realizar seus apontamentos no requerimento de recurso, inclui-se no cronograma do Edital prazo para esse fim, sendo que:
Somente o (a) candidato (a) poderá ter acesso a sua prova;
Em hipótese nenhuma poderá o (a) candidato (a) retirar-se da sala especificada para esse fim, com a prova em mãos.
O (a) candidato (a) não poderá utilizar caneta, lápis ou qualquer outro material que possa realizar a tentativa de alterar, rasurar ou destacar a prova.
O (a) candidato (a) não poderá tirar fotos com nenhum objeto/material e/ou similares com essa intenção da prova discursiva.
O (a) candidato (a) terá o prazo de 30 (trinta) minutos para reler a prova discursiva para realizar seus apontamentos que deverá ser feito através de requerimento próprio posterior a data de leitura da prova discursiva, em data afixada na retificação do edital.
A releitura da prova discursiva e requerimento de recurso deverão ser realizados no mesmo local descrito no Edital 001/2019 deste Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, do período das 7h às 13h.
Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para o processo de escolha, obedecerão ao horário oficial local do município de Iguatemi-MS.
Os (as) candidatos (as) que realizarem pedido de Recurso da Prova Subjetiva dentro do período estabelecido em edital, passaram por simples conferência em análise (argumentação e/ou justificativa), podendo ter seu pedido deferido e/ou indeferido, sem prejuízo aos demais na integra do referido Processo de Escolha.
Para a análise e co-correção dos pedidos de Recurso da Prova Subjetiva será utilizada a base de correção da Prova Discursiva na temática prevista em edital. Não se utilizar-se-á outros meios para a co-correção, atendendo unicamente a resposta do solicitado na prova mencionada.

A publicação do resultado de Recurso da Prova Objetiva/Subjetiva, Deferidos e/ou Indeferidos, cumprirá as datas previstas no presente edital, não cabendo recursos após o mesmo.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes a este Processo de Escolha serão publicados no site **www.iguatemi.ms.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul.
É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) o acompanhamento das etapas deste processo de escolha através do site**www.iguatemi.ms.gov.br**e da publicação no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

2.1 FICA RETIFICADO O CRONOGRAMA DE PRAZOS DO PROCESSO DE ESCOLHA, A PARTIR DE 26 DE JULHO DE 2019, CONFORME QUADRO ABAIXO:

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2020-2024

FASE PROCESSUAL	PRAZO
Acesso a prova discursiva conforme critérios previstos neste Edital	29.07.2019
Prazo para requerimento de recurso sobre a correção da prova objetiva e/ou discursiva	30.07.2019 a 31.07.2019
Prazo de análise da Organizadora responsável pela elaboração e correção da prova discursiva	05.08.2019 a 08.08.2019
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva e da Base de correção da Prova Subjetiva e dos recursos deferidos e indeferidos.	12.08.2019
Previsão da Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva e subjetiva	13.08.2019
Publicação da Relação Oficial dos Candidatos Classificados	13.08.2019
Apresentação de Documentos Comprobatórios dos Requisitos em Edital para a próxima fase	14.08.2019 à 16.08.2019
Prazo para Análise Documental dos Candidatos	19.08.2019 à 21.08.2019
Publicação da relação dos candidatos com comprovação de documentação exigida.	22.08.2019
Prazo de Interposição de Recurso da Análise Documental	23.08.2019 a 26.08.2019
Publicação dos Candidatos Habilitados ao Pleito	27.08.2019
Prazo para Recebimento de Impugnação dos Candidatos	28.08.2019
Prazo de Análise de Impugnações Protocoladas	29.08.2019
Publicação do Edital Final de Candidatos Habilitados ao Pleito	30.08.2019
Publicação do Edital Especifico do Processo de Escolha	30.08.2019
Início do Período de Campanha Eleitoral	02.09.2019 à 02.10.2019
Publicação do Local, Data e Horário da Votação	03.09.2019
Realização da Votação Popular	06.10.2019
Apuração dos Votos	06.10.2019
Divulgação do Resultado Preliminar das Eleições	06.10.2019
Prazo para Interposição de Recursos contra a Votação e Apuração	07.10.2019
Prazo para Análise dos Recursos	08.10.2019
Divulgação do Resultado Final das Eleições	09.10.2019
Publicação da Lista dos Aprovados como Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes	09.10.2019
Diplomação dos Conselheiros Tutelares e Suplentes	22.10.2019
Envio da Resolução dos Aprovados no Processo Seletivo ao Executivo Municipal	24.10.2019
Publicação da Nomeação dos Aprovados pelo Executivo Municipal	25.10.2019
Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes	11.11.2019 à 15.11.2019
Cerimônia de Posse dos Conselheiros	09.01.2020
Posse dos Conselheiros Tutelares	10.01.2020

Iguatemi-MS, 25 de julho de 2019.

Comissão do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares

PAULO FERNANDO ZORZANELLO
Presidente, representando a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Paulo Freire;

SEBASTIÃO FERRER DE ARAÚJO
Vice-Presidente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

ELZIRA APARECIDA COUTINHO,
representando a Secretaria Municipal de Saúde;

SHARMILA GATTI PALLA,
representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS,
representando o Projeto Bom de Bola Bom na Escola;

EVELYN SUSAN COSTA E SILVA DE MORAES,
representando a Secretaria Municipal de Saúde;

MÁRCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO,
representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

MARIA IZABEL PONTES LAGHI,
representando a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto;

BIANCA RANGHETTI DA SILVA,
representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:47F8F598

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 1 BIMESTRE2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço
Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.004.000,00	35.004.000,00	4.681.104,17	13,37	4.681.104,17	13,37	30.322.895,83
2	RECEITAS CORRENTES	28.070.000,00	28.070.000,00	4.652.048,21	16,57	4.652.048,21	16,57	23.417.951,79
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.133.000,00	5.133.000,00	867.473,90	16,90	867.473,90	16,90	4.265.526,10
4	Impostos	4.619.000,00	4.619.000,00	865.023,08	18,73	865.023,08	18,73	3.753.976,92
5	Taxas	513.000,00	513.000,00	2.450,82	0,48	2.450,82	0,48	510.549,18
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	89.000,00	89.000,00	10.225,07	11,49	10.225,07	11,49	78.774,93
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	89.000,00	89.000,00	10.225,07	11,49	10.225,07	11,49	78.774,93
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	405.000,00	405.000,00	115.324,13	28,48	115.324,13	28,48	289.675,87
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	391.000,00	391.000,00	112.151,68	28,68	112.151,68	28,68	278.848,32
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	14.000,00	14.000,00	3.172,45	22,66	3.172,45	22,66	10.827,55
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.150.000,00	22.150.000,00	3.634.451,74	16,41	3.634.451,74	16,41	18.515.548,26
29	Transferências da União e de suas Entidades	13.555.000,00	13.555.000,00	2.171.457,31	16,02	2.171.457,31	16,02	11.383.542,69
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.350.000,00	5.350.000,00	904.402,11	16,90	904.402,11	16,90	4.445.597,89
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.233.000,00	3.233.000,00	558.592,32	17,28	558.592,32	17,28	2.674.407,68
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.000,00	213.000,00	24.573,37	11,54	24.573,37	11,54	188.426,63
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00	144,80	2,07	144,80	2,07	6.855,20
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	22.507,73	562,69	22.507,73	562,69	- 18.507,73
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	202.000,00	202.000,00	1.920,84	0,95	1.920,84	0,95	200.079,16
42	RECEITAS DE CAPITAL	6.934.000,00	6.934.000,00	29.055,96	0,42	29.055,96	0,42	6.904.944,04
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.934.000,00	6.934.000,00	29.055,96	0,42	29.055,96	0,42	6.904.944,04
52	Transferências da União e de suas Entidades	6.926.000,00	6.926.000,00	29.055,96	0,42	29.055,96	0,42	6.896.944,04
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.004.000,00	35.004.000,00	4.681.104,17	13,37	4.681.104,17	13,37	30.322.895,83
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.004.000,00	35.004.000,00	4.681.104,17	13,37	4.681.104,17	13,37	30.322.895,83
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	35.004.000,00	35.004.000,00	4.681.104,17	13,37	4.681.104,17	13,37	30.322.895,83
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.003.000,00	35.003.000,00	18.368.159,16	18.368.159,16	16.634.840,84	3.463.014,14	3.463.014,14	31.539.985,86	2.864.531,71
81	DESPESAS CORRENTES	25.665.000,00	26.029.904,83	17.545.929,46	17.545.929,46	8.483.975,37	3.345.307,22	3.345.307,22	22.684.597,61	2.809.446,31
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.237.000,00	15.659.618,80	13.042.134,46	13.042.134,46	2.617.484,34	2.357.538,22	2.357.538,22	13.302.080,58	2.136.589,40
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.366.000,00	10.308.286,03	4.503.795,00	4.503.795,00	5.804.491,03	987.769,00	987.769,00	9.320.517,03	672.856,91
85	DESPESAS DE CAPITAL	9.038.000,00	8.673.095,17	822.229,70	822.229,70	7.850.865,47	117.706,92	117.706,92	8.555.388,25	55.085,40
86	INVESTIMENTOS	8.588.000,00	8.223.095,17	722.229,70	722.229,70	7.500.865,47	79.561,52	79.561,52	8.143.533,65	16.940,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00	38.145,40	38.145,40	361.854,60	38.145,40
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.003.000,00	35.003.000,00	18.368.159,16	18.368.159,16	16.634.840,84	3.463.014,14	3.463.014,14	31.539.985,86	2.864.531,71
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.004.000,00	35.004.000,00	18.368.159,16	18.368.159,16	16.635.840,84	3.463.014,14	3.463.014,14	31.540.985,86	2.864.531,71
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.090,03	0,00	1.816.572,46
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.004.000,00	35.004.000,00	18.368.159,16	18.368.159,16	16.635.840,84	3.463.014,14	4.681.104,17	31.540.985,86	4.681.104,17
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota Explicativa										
Nota:										
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9AEF98F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 1 BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	35.004.000,00	35.004.000,00	18.368.159,16	18.368.159,16	100,00	16.635.840,84	3.463.014,14	3.463.014,14	100,00	31.540.985,86
LEGISLATIVA	1.456.000,00	1.456.000,00	242.978,30	242.978,30	1,32	1.213.021,70	195.141,59	195.141,59	5,64	1.260.858,41
Ação Legislativa	1.456.000,00	1.456.000,00	242.978,30	242.978,30	1,32	1.213.021,70	195.141,59	195.141,59	5,64	1.260.858,41
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.336.000,00	6.426.148,60	5.049.724,00	5.049.724,00	27,49	1.376.424,60	924.802,28	924.802,28	26,71	5.501.346,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	522.000,00	524.441,04	455.113,04	455.113,04	2,48	69.328,00	69.740,86	69.740,86	2,01	454.700,18
Administração Geral	4.810.000,00	4.895.966,53	4.252.940,96	4.252.940,96	23,15	643.025,57	792.269,50	792.269,50	22,88	4.103.697,03
Administração Financeira	185.000,00	185.000,00	180.000,00	180.000,00	0,98	5.000,00	34.482,40	34.482,40	1,00	150.517,60
Controle Interno	80.000,00	81.741,03	63.170,00	63.170,00	0,34	18.571,03	10.282,86	10.282,86	0,30	71.458,17
Formação de Recursos Humanos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00	0,05	25.000,00	4.130,00	4.130,00	0,12	30.870,00
Extensão Rural	558.000,00	558.000,00	88.500,00	88.500,00	0,48	469.500,00	13.896,66	13.896,66	0,40	544.103,34
Turismo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.703.000,00	1.737.939,54	882.832,13	882.832,13	4,81	855.107,41	123.906,59	123.906,59	3,58	1.614.032,95
Administração Geral	883.000,00	917.939,54	549.169,62	549.169,62	2,99	368.769,92	81.377,07	81.377,07	2,35	836.562,47
Assistência ao Idoso	71.000,00	53.651,22	29.459,55	29.459,55	0,16	24.191,67	0,00	0,00	0,00	53.651,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.000,00	165.000,00	141.968,69	141.968,69	0,77	23.031,31	19.284,90	19.284,90	0,56	145.715,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	17.500,00	16.527,90	16.527,90	0,09	972,10	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Assistência Comunitária	524.000,00	573.848,78	145.706,37	145.706,37	0,79	428.142,41	23.244,62	23.244,62	0,67	550.604,16
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.511.000,00	7.023.215,80	4.943.330,96	4.943.330,96	26,91	2.079.884,84	887.466,48	887.466,48	25,63	6.135.749,32
Administração Geral	7.000,00	3.955,67	305,58	305,58	0,00	3.650,09	273,58	273,58	0,01	3.682,09

Atenção Básica	5.874.000,00	5.674.142,67	4.237.742,04	4.237.742,04	23,07	1.436.400,63	708.879,03	708.879,03	20,47	4.965.263,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.000,00	322.170,00	46.800,00	46.800,00	0,25	275.370,00	2.080,00	2.080,00	0,06	320.090,00
Suporte Profilático e Terapêutico	104.000,00	614.303,13	512.215,80	512.215,80	2,79	102.087,33	126.286,34	126.286,34	3,65	488.016,79
Vigilância Sanitária	17.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Epidemiológica	411.000,00	405.644,33	146.267,54	146.267,54	0,80	259.376,79	49.947,53	49.947,53	1,44	355.696,80
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.739.000,00	7.786.344,60	6.006.589,31	6.006.589,31	32,70	1.779.755,29	1.021.364,37	1.021.364,37	29,49	6.764.980,23
Alimentação e Nutrição	265.000,00	260.553,40	20.589,24	20.589,24	0,11	239.964,16	696,00	696,00	0,02	259.857,40
Ensino Fundamental (Educação Básica)	6.292.000,00	6.371.068,97	5.016.166,87	5.016.166,87	27,31	1.354.902,10	855.805,19	855.805,19	24,71	5.515.263,78
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	1.094.000,00	1.066.722,23	969.833,20	969.833,20	5,28	96.889,03	164.863,18	164.863,18	4,76	901.859,05
Educação de Jovens e Adultos	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
CULTURA	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Difusão Cultural	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.710.000,00	2.070.337,45	91.420,16	91.420,16	0,50	1.978.917,29	22.855,04	22.855,04	0,66	2.047.482,41
InfraEstrutura Urbana	2.540.000,00	1.904.020,02	0,00	0,00	0,00	1.904.020,02	0,00	0,00	0,00	1.904.020,02
Serviços Urbanos	170.000,00	166.317,43	91.420,16	91.420,16	0,50	74.897,27	22.855,04	22.855,04	0,66	143.462,39
HABITAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Habitação Urbana	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
SANEAMENTO	1.986.000,00	1.956.000,00	532.360,51	532.360,51	2,90	1.423.639,49	120.705,91	120.705,91	3,49	1.835.294,09
Saneamento Básico Urbano	1.986.000,00	1.956.000,00	532.360,51	532.360,51	2,90	1.423.639,49	120.705,91	120.705,91	3,49	1.835.294,09
GESTÃO AMBIENTAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	852.000,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
Extensão Rural	852.000,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Turismo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Energia Elétrica	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
TRANSPORTE	3.593.000,00	3.578.014,01	212.584,07	212.584,07	1,16	3.365.429,94	89.072,08	89.072,08	2,57	3.488.941,93
Transporte Rodoviário	3.593.000,00	3.578.014,01	212.584,07	212.584,07	1,16	3.365.429,94	89.072,08	89.072,08	2,57	3.488.941,93
DESPORTO E LAZER	805.000,00	805.000,00	76.339,72	76.339,72	0,42	728.660,28	6.258,14	6.258,14	0,18	798.741,86
Desporto Comunitário	805.000,00	805.000,00	76.339,72	76.339,72	0,42	728.660,28	6.258,14	6.258,14	0,18	798.741,86
ENCARGOS ESPECIAIS	691.000,00	691.000,00	330.000,00	330.000,00	1,80	361.000,00	71.441,66	71.441,66	2,06	619.558,34
Serviço da Dívida Interna	461.000,00	461.000,00	100.000,00	100.000,00	0,54	361.000,00	38.145,40	38.145,40	1,10	422.854,60
Outros Encargos Especiais	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1,25	0,00	33.296,26	33.296,26	0,96	196.703,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.004.000,00	35.004.000,00	18.368.159,16	18.368.159,16	100,00	16.635.840,84	3.463.014,14	3.463.014,14	100,00	31.540.985,86

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:786E5639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 1 BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.619.000,00	4.619.000,00	865.023,08	18,73
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	294.000,00	294.000,00	70.726,29	24,06
3	1.1.1- IPTU	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.000,00	174.000,00	70.726,29	40,65
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.290.000,00	1.290.000,00	587.759,33	45,56
6	1.2.1- ITBI	1.284.000,00	1.284.000,00	587.457,09	45,75
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	302,24	5,04
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.105.000,00	2.105.000,00	189.973,09	9,02
9	1.3.1- ISS	2.096.000,00	2.096.000,00	189.973,09	9,06
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	930.000,00	930.000,00	16.564,37	1,78
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.055.000,00	17.055.000,00	3.209.898,65	18,82
13	2.1- Cota-Parte FPM	9.426.000,00	9.426.000,00	1.780.344,75	18,89
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.426.000,00	9.426.000,00	1.780.344,75	18,89
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	5.432.000,00	5.432.000,00	1.091.419,56	20,09
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	6.045,26	9,45
20	2.5- Cota-Parte ITR	1.608.000,00	1.608.000,00	163.642,47	10,18
21	2.6- Cota-Parte IPVA	509.000,00	509.000,00	168.446,61	33,09
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.674.000,00	21.674.000,00	4.074.921,73	18,80
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	462.000,00	462.000,00	62.018,92	13,42
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	187.000,00	187.000,00	42.632,25	22,80
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	78.000,00	78.000,00	6.844,60	8,78
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	106.000,00	106.000,00	12.159,44	11,47
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	382,63	12,75
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00
33	6.1- Transferências de Convênios	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.122.000,00	1.122.000,00	62.018,92	5,53
FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.411.000,00	3.411.000,00	641.979,72	18,82
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.885.200,00	1.885.200,00	356.068,95	18,89
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.086.400,00	1.086.400,00	218.283,91	20,09
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.800,00	12.800,00	1.209,05	9,45
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	321.600,00	321.600,00	32.728,49	10,18
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	101.800,00	101.800,00	33.689,32	33,09
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.236.000,00	3.236.000,00	558.974,95	17,27
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.233.000,00	3.233.000,00	558.592,32	17,28
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	382,63	12,75
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 178.000,00	- 178.000,00	- 83.387,40	46,85
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	- 83.387,40			

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52 13-	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.151.000,00	3.149.000,00	3.147.000,00	99,94	559.283,27	17,76
53	13.1- Com Educação Infantil	959.000,00	959.000,00	958.000,00	99,90	162.890,98	16,99
54	13.2- Com Ensino Fundamental	2.192.000,00	2.190.000,00	2.189.000,00	99,95	396.392,29	18,10
55 14-	OUTRAS DESPESAS	83.000,00	87.000,00	23.865,44	27,43	8.533,94	9,81

56	14.1- Com Educação Infantil	8.000,00	18.833,20	11.833,20	62,83	1.972,20	10,47
57	14.2- Com Ensino Fundamental	75.000,00	68.166,80	12.032,24	17,65	6.561,74	9,63
58 15-	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.234.000,00	3.236.000,00	3.170.865,44	97,99	567.817,21	17,55

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	567.817,21
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,06
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,53
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 1,59
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	- 352.348,35
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 -EDUCAÇÃO INFANTIL	968.000,00	978.833,20	969.833,20	99,08	164.863,18	16,84
73	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	22.2 - Pré-escola	968.000,00	978.833,20	969.833,20	99,08	164.863,18	16,84
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	967.000,00	977.833,20	969.833,20	99,18	164.863,18	16,86
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 23-	ENSINO FUNDAMENTAL	6.286.000,00	6.366.068,97	5.016.166,87	78,80	855.805,19	13,44
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.267.000,00	2.258.166,80	2.201.032,24	97,47	402.954,03	17,84
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.019.000,00	4.107.902,17	2.815.134,63	68,53	452.851,16	11,02
82 24-	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83 25-	ENSINO SUPERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84 26-	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85 27-	OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86 28-	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.256.000,00	7.346.902,17	5.986.000,07	81,48	1.020.668,37	13,89

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 83.387,40
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	- 83.387,40
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	1.104.055,77
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96 38	- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	382,63	12,75	382,63	12,75
97 39-	DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	187.000,00	187.000,00	42.632,25	22,80	42.632,25	22,80
98 40-	DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 41-	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 42-	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	218.000,00	190.000,00	43.014,88	22,64	43.014,88	22,64
101 43-	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.474.000,00	7.536.902,17	6.029.014,95	79,99	1.063.683,25	14,11

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	930.069,26	0,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	713.289,57	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	216.779,69	0,00

Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	285,01	0,00
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	558.592,32	0,00
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	554.285,19	0,00
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	473.131,51	0,00
109	47.2 (-) Restos a Pagar	81.153,68	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	382,63	0,00
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.974,77	0,00
112	50- (+) AJUSTES	- 365,05	0,00
113	50.1 Retenções	0,00	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	- 365,05	0,00

117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.609,72	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:66108C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 BIMESTRE 2019

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					25/07/2019
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.619.000,00	4.619.000,00	865.023,08	18,73
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.284.000,00	1.284.000,00	587.457,09	45,75
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.096.000,00	2.096.000,00	189.973,09	9,06
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	930.000,00	930.000,00	16.564,37	1,78
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	302,24	3,36
7	Divida Ativa dos Impostos	138.000,00	138.000,00	53.719,93	38,93
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	42.000,00	42.000,00	17.006,36	40,49
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.055.000,00	17.055.000,00	3.209.898,65	18,82
10	Cota-Parte do FPM	9.426.000,00	9.426.000,00	1.780.344,75	18,89
11	Cota-Parte do ITR	1.608.000,00	1.608.000,00	163.642,47	10,18
12	Cota-Parte do IPVA	509.000,00	509.000,00	168.446,61	33,09
13	Cota-Parte do ICMS	5.432.000,00	5.432.000,00	1.091.419,56	20,09
14	Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	6.045,26	9,45
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.674.000,00	21.674.000,00	4.074.921,73	18,80
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.159.000,00	2.159.000,00	219.090,20	10,15
20	Provenientes da União	1.558.000,00	1.558.000,00	144.658,81	9,29
21	Provenientes dos Estados	601.000,00	601.000,00	74.431,39	12,38
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.159.000,00	2.159.000,00	219.090,20	10,15

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	6.297.000,00	6.427.250,60	4.413.706,09	68,67	827.210,48	12,87
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.097.000,00	4.649.618,80	3.390.600,00	72,92	615.100,94	13,23
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.777.631,80	1.023.106,09	57,55	212.109,54	11,93
32	DESPESAS DE CAPITAL	199.000,00	580.965,20	529.624,87	91,16	60.256,00	10,37
33	INVESTIMENTOS	199.000,00	580.965,20	529.624,87	91,16	60.256,00	10,37
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.496.000,00	7.008.215,80	4.943.330,96	70,54	887.466,48	12,66
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	703.000,00	1.390.672,00	1.341.296,77	27,13	356.067,72	40,12
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	703.000,00	1.390.672,00	1.341.296,77	27,13	356.067,72	40,12
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	703.000,00	1.390.672,00	1.341.296,77	27,13	356.067,72	40,12
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.793.000,00	5.617.543,80	3.602.034,19	72,87	531.398,76	59,88

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	13,04
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	- 79.839,50

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	572.813,80	147.307,62	269.656,19	155.849,99	0,00
53	Inscritos em 2017	678.197,60	451.772,48	45.345,00	181.080,12	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	1.251.011,40	599.080,10	315.001,19	336.930,11	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	5.873.000,00	5.673.142,67	4.237.742,04	85,73	708.879,03	79,88
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.000,00	322.170,00	46.800,00	0,95	2.080,00	0,23
74	Suporte Profilático e Terapêutico	104.000,00	614.303,13	512.215,80	10,36	126.286,34	14,23
75	Vigilância Sanitária	17.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	397.000,00	391.644,33	146.267,54	2,96	49.947,53	5,63
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	7.000,00	3.955,67	305,58	0,01	273,58	0,03
79	TOTAL	6.496.000,00	7.008.215,80	4.943.330,96	100,00	887.466,48	100,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:2EC25421

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS				Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Balanço Orçamentário					
Janeiro à Junho de 2019 / 3º Bimestre					
Balanço Orçamentário					**Até o Bimestre**
1	Receitas - Previsão Inicial				41.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada				41.000.000,00
3	Receitas Realizadas				18.382.418,76
4	Déficit Orçamentário				707.837,68
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
6	Despesas - Dotação Inicial				41.000.000,00
7	Créditos Adicionais				8.473,67
8	Despesas - Dotação Atualizada				41.008.473,67
9	Despesas Empenhadas				31.126.217,65
10	Despesas Liquidadas				19.090.256,44
11	Despesas Pagas				18.216.820,99
12	Superávit Orçamentário				0,00
Despesas por Função / Subfunção					**Até o Bimestre**
13	Despesas Empenhadas				31.126.217,65
14	Despesas Liquidadas				19.090.256,44
Receita Corrente Líquida - RCL					**Até o Bimestre**
15	Receita Corrente Líquida				37.133.301,45
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência					**Até o Bimestre**
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário				0,00
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário				0,00
Resultado Nominal e Primário			**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b / a)**
22	Resultado Primário - Acima da Linha		-7.036.443,68	187.083,50	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha		-568.753,70	209.714,45	0,00
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		**Inscrição**	**Canc. Apurado Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo**
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	218.897,11	0,00	200.594,22	18.302,89
25	Poder Executivo	218.897,11	0,00	200.594,22	18.302,89
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	218.897,11	0,00	200.594,22	18.302,89
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Contitucionais Anuais**	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o Bimestre**
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.166.918,42	25,00	21,74
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		1.563.790,19	60,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		546.345,02	60,00	0,00
34	Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
35	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Contitucionais Anual**	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o semestre**
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.686.269,78	15,00	25,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					**Valor Apurado no Exercício Corrente**
46	Total das Despesas/RCL (%)				0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:A4EAB2EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.400.000,00	68.400.000,00	10.496.657,03	15,35	22.768.761,33	33,29	45.631.238,67
RECEITAS CORRENTES	65.714.000,00	65.714.000,00	10.193.060,03	15,51	22.462.744,33	34,18	43.251.255,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.877.000,00	5.877.000,00	874.878,22	14,89	1.839.237,74	31,30	4.037.762,26
Impostos	5.667.000,00	5.667.000,00	850.567,48	15,01	1.630.897,02	28,78	4.036.102,98
Taxas	210.000,00	210.000,00	24.310,74	11,58	208.340,72	99,21	1.659,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	155.277,71	22,18	313.275,80	44,75	386.724,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	155.277,71	22,18	313.275,80	44,75	386.724,20
RECEITA PATRIMONIAL	81.500,00	81.500,00	18.253,90	22,40	32.061,57	39,34	49.438,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	81.500,00	81.500,00	18.253,90	22,40	32.061,57	39,34	49.438,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	1.361,16	10,47	1.983,98	15,26	11.016,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.000,00	13.000,00	1.361,16	10,47	1.983,98	15,26	11.016,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.020.500,00	59.020.500,00	9.123.490,50	15,46	20.226.897,68	34,27	38.793.602,32
Transferências da União e de suas Entidades	25.300.500,00	25.300.500,00	3.386.280,43	13,38	7.861.992,30	31,07	17.438.507,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.710.000,00	14.710.000,00	2.695.345,96	18,32	5.647.388,35	38,39	9.062.611,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	3.041.864,11	16,01	6.717.517,03	35,36	12.282.482,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Provenientes de Identificados Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	19.798,54	89,99	49.287,56	224,03	-27.287,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.000,00	22.000,00	2.687,41	12,22	14.117,96	64,17	7.882,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	17.111,13	0,00	35.169,60	0,00	-35.169,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.686.000,00	2.686.000,00	303.597,00	11,30	306.017,00	11,39	2.379.983,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.186.000,00	2.186.000,00	303.597,00	13,89	306.017,00	14,00	1.879.983,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.921.000,00	1.921.000,00	303.597,00	15,80	306.017,00	15,93	1.614.983,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.400.000,00	68.400.000,00	10.496.657,03	15,35	22.768.761,33	33,29	45.631.238,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.400.000,00	68.400.000,00	10.496.657,03	15,35	22.768.761,33	33,29	45.631.238,67
DÉFICIT (VI)					5.778.949,09		
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.400.000,00	68.400.000,00	10.496.657,03	15,35	28.547.710,42	41,74	45.631.238,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.650.000,00	67.699.760,00	16.685.435,34	35.713.799,44	31.985.960,56	13.569.773,09	28.547.710,42	39.152.049,58	23.184.172,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	62.157.000,00	56.245.535,84	15.218.236,14	32.355.610,36	23.889.925,48	12.977.535,28	27.627.949,88	28.617.585,96	22.326.151,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.955.000,00	29.854.688,95	7.507.573,45	16.275.252,63	13.579.436,32	7.435.616,19	16.203.295,37	13.651.393,58	12.312.186,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.197.000,00	26.385.846,89	7.710.662,69	16.080.357,73	10.305.489,16	5.541.919,09	11.424.654,51	14.961.192,38	10.013.965,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.193.000,00	11.154.224,16	1.467.199,20	3.358.189,08	7.796.035,08	592.237,81	919.760,54	10.234.463,62	858.020,30	0,00
INVESTIMENTOS	3.763.000,00	9.393.224,16	1.467.199,20	1.597.450,92	7.795.773,24	389.215,30	463.147,18	8.930.076,98	401.406,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.430.000,00	1.761.000,00	0,00	1.760.738,16	261,84	203.022,51	456.613,36	1.304.386,64	456.613,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00			300.000,00			300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.650.000,00	67.699.760,00	16.685.435,34	35.713.799,44	31.985.960,56	13.569.773,09	28.547.710,42	39.152.049,58	23.184.172,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.650.000,00	67.699.760,00	16.685.435,34	35.713.799,44	31.985.960,56	13.569.773,09	28.547.710,42	39.152.049,58	23.184.172,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.650.000,00	67.699.760,00	16.685.435,34	35.713.799,44		13.569.773,09	28.547.710,42		23.184.172,22	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:83F1FD22

CONTABILIDADE
RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.400.000,00	68.400.000,00	16.971.238,46	36.234.596,44	100,00	32.165.403,56	13.706.834,82	28.684.772,15	100,00	39.715.227,85	0,00
Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00
Judiciária	1.884.000,00	179.613,04	29.490,04	101.523,48	0,28	78.089,56	29.490,04	94.063,48	0,33	85.549,56	0,00
Ação Judiciária	1.810.000,00	64.122,68	1.783,44	2.562,46	0,01	61.560,22	1.783,44	2.562,46	0,01	61.560,22	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.000,00	36.110,36	5.326,60	35.936,96	0,10	173,40	5.326,60	35.936,96	0,13	173,40	0,00
Administração Geral	59.000,00	79.380,00	22.380,00	63.024,06	0,17	16.355,94	22.380,00	55.564,06	0,19	23.815,94	0,00
Administração	10.574.500,00	10.601.330,20	3.118.817,11	7.089.837,67	19,57	3.511.492,53	2.691.714,15	5.964.769,40	20,79	4.636.560,80	0,00
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	801,40	1.610,63	0,00	118.389,37	801,40	1.610,63	0,01	118.389,37	0,00

Administração Geral	9.950.500,00	9.916.785,29	2.923.857,26	6.803.405,82	18,78	3.113.379,47	2.599.674,39	5.824.424,92	20,30	4.092.360,37	0,00
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	800,00	800,00	0,00	12.200,00	800,00	800,00	0,00	12.200,00	0,00
Comunicação Social	351.000,00	366.534,14	178.814,45	269.477,22	0,74	97.056,92	90.438,36	137.933,85	0,48	228.600,29	0,00
Defesa Civil	33.000,00	3.059,80	0,00	0,00	0,00	3.059,80	0,00	0,00	0,00	3.059,80	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	107.000,00	181.950,97	14.544,00	14.544,00	0,04	167.406,97	0,00	0,00	0,00	181.950,97	0,00
Assistência Social	2.571.000,00	2.570.000,00	411.330,29	900.740,45	2,49	1.669.259,55	394.209,83	851.360,95	2,97	1.718.639,05	0,00
Administração Geral	35.500,00	35.500,00	2.515,90	4.615,08	0,01	30.884,92	2.731,90	4.615,08	0,02	30.884,92	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	148.000,00	150.000,00	7.630,99	11.493,29	0,03	138.506,71	7.844,77	9.008,78	0,03	140.991,22	0,00
Assistência Comunitária	2.382.500,00	2.379.500,00	401.183,40	884.632,08	2,44	1.494.867,92	383.633,16	837.737,09	2,92	1.541.762,91	0,00
Saúde	14.091.500,00	14.092.500,00	3.472.287,06	7.769.685,43	21,44	6.322.814,57	3.456.622,87	7.625.758,52	26,58	6.466.741,48	0,00
Administração Geral	7.709.000,00	6.729.549,00	1.674.879,73	4.319.118,09	11,92	2.410.430,91	1.650.064,04	4.207.882,68	14,67	2.521.666,32	0,00
Atenção Básica	3.537.000,00	3.945.901,00	680.402,17	1.632.372,67	4,51	2.313.528,33	688.588,68	1.601.728,68	5,58	2.344.172,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.224.500,00	2.710.550,00	1.082.709,29	1.740.782,97	4,80	969.767,03	1.083.674,28	1.738.735,46	6,06	971.814,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	269.500,00	269.500,00	8.495,95	8.495,95	0,02	261.004,05	8.495,95	8.495,95	0,03	261.004,05	0,00
Vigilância Sanitária	87.500,00	87.500,00	8.518,65	16.757,72	0,05	70.742,28	8.518,65	16.757,72	0,06	70.742,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	264.000,00	349.500,00	17.281,27	52.158,03	0,14	297.341,97	17.281,27	52.158,03	0,18	297.341,97	0,00
Educação	26.523.000,00	21.325.347,95	6.467.592,74	12.896.127,67	35,59	8.429.220,28	5.612.311,91	11.173.784,26	38,95	10.151.563,69	0,00
Alimentação e Nutrição	1.202.000,00	1.235.035,86	484.007,76	949.593,67	2,62	285.442,19	272.777,54	472.739,25	1,65	762.296,61	0,00
Ensino Fundamental	23.721.500,00	18.846.652,09	5.884.336,72	11.766.215,14	32,47	7.080.436,95	5.221.858,71	10.549.288,25	36,78	8.297.363,84	0,00
Ensino Superior	307.000,00	117.650,00	0,00	0,00	0,00	117.650,00	0,00	0,00	0,00	117.650,00	0,00
Educação Infantil	1.259.500,00	1.093.010,00	99.248,26	180.318,86	0,50	912.691,14	117.675,66	151.756,76	0,53	941.253,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	4.021.000,00	9.517.245,41	2.239.524,16	3.522.354,99	9,72	5.994.890,42	781.274,47	1.520.225,56	5,30	7.997.019,85	0,00
Administração Geral	2.316.000,00	3.630.280,30	1.521.481,72	2.742.981,71	7,57	887.298,59	575.973,93	1.298.875,02	4,53	2.331.405,28	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.669.000,00	5.560.965,11	398.042,44	459.373,28	1,27	5.101.591,83	205.300,54	221.350,54	0,77	5.339.614,57	0,00
Serviços Urbanos	32.000,00	322.000,00	320.000,00	320.000,00	0,88	2.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00
Habitação	17.000,00	17.000,00	994,00	994,00	0,00	16.006,00	994,00	994,00	0,00	16.006,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	994,00	994,00	0,00	7.006,00	994,00	994,00	0,00	7.006,00	0,00
Habitação Urbana	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Saneamento	101.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	101.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Gestão Ambiental	126.000,00	126.000,00	0,00	34.865,80	0,10	91.134,20	0,00	34.865,80	0,12	91.134,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	126.000,00	126.000,00	0,00	34.865,80	0,10	91.134,20	0,00	34.865,80	0,12	91.134,20	0,00
Agricultura	393.000,00	1.400.652,05	571.919,99	627.798,23	1,73	772.853,82	18.118,29	72.500,53	0,25	1.328.151,52	0,00
Administração Geral	213.000,00	771.200,00	5.499,99	49.407,23	0,14	721.792,77	6.148,29	48.559,53	0,17	722.640,47	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Extensão Rural	173.000,00	622.452,05	566.420,00	578.391,00	1,60	44.061,05	11.970,00	23.941,00	0,08	598.511,05	0,00
Comércio e Serviços	537.000,00	482.160,96	0,00	146.655,00	0,40	335.505,96	55.530,00	146.655,00	0,51	335.505,96	0,00
Promoção Comercial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Turismo	528.000,00	473.160,96	0,00	146.655,00	0,40	326.505,96	55.530,00	146.655,00	0,51	326.505,96	0,00
Energia	730.000,00	730.000,00	68.231,50	620.771,46	1,71	109.228,54	165.780,88	302.759,77	1,06	427.240,23	0,00
Energia Elétrica	730.000,00	730.000,00	68.231,50	620.771,46	1,71	109.228,54	165.780,88	302.759,77	1,06	427.240,23	0,00
Transporte	1.712.000,00	1.636.282,89	445.286,03	524.152,08	1,45	1.112.130,81	223.277,39	301.843,44	1,05	1.334.439,45	0,00
Transporte Rodoviário	1.712.000,00	1.636.282,89	445.286,03	524.152,08	1,45	1.112.130,81	223.277,39	301.843,44	1,05	1.334.439,45	0,00
Desporto e Lazer	379.000,00	626.867,50	74.385,53	89.773,89	0,25	537.093,61	30.818,26	39.305,16	0,14	587.562,34	0,00
Administração Geral	145.000,00	101.867,50	55.229,90	70.618,26	0,19	31.249,24	30.668,26	39.155,16	0,14	62.712,34	0,00
Desporto Comunitário	131.000,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	0,00
Lazer	103.000,00	103.000,00	19.155,63	19.155,63	0,05	83.844,37	150,00	150,00	0,00	102.850,00	0,00
Encargos Especiais	1.635.000,00	1.978.000,00	71.380,01	1.909.316,29	5,27	68.683,71	246.692,73	555.886,28	1,94	1.422.113,72	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.425.000,00	1.766.000,00	0,00	1.760.738,16	4,86	5.261,84	203.022,51	456.613,36	1,59	1.309.386,64	0,00
Outros Encargos Especiais	210.000,00	212.000,00	71.380,01	148.578,13	0,41	63.421,87	43.670,22	99.272,92	0,35	112.727,08	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.400.000,00	68.400.000,00	16.971.238,46	36.234.596,44	100,00	32.165.403,56	13.706.834,82	28.684.772,15	100,00	39.715.227,85	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6C1B15C8

CONTABILIDADE
RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.667.000,00	5.667.000,00	1.630.897,02	28,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	635.000,00	635.000,00	27.394,89	4,31
1.1.1- IPTU	460.000,00	460.000,00	786,16	0,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	175.000,00	175.000,00	26.608,73	15,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	900.000,00	273.769,75	30,42
1.2.1- ITBI	900.000,00	900.000,00	273.208,91	30,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	560,84	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.382.000,00	3.382.000,00	1.185.231,49	35,05
1.3.1- ISS	3.252.000,00	3.252.000,00	1.145.977,62	35,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	39.253,87	30,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	144.500,89	19,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.485.000,00	37.485.000,00	13.083.098,49	34,90
2.1- Cota-Parte FPM	21.640.000,00	21.640.000,00	7.327.832,14	33,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	7.327.832,14	36,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	4.012.307,73	36,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	45.194,94	39,30
2.5- Cota-Parte ITR	3.200.000,00	3.200.000,00	557.026,62	17,41
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.140.737,06	76,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.152.000,00	43.152.000,00	14.713.995,51	34,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.663.000,00	1.663.000,00	602.829,12	36,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	950.000,00	950.000,00	431.821,65	45,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	445.000,00	445.000,00	135.016,80	30,34
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	161.000,00	161.000,00	34.324,20	21,32
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	1.666,47	23,81
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	742.000,00	742.000,00	91.514,33	12,33
6.1- Transferências de Convênios	740.000,00	740.000,00	91.190,40	12,32
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	323,93	16,20
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.405.000,00	2.405.000,00	694.343,45	28,87

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.169.000,00	7.169.000,00	2.616.619,45	36,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.465.566,33	36,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	802.461,46	36,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	9.038,97	39,30
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	640.000,00	640.000,00	111.405,29	17,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	228.147,40	76,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.005.000,00	19.005.000,00	6.723.450,33	35,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	6.717.517,03	35,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	5.933,30	118,67
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.831.000,00	11.831.000,00	4.100.897,58	34,66

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.014.000,00	9.536.847,95	5.904.225,68	61,91	5.904.225,68	61,91	0,00
13.1- Com Educação Infantil	704.000,00	424.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	14.310.000,00	9.112.347,95	5.904.225,68	64,79	5.904.225,68	64,79	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.991.000,00	3.665.700,96	2.289.969,82	62,47	1.731.609,11	47,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	153.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.838.000,00	3.525.700,96	2.289.969,82	64,95	1.731.609,11	49,11	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.005.000,00	13.202.548,91	8.194.195,50	62,07	7.635.834,79	57,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.635.834,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-13,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	57.941,14
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	938.000,00	794.310,00	180.318,86	22,70	151.756,76	19,11	0,00
22.1 - Creche	494.000,00	351.310,00	180.318,86	51,33	151.756,76	43,20	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	413.000,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	81.000,00	229.810,00	180.318,86	78,46	151.756,76	66,04	0,00
22.2 - Pré-escola	444.000,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	444.000,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	22.118.000,00	17.169.787,95	11.214.119,85	65,31	10.019.992,96	58,36	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.148.000,00	12.638.048,91	8.194.195,50	64,84	7.635.834,79	60,42	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.970.000,00	4.531.739,04	3.019.924,35	66,64	2.384.158,17	52,61	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.000,00	124.000,00	118.141,69	95,28	118.141,69	95,28	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.061.000,00	18.088.097,95	11.512.580,40	63,65	10.289.891,41	56,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.100.897,58
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.100.897,58
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	6.070.852,14
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	41,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR ÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% N (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	952.000,00	550.564,14	7.177,50	1,30	7.177,50	1,30	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.453.000,00	1.868.795,86	855.572,77	45,78	739.653,62	39,58	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.405.000,00	2.419.360,00	862.750,27	35,66	746.831,12	30,87	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	25.466.000,00	20.507.457,95	12.375.330,67	60,35	11.036.722,53	53,82	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	C ANCELADOEM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	420.056,07	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	371.604,82	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	48.451,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	57.941,14	8,59
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.718.708,58	431.821,65
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.807.452,05	431.300,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.807.452,05	431.300,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.933,30	92,05
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	975.130,97	622,29
50- (+) AJUSTES	43.496,48	0,00
50.1 (+) Retenções	27.048,67	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-16.448,01	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-0,20	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.018.627,45	622,29
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5A33E537

CONTABILIDADE
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			5.667.000,00	5.667.000,00		1.630.897,02	28,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			460.000,00	460.000,00		786,16	0,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			900.000,00	900.000,00		273.208,91	30,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			3.252.000,00	3.252.000,00		1.145.977,62	35,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			750.000,00	750.000,00		144.500,89	19,27
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00		0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			35.000,00	35.000,00		31.600,00	90,29
Dívida Ativa dos Impostos			240.000,00	240.000,00		29.047,19	12,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			30.000,00	30.000,00		5.776,25	19,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			35.845.000,00	35.845.000,00		13.083.098,49	36,50
Cota-Parte FPM			20.000.000,00	20.000.000,00		7.327.832,14	36,64
Cota-Parte ITR			3.200.000,00	3.200.000,00		557.026,62	17,41
Cota-Parte IPVA			1.500.000,00	1.500.000,00		1.140.737,06	76,05
Cota-Parte ICMS			11.000.000,00	11.000.000,00		4.012.307,73	36,48
Cota-Parte IPI-Exportação			115.000,00	115.000,00		45.194,94	39,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			30.000,00	30.000,00		0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			30.000,00	30.000,00		0,00	0,00
Outras			0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			41.512.000,00	41.512.000,00		14.713.995,51	35,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			4.750.000,00	4.750.000,00		1.468.550,94	30,92
Provenientes da União			2.442.500,00	2.442.500,00		686.597,50	28,11
Provenientes dos Estados			2.286.000,00	2.286.000,00		776.781,54	33,98
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			21.500,00	21.500,00		5.171,90	24,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			200.000,00	200.000,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.000,00	4.000,00		156,59	3,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.954.000,00	4.954.000,00		1.468.707,53	29,65
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	13.635.500,00	13.583.500,00	7.715.963,55	56,80	7.572.036,64	55,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.330.000,00	6.369.801,00	3.135.176,19	49,22	3.135.176,19	49,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.305.500,00	7.213.699,00	4.580.787,36	63,50	4.436.860,45	61,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	456.000,00	509.000,00	53.721,88	10,55	53.721,88	10,55	0,00
Investimentos	456.000,00	509.000,00	53.721,88	10,55	53.721,88	10,55	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.091.500,00	14.092.500,00	7.769.685,43	55,13	7.625.758,52	54,11	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.954.000,00	5.788.951,00	2.752.342,17	35,42	2.722.564,67	35,70	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.750.000,00	5.584.951,00	2.752.342,17	35,42	2.722.564,67	35,70	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.954.000,00	5.788.951,00	2.752.342,17	35,42	2.722.564,67	35,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.137.500,00	8.303.549,00	5.017.343,26	64,58	4.903.193,85	64,30	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL						33,32	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]						2.696.094,52	
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.537.000,00	3.945.901,00	1.632.372,67	21,01	1.601.728,68	21,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.224.500,00	2.710.550,00	1.740.782,97	22,40	1.738.735,46	22,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	269.500,00	269.500,00	8.495,95	0,11	8.495,95	0,11	0,00
Vigilância Sanitária	87.500,00	87.500,00	16.757,72	0,22	16.757,72	0,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	264.000,00	349.500,00	52.158,03	0,67	52.158,03	0,68	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.709.000,00	6.729.549,00	4.319.118,09	55,59	4.207.882,68	55,18	0,00
TOTAL	14.091.500,00	14.092.500,00	7.769.685,43	100,00	7.625.758,52	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1D5A18CB

JURÍDICO
EDITALNº013/CMDCA/2019INSTAURA REABERTURA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR,TITULARES E SUPLENTES -PERIODO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Miranda/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Leinº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 845/93, Lei nº 1214/2009 e Lei nº 1295/2013 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para novo Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pelas Leis Municipais nº 845/93 e Lei nº 867/93 com suas alterações e Deliberações nas Ata n.º 22,23 e 28/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Miranda/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Miranda /MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo Conanda;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio da Resolução n.º 01/2019/CMDCA/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul- ASSOMASUL nº 2316 de 26/03/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo Reabertura de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Possuir reconhecida idoneidade moral;

3.2. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

3.3. Residir e comprovar residência no município a mais de 02(dois) anos;

3.4. Possuir no mínimo a escolaridade até o ensino médio completo;

3.5. Estar em gozo com seus direitos políticos;

3.6. Estar quite com o serviço militar, se homem;

3.7. Ter experiência comprovada em trabalho com crianças ou adolescentes de no mínimo 02 (dois) anos, mediante atestado com firma reconhecida pela entidade onde haja prestado o serviço;

3.8. Não registrar antecedentes criminais;

3.9. Possuir curso básico de informática, devendo ser comprovado mediante apresentação de certificado ou outro documento que se equipare; (Internet e Office);

3.10. Ser aprovado no teste de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e a Constituição federal;

3.11. Ser considerado apto ao cargo de conselheiro(a) na avaliação Psicológica;

3.12. Não ter sofrido nenhum tipo de punição pelo Conselho Tutelar.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.

4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de conselheiro tutelar, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.

4.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.

4.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

6.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos,

6.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;

6.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

6.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;

6.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca Miranda/MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, prova prática de informática,avaliação psicológica, homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;

V - Quinta Etapa: Formação inicial;

VI - Sexta Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS 9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. As inscrições serão realizadas no período de 29/072019 à 02/08/2019, pessoalmente, na Sala da Assessoria de Conselhos Municipais de Miranda-MS, sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, número 110-A – telefone 67-3242-3777, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;

9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:

Certidão de Antecedentes Criminais;

Documento de quitação com o serviço militar;

Documento de identificação com foto e de validação nacional;

Histórico Escolar do Ensino Médio/ Modelo 19;

Comprovante de residência no município a mais de 02 (dois) anos;

Titulo de Eleitor com comprovante da última eleição;

Comprovante trabalho com crianças e/ou adolescentes de no mínimo 02 (dois) anos,com firma reconhecida pela entidade onde haja prestado o serviço;

Certificado de curso básico de informática (Internet e Office);

Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;

10.2. A Comissão do Processo de Escolha publicará no meio de comunicação, no prazo de até 02(dois) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 02(dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;

11.3. O candidato impugnado terá 02(dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 17 de agosto de 2019, das 13:30 as 17:30 horas, na Escola Municipal Urbana Estanislau Bossay, sito à Rua Rui Barbosa, S/N, centro, Miranda/MS.

12.2. O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01:00 horas de seu início.

12.3. O ingresso na sala de prova será permitido somente ao candidato que apresentar documento hábil de identidade que contenha foto.

12.4. O candidato deve comparecer ao local da realização das provas com antecedência de 20 (vinte minutos) munidos de caneta azul ou preta.

12.5. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em vinte(20) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

12.6. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas;

12.7. A Comissão divulgará o gabarito da prova de conhecimento especifico no dia 19/08/2019 no Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul.

12.8. A Comissão divulgará a lista definitiva dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias uteis, após divulgação do gabarito;

12.9. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02(dois) contados da data da publicação dos resultados na Imprensa Oficial Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
12.10. A Comissão tem o prazo de até 02(dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.11. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br, a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática;
12.12. Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos serão submetidos a prova de informática, que constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo: Editor de texto Microssoft Word;
12.13. Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática de informática, o candidato que alcançar 6.0 pontos nas questões propostas.
12.14. A Comissão divulgará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias, após o término da prova;
12.15. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
12.16. A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.17. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no meio de comunicação Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br, a relação com os candidatos habilitados para a avaliação psicológica;
12.18. Os candidatos habilitados submeter-se-ão a avaliação psicológica que será estruturada em exame que vise verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos – testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho de Psicologia. O perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do conselho tutelar, será aplicado no dia 06 de setembro de 2019 com local e horário a ser divulgado e comunicado ao candidato na imprensa Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br;
12.19. Os resultados alcançados na avaliação psicológica, deverão indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para o pleito;
§ 1º – O exame de conhecimentos e avaliação psicológica deverão ser realizadas por instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal de Miranda/MS;
12.20. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br, no prazo de até 02(dois) dias, após o término das mesmas;
12.21. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 24 horas contados da data da publicação dos resultados no Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
12.22. A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.23. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br, após o prazo recursal.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;
13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, na Escola Estadual Caetano Pinto, situado na Avenida Afonso Pena, 198- Centro, Miranda/MS, por meio de processo devota çãosecreta**,**que será divulgado no Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br;
13.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Miranda/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA;
13.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;
13.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas no Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br;
13.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;
13.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
13.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
13.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;
13.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02(dias) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 02(dias) dias;
13.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;
13.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;
13.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
13.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
13.16. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes divulgará no Jornal da Cidade, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul e site oficial do Município de Miranda: www.miranda.ms.gov.br, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão do Processo de Escolha;
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;
17.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;
17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão Municipal Secretaria de Assistência Social e Trabalho, coordenado pelo CMDCA;
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no edital nº 01/2019.
§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.
19.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 1214/2009.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Leis Municipal nº 1214/2009 e nº 1295/2013 e Deliberações nº 22 e 23/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;
20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha;
20.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE MIRANDA/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local	29/07/2019
Inscrições na Assessoria de Conselhos Municipais das 7:30 as 11:30 das 13:30h às 17:30h	29/07 a 02/08/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	05/08/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	06/08/2019
Prazo para recurso.	07/08/2019
Análise dos recursos.	08/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabéticano meio de comunicação.	09/08/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico.	17/08/2019
Publicação do Gabarito e lista definitiva dos candidatos aprovados e reprovados no Exame de Conhecimento Específico, no site da Prefeitura no meio de comunicação.	19/08/2019
Prazo para recurso.	20/08 e 21/08/2019
Análise dos recursos.	22/08/2019
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, divulgação do local, data e horário de realização da prova, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	23/08/2019
Realização da prova prática de informática.	25/08/2019 (Domingo)
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, site da Prefeitura e no meio de comunicação.	27/08/2019
Prazo para recurso.	28/08/2019
Análise dos recursos.	29/08/2019
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica,divulgação no meio de comunicação.	30/08/2019
Realização da Avaliação psicológica.	06/09/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica,no meio de comunicação.	11/09/2019
Prazo para recurso.	12/09/2019
Análise dos recursos.	13/09/2019

Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	16/09/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	07/10/2019
Prazo para recurso.	09/10 e 10/10/2019
Análise dos recursos.	14 e 15/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	17/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	A ser informado
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	A ser informado
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

Miranda-MS, 26 de julhode 2019.

ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:A85E9965

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 1 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.556.758,24	199.556.758,24	27.083.189,31	13,57	87.999.682,86	44,10	111.557.075,38
Receitas Correntes	194.073.872,48	194.073.872,48	27.064.723,30	13,95	87.880.639,62	45,28	106.193.232,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.140.035,31	42.140.035,31	5.914.933,06	14,04	18.534.875,09	43,98	23.605.160,22
Impostos	36.788.896,75	36.788.896,75	5.792.213,62	15,74	17.646.600,13	47,97	19.142.296,62
Taxas	1.489.934,32	1.489.934,32	122.719,44	8,24	888.274,96	59,62	601.659,36
Contribuição de Melhoria	3.861.204,24	3.861.204,24	-	-	-	-	3.861.204,24
Contribuições	7.215.001,04	7.215.001,04	1.683.031,22	23,33	6.245.449,62	86,56	969.551,42
Contribuições Sociais	7.215.001,04	7.215.001,04	912.571,11	12,65	3.932.117,64	54,50	3.282.883,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	770.460,11	-	2.313.331,98	-	(2.313.331,98)
Receita Patrimonial	6.002.487,42	6.002.487,42	96.724,71	1,61	817.049,34	13,61	5.185.438,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	552.872,00	552.872,00	33.902,17	6,13	134.009,58	24,24	418.862,42
Valores Mobiliários	5.449.615,42	5.449.615,42	62.822,54	1,15	683.039,76	12,53	4.766.575,66
Receita de Serviços	7.573,24	7.573,24	-	-	-	-	7.573,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	7.572,24	-	-	-	-	7.572,24
Outros Serviços	1,00	1,00	-	-	-	-	1,00
Transferências Correntes	135.944.088,63	135.944.088,63	18.859.290,89	13,87	61.428.007,60	45,19	74.516.081,03
Transferências da União e de suas Entidades	56.668.857,90	56.668.857,90	7.630.683,54	13,47	22.923.511,73	40,45	33.745.346,17
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.790.399,57	46.790.399,57	6.789.812,66	14,51	23.343.053,39	49,89	23.447.346,18
Transferências de Instituições Privadas	1.171.770,08	1.171.770,08	3.887,21	0,33	14.219,21	1,21	1.157.550,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.313.060,00	31.313.060,00	4.434.907,48	14,16	15.147.223,27	48,37	16.165.836,73
Transferências de Pessoas Físicas	1,08	1,08	-	-	-	-	1,08
Outras Receitas Correntes	2.764.686,84	2.764.686,84	510.743,42	18,47	855.257,97	30,94	1.909.428,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.733,80	342.733,80	357.432,41	104,29	528.706,27	154,26	(185.972,47)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.081.000,00	2.081.000,00	149.232,03	7,17	242.085,74	11,63	1.838.914,26
Demais Receitas Correntes	340.953,04	340.953,04	4.078,98	1,20	84.465,96	24,77	256.487,08
Receitas de Capital	5.482.885,76	5.482.885,76	18.466,01	0,34	119.043,24	2,17	5.363.842,52
Operações de Crédito	1.140.501,00	1.140.501,00	-	-	-	-	1.140.501,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.140.501,00	1.140.501,00	-	-	-	-	1.140.501,00
Alienação de Bens	216.320,00	216.320,00	-	-	0,01	-	216.319,99
Alienação de Bens Móveis	216.320,00	216.320,00	-	-	0,01	-	216.319,99
Transferências de Capital	4.126.064,76	4.126.064,76	18.466,01	0,45	119.043,23	2,89	4.007.021,53
Transferências da União e de suas Entidades	3.873.021,76	3.873.021,76	18.466,01	0,48	39.043,23	1,01	3.833.978,53
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.043,00	253.043,00	-	-	80.000,00	31,62	173.043,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.039.281,00	12.039.281,00	1.599.238,84	13,28	6.104.590,15	50,71	5.934.690,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.596.039,24	211.596.039,24	28.682.428,15	13,56	94.104.273,01	44,47	117.491.766,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	211.596.039,24	211.596.039,24	28.682.428,15	13,56	94.104.273,01	44,47	117.491.766,23
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	211.596.039,24	211.596.039,24	28.682.428,15	13,56	94.104.273,01	44,47	117.491.766,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	567.775,99	-	-	567.775,99	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	567.775,99	-	-	567.775,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.019.435,16	194.598.211,15	9.624.355,59	133.246.663,77	61.351.547,38	25.539.752,23	70.093.709,42	124.504.501,73	67.165.845,96	-
DESPESAS CORRENTES	175.075.136,19	177.741.224,18	7.640.519,43	130.458.168,93	47.283.055,25	25.449.120,63	69.863.323,80	107.877.900,38	66.978.432,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.407.657,87	109.275.657,87	1.646.917,03	91.500.287,96	17.775.369,91	16.910.888,72	50.352.010,70	58.923.647,17	50.349.981,87	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	726.000,00	632.000,00	-	100.000,00	532.000,00	18.640,91	56.344,83	575.655,17	56.344,83	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.941.478,32	67.833.566,31	5.993.602,40	38.857.880,97	28.975.685,34	8.519.591,00	19.454.968,27	48.378.598,04	16.572.105,84	-
DESPESAS DE CAPITAL	18.444.298,97	16.356.986,97	1.983.836,16	2.788.494,84	13.568.492,13	90.631,60	230.385,62	16.126.601,35	187.413,42	-
INVESTIMENTOS	18.444.298,97	16.356.986,97	1.983.836,16	2.788.494,84	13.568.492,13	90.631,60	230.385,62	16.126.601,35	187.413,42	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.268.322,00	10.288.322,00	1.190.006,62	4.645.796,78	5.642.525,22	1.225.595,97	4.503.988,63	5.784.333,37	4.428.002,71	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	204.287.757,16	204.886.533,15	10.814.362,21	137.892.460,55	66.994.072,60	26.765.348,20	74.597.698,05	130.288.835,10	71.593.848,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.350.000,00	2.354.000,00	63.447,70	2.353.447,70	552,30	490.138,43	1.338.926,86	1.015.073,14	1.338.926,86	-
Amortização da Dívida Interna	2.350.000,00	2.354.000,00	63.447,70	2.353.447,70	552,30	490.138,43	1.338.926,86	1.015.073,14	1.338.926,86	-
Outras Dívidas	2.350.000,00	2.354.000,00	63.447,70	2.353.447,70	552,30	490.138,43	1.338.926,86	1.015.073,14	1.338.926,86	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	206.637.757,16	207.240.533,15	10.877.809,91	140.245.908,25	66.994.624,90	27.255.486,63	75.936.624,91	131.303.908,24	72.932.775,53	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	18.167.648,10	-	21.171.497,48	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	206.637.757,16	207.240.533,15	10.877.809,91	140.245.908,25	-	27.255.486,63	94.104.273,01	131.303.908,24	94.104.273,01	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.039.281,00	12.039.281,00	1.599.238,84	13,28	6.104.590,15	-	5.934.690,85
Receitas Correntes Intraorçamentárias	12.039.281,00	12.039.281,00	1.599.238,84	13,28	6.104.590,15	-	5.934.690,85
Contribuições	9.236.381,00	9.236.381,00	1.165.802,34	12,62	4.570.563,01	-	4.665.817,99
Contribuições Sociais	9.236.381,00	9.236.381,00	1.165.802,34	12,62	4.570.563,01	-	4.665.817,99
Outras Receitas Correntes	2.802.900,00	2.802.900,00	433.436,50	15,46	1.534.027,14	-	1.268.872,86
Demais Receitas Correntes	2.802.900,00	2.802.900,00	433.436,50	15,46	1.534.027,14	-	1.268.872,86

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.268.322,00	10.288.322,00	1.190.006,62	4.645.796,78	5.642.525,22	1.225.595,97	4.503.988,63	5.784.333,37	4.428.002,71	-
DESPESAS CORRENTES	10.268.322,00	10.288.322,00	1.190.006,62	4.645.796,78	5.642.525,22	1.225.595,97	4.503.988,63	5.784.333,37	4.428.002,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.236.381,00	9.241.381,00	1.039.983,24	4.198.610,52	5.042.770,48	1.075.572,59	4.056.802,37	5.184.578,63	3.980.816,45	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.941,00	1.046.941,00	150.023,38	447.186,26	599.754,74	150.023,38	447.186,26	599.754,74	447.186,26	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 11h e 37m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:6460F093

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**201.327.717,24**	**201.910.493,23**	**9.687.803,29**	**135.600.111,47**	**96,69**	**66.310.381,76**	**26.029.890,66**	**71.432.636,28**	**94,07**	**130.477.856,95**
Legislativa	6.773.800,00	6.867.592,00	19.614,23	6.246.832,88	4,45	620.759,12	1.096.387,34	2.991.992,39	3,94	3.875.599,61
Ação Legislativa	6.773.800,00	6.867.592,00	19.614,23	6.246.832,88	4,45	620.759,12	1.096.387,34	2.991.992,39	3,94	3.875.599,61
Judiciária	1.931.280,00	1.831.280,00	85.430,72	1.473.766,91	1,05	357.513,09	229.737,11	808.609,74	1,06	1.022.670,26
Ação Judiciária	1.931.280,00	1.831.280,00	85.430,72	1.473.766,91	1,05	357.513,09	229.737,11	808.609,74	1,06	1.022.670,26
Administração	34.200.869,82	34.361.857,82	2.320.478,48	26.028.124,08	18,56	8.333.733,74	4.521.330,84	12.753.767,64	16,80	21.608.090,18
Planejamento e Orçamento	509.494,40	509.494,40	3.844,14	228.432,64	0,16	281.061,76	51.190,56	157.665,96	0,21	351.828,44
Administração Geral	27.208.540,10	27.410.528,10	1.926.934,05	20.662.672,61	14,73	6.747.855,49	3.456.226,24	9.658.745,10	12,72	17.751.783,00
Administração Financeira	3.761.901,20	3.761.901,20	285.483,37	3.087.140,89	2,20	674.760,31	622.415,17	1.851.084,87	2,44	1.910.816,33
Tecnologia da Informação	187.200,00	147.200,00	50.154,00	50.154,00	0,04	97.046,00	400,00	400,00	0,00	146.800,00
Administração de Receitas	2.462.291,12	2.462.291,12	53.798,72	1.999.257,48	1,43	463.033,64	390.817,35	1.085.590,19	1,43	1.376.700,93
Defesa Civil	60.001,00	60.001,00	264,20	466,46	0,00	59.534,54	281,52	281,52	0,00	59.719,48
Transporte Aéreo	11.442,00	10.442,00	0,00	0,00	0,00	10.442,00	0,00	0,00	0,00	10.442,00
Assistência Social	6.120.392,18	6.155.392,18	285.190,46	4.591.383,91	3,27	1.564.008,27	867.099,64	2.196.869,58	2,89	3.958.522,60
Assistência ao Portador de Deficiência	33.488,00	33.488,00	0,00	3.000,00	0,00	30.488,00	500,00	1.250,00	0,00	32.238,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.809,44	50.809,44	0,00	4.000,00	0,00	46.809,44	0,00	337,00	0,00	50.472,44

Assistência Comunitária	6.036.094,74	6.071.094,74	285.190,46	4.584.383,91	3,27	1.486.710,83	866.599,64	2.195.282,58	2,89	3.875.812,16
Previdência Social	23.280.284,08	23.280.284,08	68.472,20	9.506.950,15	6,78	13.773.333,93	1.456.196,45	4.143.548,32	5,46	19.136.735,76
Previdência do Regime Estatutário	17.622.002,00	17.622.002,00	68.472,20	9.506.950,15	6,78	8.115.051,85	1.456.196,45	4.143.548,32	5,46	13.478.453,68
Reserva de Contingência	5.658.282,08	5.658.282,08	0,00	0,00	0,00	5.658.282,08	0,00	0,00	0,00	5.658.282,08
Saúde	51.571.480,52	51.571.480,52	2.729.998,32	35.606.126,42	25,39	15.965.354,10	7.597.615,60	21.208.307,25	27,93	30.363.173,27
Administração Geral	11.209.288,94	12.237.288,94	660.821,16	8.106.487,71	5,78	4.130.801,23	1.597.125,62	3.643.668,25	4,80	8.593.620,69
Atenção Básica	15.605.126,12	14.087.926,12	947.430,14	8.212.205,18	5,86	5.875.720,94	2.044.750,13	6.948.524,11	9,15	7.139.402,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.384.012,46	22.873.212,46	1.091.762,43	17.844.366,31	12,72	5.028.846,15	3.694.683,46	9.929.793,37	13,08	12.943.419,09
Suporte Profilático e Terapêutico	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Vigilância Sanitária	985.402,00	950.402,00	2.865,09	605.726,65	0,43	344.675,35	63.527,50	233.354,19	0,31	717.047,81
Vigilância Epidemiológica	1.059.651,00	1.094.651,00	27.119,50	837.340,57	0,60	257.310,43	197.528,89	452.967,33	0,60	641.683,67
Alimentação e Nutrição	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	50.874.265,00	50.854.265,00	1.893.503,47	38.695.583,95	27,59	12.158.681,05	7.738.073,19	21.380.158,74	28,16	29.474.106,26
Administração Geral	641.600,00	1.091.600,00	223.715,00	751.786,49	0,54	339.813,51	112.094,32	640.165,81	0,84	451.434,19
Alimentação e Nutrição	2.000.000,00	2.000.000,00	-707,50	1.487.591,00	1,06	512.409,00	289.824,97	680.829,65	0,90	1.319.170,35
Ensino Fundamental	34.748.505,00	35.213.545,00	1.318.651,09	26.011.996,76	18,55	9.201.548,24	5.129.322,72	13.665.357,14	18,00	21.548.187,86
Ensino Superior	915.200,00	741.200,00	0,00	719.000,00	0,51	22.200,00	202.200,00	284.600,00	0,37	456.600,00
Educação Infantil	11.924.160,00	11.563.120,00	351.844,88	9.602.139,29	6,85	1.960.980,71	1.985.271,39	6.044.201,50	7,96	5.518.918,50
Educação de Jovens e Adultos	176.800,00	176.800,00	0,00	120.000,00	0,09	56.800,00	19.359,79	61.934,23	0,08	114.865,77
Educação Especial	468.000,00	68.000,00	0,00	3.070,41	0,00	64.929,59	0,00	3.070,41	0,00	64.929,59
Cultura	1.230.800,00	1.230.800,00	283.344,17	466.857,09	0,33	763.942,91	155.813,14	175.503,48	0,23	1.055.296,52
Difusão Cultural	1.230.800,00	1.230.800,00	283.344,17	466.857,09	0,33	763.942,91	155.813,14	175.503,48	0,23	1.055.296,52
Direitos da Cidadania	343.760,00	343.760,00	6.372,72	71.205,52	0,05	272.554,48	13.815,99	22.932,93	0,03	320.827,07
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	343.760,00	343.760,00	6.372,72	71.205,52	0,05	272.554,48	13.815,99	22.932,93	0,03	320.827,07
Urbanismo	8.575.400,27	6.788.120,27	279.929,03	2.425.906,58	1,73	4.362.213,69	424.303,14	817.081,58	1,08	5.971.038,69
Infra-estrutura Urbana	8.283.480,27	4.504.280,27	138.517,04	2.093.760,14	1,49	2.410.520,13	349.804,65	697.305,88	0,92	3.806.974,39
Serviços Urbanos	291.920,00	2.283.840,00	141.411,99	332.146,44	0,24	1.951.693,56	74.498,49	119.775,70	0,16	2.164.064,30
Habitação	1.118.843,00	1.118.843,00	6.142,64	136.012,38	0,10	982.830,62	27.722,81	40.083,40	0,05	1.078.759,60
Habitação Urbana	1.118.843,00	1.118.843,00	6.142,64	136.012,38	0,10	982.830,62	27.722,81	40.083,40	0,05	1.078.759,60
Saneamento	550.002,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	50.002,00
Saneamento Básico Urbano	550.002,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	50.002,00
Gestão Ambiental	3.229.939,68	3.797.715,67	53.722,24	2.766.605,88	1,97	1.031.109,79	404.937,69	1.078.062,27	1,42	2.719.653,40
Preservação e Conservação Ambiental	3.229.939,68	3.797.715,67	53.722,24	2.766.605,88	1,97	1.031.109,79	404.937,69	1.078.062,27	1,42	2.719.653,40
Agricultura	30.001,00	30.001,00	750,00	1.335,00	0,00	28.666,00	0,00	210,00	0,00	29.791,00
Extensão Rural	30.001,00	30.001,00	750,00	1.335,00	0,00	28.666,00	0,00	210,00	0,00	29.791,00
Indústria	60.007,00	60.007,00	0,00	421,71	0,00	59.585,29	0,00	421,71	0,00	59.585,29
Infra-estrutura Urbana	40.003,00	40.003,00	0,00	0,00	0,00	40.003,00	0,00	0,00	0,00	40.003,00
Promoção Industrial	20.004,00	20.004,00	0,00	421,71	0,00	19.582,29	0,00	421,71	0,00	19.582,29
Energia	4.083.632,00	4.083.632,00	431.355,21	2.242.465,21	1,60	1.841.166,79	479.334,87	1.367.320,85	1,80	2.716.311,15
Conservação de Energia	4.083.632,00	4.083.632,00	431.355,21	2.242.465,21	1,60	1.841.166,79	479.334,87	1.367.320,85	1,80	2.716.311,15

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte	2.337.360,00	4.559.860,00	1.050.736,55	2.203.312,20	1,57	2.356.547,80	340.724,95	627.390,02	0,83	3.932.469,98
Transporte Rodoviário	2.337.360,00	4.559.860,00	1.050.736,55	2.203.312,20	1,57	2.356.547,80	340.724,95	627.390,02	0,83	3.932.469,98
Desporto e Lazer	1.439.600,69	1.439.600,69	109.315,15	683.773,90	0,49	755.826,79	168.018,56	425.104,69	0,56	1.014.496,00
Desporto de Rendimento	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Desporto Comunitário	1.338.600,69	1.338.600,69	109.315,15	683.773,90	0,49	654.826,79	168.018,56	425.104,69	0,56	913.496,00
Encargos Especiais	3.076.000,00	2.986.000,00	63.447,70	2.453.447,70	1,75	532.552,30	508.779,34	1.395.271,69	1,84	1.590.728,31
Serviço da Dívida Interna	3.076.000,00	2.986.000,00	63.447,70	2.453.447,70	1,75	532.552,30	508.779,34	1.395.271,69	1,84	1.590.728,31
Reservas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	10.268.322,00	10.288.322,00	1.190.006,62	4.645.796,78	3,31	5.642.525,22	1.225.595,97	4.503.988,63	5,93	5.784.333,37
TOTAL (III)=(I+II)	**211.596.039,24**	**212.198.815,23**	**10.877.809,91**	**140.245.908,25**	**100,00**	**71.952.906,98**	**27.255.486,63**	**75.936.624,91**	**100,00**	**136.262.190,32**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.268.322,00	10.288.322,00	1.190.006,62	4.645.796,78	3,31	5.642.525,22	1.225.595,97	4.503.988,63	5,93	5.784.333,37
Legislativa	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,16	0,00	35.589,35	88.191,85	0,12	141.808,15
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,16	0,00	35.589,35	88.191,85	0,12	141.808,15
Administração	1.881.662,00	1.881.662,00	203.242,70	779.183,55	0,56	1.102.478,45	203.242,70	779.183,55	1,03	1.102.478,45
Planejamento e Orçamento	36.200,00	36.200,00	4.329,48	14.747,05	0,01	21.452,95	4.329,48	14.747,05	0,02	21.452,95
Administração Geral	1.544.342,00	1.544.342,00	163.480,43	642.880,06	0,46	901.461,94	163.480,43	642.880,06	0,85	901.461,94
Administração Financeira	96.120,00	96.120,00	11.196,41	36.173,90	0,03	59.946,10	11.196,41	36.173,90	0,05	59.946,10
Administração de Receitas	205.000,00	205.000,00	24.236,38	85.382,54	0,06	119.617,46	24.236,38	85.382,54	0,11	119.617,46
Assistência Social	354.480,00	354.480,00	39.044,61	130.806,92	0,09	223.673,08	39.044,61	130.806,92	0,17	223.673,08
Assistência Comunitária	354.480,00	354.480,00	39.044,61	130.806,92	0,09	223.673,08	39.044,61	130.806,92	0,17	223.673,08
Saúde	3.808.900,00	3.808.900,00	409.114,73	1.507.105,96	1,07	2.301.794,04	409.114,73	1.507.105,96	1,98	2.301.794,04
Administração Geral	777.000,00	777.000,00	104.292,10	596.973,32	0,43	180.026,68	104.292,10	596.973,32	0,79	180.026,68
Atenção Básica	1.668.000,00	1.668.000,00	136.683,03	413.464,00	0,29	1.254.536,00	136.683,03	413.464,00	0,54	1.254.536,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.363.900,00	1.363.900,00	168.139,60	496.668,64	0,35	867.231,36	168.139,60	496.668,64	0,65	867.231,36
Educação	3.873.840,00	3.893.840,00	524.735,14	1.946.951,28	1,39	1.946.888,72	524.735,14	1.946.951,28	2,56	1.946.888,72
Ensino Fundamental	3.770.000,00	3.810.800,00	524.735,14	1.946.951,28	1,39	1.863.848,72	524.735,14	1.946.951,28	2,56	1.863.848,72
Educação Infantil	103.840,00	83.040,00	0,00	0,00	0,00	83.040,00	0,00	0,00	0,00	83.040,00
Direitos da Cidadania	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00
Gestão Ambiental	68.200,00	68.200,00	4.106,15	18.168,73	0,01	50.031,27	4.106,15	18.168,73	0,02	50.031,27
Preservação e Conservação Ambiental	68.200,00	68.200,00	4.106,15	18.168,73	0,01	50.031,27	4.106,15	18.168,73	0,02	50.031,27
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	9.763,29	33.580,34	0,02	11.419,66	9.763,29	33.580,34	0,04	11.419,66
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	9.763,29	33.580,34	0,02	11.419,66	9.763,29	33.580,34	0,04	11.419,66
TOTAL	10.268.322,00	10.288.322,00	1.190.006,62	4.645.796,78	3,31	5.642.525,22	1.225.595,97	4.503.988,63	5,93	5.784.333,37

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 11h e 45m.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:98E26D8E

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 3 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2018 a Junho/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.632.664,78	12.006.356,55	12.477.239,35	14.732.979,79	13.582.838,95	16.146.730,78	179.574.664,59	208.905.977,71
	14.884.834,37	18.711.312,91	17.061.534,10	15.926.749,53	13.960.779,86	15.450.643,62		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.002.853,17	1.763.671,75	2.257.902,18	1.791.486,70	1.667.116,83	3.033.418,33	31.051.324,05	42.140.035,31
	1.441.012,03	2.513.570,72	5.884.388,61	2.780.970,67	1.715.236,16	4.199.696,90		
IPTU	521.016,76	539.709,28	447.108,83	434.590,50	497.100,49	462.886,21	12.179.571,29	15.748.046,99
	265.361,83	544.553,53	4.722.092,97	1.042.132,42	648.407,48	2.054.610,99		
ISS	706.165,00	800.849,27	749.945,87	684.652,91	717.186,43	966.199,10	8.894.864,79	9.528.288,00
	740.697,12	701.741,68	627.195,13	739.511,14	621.850,14	838.871,00		
ITBI	119.456,08	94.499,21	177.006,08	60.192,25	155.428,22	79.453,34	1.295.779,23	3.884.361,76
	74.504,56	129.982,27	120.708,95	79.152,19	127.359,55	78.036,53		
IRRF	-	-	-	-	-	-	3.489.830,65	7.628.200,00
	321.691,40	934.472,32	250.261,66	560.327,34	262.713,15	1.160.364,78		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.215,33	328.613,99	883.841,40	612.051,04	297.401,69	1.524.879,68	5.191.278,09	5.351.138,56
	38.757,12	202.820,92	164.129,90	359.847,58	54.905,84	67.813,60		
Contribuições	598.992,68	540.736,22	722.177,76	526.302,90	753.860,19	155.287,47	9.542.806,84	7.215.001,04
	1.032.696,89	1.825.983,73	842.411,97	861.325,81	848.897,27	834.133,95		
Receita Patrimonial	66.852,27	51.293,96	56.568,22	70.986,43	72.965,27	41.225,12	1.176.940,61	6.002.487,42
	78.557,27	63.237,13	50.860,05	527.670,18	50.162,21	46.562,50		
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.902,77	47.007,08	49.440,52	61.310,95	37.714,66	32.858,68	976.274,42	5.449.615,42
	58.253,57	40.018,30	22.834,45	499.110,90	37.792,63	25.029,91		
Outras Receitas Patrimoniais	1.949,50	4.286,88	7.127,70	9.675,48	35.250,61	8.366,44	200.666,19	552.872,00
	20.303,70	23.218,83	28.025,60	28.559,28	12.369,58	21.532,59		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	6.600,00	-	-	-	6.600,00	7.573,24
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	11.908.704,77	9.586.170,21	9.369.679,95	12.281.696,19	11.028.570,53	12.858.544,65	136.576.588,67	150.776.193,86
	12.270.488,62	14.234.323,53	10.208.578,91	11.623.840,24	11.209.621,88	9.996.369,19		
Cota-Parte do FPM	3.128.484,39	2.326.947,81	1.754.985,80	1.993.652,49	2.504.264,66	4.382.480,16	33.299.240,05	33.932.000,00
	3.092.747,84	3.397.198,31	2.543.628,76	2.481.589,84	3.184.688,14	2.508.571,85		
Cota-Parte do ICMS	3.530.391,62	2.721.978,66	2.794.586,56	2.911.611,92	2.917.898,58	2.511.817,72	35.259.297,48	35.501.662,16
	3.347.835,70	2.883.698,44	2.616.326,83	3.612.925,85	2.711.841,07	2.698.384,53		
Cota-Parte do IPVA	254.527,82	237.312,88	223.775,62	184.125,39	156.799,91	119.615,72	6.369.386,77	7.979.200,00
	336.746,48	2.928.144,22	519.197,33	470.548,63	568.502,39	370.090,38		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
Cota-Parte do ITR	55.154,99	3.648,09	89.293,39	2.487.470,96	865.625,38	875.043,57	5.049.735,75	6.005.488,50
	515.929,12	16.381,23	72.129,63	7.546,01	38.738,53	22.774,85		
Transferências da LC 87/1996	7.775,12	7.775,12	7.775,12	7.775,12	7.775,12	7.775,12	46.650,72	131.120,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	23.478,53	25.916,00	25.912,32	26.300,79	31.881,72	23.794,34	325.825,12	324.480,00
	27.199,19	-	56.598,63	28.190,76	27.604,03	28.948,81		
Transferências do FUNDEB	2.534.287,96	2.128.304,22	2.062.196,32	2.447.654,28	2.326.662,35	2.258.740,05	28.770.652,25	30.516.163,00
	2.896.390,54	2.895.751,66	2.120.123,11	2.665.634,28	2.299.191,60	2.135.715,88		
Outras Transferências Correntes	2.374.604,34	2.134.287,43	2.411.154,82	2.223.105,24	2.217.662,81	2.679.277,97	27.455.800,53	36.386.080,20
	2.053.639,75	2.113.149,67	2.280.574,62	2.357.404,87	2.379.056,12	2.231.882,89		
Outras Receitas Correntes	55.261,89	64.484,41	64.311,24	62.507,57	60.326,13	58.255,21	1.220.404,42	2.764.686,84
	62.079,56	74.197,80	75.294,56	132.942,63	136.862,34	373.881,08		
DEDUÇÕES (II)	1.629.319,02	1.517.058,63	1.445.324,60	1.991.975,58	1.746.135,71	1.350.064,49	21.811.676,40	22.072.106,27
	2.116.316,26	3.287.437,06	1.608.142,51	1.856.552,27	1.767.669,15	1.495.681,12		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	490.848,79	457.526,17	471.241,38	475.048,48	455.663,05	33.922,97	6.316.368,48	7.215.001,04
	657.664,49	1.442.352,69	457.886,07	461.643,28	465.164,35	447.406,76		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	84.465,96	25.000,00
	-	-	-	80.386,98	1.750,81	2.328,17		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.138.470,23	1.059.532,46	974.083,22	1.516.927,10	1.290.472,66	1.316.141,52	15.410.841,96	14.832.105,23
	1.458.651,77	1.845.084,37	1.150.256,44	1.314.522,01	1.300.753,99	1.045.946,19		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
	13.003.345,76	**10.489.297,92**	**11.031.914,75**	**12.741.004,21**	**11.836.703,24**	**14.796.666,29**	**157.762.988,19**	**186.833.871,44**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)								
	12.768.518,11	**15.423.875,85**	**15.453.391,59**	**14.070.197,26**	**12.193.110,71**	**13.954.962,50**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 11h e 46m.								

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:779A4A04

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 4 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.630.284,08	21.630.284,08	9.751.303,18	8.605.043,57
Receita de Contribuições dos Segurados	7.215.001,04	7.215.001,04	3.932.117,64	3.206.623,26
Civil	7.215.001,04	7.215.001,04	3.932.117,64	3.206.623,26
Ativo	7.200.000,00	7.200.000,00	3.926.254,48	3.203.906,23
Inativo	15.000,00	15.000,00	5.863,16	2.717,03
Pensionista	1,04	1,04	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	9.236.381,00	9.236.381,00	4.570.563,01	4.795.227,28
Civil	9.236.381,00	9.236.381,00	4.570.563,01	4.795.227,28
Ativo	9.236.381,00	9.236.381,00	4.570.563,01	4.795.227,28
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	478.113,35	242.460,48
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	478.113,35	242.460,48
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	1,04	1,04	-	-
Outras Receitas Correntes	1.178.901,00	1.178.901,00	770.509,18	360.732,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	84.465,96	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.152.900,00	1.152.900,00	631.070,11	356.759,67
Demais Receitas Correntes	1.001,00	1.001,00	54.973,11	3.972,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.477.384,08	20.477.384,08	9.120.233,07	8.248.283,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.575.000,00	4.575.000,00	681.950,15	795.605,20	246.431,80	360.689,47	-	-
Despesas Correntes	3.685.000,00	3.685.000,00	680.195,15	687.076,70	244.676,80	252.960,97	-	-
Despesas de Capital	890.000,00	890.000,00	1.755,00	108.528,50	1.755,00	107.728,50	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	13.747.002,00	13.747.002,00	8.825.000,00	9.060.000,00	3.897.116,52	3.370.550,87	-	-
Benefícios - Civil	11.170.000,00	11.170.000,00	8.825.000,00	9.060.000,00	3.897.116,52	3.370.550,87	-	-
Aposentadorias	8.500.000,00	8.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	2.800.118,60	2.515.271,14	-	-
Pensões	1.950.000,00	1.950.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	773.345,79	693.601,76	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	720.000,00	720.000,00	525.000,00	760.000,00	323.652,13	161.677,97	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.577.002,00	2.577.002,00	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.577.002,00	2.577.002,00	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	18.322.002,00	18.322.002,00	9.506.950,15	9.855.605,20	4.143.548,32	3.731.240,34	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**2.155.382,08**	**2.155.382,08**	**(386.717,08)**	**(1.607.321,30)**	**4.976.684,75**	**4.517.043,56**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.201,38	162.936.196,94
Investimentos e Aplicações	183.275.465,08	-

Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 11h e 42m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:8A7082FB

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	194.073.872,48	87.880.639,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.140.035,31	18.534.875,09
IPTU	15.748.046,99	9.277.159,22
ISS	9.528.288,00	4.269.866,21
ITBI	3.884.361,76	609.744,05
IRRF	7.628.200,00	3.489.830,65
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.351.138,56	888.274,96
Contribuições	7.215.001,04	6.245.449,62
Receita Patrimonial	6.002.487,42	817.049,34
Aplicações Financeiras (II)	5.449.615,42	683.039,76
Outras Receitas Patrimoniais	552.872,00	134.009,58
Transferências Correntes	135.944.088,63	61.428.007,60
Cota-Parte do FPM	28.063.200,00	13.665.081,22
Cota-Parte do ICMS	29.191.729,73	14.296.810,05
Cota-Parte do IPVA	6.453.520,00	4.228.601,65
Cota-Parte do ITR	4.967.568,50	640.458,27
Transferências da LC 87/1996	106.243,20	-
Transferências da LC 61/1989	259.584,00	168.541,42
Transferências do FUNDEB	30.516.163,00	15.012.807,07
Outras Transferências Correntes	36.386.080,20	13.415.707,92
Demais Receitas Correntes	2.772.260,08	855.257,97
Outras Receitas Financeiras (III)	18.513,04	-
Receitas Correntes Restantes	2.753.747,04	855.257,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	188.605.744,02	87.197.599,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.482.885,76	119.043,24
Operações de Crédito (VI)	1.140.501,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	216.320,00	0,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	216.320,00	0,01
Transferências de Capital	4.126.064,76	119.043,23
Convênios	3.923.021,76	39.043,23
Outras Transferências de Capital	203.043,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.342.384,76	119.043,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	192.948.128,78	87.316.643,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	177.741.224,18	130.458.168,93	69.863.323,80	66.978.432,54	6.121.659,52	3.450.584,56	3.252.413,45
Pessoal e Encargos Sociais	109.275.657,87	91.500.287,96	50.352.010,70	50.349.981,87	215.372,67	39.181,09	39.181,09
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	632.000,00	100.000,00	56.344,83	56.344,83	-	-	-
Outras Despesas Correntes	67.833.566,31	38.857.880,97	19.454.968,27	16.572.105,84	5.906.286,85	3.411.403,47	3.213.232,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	177.109.224,18	130.358.168,93	69.806.978,97	66.922.087,71	6.121.659,52	3.450.584,56	3.252.413,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.710.986,97	5.141.942,54	1.569.312,48	1.526.340,28	1.618.134,04	1.781.916,45	1.522.564,78
Investimentos	16.356.986,97	2.788.494,84	230.385,62	187.413,42	1.602.770,81	1.781.916,45	1.522.564,78
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.354.000,00	2.353.447,70	1.338.926,86	1.338.926,86	15.363,23	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	16.356.986,97	2.788.494,84	230.385,62	187.413,42	1.602.770,81	1.781.916,45	1.522.564,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.458.282,08	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	198.924.493,23	133.146.663,77	70.037.364,59	67.109.501,13	7.724.430,33	5.232.501,01	4.774.978,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.707.733,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.428.045,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	56.344,83	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	23.079.433,82	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.503.775,46	13.214.202,07
DEDUÇÕES (XXIX)	-	7.526.510,87
Disponibilidade de Caixa	-	7.526.510,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.359.347,83	10.751.920,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.678.702,00	3.225.409,82
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.503.775,46	5.687.691,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.816.084,26**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.453.292,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.362.792,08**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-14.008.908,33**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	567.775,99	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	567.775,99	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 11h e 47m.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:EFA0A684

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	36.788.896,75	36.788.896,75	17.646.600,13	47,97
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.748.046,99	15.748.046,99	9.277.159,22	58,91
1.1.1-IPTU	12.019.790,99	12.019.790,99	6.811.133,46	56,67
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.728.256,00	3.728.256,00	2.466.025,76	66,14
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.884.361,76	3.884.361,76	609.744,05	15,70
1.2.1-ITBI	3.882.600,00	3.882.600,00	609.454,41	15,70
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.761,76	1.761,76	289,64	16,44
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.528.288,00	9.528.288,00	4.269.866,21	44,81
1.3.1-ISS	8.792.800,00	8.792.800,00	3.968.195,71	45,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	735.488,00	735.488,00	301.670,50	41,02
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.628.200,00	7.628.200,00	3.489.830,65	45,75
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.874.865,11	79.874.865,11	40.710.607,77	50,97
2.1-Cota-Parte FPM	33.932.000,00	33.932.000,00	17.208.424,74	50,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.932.000,00	33.932.000,00	17.208.424,74	50,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	35.501.662,16	35.501.662,16	17.871.012,42	50,34
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	21.632,00	21.632,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	324.480,00	324.480,00	168.541,42	51,94
2.5-Cota-Parte ITR	2.115.890,95	2.115.890,95	269.399,76	12,73
2.6-Cota-Parte IPVA	7.979.200,00	7.979.200,00	5.193.229,43	65,08
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	116.663.761,86	116.663.761,86	58.357.207,90	50,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.754.930,20	3.754.930,20	1.590.516,50	42,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.838.719,00	1.838.719,00	1.037.359,13	56,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	227.136,00	227.136,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	791.347,20	791.347,20	388.467,00	49,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	140.608,00	140.608,00	34.723,56	24,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	757.120,00	757.120,00	129.966,81	17,17

5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	293,21	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	293,21	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.754.930,20	3.754.930,20	1.590.809,71	42,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.832.105,23	14.832.105,23	8.115.214,77	54,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	5.868.800,00	5.868.800,00	3.543.343,52	60,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	6.309.932,43	6.309.932,43	3.574.202,37	56,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	24.876,80	24.876,80	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	64.896,00	64.896,00	-	-
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	1.037.920,00	1.037.920,00	33.041,10	3,18
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.525.680,00	1.525.680,00	964.627,78	63,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.745.760,00	27.745.760,00	9.019.032,09	32,51
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.643.840,00	27.643.840,00	9.007.684,22	32,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	101.920,00	101.920,00	11.347,87	11,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	12.811.734,77	12.811.734,77	892.469,45	6,97
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.703.041,00	29.468.041,00	22.102.480,42	75,00	14.718.296,68	49,95
13.1-Com Educação Infantil	10.207.840,00	9.967.040,00	8.052.947,27	80,80	5.228.135,38	52,45
13.2-Com Ensino Fundamental	19.495.201,00	19.501.001,00	14.049.533,15	72,05	9.490.161,30	48,66
14-OUTRAS DESPESAS	915.042,00	1.150.042,00	943.805,57	82,07	643.818,56	55,98
14.1-Com Educação Infantil	230.242,00	110.242,00	82.105,84	74,48	81.105,57	73,57
14.2-Com Ensino Fundamental	684.800,00	1.039.800,00	861.699,73	82,87	562.712,99	54,12
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	30.618.083,00	30.618.083,00	23.046.285,99	75,27	15.362.115,24	50,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.362.115,24
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	163,19
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,14
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-70,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-460.639,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	12.039.682,00	11.673.882,00	9.627.144,49	82,47	6.069.206,70	51,99
22.1-Creche	6.964.802,00	7.035.802,00	5.404.944,34	76,82	3.794.634,36	53,93
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.320.002,00	6.316.002,00	4.740.632,96	75,06	3.161.049,86	50,05
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	644.800,00	719.800,00	664.311,38	92,29	633.584,50	88,02
22.2-Pré-Escola	5.074.880,00	4.638.080,00	4.222.200,15	91,03	2.274.572,34	49,04
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.118.080,00	3.761.280,00	3.394.420,15	90,25	2.148.191,09	57,11
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	956.800,00	876.800,00	827.780,00	94,41	126.381,25	14,41
23-ENSINO FUNDAMENTAL	32.473.189,00	33.114.989,00	25.609.704,27	77,34	14.009.159,25	42,30
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.180.001,00	20.540.801,00	14.911.232,88	72,59	10.052.874,29	48,94
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.293.188,00	12.574.188,00	10.698.471,39	85,08	3.956.284,96	31,46
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	915.200,00	741.200,00	719.000,00	97,00	284.600,00	38,40
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	208.000,00	208.000,00	123.070,41	59,17	65.004,64	31,25
27-OUTRAS	4.340.800,00	4.238.800,00	2.829.556,49	66,75	2.111.076,94	49,80
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.976.871,00	49.976.871,00	38.908.475,66	77,85	22.539.047,53	45,10

29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	892.469,45
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	892.469,45
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	19.185.896,50
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	32,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100

			(e)			
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.849.535,00	1.849.535,00	1.125.703,75	60,86	557.007,26	30,12
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.916.499,00	2.916.499,00	608.355,82	20,86	231.055,23	7,92
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.766.034,00	4.766.034,00	1.734.059,57	36,38	788.062,49	16,53
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	54.742.905,00	54.742.905,00	40.642.535,23	74,24	23.327.110,02	42,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.007.684,22	1.037.359,13
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.486.946,20	425.098,92
47.1 Orçamento do Exercício	15.317.197,35	425.098,92
47.2 Restos a Pagar	169.748,85	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.347,87	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-6.467.914,11	612.260,21
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-6.467.914,11	612.260,21
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 11h e 53m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:119625B7

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 9 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.140.501,00	-			1.140.501,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.710.986,97	5.141.942,54	1.569.312,48		13.569.044,43
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.710.986,97	5.141.942,54	1.569.312,48		13.569.044,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-17.570.485,97	-5.141.942,54	-	-	-12.428.543,43
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 11h e 54m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:4477B46B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 10 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	28.309.233,20	9.115.512,74	19.193.720,46	182.129.917,40
2019	28.515.030,36	10.100.020,27	18.415.010,09	200.544.927,49

2020	29.786.236,19	10.726.992,51	19.059.243,68	219.604.171,17
2021	31.464.982,04	11.666.744,20	19.798.237,84	239.402.409,01
2022	32.873.991,03	13.555.548,07	19.318.442,96	258.720.851,97
2023	34.507.637,76	14.751.459,84	19.756.177,92	278.477.029,89
2024	36.205.161,40	15.906.200,62	20.298.960,78	298.775.990,67
2025	38.442.202,55	17.585.915,77	20.856.286,78	319.632.277,45
2026	40.923.775,35	18.682.836,92	22.240.938,43	341.873.215,88
2027	43.079.065,04	20.995.050,56	22.084.014,48	363.957.230,36
2028	45.351.917,75	22.890.752,85	22.461.164,90	386.418.395,26
2029	47.722.049,63	24.613.237,14	23.108.812,49	409.527.207,75
2030	49.786.486,97	27.074.701,03	22.711.785,94	432.238.993,69
2031	51.816.506,90	30.029.736,80	21.786.770,10	454.025.763,79
2032	53.842.302,97	32.807.539,13	21.034.763,84	475.060.527,63
2033	56.175.078,96	34.766.168,66	21.408.910,30	496.469.437,93
2034	57.261.831,99	37.676.900,49	19.584.931,50	516.054.369,43
2035	57.685.413,02	40.264.549,67	17.420.863,35	533.475.232,78
2036	57.704.591,12	44.054.923,80	13.649.667,32	547.124.900,10
2037	57.549.537,90	47.337.760,37	10.211.777,53	557.336.677,63
2038	57.485.845,46	49.918.874,29	7.566.971,17	564.903.648,80
2039	57.323.787,68	52.540.885,85	4.782.901,83	569.686.550,63
2040	56.752.539,75	55.397.457,12	1.355.082,63	571.041.633,26
2041	56.286.668,68	57.142.195,40	(855.526,72)	570.186.106,54
2042	55.780.585,98	58.693.186,02	(2.912.600,04)	567.273.506,50
2043	55.335.176,21	60.360.256,99	(5.025.080,78)	562.248.425,72
2044	54.674.346,83	62.106.941,80	(7.432.594,97)	554.815.830,75
2045	54.008.767,44	62.975.453,38	(8.966.685,94)	545.849.144,81
2046	53.503.075,51	62.366.527,36	(8.863.451,85)	536.985.692,96
2047	52.748.859,10	63.496.154,98	(10.747.295,88)	526.238.397,08
2048	29.804.743,37	62.313.370,08	(32.508.626,71)	493.729.770,37
2049	27.605.076,25	64.119.244,21	(36.514.167,96)	457.215.602,41
2050	25.173.786,60	64.061.387,59	(38.887.600,99)	418.328.001,42
2051	22.710.884,82	64.099.419,24	(41.388.534,42)	376.939.467,00
2052	20.210.932,37	63.765.874,27	(43.554.941,90)	333.384.525,10
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2053	16.438.014,34	62.964.364,55	(46.526.350,21)	286.858.174,89
2054	13.611.308,13	62.320.143,06	(48.708.834,93)	238.149.339,96
2055	10.693.291,18	61.597.815,43	(50.904.524,25)	187.244.815,71
2056	7.656.109,49	60.969.188,20	(53.313.078,71)	133.931.737,00
2057	4.491.204,98	59.950.554,89	(55.459.349,91)	78.472.387,09
2058	1.240.023,68	57.910.685,15	(56.670.661,47)	21.801.725,62
2059	-	56.825.714,99	(56.825.714,99)	(35.023.989,37)
2060	-	55.260.740,33	(55.260.740,33)	(90.284.729,70)
2061	-	52.996.898,02	(52.996.898,02)	(143.281.627,72)
2062	-	51.276.070,80	(51.276.070,80)	(194.557.698,52)
2063	-	49.270.295,82	(49.270.295,82)	(243.827.994,34)
2064	-	46.548.585,82	(46.548.585,82)	(290.376.580,16)
2065	-	43.971.986,35	(43.971.986,35)	(334.348.566,51)
2066	-	40.854.085,19	(40.854.085,19)	(375.202.651,70)
2067	-	37.983.533,28	(37.983.533,28)	(413.186.184,98)
2068	-	35.423.024,85	(35.423.024,85)	(448.609.209,83)
2069	-	32.096.679,33	(32.096.679,33)	(480.705.889,16)
2070	-	29.173.804,31	(29.173.804,31)	(509.879.693,47)
2071	-	25.674.392,82	(25.674.392,82)	(535.554.086,29)
2072	-	22.601.364,25	(22.601.364,25)	(558.155.450,54)
2073	-	19.867.713,59	(19.867.713,59)	(578.023.164,13)
2074	-	17.254.744,82	(17.254.744,82)	(595.277.908,95)
2075	-	14.241.345,47	(14.241.345,47)	(609.519.254,42)
2076	-	11.391.079,18	(11.391.079,18)	(620.910.333,60)
2077	-	10.225.788,62	(10.225.788,62)	(631.136.122,22)
2078	-	8.185.236,63	(8.185.236,63)	(639.321.358,85)
2079	-	6.543.364,33	(6.543.364,33)	(645.864.723,18)
2080	-	5.174.256,65	(5.174.256,65)	(651.038.979,83)
2081	-	4.271.878,56	(4.271.878,56)	(655.310.858,39)
2082	-	3.480.274,99	(3.480.274,99)	(658.791.133,38)
2083	-	3.054.959,52	(3.054.959,52)	(661.846.092,90)
2084	-	2.553.905,35	(2.553.905,35)	(664.399.998,25)
2085	-	2.111.564,73	(2.111.564,73)	(666.511.562,98)
2086	-	1.731.171,37	(1.731.171,37)	(668.242.734,35)
2087	-	1.344.165,62	(1.344.165,62)	(669.586.899,97)
2088	-	1.116.971,77	(1.116.971,77)	(670.703.871,74)
2089	-	694.756,25	(694.756,25)	(671.398.627,99)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2090	-	689.735,60	(689.735,60)	(672.088.363,59)
2091	-	556.934,70	(556.934,70)	(672.645.298,29)
2092	-	560.409,73	(560.409,73)	(673.205.708,02)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-

2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 11h e 55m.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F09A844B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	216.320,00			0,01			216.319,99
Alienação de Bens Móveis	216.320,00			0,01			216.319,99
Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				0,01			0,01
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 11h e 56m.							

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:A9347E2B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			36.788.896,75	36.788.896,75	17.646.600,13	47,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			12.019.790,99	12.019.790,99	6.811.133,46	56,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			3.882.600,00	3.882.600,00	609.454,41	15,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			8.792.800,00	8.792.800,00	3.968.195,71	45,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			7.628.200,00	7.628.200,00	3.489.830,65	45,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			832.093,60	832.093,60	56.213,41	6,76
Dívida Ativa dos Impostos			3.384.643,12	3.384.643,12	2.385.518,28	70,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			248.769,04	248.769,04	326.254,21	131,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			83.873.950,66	83.873.950,66	41.114.707,38	49,02
Cota-Parte FPM			33.932.000,00	33.932.000,00	17.208.424,74	50,71
Cota-Parte ITR			6.005.488,50	6.005.488,50	673.499,37	11,21
Cota-Parte IPVA			7.979.200,00	7.979.200,00	5.193.229,43	65,08
Cota-Parte ICMS			35.501.662,16	35.501.662,16	17.871.012,42	50,34
Cota-Parte IPI-Exportação			324.480,00	324.480,00	168.541,42	51,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			131.120,00	131.120,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)			131.120,00	131.120,00	-	-
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			**120.662.847,41**	**120.662.847,41**	**58.761.307,51**	**48,70**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			24.990.932,00	24.990.932,00	9.418.362,31	37,69
Provenientes da União			19.283.843,00	19.283.843,00	6.539.193,16	33,91
Provenientes dos Estados			5.707.089,00	5.707.089,00	2.879.169,15	50,45
Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**24.990.932,00**	**24.990.932,00**	**9.418.362,31**	**37,69**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	51.321.606,40	51.199.678,40	36.757.002,83	71,79	22.670.167,66	44,28
Pessoal e Encargos Sociais	31.605.161,40	32.378.161,40	27.798.792,53	85,86	18.461.499,01	57,02
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.716.445,00	18.821.517,00	8.958.210,30	47,60	4.208.668,65	22,36
DESPESAS DE CAPITAL	4.028.922,08	4.150.850,08	356.229,55	8,58	45.245,55	1,09
Investimentos	4.028.922,08	4.150.850,08	356.229,55	8,58	45.245,55	1,09
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**55.350.528,48**	**55.350.528,48**	**37.113.232,38**	**67,05**	**22.715.413,21**	**41,04**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	25.780.433,00	25.780.433,00	19.054.739,37	51,34	10.323.622,15	45,45

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	25.780.433,00	25.780.433,00	19.054.739,37	51,34	10.323.622,15	45,45
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**25.780.433,00**	**25.780.433,00**	**19.054.739,37**	**51,34**	**10.323.622,15**	**45,45**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**29.570.095,48**	**29.570.095,48**	**18.058.493,01**	**48,66**	**12.391.791,06**	**54,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**21,09**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						**3.577.594,93**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	-	-	-	-	-
Inscritos em 2018	-	-	-	-	-
Inscritos em 2017	-	-	-	-	-
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência 2019 (5 anos anteriores)	-	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	189.020,98	-	189.020,98
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	292.042,30	-	292.042,30
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	14.667,18	-	14.667,18
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	12.847,95	-	12.847,95
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	14.358,01	-	14.358,01
Total (VIII)	**522.936,42**	**-**	**522.936,42**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Despesas custeadas		
	Saldo Inicial	**no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	12.183.595,28	-	12.183.595,28
Diferença de limite não cumprido em 2014	11.640.749,80	-	11.640.749,80
Total (IX)	**23.824.345,08**	**-**	**23.824.345,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	17.261.275,08	15.744.075,08	8.625.669,18	23,24	7.361.988,11	32,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.747.912,46	24.237.112,46	18.341.034,95	49,42	10.426.462,01	45,90
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	985.402,00	950.402,00	605.726,65	1,63	233.354,19	1,03
Vigilância Epidemiológica	1.059.651,00	1.094.651,00	837.340,57	2,26	452.967,33	1,99
Alimentação e Nutrição	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	11.986.287,94	13.014.287,94	8.703.461,03	23,45	4.240.641,57	18,67
TOTAL	**55.350.528,48**	**55.350.528,48**	**37.113.232,38**	**100,00**	**22.715.413,21**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 12h e 02m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:FC6CB771

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 13 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				

PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2021	EXERCÍCIO/2022	EXERCÍCIO/2023	EXERCÍCIO/2024	EXERCÍCIO/2025	EXERCÍCIO/2026	EXERCÍCIO/2027	EXERCÍCIO/2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 12h e 02m.											

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:0A89017A

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	211.596.039,24
Previsão Atualizada	211.596.039,24
Receitas Realizadas	94.104.273,01
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	567.775,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	206.637.757,16
Créditos Adicionais	602.775,99
Dotação Atualizada	207.240.533,15
Despesas Empenhadas	140.245.908,25
Despesas Liquidadas	75.936.624,91
Despesas Pagas	72.932.775,53
Superávit Orçamentário	18.167.648,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	140.245.908,25
Despesas Liquidadas	75.936.624,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	157.762.988,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.751.303,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.143.548,32
Resultado Previdenciário	5.607.754,86
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	7.707.733,41		
Resultado Nominal	0,00	23.079.433,82		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.678.702,00	91.059,94	7.819.755,02	2.767.887,04
Poder Executivo	10.627.390,34	91.059,94	7.768.443,36	2.767.887,04
Poder Legislativo	51.311,66	0,00	51.311,66	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.019.856,39	1.746.435,46	5.421.565,21	8.851.855,72
Poder Executivo	16.007.856,39	1.746.435,46	5.409.565,21	8.851.855,72
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
TOTAL	26.698.558,39	1.837.495,40	13.241.320,23	11.619.742,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.185.896,50	25%	32,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	14.718.296,68	60%	163,19
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.391.791,06	15%	21,09
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 12h e 00m.			

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:4D255519

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1659 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1659	**OR - Ordinario**	**Data: 03/07/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	41	un	Exame de ultrassonografia abdome total, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	5.699,00
Valor do Empenho:					**5.699,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5E7D0F0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ : 03501574/0001-31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº Proc. Licitatório : 000090/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 26
Proc. Administrativo : 2119 | **Nº Controle Ata : 1** | **Prazo de Validade :** 14/03/2020
Objeto /Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/03/2020
Fornecedor / Proponente : 6439 - DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	197.001.489	VENTILADOR DE TETO - (VT) VENTISOL	UN	400	109,70	43.880,00	0	0	400	43.880,00

Fornecedor / Proponente : 6474 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
13	220.001.568	PLACA DE TATAME EM EVA - TA1 - 1000MM X 1000MM X 2 NÁTALI/TA1 L-2014	UN	500	24,19	12.095,00	0	0	500	12.095,00
17	220.001.569	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - CADEIRA ALTA DE ALIMEN GALZERANO/5016 STANDARD	UN	50	240,24	12.012,00	0	0	50	12.012,00

Fornecedor / Proponente : 7159 - MILANFLEX IND. E COM. DE MOV. E EQUIPAME
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	220.001.566	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MILAN/FDE/FNDE	UN	150	170,00	25.500,00	0	0	150	25.500,00
8	006.001.694	CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA ALUNO CJA-01 MILAN/CJA-01/FDE/FNDE	CJ	400	157,00	62.800,00	0	0	400	62.800,00
15	197.001.491	BERÇO - (BC1) MILAN/FDE/FNDE	CJ	50	425,00	21.250,00	0	0	50	21.250,00

Fornecedor / Proponente : 7459 - LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
12	197.001.287	FOGAO INDUSTRIAL DE PISO 06 BOCAS - COM FORNO 8 CRISTAL AÇO 06 BOCAS	UN	30	1.169,00	35.070,00	0	0	30	35.070,00

Fornecedor / Proponente : 13697 - BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO
Nº Proc. Licitatório : 000090/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 26
Proc. Administrativo : 2119 | **Nº Controle Ata : 1** | **Prazo de Validade :** 14/03/2020
Objeto /Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/03/2020
Fornecedor / Proponente : 13697 - BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
21	018.001.646	ESTABILIZADOR 1000 VA MONO 115 V TS SHARA	UN	40	189,00	7.560,00	0	0	40	7.560,00
Fornecedor / Proponente : 14196 - SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EI										
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
24	220.001.570	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP 01 - CRECHE III E P PERSOFLEX	UN	50	299,00	14.950,00	0	0	50	14.950,00
Fornecedor / Proponente : 14402 - MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA										
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
1	197.001.214	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL FNDE	UN	600	237,00	142.200,00	0	0	600	142.200,00
11	197.001.490	FREEZER 410L HORIZONTAL LINHA BRANCA GELOPAR GHBS410	UN	35	2.435,00	85.225,00	0	0	35	85.225,00
20	225.001.022	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR X 86 COM 04 BRAZILPC/ACER	UN	30	2.885,00	86.550,00	0	0	30	86.550,00
23	219.001.213	NOBREAK NET WINNER 1300 VA FX - 8 TOMADAS - BIVOL RAGTECH EASYWAY 1400	UN	50	733,00	36.650,00	0	0	50	36.650,00
Fornecedor / Proponente : 14403 - THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI ME										
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
3	006.001.690	CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA ALUNO CJA-06 NAÇÃO	CJ	400	200,00	80.000,00	0	0	400	80.000,00
4	006.001.691	CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA ALUNO CJA-05 NAÇÃO	CJ	400	199,00	79.600,00	0	0	400	79.600,00
5	006.001.692	CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA ALUNO CJA-04 NAÇÃO	CJ	400	190,00	76.000,00	0	0	400	76.000,00
22	225.001.024	ROTEADOR WIRTELESS TP- LINK DUAL BAND 900 MBPS TP LINK	UN	20	204,00	4.080,00	0	0	20	4.080,00
Fornecedor / Proponente : 14422 - NORMELIA LOTTERMANN										
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
6	006.001.693	CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA ALUNO CJA-03	CJ	400	186,50	74.600,00	0	0	400	74.600,00
Nº Proc. Licitatório : 000090/18			**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL				**Nº Modalidade Licit. :** 26			
Proc. Administrativo : 2119			**Nº Controle Ata : 1**				**Prazo de Validade :** 14/03/2020			
Objeto /Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/03/2020										
Fornecedor / Proponente : 14423 - FABRICIO DOURADO DA SILVA										
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
19	225.001.023	MONITOR 22 POLEGADAS AOC	UN	20	700,00	14.000,00	0	0	20	14.000,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**914.022,00**	**Saldo Total:**			**914.022,00**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9F1E9E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°24/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2078/2018

RUA SÃO PAULO, 964										
CNPJ : 03501574/0001-31										
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório: 000095/18		Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL			Nº Modalidade Licit. : 28					
Proc. Administrativo : 2078		Nº Controle Ata : 24			Prazo de Validade : 20/08/2019					
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/08/2019										
Fornecedor / Proponente : 5 - ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP										
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
141	015.001.819	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE TECIDO ELIEL	UN	60	3,70	222,00	0	27	33	122,10
146	015.001.737	INSETSIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE INST KOLTRINI	UN	250	11,05	2.762,50	0	140	110	1.215,50
149	014.001.427	COPO DE VIDRO 300 ML CISPER	UN	600	2,02	1.212,00	0	200	400	808,00
153	015.001.145	CORDA PARA VARAL DE ACO MB	UN	100	3,40	340,00	0	0	100	340,00
182	015.001.805	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA EMBALAGEM COM CHIARA	5PCT	600	1,80	1.080,00	0	0	600	1.080,00
192	051.002.889	CORTADOR DE UNHA TAMANHO MEDIO METAL UNHEX	UN	50	2,68	134,00	0	0	50	134,00
193	051.001.963	PENTE DE CABELO TAMANHO MEDIO VISUAL	UN	100	2,20	220,00	0	10	90	198,00
194	051.001.798	TALCO PARA BEBE 200 GR T.ANJINHOS	UN	100	7,48	748,00		00	100	748,00
201	015.001.810	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CO M	MUN	200	1,45	290,00	0	75	125	181,25

		CERDAS DE NYLON ODIM								
205	015.001.603	FOSFORO PCT C/ 10 UNIDADES PARANA	MAÇO	500	2,30	1.150,00	0	100	400	920,00
206	015.001.812	INSETICIDA DOMÉSTICA AEROSSOL MATA TUDO FRASC EFC	UN	200	6,25	1.250,00	0	100	100	625,00
Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP										
Item Cód.	Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
71	015.001.676	BISNAGA VERMELHA PARA CERA LIQUIDA FRASCO 1 LIT 3X	FRASC	70	2,20	154,00	0	20	50	110,00
81	015.001.603	FOSFORO PCT C/ 10 UNIDADES PARANA	MAÇO	300	2,30	690,00	0	167	133	305,90
83	015.001.812	INSETICIDA DOMÉSTICA AEROSSOL MATA TUDO FRASC EFC	UN	450	6,25	2.812,50	0	80	370	2.312,50
89	015.001.761	SABONETE EM BARRA PESO 90 GR MOTIVOS	UN	400	0,83	332,00	0	355	45	37,35
Fornecedor / Proponente : 6654 - COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDAEP										
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório : 000095/18		**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL			Nº Modalidade Licit. : 28					
Proc. Administrativo : 2078		Nº Controle Ata : 24			**Prazo de Validade :** 20/08/2019					
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/08/2019										
Fornecedor / Proponente : 6654 - COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EP										
Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
63	015.001.562	CESTO DE LIXO VASCULANTE 05 LITROS LIXEIRA MB	UN	30	3,79	113,70	0	20	10	37,90
Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR										
Item	Cód. Produto	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
108	015.001.675	PAPEL TOLHA BRANCA DUAS DOBRAS 23X21 COM 1000 DIVINA MESA	UN	50	5,22	261,00	0	10	40	208,80
Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
21	015.001.675	PAPEL TOLHA BRANCA DUAS DOBRAS 23X21 COM 1000 UN DIVINA MESA		10	5,22	52,20	0	0	10	52,20
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
139	015.001.818	BALDE DE ALUMINIO GRANDE ADRAINO VASSOURAS	UN	60	24,99	1.499,40	0	58	2	49,98
147	015.001.820	BORRIFADOR DE ÁGUA E SOLUÇÕES 340 ML MB	UN	60	3,99	239,40	0	33	27	107,73
151	015.001.821	RASTELO PARA JARDIM DE 26 DENTES EM PLASTCIO E C USE	UN	200	11,20	2.240,00	0	146	54	604,80
154	015.001.797	CESTO PÁSTICO PARA LIXO SEM TAMPA 10 LITROS MB	UN	500	3,31	1.655,00	0	320	180	595,80
172	015.001.801	DESENTUPIDOR DE ENCANAMENTO RODO 2000	UN	40	6,99	279,60	0	37	3	20,97
183	015.001.806	SACO PARA CACHORRO- QUENTE HOT DOG - PLÁSTICO CENTRAL EMBALAGEM	PCT	150	2,25	337,50	0	50	100	225,00
187	015.001.808	EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ISOPOR PARA MARMITE MB	PCT	50	47,00	2.350,00	0	20	30	1.410,00
190	051.001.965	PENTE FINO DE AÇO PARA PIOLHOS PRATIC	UN	100	17,50	1.750,00	0	0	100	1.750,00
Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
87	015.001.706	RODO DE ALUMINIO 60 CM RODO 2000	UN	60	16,50	990,00	0	50	10	165,00
94	015.001.762	TOALHA LAVABO DE ALGODÃO 30X45 CM PRATIC	UN	30	3,38	101,40	0	10	20	67,60
Fornecedor / Proponente : 7349 - CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA -ME										
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório : 000095/18		**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL			Nº Modalidade Licit. : 28					
Proc. Administrativo : 2078		Nº Controle Ata : 24			**Prazo de Validade :** 20/08/2019					
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/08/2019										
Fornecedor / Proponente : 7349 - CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA -ME										
Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
55	015.001.029	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L Black Plast	PCT	1000	19,90	19.900,00	0	50	950	18.905,00
58	015.001.726	PA COLETOR DE LIXO DP	UN	15	3,99	59,85	0	10	5	19,95
67	015.001.261	SABÃO EM BARRA - PCT 5 UNIDADES Kra Kra	UN	300	3,10	930,00	0	120	180	558,00
Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
105	051.003.434	ÁGUA SANITÁRIA 1L Proeza	UN	30	1,31	39,30	0	5	25	32,75

114	015.001.061	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML Limpíssima	UN	30	1,05	31,50	0	20	10	10,50
116	015.001.341	REFIL P RODO DE ALUMINIO 60 CM BORRACHA PRE Rodo 2000	UN	10	2,15	21,50	0	0	10	21,50
Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	015.001.029	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L Black Plast	PCT	5	19,90	99,50	0	0	5	99,50
8	015.001.683	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA 1,20 DE C DP	UN	5	4,14	20,70	0	4	1	4,14
11	015.001.791	RODO 40 CM COM CABO DP	UN	5	3,50	17,50	0	2	3	10,50
16	015.001.261	SABÃO EM BARRA - PCT 5 UNIDADES Kra Kra	UN	100	3,10	310,00	0	6	94	291,40
22	015.001.802	LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO UM PAR DE LUVAS TA Volk	PAR	10	1,85	18,50	0	7	3	5,55
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório : 000095/18		**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL			Nº Modalidade Licit. : 28					
Proc. Administrativo : 2078		Nº Controle Ata : 24			**Prazo de Validade :** 20/08/2019					
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/08/2019										
Fornecedor / Proponente : 7349 - CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA -ME										
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
133	015.001.092	ALCOOL GEL 500ML Proálcool	UN	1680	3,27	5.493,60	0	1124	556	1.818,12
136	015.001.261	SABÃO EM BARRA - PCT 5 UNIDADES Kra Kra	UN	700	3,10	2.170,00	0	150	550	1.705,00
138	015.001.744	SAPOLIO CREMOSO 300 ML Inove	UN	1000	2,35	2.350,00	0	660	340	799,00
148	015.001.723	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NUMERAÇÃ Bracol	UN	150	25,00	3.750,00	0	100	50	1.250,00
152	015.001.341	REFIL P RODO DE ALUMINIO 60 CM BORRACHA PRE Rodo 2000	UN	200	2,15	430,00	0	100	100	215,00
155	015.001.822	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO Termolar	UN	60	27,80	1.668,00	0	30	30	834,00
163	015.001.705	LIXEIRA PLASTICA CAPACIDADE 100L C TAMPA PNW	UN	350	34,90	12.215,00	0	40	310	10.819,00
173	015.001.726	PA COLETOR DE LIXO DP	UN	350	3,99	1.396,50	0	0	350	1.396,50
174	221.001.341	PAPEL TOALHA PARA BOBINA DISPENSER Padrão	PCT	2500	7,80	19.500,00	0	0	2500	19.500,00
176	015.001.802	LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO UM PAR DE LUVAS Volk	TAPAR	1400	1,85	2.590,00	0	0	1400	2.590,00
185	015.001.432	COPO DESCARTAVEL B 50 ML P C 100 UN Ibrasde	PCT	500	1,19	595,00	0	0	500	595,00
196	051.003.434	ÁGUA SANITÁRIA 1L Proeza	UN	9000	1,31	11.790,00	0	5360	3640	4.768,40
200	015.001.061	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML Limpíssima	UN	10000	1,05	10.500,00	0	5240	4760	4.998,00
202	015.001.758	ESCOVA PARA VASO SANITARIO TAMANHO APOX.30 CM DP	UN	200	2,50	500,00	0	0	200	500,00
211	015.001.736	ENTREFOLHA RECICLADO 02 DOBRAS COR BRANCO 100 Padrão	PCT	300	6,70	2.010,00	0	0	300	2.010,00
217	015.001.816	ÁLCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA EMBALAGEM 1 LITROS Proálcool	UN	1000	3,10	3.100,00	0	372	628	1.946,80
Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
25	015.001.029	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L Black Plast	PCT	500	19,90	9.950,00	0	440	60	1.194,00
26	015.001.802	LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO UM PAR DE LUVAS Volk	TAPAR	75	1,85	138,75	0	50	25	46,25
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório : 000095/18		**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL			Nº Modalidade Licit. : 28					
Proc. Administrativo : 2078		Nº Controle Ata : 24			**Prazo de Validade :** 20/08/2019					
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/08/2019										
Fornecedor / Proponente : 7349 - CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA -ME										
Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
68	051.003.434	ÁGUA SANITÁRIA 1L Proeza	UN	800	1,31	1.048,00	0	70	730	956,30
78	015.001.061	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML Limpíssima	UN	1000	1,05	1.050,00	0	630	370	388,50
79	015.001.758	ESCOVA PARA VASO SANITARIO TAMANHO APOX.30 CM DP	UN	40	2,50	100,00	0	10	30	75,00
84	015.001.802	LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO UM PAR DE LUVAS Volk	TAPAR	600	1,85	1.110,00	0	100	500	925,00

86	015.001.011	PANO ALVEJADO 60 X 80CM União	UN	500	1,98	990,00	0	70	430	851,40
88	015.001.261	SABÃO EM BARRA - PCT 5 UNIDADES Kra Kra	UN	560	3,10	1.736,00	0	80	480	1.488,00
90	015.001.029	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L Black Plast	PCT	500	19,90	9.950,00	0	40	460	9.154,00
95	015.001.678	VASSOURA CERDA DURA 30X19X6,5 CM Duplas	UN	60	6,45	387,00	0	30	30	193,50
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
231	015.001.846	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA MANGA LONGA VARIADO Volk	UN	800	1,82	1.456,00	0	400	400	728,00
Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
118	051.001.767	PANO CHAO 80 X90 FLANELADO BRANCO União	PCT	30	3,98	119,40	0	20	10	39,80
121	015.001.683	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADE IRA 1,20 DEC DP	UN	20	4,14	82,80	0	0	20	82,80
122	015.001.341	REFIL P RODO DE ALUMINIO 60 CM BORRACHA PRE Rodo 2000	UN	10	2,15	21,50	0	0	10	21,50
129	015.001.029	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L Black Plast	PCT	30	19,90	597,00	0	0	30	597,00
Fornecedor / Proponente : 7453 - POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP										
Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
51	015.001.384	FLANELA LIMPEZA 38 X 58 CM GD FLABOM	UN	50	1,60	80,00	0	0	50	80,00
RELAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório : 000095/18		**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL			Nº Modalidade Licit. : 28					
Proc. Administrativo : 2078		Nº Controle Ata : 24			**Prazo de Validade :** 20/08/2019					
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/08/2019										
Fornecedor / Proponente : 7453 - POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP										
Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
103	015.001.384	FLANELA LIMPEZA 38 X 58 CM GD FLABOM	UN	20	1,60	32,00	0	0	20	32,00
112	015.001.708	SABONETE LIQUIDO 500 ML BIO PLUS	UN	30	4,80	144,00	0	15	15	72,00
Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
14	015.001.673	CESTO TELADO 12 LITROS INPLAST	UN	10	3,85	38,50	0	8	2	7,70
19	015.001.795	RODO 60 CM CABO REVESTIDO VITORIA	UN	5	6,99	34,95	0	1	4	27,96
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
130	015.001.756	DESINFETANTE FRASCO 500ML TOP CLEAN	UN	8640	1,32	11.404,80	0	7008	1632	2.154,24
134	015.001.741	BRILHA ALUMINIO 1000 BRILHO	UN	4320	1,40	6.048,00	0	1724	2596	3.634,40
145	015.001.449	SODA CAUSTICA 1KG BIO BEL	PCT	300	11,24	3.372,00	0	58	242	2.720,08
150	015.001.823	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO N° 33 AO 46 CARTOM	PAR	150	25,00	3.750,00	0	0	150	3.750,00
157	015.001.728	BOBINA PLASTICA PICOTADA PARA ALIMENTOS 35X24 SPEED	UN	50	6,50	325,00	0	20	30	195,00
158	015.001.729	BOBINA PLASTICA PARA ALIMENTOS 42X29 SPEED	ROLO	50	6,50	325,00	0	20	30	195,00
159	015.001.730	BOBINA PLASTICA PICOTADA PARA ALIMENTOS 45X35 SPEED	ROLO	50	6,50	325,00	0	20	30	195,00
160	015.001.824	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM TAMANHO 20 POLIMPRESS	UN	3000	0,25	750,00	0	1000	2000	500,00
161	015.001.035	SACO PLASTICO TRANS. VIRGEM 30X40X0,13 POLIMPRESS	PCT	50	15,97	798,50	0	30	20	319,40
168	015.001.800	VASSOURA DE NYLON 22 CM CERDAS 15 CM COM CABO POP	UN	1000	4,13	4.130,00	0	500	500	2.065,00
169	015.001.745	VASSOURAO DUPLAS	UN	150	13,20	1.980,00	0	50	100	1.320,00
204	015.001.599	FLANELA P/ LIMPEZA 30 X 40 LONDRINATE	UN	500	1,10	550,00	0	270	230	253,00
RELAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório : 000095/18		**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL			Nº Modalidade Licit. : 28					
Proc. Administrativo : 2078		Nº Controle Ata : 24			**Prazo de Validade :** 20/08/2019					
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/08/2019										
Fornecedor / Proponente : 7453 - POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP										
Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total

39	015.001.778	FLANELA DE LIMPEZA 28CM X 38CM FLABOM	UN	25	1,00	25,00	0	0	25	25,00
40	015.001.800	VASSOURA DE NYLON 22 CM CERDAS 15 CM COM CABO POP	UN	30	4,13	123,90	0	15	15	61,95
44	015.001.670	LIMPA PEDRA LIMPEZA PESADA HARD	UN	50	3,30	165,00	0	11	39	128,70
47	015.001.708	SABONETE LIQUIDO 500 ML BIO PLUS	UN	3	4,80	14,40	0	0	3	14,40
Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
72	015.001.754	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO 60 CM RODO 2000	UN	60	2,84	170,40	0	20	40	113,60
75	015.001.756	DESINFETANTE FRASCO 500ML TOP CLEAN	UN	1000	1,32	1.320,00	0	710	290	382,80
82	015.001.599	FLANELA P/ LIMPEZA 30 X 40 LONDRINATE	UN	400	1,10	440,00	0	75	325	357,50
92	015.001.449	SODA CAUSTICA 1KG BIO BEL	PCT	50	11,24	562,00	0	40	10	112,40
101	015.001.835	LIMPA VIDRO 500 ML A BASE DE ALCOOL BIO LIMP	UN	60	2,09	125,40	0	0	60	125,40
Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
119	015.001.782	ÁGUA SANITARIA 5 LITROS UNIDADES AGUALIM	UN	290	5,99	1.737,10	0	0	290	1.737,10
126	015.001.784	DESINFETANTE 5 LITROS TOP CLEAN	UN	290	5,90	1.711,00	0	0	290	1.711,00
Fornecedor / Proponente : 8235 - EFICAZ LOG. COM. PROD. LIMP. E DESC. EIR										
Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
52	051.001.058	PANO DE PRATO ATOALHADO 44X65 CM UNIAO	UN	55	2,20	121,00	0	20	35	77,00
54	015.001.743	SABAO EM PO 1 KG ARCO IRIS	UN	55	2,92	160,60	0	0	55	160,60
60	051.003.435	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/64 ROLOS FAMILIAR	FARDO	800	23,74	18.992,00	0	118	682	16.190,68
61	015.001.658	MULTIUSO START	UN	400	1,64	656,00	0	0	400	656,00
62	015.001.188	LÃ DE AÇO PACT COM 8 UNIDADES Q LUSTRO	UN	560	0,90	504,00	0	0	560	504,00
RELAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório : 000095/18		**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL				**Nº Modalidade Licit. :** 28				
Proc. Administrativo : 2078		Nº Controle Ata : 24				**Prazo de Validade :** 20/08/2019				
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/08/2019										
Fornecedor / Proponente : 8235 - EFICAZ LOG. COM. PROD. LIMP. E DESC. EIR										
Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
104	015.001.658	MULTIUSO START	UN	70	1,64	114,80	0	10	60	98,40
107	051.003.435	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/64 ROLOS FAMILIAR	FARDO	50	23,74	1.187,00	0	40	10	237,40
113	015.001.743	SABAO EM PO 1 KG ARCO IRIS	UN	10	2,92	29,20	0	5	5	14,60
Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	015.001.786	DETERGENTE AROMATIZADO DE USO GERAL PARA LIMP USELIMP	UN	50	1,04	52,00	0	40	10	10,40
10	015.001.743	SABAO EM PO 1 KG ARCO IRIS	UN	20	2,92	58,40	0	10	10	29,20
12	015.001.792	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML START	UN	20	1,70	34,00	0	4	16	27,20
17	015.001.188	LÃ DE AÇO PACT COM 8 UNIDADES Q LUSTRO	UN	50	0,90	45,00	0	20	30	27,00
20	015.001.658	MULTIUSO START	UN	30	1,64	49,20	0	10	20	32,80
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
131	015.001.658	MULTIUSO START	UN	8640	1,64	14.169,60	0	5326	3314	5.434,96
135	015.001.742	LUSTRA MOVEIS EM FARSCO 200 ML AUDAX	UN	200	2,92	584,00	0	0	200	584,00
137	015.001.743	SABAO EM PO 1 KG ARCO IRIS	UN	9000	2,92	26.280,00	0	8200	800	2.336,00
140	015.001.712	CERA LIQUIDA VERMELHA 900 ML START	UN	500	2,98	1.490,00	0	200	300	894,00
144	015.001.100	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO COM 5LTRS USELIMP	UN	600	8,98	5.388,00	0	24	576	5.172,48
170	015.001.038	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA GALAO DE 5L AUDAX	GALÃO	80	13,50	1.080,00	0	3	77	1.039,50
184	015.001.720	COPO DESCARTAVEL 180 ML C 100 UN TOTALPLAST	PCT	2000	2,23	4.460,00	0	1750	250	557,50

188	015.001.809	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 23 CM EM FIBRA 100% NAT PEGG	**PCT**	1000	0,80	800,00	0	900	100	80,00
197	015.001.195	BALDE PLASTICO C ALCA 20 LITROS ARQPLAST	UN	200	7,00	1.400,00	0	0	200	1.400,00
208	017.003.770	PALHA DE ACO N 01 - PACOTE VEGA	UN	200	0,84	168,00	0	100	100	84,00

RELAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000095/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 28

Proc. Administrativo : 2078 | **Nº Controle Ata : 24** | **Prazo de Validade :** 20/08/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/08/2019

Fornecedor / Proponente : 8235 - EFICAZ LOG. COM. PROD. LIMP. E DESC. EIR

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
23	015.001.665	SACO DE LIXO DE 40 LITROS PCT COM 100 DEBONI	PCT	500	9,00	4.500,00	0	0	500	4.500,00
24	015.001.267	SACO PLASTICO PRETO P LIXO 60 LT PCT COM 100 DEBONI	PCT	500	12,69	6.345,00	0	35	465	5.900,85
27	015.001.786	DETERGENTE AROMATIZADO DE USO GERAL PARA LIMP USELIMP	UN	25	1,04	26,00	0	0	25	26,00
33	051.003.435	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/64 ROLOS FAMILIAR	FARDO	10	23,74	237,40	0	0	10	237,40
36	015.001.658	MULTIUSO START	UN	20	1,64	32,80	0	0	20	32,80
37	015.001.188	LÃ DE AÇO PACT COM 8 UNIDADES Q LUSTRO	UN	100	0,90	90,00	0	0	100	90,00
43	015.001.310	DESODORIZADOR DE AR FR 400ML SECAR	UN	20	6,49	129,80	0	0	20	129,80
45	015.001.712	CERA LIQUIDA VERMELHA 900 ML START	UN	30	2,98	89,40	0	0	30	89,40

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
70	015.001.001	BALDE PLASTICO C/ ALCA 15 L ARQPLAST	UN	100	3,99	399,00	0	20	80	319,20
73	015.001.712	CERA LIQUIDA VERMELHA 900 ML START	UN	300	2,98	894,00	0	96	204	607,92
76	015.001.310	DESODORIZADOR DE AR FR 400ML SECAR	UN	450	6,49	2.920,50	0	152	298	1.934,02
77	015.001.060	DETERGENTE LIMP. PESADA 5L ECOPOWER	GALÃO	300	9,19	2.757,00	0	37	263	2.416,97
85	015.001.658	MULTIUSO START	UN	750	1,64	1.230,00	0	10	740	1.213,60
93	015.001.743	SABAO EM PO 1 KG ARCO IRIS	UN	800	2,92	2.336,00	0	610	190	554,80
96	015.001.679	VASSOURA CERDA MEDIA 33X13X9 CM DSR	UN	150	5,00	750,00	0	10	140	700,00
98	051.003.435	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/64 ROLOS FAMILIAR	FARDO	25	23,74	593,50	0	10	15	356,10

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
124	015.001.188	LÃ DE AÇO PACT COM 8 UNIDADES Q LUSTRO	UN	14	0,90	12,60	0	0	14	12,60

Fornecedor / Proponente : 9003 - J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

RELAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000095/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | Nº Modalidade Licit. : 28

Proc. Administrativo : 2078 | Nº Controle Ata : 24 | **Prazo de Validade :** 20/08/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/08/2019

Fornecedor / Proponente : 9003 - J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
48	015.001.740	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 L PROALCOOL	UN	100	3,38	338,00	0	36	64	216,32
50	015.001.713	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO BETTANIN	UN	800	0,35	280,00	0	220	580	203,00

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
106	015.001.713	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO BETTANIN	UN	20	0,35	7,00	0	0	20	7,00

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
132	015.001.740	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 L PROALCOOL	UN	600	3,38	2.028,00	0	100	500	1.690,00
178	015.001.826	FILME PLASTICO ROLO C/300MT FLEXIFILM	ROLO	100	18,18	1.818,00	0	50	50	909,00
180	015.001.803	PAPEL TOALHA ROLO 22CM X 19CM AMBALAGEM C/ 02 STYLUS	RUN	500	2,42	1.210,00	0	190	310	750,20
203	015.001.713	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO BETTANIN	UN	10000	0,35	3.500,00	0	3200	6800	2.380,00
213	015.001.668	QUEROSENE 900 ML VALLE	UN	100	6,76	676,00	0	60	40	270,40
216	015.001.815	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINA DO NEUTRO LILY	UN	1200	0,78	936,00	0	720	480	374,40

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
29	015.001.774	REFIL DE BORRACHA 80 CM PARA RODO RODOS 2000	UN	25	3,64	91,00	0	0	25	91,00
38	015.001.713	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO BETTANIN	UN	100	0,35	35,00	0	0	100	35,00
41	015.001.668	QUEROSENE 900 ML VALLE	UN	50	6,76	338,00	0	48	2	13,52

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
80	015.001.713	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO BETTANIN	UN	500	0,35	175,00	0	30	470	164,50

RELAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000095/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | Nº Modalidade Licit. : 28

Proc. Administrativo : 2078 | Nº Controle Ata : 24 | **Prazo de Validade :** 20/08/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/08/2019

Fornecedor / Proponente : 9003 - J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
262	014.001.399	CHALEIRA EM ALUMINIO 2 LITROS CAMBE	UN	10	44,50	445,00	0	0	10	445,00

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
125	015.001.713	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO BETTANIN	UN	20	0,35	7,00	0	0	20	7,00

Fornecedor / Proponente : 13678 - RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA -

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
56	015.001.799	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT 100 UNIDADE DEBONI	PCT	1000	10,10	10.100,00	0	0	1000	10.100,00

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
110	015.001.799	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT 100 UNIDADE DEBONI	PCT	100	10,10	1.010,00	0	10	90	909,00

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
156	015.001.131	BOBINA PLÁSTICA P ALIMENTOS 40 X 60 CM DISPOFILM	ROLO	50	6,49	324,50	0	0	50	324,50
179	015.001.734	FOLHA DE ALUMINIO 30X100 MT ASSAI	ROLO	500	28,90	14.450,00	0	50	450	13.005,00
214	015.001.614	RODO DE ALUMINIO 40 CM RODO 2000	UN	100	15,31	1.531,00	0	50	50	765,50

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
30	015.001.614	RODO DE ALUMINIO 40 CM RODO 2000	UN	25	15,31	382,75	0	0	25	382,75

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
91	015.001.799	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT 100 UNIDADE DEBONI	PCT	500	10,10	5.050,00	0	2	498	5.029,80
99	015.001.614	RODO DE ALUMINIO 40 CM RODO 2000	UN	50	15,31	765,50	0	10	40	612,40

RELAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000095/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | Nº Modalidade Licit. : 28

Proc. Administrativo : 2078 | Nº Controle Ata : 24 | **Prazo de Validade :** 20/08/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/08/2019

Fornecedor / Proponente : 13678 - RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA-

Fornecedor / Proponente : 13728 - KATIA REGINA FERNANDES - EPP

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
57	015.001.028	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L PORTO PLAST	PCT	1000	6,99	6.990,00	0	0	1000	6.990,00

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO – SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
109	015.001.028	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L PORTO PLAST	PCT	100	6,99	699,00	0	0	100	699,00

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
18	015.001.813	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS PCT 8 ROLO PSA	FARDO	500	56,47	28.235,00	0	2	498	28.122,06

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
165	015.001.028	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L PORTO PLAST	PCT	300	6,99	2.097,00	0	0	300	2.097,00
210	015.001.813	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300	FARDO	500	56,47	28.235,00	0	0	500	28.235,00

		METROS PCT 8 ROLO PSA								
Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
31	015.001.775	REFIL DE BORRACHA 40 CM RODO RODO 2000	UN	25	1,55	38,75	0	0	25	38,75
Total Registro de Preços (Inicial) :						408.949,35	Saldo Total:			288.804,95
Atualização : 1						Prazo de Validade : 20/08/2019				

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0AB9585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2071/2018

RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ : 03501574/0001-31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº Proc. Licitatório : 000099/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 30
Proc. Administrativo : 2071 | **Nº Controle Ata : 19** | **Prazo de Validade :** 06/08/2019
Objeto / Descrição : Aquisição de generos alimenticios.
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/08/2019
Fornecedor / Proponente : 5 - ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP
Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
112	048.001.059	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO E CÔCO 900 ML YO-FRUT	FRASC	800	4,25	3.400,00	0	300	500	2.125,00
114	048.001.618	MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500 GRAMAS SOYA	POTE	400	4,55	1.820,00	0	137	263	1.196,65
121	048.001.103	AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML POR DO SOL	UN	120	1,50	180,00	0	60	60	90,00
123	048.001.296	PAO DE FORMA PACOTE C 500 G SABORZITOS	PCT	200	4,85	970,00	0	120	80	388,00
124	048.001.759	PÃO FRANCÊS 50 G FRANCES	UN	500	0,36	180,00	0	100	400	144,00
Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
131	051.001.320	COPO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDAD TERMOPOTE	PCT	80	3,38	270,40	0	40	40	135,20
132	051.001.314	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADE DIV.MESA	PCT	30	2,20	66,00	0	0	30	66,00
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
90	048.001.895	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML ASSUGRIN	UN	60	3,80	228,00	0	0	60	228,00
126	051.001.320	COPO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDAD TERMOPOTE	PCT	500	3,38	1.690,00	0	100	400	1.352,00
127	051.001.314	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADE DIV.MESA	PCT	500	2,20	1.100,00	0	0	500	1.100,00

Nº Proc. Licitatório : 000099/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 30
Proc. Administrativo : 2071 | **Nº Controle Ata : 19** | **Prazo de Validade :** 06/08/2019
Objeto / Descrição : Aquisição de generos alimenticios.
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/08/2019
Fornecedor / Proponente : 5 - ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP
Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	051.001.320	COPO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDAD TERMOPOTE	PCT	25	3,38	84,50	0	0	25	84,50
12	048.001.103	AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML POR DO SOL	UN	300	1,50	450,00	0	0	300	450,00
18	048.001.759	PÃO FRANCÊS 50 G FRANCES	UN	3000	0,36	1.080,00	0	0	3000	1.080,00
24	048.001.860	GUARDANAPO 20CM X 22CM PCT DIPLOMATA	UN	500	1,45	725,00	0	0	500	725,00
29	048.001.862	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA INOX 1.8L TERMOLAR	UN	5	123,00	615,00	0	0	5	615,00
30	048.001.863	BOLACHA RECHEADA PACOTE DE 120G RACINI	UN	100	1,79	179,00	0	0	100	179,00
38	048.001.868	VINAGRE 750ML VITALIA	UN	25	1,48	37,00	0	0	25	37,00
41	048.001.870	ALFACE LISA NAC.	UN	100	2,15	215,00	0	0	100	215,00
Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
47	048.001.057	ADOÇANTE LÍQUIDO 200 ML ADOCYL	UN	200	6,95	1.390,00	0	10	190	1.320,50
77	048.001.618	MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500 GRAMAS SOYA	POTE	200	4,55	910,00	0	40	160	728,00
78	048.001.129	MILHO PIPOCA PCT DE 500 GR DONANA	UN	300	2,43	729,00	0	0	300	729,00
84	048.001.624	SAL GROSSO KG LEBRE	KG	50	1,85	92,50	0	0	50	92,50
88	048.001.803	TEMPERO PRONTO DE 300GR DIV.MESA	UN	100	2,60	260,00	0	0	100	260,00

Fornecedor / Proponente : 5563 - FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
104	048.001.806	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 500MG	LATA	200	6,40	1.280,00	0	100	100	640,00
106	048.001.905	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PCT COM 400G E EMBALA	PCT	300	3,80	1.140,00	0	20	280	1.064,00
109	048.001.826	MILHO VERDE EM LATA 2KG	LATA	300	1,30	390,00	0	0	300	390,00
113	048.001.233	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	PCT	800	3,95	3.160,00	0	600	200	790,00
115	030.002.762	LEITE EM PÓ-CONTENDO LEITE INTEGRAL, VITAMINAS	A,UN	300	11,45	3.435,00	0	10	290	3.320,50

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
136	048.001.806	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 500MG	LATA	600	6,40	3.840,00	0	0	600	3.840,00

Nº Proc. Licitatório : 000099/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 30

Proc. Administrativo : 2071 **Nº Controle Ata : 19** **Prazo de Validade :** 06/08/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de generos alimenticios.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/08/2019

Fornecedor / Proponente : 5563 - FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
130	048.001.233	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	PCT	38	3,95	150,10	0	19	19	75,05
133	051.003.446	MANTEIGA COM SAL 200G	UN	10	3,80	38,00	0	5	5	19,00

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	048.001.233	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	PCT	60	3,95	237,00	0	0	60	237,00

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
92	048.001.233	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	PCT	12000	3,95	47.400,00	0	0	12000	47.400,00

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
9	048.001.233	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	PCT	25	3,95	98,75	0	0	25	98,75
31	048.001.787	ARROZ TIPO 1	UN	30	10,15	304,50	0	0	30	304,50
32	048.001.333	FEIJÃO CARIOCA 1KG	PCT	20	2,65	53,00	0	0	20	53,00
40	048.001.869	ÓLEO GARRAFA 900ML	UN	25	3,61	90,25	0	0	25	90,25
43	048.001.806	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 500MG	LATA	10	6,40	64,00	0	0	10	64,00

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
46	048.001.233	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	PCT	700	3,95	2.765,00	0	100	600	2.370,00
51	048.001.787	ARROZ TIPO 1	UN	800	10,15	8.120,00	0	0	800	8.120,00
57	048.001.205	SUCO DE SOJA 1L SABOR MANGA	LITRO	1000	5,35	5.350,00	0	0	1000	5.350,00
70	048.001.333	FEIJÃO CARIOCA 1KG	PCT	800	2,65	2.120,00	0	0	800	2.120,00
79	048.001.826	MILHO VERDE EM LATA 2KG	LATA	100	1,30	130,00	0	0	100	130,00
81	048.001.869	ÓLEO GARRAFA 900ML	UN	600	3,61	2.166,00	0	0	600	2.166,00

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
191	048.001.869	ÓLEO GARRAFA 900ML	UN	60	3,61	216,60	0	15	45	162,45

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
96	048.001.233	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	PCT	100	3,95	395,00	0	0	100	395,00

Fornecedor / Proponente : 6105 - TAVARES & SOARES LTDA

Nº Proc. Licitatório : 000099/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 30

Proc. Administrativo : 2071 **Nº Controle Ata : 19** **Prazo de Validade :** 06/08/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de generos alimenticios.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/08/2019

Fornecedor / Proponente : 6105 - TAVARES & SOARES LTDA

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
101	048.001.805	CAFÉ EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA 500 GRAMAS CEREJA	PCT	800	8,80	7.040,00	0	30	770	6.776,00
107	048.001.874	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400G DALLAS	UN	300	3,75	1.125,00	0	0	300	1.125,00
108	048.001.792	BISCOITO DE MAIZENA 400GR DALLAS	UN	300	3,83	1.149,00	0	20	280	1.072,40
110	048.001.847	SAL IODADO, REFINADO 1 KG MASTER	KG	10	1,40	14,00	0	0	10	14,00
111	048.001.203	SUCO INTEGRAL CAJU 500 ML DA FRUTA	UN	1000	3,80	3.800,00	0	50	950	3.610,00
120	048.001.902	MOLHO0 DE TOMATE SACHE OU LATA 340G- INGREDIEN STELLADORO	UN	300	1,18	354,00	0	0	300	354,00

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
134	221.001.441	CHÁ MATE 250G UNIÃO	CX	800	4,80	3.840,00	0	455	345	1.656,00
137	048.001.805	CAFÉ EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA 500 GRAMAS CEREJA	PCT	1000	8,80	8.800,00	0	900	100	880,00

Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
129	048.001.805	CAFÉ EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA 500 GRAMAS CEREJA	PCT	100	8,80	880,00	0	50	50	440,00

Centro de Custo : 12 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	048.001.805	CAFÉ EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA 500 GRAMAS CEREJA	PCT	60	8,80	528,00	0	0	60	528,00

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
94	048.001.898	REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LT, CONTÉM ÁGUA GASO FRUTILLA	GARAF	6000	3,10	18.600,00	0	0	6000	18.600,00

Nº Proc. Licitatório : 000099/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 30

Proc. Administrativo : 2071 | **Nº Controle Ata : 19** | **Prazo de Validade :** 06/08/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de generos alimenticios.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/08/2019

Fornecedor / Proponente : 6105 - TAVARES & SOARES LTDA

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	048.001.805	CAFÉ EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA 500 GRAMAS CEREJA	PCT	50	8,80	440,00	0	0	50	440,00
8	221.001.441	CHÁ MATE 250G UNIÃO	CX	20	4,80	96,00	0	0	20	96,00
10	048.001.837	REFRESCO EM PÓ PACOTE PARA 1 LITRO DIVERSOS TANG	PCT	100	6,00	600,00	0	0	100	600,00
22	048.001.902	MOLHO0 DE TOMATE SACHE OU LATA 340G- INGREDIEN STELLADORO	UN	50	1,18	59,00	0	0	50	59,00
23	048.001.847	SAL IODADO, REFINADO 1 KG MASTER	KG	15	1,40	21,00	0	0	15	21,00
28	048.001.898	REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LT, CONTÉM ÁGUA GASO FRUTILLA	GARAF	240	3,10	744,00	0	0	240	744,00
33	048.001.866	MACARRÃO PACOTE DE 500G SPECIALITA	UN	20	2,80	56,00	0	0	20	56,00

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
55	048.001.805	CAFÉ EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA 500 GRAMAS CEREJA	PCT	600	8,80	5.280,00	0	250	350	3.080,00
56	048.001.792	BISCOITO DE MAIZENA 400GR DALLAS	UN	600	3,83	2.298,00	0	150	450	1.723,50
68	048.001.796	EXTRATO DE TOMATE 840G XAVANTE	UN	500	3,79	1.895,00	0	0	500	1.895,00
73	048.001.162	GOIABADA 300 G SO FRUTA	PCT	150	1,60	240,00	0	0	150	240,00
76	048.001.799	MACARRÃO PCT DE 1KG SPECIALITA	UN	600	5,68	3.408,00	0	0	600	3.408,00
80	048.001.827	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS DALLAS	UN	250	3,07	767,50	0	0	250	767,50
85	048.001.847	SAL IODADO, REFINADO 1 KG MASTER	KG	200	1,40	280,00	0	0	200	280,00
86	048.001.303	SARDINHA EM CONSERVA 125G SOMAG	UN	400	3,70	1.480,00	0	0	400	1.480,00
87	048.001.837	REFRESCO EM PÓ PACOTE PARA 1 LITRO DIVERSOS TANG	PCT	60	6,00	360,00	0	30	30	180,00

Nº Proc. Licitatório : 000099/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 30

Proc. Administrativo : 2071 | **Nº Controle Ata : 19** | **Prazo de Validade :** 06/08/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de generos alimenticios.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/08/2019

Fornecedor / Proponente : 6105 - TAVARES & SOARES LTDA

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
159	048.001.702	AMIDO DE MILHO EM PO CAIXA C 500 G GUAPORE	CX	20	3,80	76,00	0	10	10	38,00
162	048.001.153	BOLACHA DOCE PACOTE COM 400 GR TIPO MARIA DALLAS	PCT	800	3,78	3.024,00	0	300	500	1.890,00
164	048.001.805	CAFÉ EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA 500 GRAMAS CEREJA	PCT	2000	8,80	17.600,00	0	966	1034	9.099,20
201	048.001.847	SAL IODADO, REFINADO 1 KG MASTER	KG	20	1,40	28,00	0	5	15	21,00
202	048.001.898	REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LT, CONTÉM ÁGUA GASO FRUTILLA	GARAF	240	3,10	744,00	0	60	180	558,00
205	048.001.837	REFRESCO EM PÓ PACOTE PARA 1 LITRO DIVERSOS TANG	PCT	650	6,00	3.900,00	0	60	590	3.540,00

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
97	048.001.805	CAFÉ EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA 500 GRAMAS CEREJA	PCT	90	8,80	792,00	0	0	90	792,00

Fornecedor / Proponente : 7777 - C.L.R. COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
100	051.002.140	CHÁ MATE 500 GR	UN	250	7,50	1.875,00	0	30	220	1.650,00
102	014.001.299	GARRAFA TERMICA 1,5 LITRO	UN	10	39,50	395,00	0	5	5	197,50
122	048.001.407	AGUA MINERAL C GAS GARRAFA 500 ML	UN	120	1,70	204,00	0	24	96	163,20

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
138	014.001.299	GARRAFA TERMICA 1,5 LITRO	UN	20	39,50	790,00	0	0	20	790,00
153	014.001.607	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS CONTENDO 1000F	PCT	500	4,50	2.250,00	0	0	500	2.250,00

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
91	048.001.407	AGUA MINERAL C GAS GARRAFA 500 ML	UN	2000	1,70	3.400,00	0	0	2000	3.400,00
95	051.002.140	CHÁ MATE 500 GR	UN	5400	7,50	40.500,00	0	0	5400	40.500,00
128	051.003.451	COPO AGUA MINERAL 200ML	UN	2000	0,59	1.180,00	0	0	2000	1.180,00

Nº Proc. Licitatório : 000099/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 30

Proc. Administrativo : 2071 | **Nº Controle Ata : 19** | **Prazo de Validade :** 06/08/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de generos alimenticios.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/08/2019

Fornecedor / Proponente : 7777 - C.L.R. COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
11	051.003.451	COPO AGUA MINERAL 200ML	UN	7500	0,59	4.425,00	0	7000	500	295,00
13	048.001.407	AGUA MINERAL C GAS GARRAFA 500 ML	UN	300	1,70	510,00	0	0	300	510,00
25	014.001.607	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS CONTENDO 1000F	PCT	1000	4,50	4.500,00	0	800	200	900,00
34	048.001.696	ALHO GRAÚDO	KG	5	18,72	93,60	0	0	5	93,60

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
48	048.001.407	AGUA MINERAL C GAS GARRAFA 500 ML	UN	200	1,70	340,00	0	50	150	255,00
50	048.001.696	ALHO GRAÚDO	KG	50	18,72	936,00	0	0	50	936,00
64	051.002.140	CHÁ MATE 500 GR	UN	600	7,50	4.500,00	0	70	530	3.975,00
67	048.001.181	ERVA TERERE PACOTE 500 GRAMAS	KG	300	3,99	1.197,00	0	0	300	1.197,00

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
157	048.001.696	ALHO GRAÚDO	KG	10	18,72	187,20	0	2	8	149,76
199	048.001.841	REFRIGERANTE "BAIXA CALORIA TIPO ZERO" GARRAFA	GARAF	36	4,59	165,24	0	10	26	119,34
200	048.001.842	REFRIGERANTE "DIET, ZERO AÇÚCAR", GARRAFA COM	2GARAF	24	4,59	110,16	0	10	14	64,26

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
98	051.002.140	CHÁ MATE 500 GR	UN	50	7,50	375,00	0	0	50	375,00

Fornecedor / Proponente : 8306 - DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
118	048.001.901	SALSICHA- CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE Estrela	KG	600	6,61	3.966,00	0	0	600	3.966,00
119	048.001.742	PRESUNTO COZIDO KG Resende	KG	1500	21,49	32.235,00	0	0	1500	32.235,00

Nº Proc. Licitatório : 000099/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 30

Proc. Administrativo : 2071 **Nº Controle Ata : 19** **Prazo de Validade :** 06/08/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de generos alimenticios.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/08/2019

Fornecedor / Proponente : 8306 - DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
15	048.001.788	BANANA Ceasa	KG	250	2,09	522,50	0	0	250	522,50
16	048.001.856	MAMÃO Ceasa	KG	250	4,46	1.115,00	0	0	250	1.115,00
17	048.001.604	LARANJA Ceasa	KG	250	1,59	397,50	0	0	250	397,50
20	048.001.901	SALSICHA- CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE Estrela	KG	100	6,61	661,00	0	0	100	661,00
21	048.001.742	PRESUNTO COZIDO KG Resende	KG	50	21,49	1.074,50	0	0	50	1.074,50
35	048.001.804	TOMATE Ceasa	KG	100	3,69	369,00	0	0	100	369,00
36	048.001.789	BATATA LAVADA Ceasa	KG	100	1,89	189,00	0	0	100	189,00
37	048.001.061	CENOURA Ceasa	KG	25	2,84	71,00	0	0	25	71,00
39	048.001.060	CEBOLA Ceasa	KG	25	3,15	78,75	0	0	25	78,75
45	048.001.182	FRANGO PEDACOS COXA E SOBRE COXA Bello	KG	200	5,69	1.138,00	0	0	200	1.138,00

Nº Proc. Licitatório : 000099/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 30

Proc. Administrativo : 2071 **Nº Controle Ata : 19** **Prazo de Validade :** 06/08/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de generos alimenticios.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/08/2019

Fornecedor / Proponente : 8306 - DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
52	048.001.788	BANANA Ceasa	KG	200	2,09	418,00	0	0	200	418,00
53	048.001.789	BATATA LAVADA Ceasa	KG	500	1,89	945,00	0	0	500	945,00
54	048.001.790	BETERRABA Ceasa	KG	150	2,79	418,50	0	0	150	418,50
60	048.001.795	CARNE DE SOL CSP	KG	200	22,77	4.554,00	0	0	200	4.554,00
62	048.001.060	CEBOLA Ceasa	KG	300	3,15	945,00	0	0	300	945,00
63	048.001.061	CENOURA Ceasa	KG	150	2,84	426,00	0	0	150	426,00
71	009.001.059	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G Nita	FRASC	150	2,71	406,50	0	0	150	406,50
72	048.001.741	FRANGO INTEIRO CONGELADO KG Bello	KG	500	5,99	2.995,00	0	0	500	2.995,00
75	048.001.798	LINGUIÇA CASEIRA CSP	KG	400	12,74	5.096,00	0	0	400	5.096,00
82	048.001.752	OVO DE GALINHA Camva	DZ	120	5,94	712,80	0	0	120	712,80
83	048.001.662	REPOLHO Ceasa	KG	400	1,79	716,00	0	0	400	716,00
89	048.001.804	TOMATE Ceasa	KG	300	3,69	1.107,00	0	0	300	1.107,00

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total

		Marca								
167	048.001.060	CEBOLA Ceasa	KG	30	3,15	94,50	0	5	25	78,75
174	048.001.752	OVO DE GALINHA Camva	DZ	10	5,94	59,40	0	3	7	41,58
177	048.001.819	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE UM 1 KL Gabi	KG	10	6,37	63,70	0	3	7	44,59
196	048.001.835	PEPINO COR VERDE ESCURA Ceasa	KG	10	3,59	35,90	0	5	5	17,95
198	048.001.742	PRESUNTO COZIDO KG Resende	KG	10	21,49	214,90	0	5	5	107,45

Fornecedor / Proponente : 9003 - J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
93	048.001.897	CAFÉ EM PÓ PACOTE 500 GRAMAS TORRADO E MOÍDO	KG	16000	7,65	122.400,00	0	0	16000	122.400,00

Nº Proc. Licitatório : 000099/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 30

Proc. Administrativo : 2071 | **Nº Controle Ata : 19** | **Prazo de Validade :** 06/08/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de generos alimenticios.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/08/2019

Fornecedor / Proponente : 9003 - J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
26	221.001.455	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 40 LITROS	UN	5	194,00	970,00	0	0	5	970,00
44	048.001.872	CARNE DE 1°	KG	200	17,38	3.476,00	0	0	200	3.476,00

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
58	048.001.872	CARNE DE 1°	KG	700	17,38	12.166,00	0	0	700	12.166,00
59	048.001.794	CARNE DE PRIMEIRA PARA BIFE	KG	600	17,40	10.440,00	0	0	600	10.440,00
61	048.001.590	CARNE BOVINA MOIDA (AGULHA - ACEM)	KG	500	13,79	6.895,00	0	0	500	6.895,00
69	048.001.598	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	KG	300	2,49	747,00	0	0	300	747,00

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
178	048.001.598	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	KG	40	2,49	99,60	0	0	40	99,60

Fornecedor / Proponente : 14189 - MARY CARLA JACOB

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
103	014.001.073	GARRAFA TÉRMICA INOX/PTO 2,5L SOPRANO	UN	10	204,99	2.049,90	0	5	5	1.024,95

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
135	048.001.811	BOLACHA SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE D DALLAS	PCT	1000	3,75	3.750,00	0	0	1000	3.750,00
139	014.001.073	GARRAFA TÉRMICA INOX/PTO 2,5L SOPRANO	UN	10	204,99	2.049,90	0	0	10	2.049,90

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	048.001.814	COADOR DE PAPEL N°103 DESCARTÁVEL JOVITA	CX	5	3,67	18,35	0	0	5	18,35
7	048.001.811	BOLACHA SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DALLAS	D PCT	50	3,75	187,50	0	0	50	187,50

Nº Proc. Licitatório : 000099/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 30

Proc. Administrativo : 2071 | **Nº Controle Ata : 19** | **Prazo de Validade :** 06/08/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de generos alimenticios.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/08/2019

Fornecedor / Proponente : 14189 - MARY CARLA JACOB

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
163	048.001.811	BOLACHA SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE D DALLAS	PCT	800	3,75	3.000,00	0	66	734	2.752,50
171	048.001.814	COADOR DE PAPEL N°103 DESCARTÁVEL JOVITA	CX	1500	3,67	5.505,00	0	125	1375	5.046,25

Centro de Custo : 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
99	048.001.811	BOLACHA SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE D DALLAS	PCT	30	3,75	112,50	0	0	30	112,50
Total Registro de Preços (Inicial) :						**492.758,50**	**Saldo Total:**		**450.587,03**	

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:497EBF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2268/2018

RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000141/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 38
Proc. Administrativo : 2268	**Nº Controle Ata : 31**	**Prazo de Validade :** 12/09/2019

Objeto /Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 12/09/2019

Fornecedor / Proponente : 845 - RODIGHERO E CIA LTDA

Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
444	102.001.258	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P KELLY	UN	50	28,00	1.400,00	0	43	7	196,00

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
308	017.004.037	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS FORTLEV	UN	10	170,00	1.700,00	0	9	1	170,00

Fornecedor / Proponente : 13678 - RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA -

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
284	051.001.451	BANDEIJA P PINTURA 23CM Castor	UN	10	4,03	40,30	0	5	5	20,15
495	017.002.543	TINTA LATEX A BASE DE ÁGUA 18 LT HOMETEX	LATA	25	79,00	1.975,00	0	0	25	1.975,00

Fornecedor / Proponente : 14271 - LC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
287	017.001.006	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M) PLASTUBOS	UN	10	22,79	227,90	0	0	10	227,90
Total Registro de Preços (Inicial) :						**5.343,20**	**Saldo Total:**			**2.589,05**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C9B9098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2177/2018

RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000164/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 47

Proc. Administrativo : 2177 | **N° ata:** 41

Objeto / Descrição : Aquisição de Materiai Esportivos para atender a Secretaria Mnicipal da Juventude, Esporte e Lazer

Fornecedor / Proponente : 1438 - CASA DO ATLETA LTDA

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
8	006.001.062	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO PANGUÉ		PAR	20 Quantidade	111,00	2.220,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	2.220,00
11	006.001.545	TROFEU SIMPLES C GRAVACAO 41 A 50 CM JEBS		UN	15 Quantidade	81,90	1.228,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	1.228,50
13	006.001.112	BOLA DE FUTSAL ADULTO WINNER		UN	30 Quantidade	75,90	2.277,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	2.277,00
18	006.001.131	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA FRAUDINHA KEEPER		UN	30 Quantidade	75,00	2.250,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	2.250,00
19	006.001.133	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE DUPLA AÇÃO POKER		UN	20 Quantidade	18,85	377,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	377,00
20	006.001.470	JOGO DA MEMORIA CAIXA EM MADEIRA BRINK MOBIL		JG	80 Quantidade	35,70	2.856,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	2.856,00
25	006.001.666	BAMBOLÊ CEMAR		UN	400 Quantidade	3,50	1.400,00	0 0,00	0 0,00	400 0,00	1.400,00

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
36	006.002.008	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA PRE MIRIM- PENALTY		UN	100 Quantidade	77,45	7.745,00	0 0,00	75 5.808,75	25 0,00	1.936,25
44	006.002.016	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE DUPLA AÇÃO- PENALTY		UN	25 Quantidade	32,50	812,50	0 0,00	14 455,00	11 0,00	357,50
45	006.002.017	CALIBRADOR DE BOLA PENALTY		UN	5 Quantidade	89,50	447,50	0 0,00	0 0,00	5 0,00	447,50
50	006.002.022	CAMISAS PARA GOLEIROS EM POLIESTER MANGA CURT TRB		UN	30 Quantidade	43,95	1.318,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	1.318,50
56	006.002.028	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO- WINNER		PAR	50 Quantidade	95,00	4.750,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	4.750,00
57	006.002.029	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY- WINNER		PAR	50 Quantidade	95,00	4.750,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	4.750,00
63	006.002.035	JOGO DA MEMORIA- CARLU		JG	20 Quantidade	28,50	570,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	570,00
69	006.002.041	KIT UNIFORMES ESPORTIVOS- TRB		KIT	20 Quantidade	1.210,00	24.200,00	0 0,00	9 10.890,00	11 0,00	13.310,00
73	006.002.045	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD- PANGUÉ		PAR	10 Quantidade	201,50	2.015,00	0 0,00	5 1.007,50	5 0,00	1.007,50
83	006.002.055	REDE DE TRANSPORTE DE BOLAS- PANGUÉ		UN	15 Quantidade	29,90	448,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	448,50
89	006.002.062	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE SALÃO- PROGNE		PAR	25 Quantidade	90,00	2.250,00	0 0,00	0 0,00	25 0,00	2.250,00
90	006.002.063	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO-		PAR	25	92,00	2.300,00	0	0	25	

Nº Proc. Licitatório : 000164/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | Nº Modalidade Licit. : 47

Proc. Administrativo : 2177 | N° ata: 41

Fornecedor / Proponente : 1438 - CASA DO ATLETA LTDA

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
		PROGNE			Quantidade			0,00	0,00	0,00	2.300,00
95	006.001.637	MEDALHA ESPESSURA DE 3,0MM TAMANHO 7,7 X 7,0CM VITÓRIA		UN	1000 Quantidade	9,70	9.700,00	0 0,00	250 2.425,00	750 0,00	7.275,00
101	006.001.643	TROFÉU COM 52CM DEALTURA BASE OVAL DOURADA JEBS		UN	25 Quantidade	96,50	2.412,50	0 0,00	5 482,50	20 0,00	1.930,00
104	006.001.646	TROFÉU COM 129CM DE ALTURA JEBS		UN	25 Quantidade	421,50	10.537,50	0 0,00	5 2.107,50	20 0,00	8.430,00
106	006.001.648	TROFÉU COM 34CM DE ALTURA VITÓRIA		UN	50 Quantidade	56,50	2.825,00	0 0,00	9 508,50	41 0,00	2.316,50
107	006.001.649	TROFÉO COM 39CM DE ALTURA VITÓRIA		UN	50 Quantidade	61,50	3.075,00	0 0,00	5 307,50	45 0,00	2.767,50
114	006.001.661	TROFÉU COM 66CM DE ALTURA METALIZADO DA COR D VITÓRIA		UN	50 Quantidade	104,50	5.225,00	0 0,00	5 522,50	45 0,00	4.702,50
115	006.001.669	TROFÉU COM 71 CM DE ALTURA- JEBS		UN	50 Quantidade	108,50	5.425,00	0 0,00	3 325,50	47 0,00	5.099,50
120	006.001.674	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA- JEBS		UN	50 Quantidade	163,90	8.195,00	0 0,00	5 819,50	45 0,00	7.375,50
121	006.001.675	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA- JEBS		UN	50 Quantidade	178,00	8.900,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	8.900,00
126	006.001.652	TROFÉU COM 93 CM DE ALTURA JEBS		UN	50 Quantidade	46,85	2.342,50	0 0,00	11 515,35	39 0,00	1.827,15
128	006.001.656	TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM VITÓRIA		UN	50 Quantidade	50,00	2.500,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	2.500,00
130	006.001.663	TROFÉU EM ACRÍLICO COM 5 MM DE ESPESSURA PARA VISUAL		UN	50 Quantidade	99,50	4.975,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	4.975,00

Fornecedor / Proponente : 2010 - R.G. PINHEIRO - ME

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	051.001.297	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO KAGIVA		UN	40 Quantidade	70,00	2.800,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	2.800,00
15	006.001.132	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ MIRIM KAGIVA		UN	30 Quantidade	73,90	2.217,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	2.217,00
22	006.001.127	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA MASTER		UN	30 Quantidade	264,50	7.935,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	7.935,00
27	006.001.667	CORDA DE PULAR 3MT GOLDEN		UN	200 Quantidade	11,00	2.200,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	2.200,00
28	006.001.668	TABULEIRO DE XADREZ C/ TABULEIRO OFICIAL XALINGO		UN	50 Quantidade	125,50	6.275,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	6.275,00

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
34	006.002.006	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA FRAUDINHA- PENALTY		UN	100 Quantidade	76,40	7.640,00	0 0,00	62 4.736,80	38 0,00	2.903,20
35	006.002.007	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL- PENALTY		UN	100 Quantidade	76,80	7.680,00	0 0,00	50 3.840,00	50 0,00	3.840,00
40	006.002.012	BOLA DE FUTEVOLEI-		UN	20	169,80	3.396,00	0	10	10	

Nº Proc. Licitatório : 000164/18 — **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL — Nº Modalidade Licit. : 47

Proc. Administrativo : 2177 — N° ata: 41

Fornecedor / Proponente : 2010 - R.G. PINHEIRO - ME

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód.Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
		PENALTY			Quantidade			0,00	1.698,00	0,00	1.698,00
42	006.002.014	BOLSA DE MASSAGEM- HEJO		UN	15 Quantidade	180,00	2.700,00	0 0,00	0 0,00	15 0,00	2.700,00
60	006.002.032	COTOVELEIRA- KANXA		PAR	25 Quantidade	25,50	637,50	0 0,00	0 0,00	25 0,00	637,50
66	006.002.038	JOGO DE DOMINO- PLANETA		JG	50 Quantidade	12,90	645,00	0 0,00	20 258,00	30 0,00	387,00
70	006.002.042	MEIÕES ESPORTIVOS- KANXA		UN	150 Quantidade	15,00	2.250,00	0 0,00	100 1.500,00	50 0,00	750,00
86	006.002.059	TECLADO PARA PLACAR ELETRONICO KOOPER- SPORTS		UN	2 Quantidade	53,99	107,98	0 0,00	0 0,00	2 0,00	107,98
91	006.002.064	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL VOLLO		UN	25 Quantidade	157,20	3.930,00	0 0,00	0 0,00	25 0,00	3.930,00
103	006.001.645	TROFÉU COM 121CM DE ALTURA JEBS		UN	25 Quantidade	383,20	9.580,00	0 0,00	15 5.748,00	10 0,00	3.832,00
108	006.001.653	TROFÉO COM 43CM DE ALTURA JEBS		UN	50 Quantidade	63,00	3.150,00	0 0,00	10 630,00	40 0,00	2.520,00
110	006.001.657	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OCTO JEBS		UN	50 Quantidade	79,88	3.994,00	0 0,00	10 798,80	40 0,00	3.195,20
111	006.001.658	TROFÉU COM 49CM DE ALTURA BASE OCTO JEBS		UN	50 Quantidade	89,00	4.450,00	0 0,00	10 890,00	40 0,00	3.560,00
112	006.001.659	TROFÉU COM 49CM DE ALTURA BASE OVAL DOURADA JEBS		UN	50 Quantidade	89,00	4.450,00	0 0,00	10 890,00	40 0,00	3.560,00
117	006.001.671	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA- JEBS		UN	50 Quantidade	107,00	5.350,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	5.350,00
118	006.001.672	TROFÉU COM 79CM DE ALTURA- JEBS		UN	50 Quantidade	135,50	6.775,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	6.775,00
123	006.001.677	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA JEBS		UN	50 Quantidade	172,50	8.625,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	8.625,00
124	006.001.650	TROFÉU COM 87CM DE ALTURA JEBS		UN	50 Quantidade	189,00	9.450,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	9.450,00

Fornecedor / Proponente : 8183 - K. A. BARBOSA & CIA LTDA ME

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód.Produto	Descrição / Marca	Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
2	006.001.453	JOGO DE BOZO CARLU		JG	80 Quantidade	21,29	1.703,20	0 0,00	0 0,00	80 0,00	1.703,20

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
29	006.002.001	BOLA BEACH SOCCER OFICIAL		UN	150 Quantidade	177,00	26.550,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	26.550,00
46	006.002.018	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIESTER- TRB		UN	15 Quantidade	105,00	1.575,00	0 0,00	0 0,00	15 0,00	1.575,00
47	006.002.019	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIESTER- TRB		UN	15 Quantidade	105,00	1.575,00	0 0,00	0 0,00	15 0,00	1.575,00
48	006.002.020	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIESTER-		UN	15	105,00	1.575,00	0	0	15	

Nº Proc. Licitatório : 000164/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | Nº Modalidade Licit. : 47

Proc. Administrativo : 2177 | N° ata: 41

Fornecedor / Proponente : 8183 - K. A. BARBOSA & CIA LTDA ME

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód.Produto	Descrição / Marca	Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
		TRB			Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.575,00
49	006.002.021	CALÇÕES 100% POLIESTER- ETIKETA		UN	150 Quantidade	23,90	3.585,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	3.585,00
51	006.002.023	CAMISETAS DE MALHA FRIA GOLA REDONDA- ETIKETA		UN	300 Quantidade	23,00	6.900,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	6.900,00
52	006.002.024	CAMISETAS LIZZI CORPO E DETALHES EM POLIESTER- ETIKETA		UN	50 Quantidade	44,00	2.200,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	2.200,00
53	006.002.025	CAMISETAS MODELO MACHÃO OPUS- ETIKETA		UN	50 Quantidade	46,80	2.340,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	2.340,00
54	006.002.026	CAMISETAS REGATAS DE MALHA FRIA ETIKETA		UN	50 Quantidade	21,70	1.085,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	1.085,00
55	006.002.027	CAMISETAS REGATAS DE MALHA FRIA- ETIKETA		UN	50 Quantidade	21,70	1.085,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	1.085,00
58	006.002.030	COLETE SEM MANGA EM POLIESTER- ETIKETA		UN	200 Quantidade	11,40	2.280,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	2.280,00
65	006.002.037	JOGO DE CAMISA- ETIKETA		KIT	30 Quantidade	429,00	12.870,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	12.870,00
71	006.002.043	PLACAR MANUAL DE MESA- KLOPF		UN	10 Quantidade	336,98	3.369,80	0 0,00	0 0,00	10 0,00	3.369,80

Fornecedor / Proponente : 14293 - APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
4	006.001.455	JOGO DE LUDO CARLU		JG	80 Quantidade	50,00	4.000,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	4.000,00
5	006.001.043	MEDALHA REDONDA BRONZE CRESPAR		UN	250 Quantidade	5,48	1.370,00	0 0,00	0 0,00	250 0,00	1.370,00
6	006.001.042	MEDALHA REDONDA PRATA CRESPAR		UN	250 Quantidade	5,48	1.370,00	0 0,00	0 0,00	250 0,00	1.370,00
7	006.001.044	MEDALHA REDONDA DOURADA CRESPAR		UN	280 Quantidade	5,48	1.534,40	0 0,00	0 0,00	280 0,00	1.534,40
9	006.001.355	TABULEIRO DE DAMA COM TABULEIRO LM		UN	80 Quantidade	21,00	1.680,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	1.680,00
14	006.001.130	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL KAGIVA		UN	30 Quantidade	74,85	2.245,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	2.245,50
16	051.001.300	BOLA DE VOLEI OFICIAL ADULTO KAGIVA		UN	69 Quantidade	114,90	7.928,10	0 0,00	0 0,00	69 0,00	7.928,10
23	006.001.107	BOLA DE HANDEBOL KAGIVA		UN	50 Quantidade	99,40	4.970,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	4.970,00

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
32	006.002.004	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY- PENALTY		UN	150 Quantidade	140,60	21.090,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	21.090,00
33	006.002.005	BOLA DE FUTSAL ADULTO- PENALTY		UN	150 Quantidade	74,20	11.130,00	0 0,00	0 0,00	150 0,00	11.130,00
59	006.002.031	CONE TIPO CHAPÉU CHINES DE POLIETILENO-		UN	500	5,10	2.550,00	0	0	500	

Nº Proc. Licitatório : 000164/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | Nº Modalidade Licit. : 47

Proc. Administrativo : 2177 | N° ata: 41

Fornecedor / Proponente : 14293 - APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	DescriçãoMarca	Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
		CEMAR			Quantidade			0,00	0,00	0,00	2.550,00
77	006.002.049	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO- PANGUE		PAR	20 Quantidade	175,40	3.508,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	3.508,00
79	006.002.051	REDE DE FUTEBOL SOCIETY STANDARD 5M- PANGUE		PAR	30 Quantidade	216,50	6.495,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	6.495,00
102	006.001.644	TROFÉU COM 113CM DE ALTURA VITORIA		UN	25 Quantidade	330,00	8.250,00	0 0,00	0 0,00	25 0,00	8.250,00
113	006.001.660	TROFÉU COM 52CM DE ALTURA BASE OVAL DOURADA VITORIA		UN	50 Quantidade	102,00	5.100,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	5.100,00
127	006.001.654	TROFÉU COM ALTURA DE 18 CM VITORIA		UN	50 Quantidade	42,90	2.145,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	2.145,00
131	006.001.678	TROFÉUS COM 63 CM DE ALTURA- JEBS		UN	50 Quantidade	112,30	5.615,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	5.615,00

Fornecedor / Proponente : 14294 - BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP

Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Valor Unitário Controle de	Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
3	006.001.202	JOGO DE DOMINO PANGUE		JG	80 Quantidade	10,10	808,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	808,00
10	006.001.543	TROFEU SIMPLES C GRAVACAO 20 A 30 CM JEBS		UN	15 Quantidade	58,90	883,50	0 0,00	0 0,00	15 0,00	883,50
12	006.001.546	TROFEU SIMPLES C GRAVACAO 51 A 60 CM JEBS		UN	45 Quantidade	90,00	4.050,00	0 0,00	0 0,00	45 0,00	4.050,00
17	006.001.100	PLACAR MANUAL DE MESA KLOPF		UN	3 Quantidade	324,90	974,70	0 0,00	0 0,00	3 0,00	974,70
21	006.001.067	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS PANGUE		UN	25 Quantidade	112,50	2.812,50	0 0,00	0 0,00	25 0,00	2.812,50
24	006.001.664	BOLA DE BASQUETEBOL POKER		UN	50 Quantidade	90,00	4.500,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	4.500,00
26	006.001.665	CONES DE TREINAMENTO DE AGILIDADE 24CM KTELI		UN	200 Quantidade	7,75	1.550,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.550,00

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
30	006.002.002	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO- POKER		UN	250 Quantidade	62,75	15.687,50	0 0,00	60 3.765,00	190 0,00	11.922,50
37	006.002.009	BOLA DE VOLEI- KEEPER		UN	50 Quantidade	137,50	6.875,00	0 0,00	20 2.750,00	30 0,00	4.125,00
39	006.002.011	BOLA DE VOLEI DE QUADRA ADULTO- PENALTY		UN	30 Quantidade	150,90	4.527,00	0 0,00	20 3.018,00	10 0,00	1.509,00
41	006.002.013	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA- PENALTY		UN	15 Quantidade	269,90	4.048,50	0 0,00	10 2.699,00	5 0,00	1.349,50
61	006.002.033	JOELHEIRA PARA FUTSAL- PANTHER		PAR	20 Quantidade	22,90	458,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	458,00
62	006.002.034	JOELHEIRA PARA VOLEIBOL- PANTHER		PAR	25 Quantidade	34,00	850,00	0 0,00	0 0,00	25 0,00	850,00
64	006.002.036	JOGO DE BOZO-		JG	50	24,80	1.240,00	0	0	50	

Nº Proc. Licitatório : 000164/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | Nº Modalidade Licit. : 47

Proc. Administrativo : 2177 | N° ata: 41

Fornecedor / Proponente : 14294 - BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP

Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
		SCALIBU			Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.240,00
68	006.002.040	KIT UNIFORMES ESPORTIVOS- G&L		KIT	20 Quantidade	1.170,00	23.400,00	0 0,00	10 11.700,00	10 0,00	11.700,00
72	006.002.044	PRATOS DEMARCATÓRIOS DE POLIETILENO- KTELI		UN	300 Quantidade	5,75	1.725,00	0 0,00	201 1.155,75	99 0,00	569,25
76	006.002.048	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO- PANGUE		PAR	10 Quantidade	170,00	1.700,00	0 0,00	0 0,00	10 0,00	1.700,00
84	006.002.057	TABULEIRO DE XADRES XALINGO		UN	50 Quantidade	52,80	2.640,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	2.640,00
88	006.002.061	TENIS PARA FUTSAL- DRAY		PAR	30 Quantidade	111,80	3.354,00	0 0,00	0 0,00	30 0,00	3.354,00
92	006.001.634	MEDALHA REDONDA TAMANHO 40MM POR 40MM METALI VITORIA		UN	500 Quantidade	4,70	2.350,00	0 0,00	0 0,00	500 0,00	2.350,00
93	006.001.635	MEDALHA REDONDA METALIZADA NAS CORES DOURAD VITORIA		UN	1000 Quantidade	4,70	4.700,00	0 0,00	0 0,00	1000 0,00	4.700,00
94	006.001.636	MEDALHA REDONDA TAMANHO DE 40MM POR 40MM MET VITORIA		UN	500 Quantidade	4,70	2.350,00	0 0,00	0 0,00	500 0,00	2.350,00
96	006.001.638	MEDALHA REDONDA DOURADA COM O TAMANHO DE 40 VITORIA		UN	500 Quantidade	4,70	2.350,00	0 0,00	0 0,00	500 0,00	2.350,00
100	006.001.642	TROFÉU 71CM DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL 26,5C JEBS		UN	25 Quantidade	114,90	2.872,50	0 0,00	5 574,50	20 0,00	2.298,00
105	006.001.647	TROFÉU COM 21CM DE ALTURA JEBS		UN	50 Quantidade	44,40	2.220,00	0 0,00	10 444,00	40 0,00	1.776,00
109	006.001.655	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OVAL DOURADA JEBS		UN	50 Quantidade	70,00	3.500,00	0 0,00	11 770,00	39 0,00	2.730,00
116	006.001.670	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA- JEBS		UN	50 Quantidade	97,00	4.850,00	0 0,00	10 970,00	40 0,00	3.880,00
119	006.001.673	TROFÉU COM 80CM DE ALTURA- JEBS		UN	50 Quantidade	145,00	7.250,00	0 0,00	10 1.450,00	40 0,00	5.800,00
122	006.001.676	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA VITORIA		UN	50 Quantidade	172,80	8.640,00	0 0,00	6 1.036,80	44 0,00	7.603,20
125	006.001.651	TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA JEBS		UN	50 Quantidade	197,00	9.850,00	0 0,00	8 1.576,00	42 0,00	8.274,00
129	006.001.662	TROFÉU EM ACRÍLICO COM 5 MM DE ESPESSURA PARA REMA		UN	50 Quantidade	102,50	5.125,00	0 0,00	6 615,00	44 0,00	4.510,00
Total :							**534.380,68**	**Saldo Total:**			**454.691,93**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CAE2F6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°48/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2834/2018

RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ : 03501574/0001-31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS												
Nº Proc. Licitatório : 000171/18			**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL		**Nº Modalidade Licit. :** 48							
Proc. Administrativo : 2834			**nº ata: 26**									
Objeto / Descrição : Aquisição de Insulina para atender pacientes assistidos pela Assistência Social da Secretara de Saúde, atendendo pacientes judiciais e pacientes carentes.												
Fornecedor / Proponente : 2881 - DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MED.HOSPITALARES EPP												
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL D E SAUDE - FMS												
Item	**Cód.Produto**	**Descrição** / **Marca**	**Motivo**	**Unid.**	**Qtde** / **Controle**	**Valor Unitário de Saldo Por**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.** / **Vlr. Sol.**	**Qtde. Ped.** / **Vlr. Ped.**	**Qtde.** / **Saldo Vlr. Saldo**	**Vlr. Saldo Total**	
1	050.004.116	INSULINA LANTUS "GLARGINA" REFIL COM 3ML CONTEN		UN	1200	85,30	102.360,00	0	500	700		
					Quantidade			0,00	42.650,00	0,00	59.710,00	
2	050.004.117	APIDRA 100U/ML "GLULISINA" REFIL COM 10ML CONTENDUN			350	110,00	38.500,00	0	175	175		
					Quantidade			0,00	19.250,00	0,00	19.250,00	
3	050.004.118	HUMALOG 100UI/ML "LISPRO" REFIL 3ML		UN	310	45,20	14.012,00	0	155	155		
					Quantidade			0,00	7.006,00	0,00	7.006,00	
Total :							**154.872,00**	**Saldo Total:**			**85.966,00**	

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F179732D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°55/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2832/2018

RUA SÃO PAULO, 964										
CNPJ : 03501574/0001-31										
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório : 000190/18			**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL		**Nº Modalidade Licit. :** 55					
Proc. Administrativo : 2832			**Nº Controle Ata :34**		**Prazo de Validade :** 21/09/2019					
Objeto / Descrição : Aquisição de leite e suplementos para atender paciente assistidos pelo NASF, pacientes judiciais e carentes										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/09/2019										
Fornecedor / Proponente : 5 - ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP										
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** / **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
9	048.001.908	LEITE INTEGRAL EM PÓ ELEGE	LATA	220	10,10	2.222,00	0	110	110	1.111,00
Fornecedor / Proponente : 16 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX										
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** / **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
5	058.001.118	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR 6 MESES MILUPA 2	LATA	720	12,80	9.216,00	0	170	550	7.040,00
6	058.001.116	FÓRMULA INFANTIL ATÉ 6 MESES MILUPA 1	LATA	600	15,35	9.210,00	0	228	372	5.710,20
7	058.001.117	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE APTAMIL SEM LACTOSE	LATA	400	26,90	10.760,00	0	352	48	1.291,20
Fornecedor / Proponente : 14197 - KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS										
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** / **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
11	048.001.035	MALTODEXTRINA PACOTE DE 1 KG MALTODEXTRINA 12	PCT	250	17,90	4.475,00	0	175	75	1.342,50
Fornecedor / Proponente : 14304 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA										
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** / **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
1	048.001.139	ALBUMINA PACOTE COM 500 GR Naturovos - 500g	PCT	260	33,50	8.710,00	0	195	65	2.177,50
Total Registro de Preços (Inicial) :						**44.593,00**	**Saldo Total:**			**18.672,40**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1794846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3000/2018

RUA SÃO PAULO, 964										
CNPJ : 03501574/0001-31										
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório : 000193/18		**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL				**Nº Modalidade Licit. :** 53				
Proc. Administrativo : 3000		**Nº Controle Ata :29**				**Prazo de Validade :** 28/08/2019				
Objeto / Descrição : A presente licitação tem por objeto à Aquisição de Caminhão basculante Truck, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexo.										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/08/2019										
Fornecedor / Proponente : 3530 - GRANFER CAMINHOES E ONIBUSLTDA										
Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** / **Marca**	**Unid.** / **Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
1	200.001.036	CAMINHÃO BASCULANTE	UN	6	301.500,00	1.809.000,00	0	2	4	1.206.000,00

		TRUCK 6X2								
Total Registro de Preços (Inicial) :					**1.809.000,00**	**Saldo Total:**				**1.206.000,00**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:98FEDCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2308/2018

RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ : 03501574/0001-31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000198/18**:**	**Modalidade** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 56
Proc. Administrativo : 2308	**Nº Controle Ata :47**	**Prazo de Validade :** 08/11/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de Reagentes Comuns e manutenção preventiva para o Laboratório Central
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/11/2019
Fornecedor / Proponente : 40 - M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	029.001.033	KIT VDRL - FLOCULAÇÃO WIENER	KIT	10	40,00	400,00	0	3	7	280,00
9	029.001.704	CONJUNTO DE CORANTE P/ HEMATOLOGIA - 3 FRASCO NEW PROF	KIT	12	47,50	570,00	0	6	6	285,00
10	029.001.705	CORANTE Nº 1 (FIXADOR) P/ COLORAÇÃO DE HEMOGRA NEW PROF	FRASC	5	18,50	92,50	0	0	5	92,50
15	029.001.348	BIOCLEAN PLUS FRASCO DE 50ML BIOPLUS	CX	3	74,00	222,00	0	1	2	148,00
20	029.001.066	ALÇA ESTÉRIL INDIVIDUAL 10 ML PC C100 UN CRAL	PCT	3	17,80	53,40	0	0	3	53,40
21	029.001.116	SWAB ESTÉRIL INDIVIDUAL (COTONETE) PC100 UN CRAL	PCT	3	17,80	53,40	0	1	2	35,60
23	029.001.089	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AZUIS SEM ANEL CRAL	UN	40000	0,029	1.160,00	0	0	40000	1.160,00
27	029.001.714	TUBOS DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE À VACU BD	UN	8000	0,83	6.640,00	0	5000	3000	2.490,00
28	029.001.715	TUBOS DE PLÁSTICO P/COLETA DE SANGUE À VACUOD BD	UN	15000	0,89	13.350,00	0	8000	7000	6.230,00
32	029.001.719	AGULHA 25X7MM (PRETA) À VACUO CAIXA COM 100 UNID BD	CX	140	49,70	6.958,00	0	5	135	6.709,50
34	029.001.721	ADAPTADORES PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO BD	UN	20	1,09	21,80	0	5	15	16,35
35	029.001.722	TUBOS DE PLÁSTICO (CRISTAL) 4,5ML - 12X75MM CRAL	UN	5000	0,05	250,00	0	0	5000	250,00
36	029.001.723	TAMPAS P/TUBO PLÁSTICO DE 12X75MM CRAL	UN	5000	0,04	200,00	0	0	5000	200,00
37	029.001.724	COLUNAS DEIONIZADORA REMANUFATURADALI DE 100 ACQUA	UN	1	250,00	250,00	0	0	1	250,00
38	029.001.725	DEIONIZADOR DE AGUA COM CAPACIDADE DE 100 LITRO UNION	UN	1	1.800,00	1.800,00	0	0	1	1.800,00
42	029.001.729	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO - 2ML CRAL	UN	10	4,95	49,50	0	0	10	49,50
43	029.001.730	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO - 5ML CRAL	UN	10	5,40	54,00	0	0	10	54,00
44	029.001.731	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO - 10ML CRAL	UN	50	5,90	295,00	0	0	50	295,00
46	029.001.733	CRONÔMETRO DIGITAL QUE MARCA SEGUNDOS E MINU CRONOMAX	UN	3	52,00	156,00	0	0	3	156,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório :000198/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 56
Proc. Administrativo : 2308	**Nº Controle Ata : 47**	**Prazo de Validade :** 08/11/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de Reagentes Comuns e manutenção preventiva para o Laboratório Central
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/11/2019
Fornecedor / Proponente : 40 - M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
48	029.001.735	PAPEL DE FILTRO COMUM DE 12,5CM DIÂMETRO - PACO J. PROLAB	PCT	10	11,00	110,00	0	0	10	110,00
58	029.001.032	FITAS IMPRESSORAS ERC-09/22 RX P APARELHO EPSON	UN	2	35,00	70,00	0	1	1	35,00
59	029.001.748	CÁLICES DE SEDIMENTAÇÃO DE PLÁSTICO COM CAPACI J. PROLAB	UN	30	5,00	150,00	0	10	20	100,00
62	029.001.610	BICO DE BUNSEN METALIC	UN	1	57,00	57,00	0	0	1	57,00
64	029.001.750	MASCARA DE PROTEÇÃO Nº 95 (PFF2) DESCARPACK	UN	100	4,90	490,00	0	0	100	490,00
67	029.001.107	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/60 FUROS, CRAL	UN	6	35,00	210,00	0	0	6	210,00

68	029.001.752	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/24 FUROS MOPAPE	UN	6	23,00	138,00	0	0	6	138,00
70	029.001.754	COLETOR DE URINA 80ML TRANSPARENTENÃ (CRISTAL) CRAL	CX	50	43,00	2.150,00	0	20	30	1.290,00
71	029.001.672	LUGOL 2% FRASCO C 1 000 ML NEW PROV	FRASC	5	79,00	395,00	0	0	5	395,00
77	029.001.760	KIT PARA DETERMINAÇÃO EM LÂMINA DE FR WAMA	KIT	5	48,00	240,00	0	2	3	144,00
79	029.001.762	FITAS REAGENTE PARA UROANALISE WAMA	UN	10000	0,34	3.400,00	0	5000	5000	1.700,00

Fornecedor / Proponente : 9191 - MS SAUDE DIS. DE M. HOSP. LTDA ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000198/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 56
Proc. Administrativo : 2308	**Nº Controle Ata : 47**	**Prazo de Validade :** 08/11/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de Reagentes Comuns e manutenção preventiva para o Laboratório Central

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/11/2019

Fornecedor / Proponente : 9191 - MS SAUDE DIS. DE M. HOSP. LTDA ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	029.001.427	ANTI A FRASCO DE 10ML EBRAM	FRASC	12	23,90	286,80	2	7	3	71,70
2	029.001.073	ANTI - B- FRASCO COM 10ML EBRAM	UN	12	23,90	286,80	1	6	5	119,50
3	029.001.072	ANTI - D- FRASCO COM 10ML EBRAM	UN	15	46,90	703,50	1	6	8	375,20
4	029.001.064	ALBUMINA BOVINA 22%- FRASCO COM 10ML EBRAM	UN	5	28,80	144,00	0	0	5	144,00
5	029.001.484	SORO DE COOMBS FRASCO C 10 ML EBRAM	FRASC	5	34,00	170,00	0	0	5	170,00
6	029.001.074	ANTICOAGULANTE EDTA - FRASCO COM 250ML RENYLAB	UN	2	38,00	76,00	0	0	2	76,00
7	029.001.075	ANTICOAGULANTE FLURETO-FRASCO COM 250ML RENYLAB	FRASC	2	38,00	76,00	0	0	2	76,00
11	029.001.706	CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - 3 FRAS LABORCLIN	KIT	10	51,90	519,00	0	6	4	207,60
13	029.001.708	CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE GRAM - 4 FRASCO C/500M LABORCLIN	KIT	3	52,90	158,70	0	1	2	105,80
14	029.001.108	CURATIVOS ADESIVOS-CAIXA COM 500 UNIDADES CRAL	CX	30	17,00	510,00	0	20	10	170,00
19	029.001.712	LANCETAS - CAIXA C/ 200 UNIDADES CRAL	PCT	3	14,90	44,70	0	0	3	44,70
22	029.001.090	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AMARELAS SEM ANEL CRAL	UN	40000	0,02	800,00	5000	20000	15000	300,00
24	029.001.003	CAIXA DE LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAUER C/ 5 CRAL	CX	1	23,00	23,00	0	0	1	23,00
25	029.001.037	MIF- FRASCO DE 1 LITRO RENYLAB	UN	3	21,00	63,00	0	0	3	63,00
26	029.001.713	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS DIGITAL - MODEL KACIL	UN	1	570,00	570,00	0	0	1	570,00
29	029.001.716	TUBO DE PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE À VACUO C/ CRAL	UN	20000	0,61	12.200,00	0	10000	10000	6.100,00
30	029.001.717	TUBO DE PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE À VACUO CO CRAL	UN	10000	0,65	6.500,00	0	4000	6000	3.900,00
31	029.001.718	TUBOS DE PLASTICO P/COLETA DE SANGUE ÀC VACUO CRAL	UN	1000	0,60	600,00	0	100	900	540,00
33	029.001.720	AGULHA 25X8MM (VERDE) À VACUO CAIXA COM 100 UNI CRAL	CX	50	49,90	2.495,00	0	5	45	2.245,50
41	029.001.728	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO PARA VHS - WESTERGR CRAL	UN	20	7,00	140,00	0	0	20	140,00
45	029.001.732	TUBOS DE ENSAIO CÔNICO REFORÇADO E GRADUADO CRAL	UN	50	1,00	50,00	0	30	20	20,00
47	029.001.734	CRONOMETRO TIMER TEMPORIZADOR REGRESSIVO A C HERWEG	UN	5	34,90	174,50	0	0	5	174,50
60	029.001.026	PERAS PARA PIPETAS DE VIDRO JPROLAB	UN	4	23,00	92,00	0	2	2	46,00
63	213.001.263	PINCA KELLY CURVA 14 CM (TIPO TESOURA)	UN	3	28,00	84,00	0	2	1	28,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000198/18	**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL	**Nº Modalidade Licit. :** 56
Proc. Administrativo : 2308	**Nº Controle Ata : 47**	**Prazo de Validade :** 08/11/2019

Objeto / Descrição : Aquisição de Reagentes Comuns e manutenção preventiva para o Laboratório Central

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/11/2019

Fornecedor / Proponente : 9191 - MS SAUDE DIS. DE M. HOSP. LTDA ME

Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
		ABC								
65	002.001.998	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SUPERMEDY	UN	5	6,00	30,00	0	0	5	30,00
66	029.001.751	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE COM MEIO STUART CRAL	CX	2	155,90	311,80	0	0	2	311,80

69	029.001.753	COLETORES INFANTIS UNISSEX COM ESPUMA DE POLIU CRAL	CX	18	39,00	702,00	0	0	18	702,00
75	029.001.758	KIT PARA DETERMINAÇÃO EM LÂMINA DE ASO EBRAM	KIT	4	55,00	220,00	0	0	4	220,00
78	029.001.761	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONODO ECO DIAGNOSTICA	UN	3000	0,70	2.100,00	0	2200	800	560,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**70.116,40**	**Saldo Total:**		**42.758,15**	

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:82E72A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°62/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3755/2018

RUA SÃO PAULO, 964										
CNPJ : 03501574/0001-31										
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Nº Proc. Licitatório : 000204/18			**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL			**Nº Modalidade Licit. :** 62				
Proc. Administrativo : 3755			**Nº Controle Ata :40**			**Prazo de Validade :** 08/10/2019				
Objeto / Descrição : Aquisição de manilhas para atender as necessidades da Secretaria de infraestrututa										
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/10/2019										
Fornecedor / Proponente : 2734 - Aguinaldo de Oliveira Orico - ME										
Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP										
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** **Marca**	**Unid. Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
1	176.001.048	MANILHAS 0,40 X 1,00 AGUINALDO MANILHAS	UN	300	65,00	19.500,00	0	40	260	16.900,00
2	176.001.049	MANILHAS 0,60 X 1,00 AGUINALDO MANILHAS	UN	300	110,00	33.000,00	0	60	240	26.400,00
3	176.001.050	MANILHAS 0,80 X 1,00 AGUINALDO MANILHAS	UN	300	220,00	66.000,00	0	60	240	52.800,00
4	176.001.051	MANILHAS 1,00 X 1,00 AGUINALDO MANILHAS	UN	300	282,00	84.600,00	0	0	300	84.600,00
Total Registro de Preços (Inicial) :						**203.100,00**	**Saldo Total:**			**180.700,00**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:813CC809

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Aos 23 dias do mês de julho de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **ELZA DE FATIMA DELMONDES FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º07.903.581/0001-10, com estabelecimento na Avenida Dorvalino dos Santos, n.º 1481, Centro, na cidade de Sidrolândia, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Emerson de Almeida Baggio, brasileiro, portador do RG n.º 001.642.515, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 024.678.241-28, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 4324/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 027/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. : " LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, Estado do Mato Grosso do Sul
.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão tipo prancha com capacidade de até 17 toneladas para transportar maquinas pesadas no perímetro urbano e estradas vicinais do município, incluindo motorista, manutenção, combustível, mobilização e desmobilização para atender as atividades a serem realizadas pela secretaria municipal de infraestrutura	KM	24.000	5,39	R$ 129.360,00
	TOTAL GERAL ==========>				**R$ 129.360,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ELZA DE FATIMA DELMONDES FERREIRA
CNPJ: 07.903.581/0001-10

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7AFD822B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos e do Pregoeiro Oficial **TORNA PÚBLICO** o Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3603/2019

CORREÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Açúcar Cristal Pct 2kg – sacarose de cana-de-açúcar, cor branco tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	7.800	R$ 3,65	R$ 28.470,00
02	Arroz Pct 5kg – Branco, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, sem glúten, conteúdo mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, que contenha na porção de 50 grama mínimo de 37 gramas.	PCT	7.800	R$ 11.51	R$ 89.778,00
03	Feijão Carioca Tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, intacta sem avarias, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses com data a entrega. Embalagem de 01kg.	PCT	7.800	R$ 3,49	R$ 27.222,00
04	Café Pct 500gramas – Torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em 500g. O produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC – Associação Brasileira da Indústria do Café, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e da Resolução 12/78 da CNNPA – Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	7.800	R$ 7,39	R$ 57.642,00
05	Sal Refinado Pct 1kg Sal Refinado – Tipo iodado, refinado, em embalagem plástica, atóxica, isenta de mofo, substância nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	3.900	R$ 0,88	R$ 3.432,00
06	Farinha de Trigo Pct 1kg – 1ª qualidade, seca, beneficiada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	7.800	R$ 2,09	R$ 16.302,00
07	Macarrão Espaguete Pct 500gramas tipo 2, a base de farinha de trigo comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	7.800	R$ 1,85	R$ 14.430,00
08	Extrato de Tomate 340gramas – simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio.	UNID	7.800	R$ 1,93	R$ 15.054,00
09	Óleo de soja Refinado Tipo 1, 900ml – 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produtos, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas).	LITRO	11.700	R$ 3,23	R$ 37.791,00
10	Farinha de Fubá - Amarelo fino, enriquecido de ferro e ácido fólico, isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir com data da entrega. Embalagem 1kg.	KG	3.900	R$ 1,30	R$ 5.070,00
11	Farinha de mandioca Torrada Tipo 3 1kg Grupo Farinha Seca, Subgrupo Fina, Classe Branca.	KG	3.900	R$ 3,23	R$ 12.597,00
12	Sardinha 130gramas, peso drenado 83gramas, contendo: cavalinha, água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal. Não contem glúten. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, sob o n°0015/249, conservas Rubi S.A, Fábrica de Conservas de Pescado.	UNID	11.700	R$ 3,50	R$ 40.950,00
13	Fermento Químico 100gramas – 1ª primeira qualidade, acondicionado embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	3.900	R$ 2,10	R$ 8.190,00
14	Papel Higiênico (PCT 4 Rolo c/ 30mts cada) Folha simples, cor extra branco, picotado, gofrado (texturizado), e de boa qualidade, não	PCT	15.600	R$ 2,35	R$ 36.660,00

	reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem Papel Toalha Perfume, fabricado c/ fibra celulóstica 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 04 (quatro) rolos e 30m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante. (100% CELULOSE)				
15	Sabão em Barra neutro glicerinado, embalagem de 1kg, com 5 unidades e 200gr cada unidade.	UNID	3.900	R$ 3,93	R$ 15.327,00
16	Creme Dental 90gramas em pasta ou gel. Sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e flúor entre 1.100 e 1.200 PPM, acondicionado em embalagem flexível original do fabricante com no mínimo 90gramas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pelo ABO – Associação Brasileira de Odontologia.	UNID	3.900	R$ 1,45	R$ 5.655,00
17	Sabonete em Barra Glicerina Neutro com aproximadamente 90 gramas cada.	UNID	11.700	R$ 0,93	R$ 10.881,00
VALOR TOTAL				**R$ 424.164,00**	

ANEXO I-A

COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS

Cada Cesta será composta dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Açúcar Cristal Pct 2kg – sacarose de cana-de-açúcar, cor branco tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	02	R$ 3,65	R$ 7,30
02	Arroz Pct 5kg – Branco, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, sem glúten, conteúdo mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, que contenha na porção de 50 grama mínimo de 37 gramas.	PCT	02	R$ 11.51	R$ 23,02
03	Feijão Carioca Tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, intacta sem avarias, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses com data a entrega. Embalagem de 01kg.	PCT	02	R$ 3,49	R$ 6,98
04	Café Pct 500gramas – Torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em 500g. O produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC – Associação Brasileira da Indústria do Café, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e da Resolução 12/78 da CNNPA – Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	02	R$ 7,39	R$ 14,78
05	Sal Refinado Pct 1kg Sal Refinado – Tipo iodado, refinado, em embalagem plástica, atóxica, isenta de mofo, substância nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	01	R$ 0,88	R$ 0,88
06	Farinha de Trigo Pct 1kg – 1ª qualidade, seca, beneficiada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	02	R$ 2,09	R$ 4,18
07	Macarrão Espaguete Pct 500gramas tipo 2, a base de farinha de trigo comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	02	R$ 1,85	R$ 3,70
08	Extrato de Tomate 340gramas – simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio.	UNID	02	R$ 1,93	R$ 3,86
09	Óleo de soja Refinado Tipo 1, 900ml – 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produtos, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas).	UNID	03	R$ 3,23	R$ 9,69
10	Farinha de Fubá - Amarelo fino, enriquecido de ferro e ácido fólico, isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir com data da entrega. Embalagem 1kg.	KG	01	R$ 1,30	R$ 1,30
11	Farinha de mandioca Torrada Tipo 3 1kg Grupo Farinha Seca, Subgrupo Fina, Classe Branca.	KG	01	R$ 3,23	R$ 3,23
12	Sardinha 130gramas, peso drenado 83gramas, contendo: cavalinha, água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal. Não contem glúten. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, sob o n°0015/249, conservas Rubi S.A, Fábrica de Conservas de Pescado.	UNID	03	R$ 3,50	R$ 10,50
13	Fermento Químico 100gramas – 1ª primeira qualidade, acondicionado embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	01	R$ 2,10	R$ 2,10
14	Papel Higiênico (PCT 4 Rolo c/ 30mts cada) Folha simples, cor extra branco, picotado, gofrado (texturizado), e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem Papel Toalha Perfume, fabricado c/ fibra celulóstica 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 04 (quatro) rolos e 30m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante. (100% CELULOSE)	PCT	04	R$ 2,35	R$ 9,40
15	Sabão em Barra neutro glicerinado, embalagem de 1kg, com 5 unidades e 200gr cada unidade.	UNID	01	R$ 3,93	R$ 3,93
16	Creme Dental 90gramas em pasta ou gel. Sabor menta, contendo em	UNID	01	R$ 1,45	R$ 1,45

	sua composição: carbonato de cálcio e flúor entre 1.100 e 1.200 PPM, acondicionado em embalagem flexível original do fabricante com no mínimo 90gramas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pelo ABO – Associação Brasileira de Odontologia.				
17	Sabonete em Barra Glicerina Neutro com aproximadamente 90 gramas cada.	UNID	03	R$ 0,93	R$ 2,79
VALOR TOTAL				**R$ 109,09**	

LEIA-SE:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Açúcar Cristal Pct 2kg – sacarose de cana-de-açúcar, cor branco tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	7.800	R$ 3,65	R$ 28.470,00
02	Arroz Pct 5kg – Branco, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, sem glúten, conteúdo mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, que contenha na porção de 50 grama mínimo de 37 gramas.	PCT	7.800	R$ 11.51	R$ 89.778,00
03	Feijão Carioca Tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, intacta sem avarias, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses com data a entrega. Embalagem de 01kg.	PCT	7.800	R$ 3,49	R$ 27.222,00
04	Café Pct 500gramas – Torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em 500g. O produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC – Associação Brasileira da Indústria do Café, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e da Resolução 12/78 da CNNPA – Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	7.800	R$ 7,39	R$ 57.642,00
05	Sal Refinado Pct 1kg Sal Refinado – Tipo iodado, refinado, em embalagem plástica, atóxica, isenta de mofo, substância nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	3.900	R$ 0,88	R$ 3.432,00
06	Farinha de Trigo Pct 1kg – 1ª qualidade, seca, beneficiada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	7.800	R$ 2,09	R$ 16.302,00
07	Macarrão Espaguete Pct 500gramas tipo 2, a base de farinha de trigo comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	7.800	R$ 1,85	R$ 14.430,00
08	Extrato de Tomate 340gramas – simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio.	UNID	7.800	R$ 1,93	R$ 15.054,00
09	Óleo de soja Refinado Tipo 1, 900ml – 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produtos, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas).	LITRO	11.700	R$ 3,23	R$ 37.791,00
10	Farinha de Fubá - Amarelo fino, enriquecido de ferro e ácido fólico, isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir com data da entrega. Embalagem 1kg.	KG	3.900	R$ 1,30	R$ 5.070,00
11	Farinha de mandioca Torrada Tipo 3 1kg Grupo Farinha Seca, Subgrupo Fina, Classe Branca.	KG	3.900	R$ 3,23	R$ 12.597,00
12	Sardinha 130gramas, peso drenado 83gramas, contendo: cavalinha, água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal. Não contem glúten. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, sob o nº0015/249, conservas Rubi S.A, Fábrica de Conservas de Pescado.	UNID	11.700	R$ 3,39	R$ 39.663,00
13	Fermento Químico 100gramas – 1ª primeira qualidade, acondicionado embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	3.900	R$ 2,10	R$ 8.190,00
14	Papel Higiênico (PCT 4 Rolo c/ 30mts cada) Folha simples, cor extra branco, picotado, gofrado (texturizado), e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem Papel Toalha Perfume, fabricado c/ fibra celulóstica 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 04 (quatro) rolos e 30m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante. (100% CELULOSE)	PCT	15.600	R$ 2,35	R$ 36.660,00
15	Sabão em Barra neutro glicerinado, embalagem de 1kg, com 5 unidades e 200gr cada unidade.	UNID	3.900	R$ 3,93	R$ 15.327,00
16	Creme Dental 90gramas em pasta ou gel. Sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e flúor entre 1.100 e 1.200 PPM, acondicionado em embalagem flexível original do fabricante com no mínimo 90gramas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pelo ABO – Associação Brasileira de Odontologia.	UNID	3.900	R$ 1,45	R$ 5.655,00
17	Sabonete em Barra Glicerina Neutro com aproximadamente 90 gramas cada.	UNID	11.700	R$ 0,93	R$ 10.881,00
VALOR TOTAL				**R$ 424.164,00**	

ANEXO I-A

COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS

Cada Cesta será composta dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Açúcar Cristal Pct 2kg – sacarose de cana-de-açúcar, cor branco tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	02	R$ 3,65	R$ 7,30

02	Arroz Pct 5kg – Branco, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, sem glúten, conteúdo mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, que contenha na porção de 50 grama mínimo de 37 gramas.	PCT	02	R$ 11.51	R$ 23,02
03	Feijão Carioca Tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, intacta sem avarias, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses com data a entrega. Embalagem de 01kg.	PCT	02	R$ 3,49	R$ 6,98
04	Café Pct 500gramas – Torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em 500g. O produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC – Associação Brasileira da Indústria do Café, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e da Resolução 12/78 da CNNPA – Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	02	R$ 7,39	R$ 14,78
05	Sal Refinado Pct 1kg Sal Refinado – Tipo iodado, refinado, em embalagem plástica, atóxica, isenta de mofo, substância nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	01	R$ 0,88	R$ 0,88
06	Farinha de Trigo Pct 1kg – 1ª qualidade, seca, beneficiada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	02	R$ 2,09	R$ 4,18
07	Macarrão Espaguete Pct 500gramas tipo 2, a base de farinha de trigo comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	02	R$ 1,85	R$ 3,70
08	Extrato de Tomate 340gramas – simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio.	UNID	02	R$ 1,93	R$ 3,86
09	Óleo de soja Refinado Tipo 1, 900ml – 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produtos, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas).	UNID	03	R$ 3,23	R$ 9,69
10	Farinha de Fubá - Amarelo fino, enriquecido de ferro e ácido fólico, isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir com data da entrega. Embalagem 1kg.	KG	01	R$ 1,30	R$ 1,30
11	Farinha de mandioca Torrada Tipo 3 1kg Grupo Farinha Seca, Subgrupo Fina, Classe Branca.	KG	01	R$ 3,23	R$ 3,23
12	Sardinha 130gramas, peso drenado 83gramas, contendo: cavalinha, água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal. Não contem glúten. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, sob o nº0015/249, conservas Rubi S.A, Fábrica de Conservas de Pescado.	UNID	03	R$ 3,39	R$ 10,17
13	Fermento Químico 100gramas – 1ª primeira qualidade, acondicionado embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	01	R$ 2,10	R$ 2,10
14	Papel Higiênico (PCT 4 Rolo c/ 30mts cada) Folha simples, cor extra branco, picotado, gofrado (texturizado), e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem Papel Toalha Perfume, fabricado c/ fibra celulóstica 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 04 (quatro) rolos e 30m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante. (100% CELULOSE)	PCT	04	R$ 2,35	R$ 9,40
15	Sabão em Barra neutro glicerinado, embalagem de 1kg, com 5 unidades e 200gr cada unidade.	UNID	01	R$ 3,93	R$ 3,93
16	Creme Dental 90gramas em pasta ou gel. Sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e flúor entre 1.100 e 1.200 PPM, acondicionado em embalagem flexível original do fabricante com no mínimo 90gramas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pelo ABO – Associação Brasileira de Odontologia.	UNID	01	R$ 1,45	R$ 1,45
17	Sabonete em Barra Glicerina Neutro com aproximadamente 90 gramas cada.	UNID	03	R$ 0,93	R$ 2,79
VALOR TOTAL				**R$ 108,76**	

Diante das alterações fica alterada a data e local da entrega dos envelopes: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **19 de Agosto de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2BBAFE0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS							Exercício: 2019	
RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS								
MUNICÍPIO DE TERENOS - Legislativo								
Câmara Legislativa								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO/2019								
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidad e de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a- (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELDER NOBORU KASAE
Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5ACD56FA

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS		Exercício: 2019
RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS		
Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.159.197,74	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	62.159.197,74	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.417.721,84	2,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	3.729.551,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	3.543.074,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	3.356.596,68	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00

HELDER NOBORU KASAE
Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C1950668

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.820.107,66	8.751.999,64	9.302.937,03	12.037.199,16	13.173.915,75	15.463.306,80	11.299.318,15	11.944.848,35	10.498.185,36	11.421.692,92	10.414.679,95	13.411.919,46	139.540.110,23	145.651.067,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.113.034,78	1.181.901,82	820.878,94	1.038.311,68	891.049,59	1.454.762,33	1.020.232,55	746.341,55	769.036,43	1.195.235,09	1.018.721,34	3.215.815,06	14.465.321,16	12.008.325,68
IPTU	416.835,48	337.103,08	249.976,70	109.515,48	64.326,23	198.339,27	87.190,54	75.683,64	164.673,51	151.310,06	168.870,11	2.459.620,62	4.483.444,72	3.008.061,68
ISS	259.021,05	288.113,04	183.185,65	386.647,77	353.747,81	404.302,25	281.782,17	259.899,41	264.701,07	262.314,29	274.300,17	253.893,54	3.471.908,22	2.978.066,00
ITBI	83.059,27	252.596,85	60.205,57	170.710,63	70.339,34	216.224,90	56.674,40	47.840,57	97.713,20	109.283,61	135.179,92	142.333,82	1.442.162,08	2.393.561,04
IRRF	321.274,47	255.642,41	247.551,98	277.249,64	287.608,43	528.520,06	392.933,89	296.038,52	116.564,54	445.969,44	320.745,73	224.582,00	3.714.681,11	3.064.128,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.844,51	48.446,44	79.959,04	94.188,16	115.027,78	107.375,85	201.651,55	66.879,41	125.384,11	226.357,69	119.625,41	135.385,08	1.353.125,03	564.508,88
Contribuições	392.268,07	316.533,67	288.032,38	674.299,78	321.591,21	780.095,61	577.782,22	465.738,55	307.248,06	535.344,18	316.914,07	440.079,89	5.415.927,69	6.252.333,76
Receita Patrimonial	110.787,82	385.749,36	43.330,88	210.147,09	1.284.023,39	234.114,19	2.404,12	19.822,33	1.327.942,34	241.785,66	379.917,63	700.012,05	4.940.036,86	6.680.166,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.787,82	385.749,36	43.330,88	210.147,09	1.284.023,39	234.114,19	0,00	16.818,94	1.324.182,04	239.569,87	376.433,71	697.380,66	4.922.537,95	6.680.166,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404,12	3.003,39	3.760,30	2.215,79	3.483,92	2.631,39	17.498,91	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.183,36
Transferências Correntes	10.143.274,72	6.798.003,17	8.076.851,64	10.036.800,22	10.618.357,92	12.724.491,76	9.532.474,48	10.341.091,20	8.020.011,38	9.209.492,65	8.690.581,55	8.967.943,48	113.159.374,17	119.860.846,08
Cota Parte do FPM	2.559.669,05	1.903.866,39	1.435.897,47	1.631.170,22	2.048.943,82	3.585.665,58	3.436.262,54	2.779.525,90	2.081.150,82	2.030.391,68	2.605.653,93	2.052.467,88	28.150.665,28	35.769.493,76
Cota Parte do ICMS	2.225.623,50	1.715.985,15	1.761.758,50	1.835.533,43	1.839.496,67	1.583.495,85	1.144.250,61	1.743.115,62	1.581.496,91	2.183.913,34	1.639.232,62	1.631.098,52	20.885.000,72	17.622.990,32
Cota Parte do IPVA	140.408,54	124.504,83	134.612,59	84.476,80	72.929,68	57.402,33	138.303,10	2.144.269,42	335.817,22	275.745,78	309.821,90	270.058,60	4.088.350,79	3.582.429,76
Cota Parte do ITR	31.747,33	8.433,08	221.044,62	2.479.555,83	1.043.335,28	657.515,57	369.246,46	18.576,72	25.822,98	48.923,19	101.752,83	97.394,46	5.103.348,35	5.897.116,16
Transferências da LC 87/1996	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.409,48	71.553,04
Transferências da LC 61/1989	22.438,92	18.501,61	40.841,90	0,00	20.725,62	43.874,02	20.551,44	0,00	42.765,39	0,00	21.300,66	42.730,78	273.730,34	268.234,72
Transferencias do FUNDEB	2.568.066,21	2.164.963,82	2.095.164,03	2.484.631,02	2.361.811,29	2.292.862,86	2.974.878,16	2.985.150,59	2.185.576,50	2.747.928,95	2.370.173,30	2.201.650,63	29.432.857,36	31.695.484,08
Outras Transferências Correntes	2.590.419,59	856.846,71	2.382.630,95	1.516.531,34	3.226.213,98	4.498.773,97	1.448.982,17	670.452,95	1.767.381,56	1.922.589,71	1.642.646,31	2.672.542,61	25.196.011,85	24.953.544,24
Outras Receitas Correntes	60.742,27	69.811,62	73.843,19	77.640,39	58.893,64	269.842,91	166.424,78	371.854,72	73.947,15	239.835,34	8.545,36	88.068,98	1.559.450,35	740.212,32
DEDUÇÕES (II)	1.179.119,55	999.995,36	831.384,06	1.489.438,80	1.256.885,99	1.487.999,33	1.396.320,96	1.594.544,45	902.781,31	1.221.436,33	1.035.455,94	1.055.464,96	14.450.827,04	14.558.004,56
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	392.268,07	244.756,90	111.572,77	282.311,28	250.819,53	516.777,84	374.598,18	257.446,98	89.370,71	313.641,57	99.903,61	236.714,95	3.170.182,39	3.593.594,56
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	786.851,48	755.238,46	719.811,29	1.207.127,52	1.006.066,46	971.221,49	1.021.722,78	1.337.097,47	813.410,60	907.794,76	935.552,33	818.750,01	11.280.644,65	10.964.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	10.640.988,11	7.752.004,28	8.471.552,97	10.547.760,36	11.917.029,76	13.975.307,47	9.902.997,19	10.350.303,90	9.595.404,05	10.200.256,59	9.379.224,01	12.356.454,50	125.089.283,19	131.093.063,12

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:9719DBB0

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 3º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		35.984,95	3.117.334,02	2.870.921,50	0,00	282.397,47	2.234.000,19	15.067.596,84	8.040.991,66	7.788.790,27	2.968.086,83	6.544.719,93	6.827.117,40
02	PODER EXECUTIVO	35.984,95	3.117.334,02	2.870.921,50	0,00	282.397,47	2.234.000,19	15.067.596,84	8.040.991,66	7.788.790,27	2.968.086,83	6.544.719,93	6.827.117,40
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,01	16.919,81	16.919,81	0,00	0,01	0,00	100.183,82	62.269,74	62.269,74	25.596,28	12.317,80	12.317,81
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	585,60	585,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.208,00	185.595,41	188.706,31	0,00	1.097,10	21.750,59	681.450,10	177.769,08	170.521,28	278.203,33	254.476,08	255.573,18
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	311.032,89	311.032,89	0,00	0,00	0,00	416.080,72	16.909,17	13.511,17	190.490,51	212.079,04	212.079,04
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	359,30	18.380,78	18.740,08	0,00	0,00	125,31	174.196,70	99.172,30	91.572,30	8.077,72	74.671,99	74.671,99
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	2.199,62	69.229,05	71.288,67	0,00	140,00	47.978,94	678.517,76	446.218,94	441.947,94	159.085,31	125.463,45	125.603,45
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.048,02	571.151,21	575.109,66	0,00	89,57	88.242,01	2.415.914,10	546.719,85	502.808,48	841.712,91	1.159.634,72	1.159.724,29
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449,00	34.597,86	34.597,86	0,00	449,00	0,00	221.466,84	124.500,87	124.500,87	20.253,95	76.712,02	77.161,02
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.718,66	1.029.505,20	1.044.841,36	0,00	3.382,50	499.859,74	5.598.008,03	3.156.268,90	3.045.602,46	709.868,33	2.342.396,98	2.345.779,48
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	494.595,74	225.454,12	0,00	269.141,62	0,00	877.501,31	372.338,23	338.209,70	222.453,91	316.837,70	585.979,32
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	223.464,70	216.493,37	0,00	6.971,33	1.509.197,22	2.479.759,27	2.333.356,38	2.303.745,00	331.359,57	1.353.851,92	1.360.823,25
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	81,08	103.691,57	103.691,57	0,00	81,08	0,00	561.897,55	365.994,12	361.994,12	19.168,43	180.735,00	180.816,08
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	13.905,96	13.905,96	0,00	0,00	0,00	608.921,96	212.033,80	211.601,80	29.260,48	368.059,68	368.059,68
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	5.901,26	44.477,56	49.333,56	0,00	1.045,26	66.846,38	223.707,36	102.437,66	95.502,79	132.556,10	62.494,85	63.540,11
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	20,00	200,68	220,68	0,00	0,00	0,00	29.991,32	25.002,62	25.002,62	0,00	4.988,70	4.988,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.375.517,76	887.484,35	1.048.611,43	0,00	1.214.390,68	0,00	125.077,09	125.077,09	125.077,09	0,00	0,00	1.214.390,68
02	PODER EXECUTIVO	1.375.517,76	887.484,35	1.048.611,43	0,00	1.214.390,68	0,00	125.077,09	125.077,09	125.077,09	0,00	0,00	1.214.390,68
TOTAL (III) = (I + II)		1.411.502,71	4.004.818,37	3.919.532,93	0,00	1.496.788,15	2.234.000,19	15.192.673,93	8.166.068,75	7.913.867,36	2.968.086,83	6.544.719,93	8.041.508,08

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C2512500

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - AMF - DEMONSTRATIVOS DE METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES	2020				2021				2022			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100%	RCL (b/PIB)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	118.000.000,00	113.280.000,00	0,10110	118,00000	122.425.000,00	117.834.062,50	0,09890	116,59520	127.625.000,00	122.200.937,50	0,09680	116,02270
Receitas Primárias (I)	113.000.000,00	108.480.000,00	0,09690	113,00000	117.237.500,00	112.841.093,75	0,09470	111,65480	122.220.093,75	117.025.739,77	0,09270	111,10920
Despesa Total	118.000.000,00	113.280.000,00	0,10110	118,00000	122.425.000,00	117.834.062,50	0,09890	116,59520	127.625.000,00	122.200.937,50	0,09680	116,02270
Despesas Primárias (II)	116.500.000,00	111.840.000,00	0,09990	116,50000	122.164.456,09	117.583.375,61	0,09870	116,34710	127.528.062,50	122.108.119,84	0,09680	115,93460
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.500.000,00	-3.360.000,00	-0,00300	-3,50000	-4.926.956,09	-4.742.281,86	-0,00400	-4,69230	-5.307.968,75	-5.082.380,07	-0,00410	-4,82540
Resultado Nominal	-5.376.497,19	-5.161.437,30	-0,00460	-5,37650	-144.411,86	-138.996,41	-0,00010	-0,13750	-169.804,27	-162.587,59	-0,00010	-0,15440
Dívida Pública Consolidada	1.760.543,91	1.690.122,15	0,00150	1,76050	260.543,91	250.773,51	0,00020	0,24810	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	-3.850.982,81	-3.696.943,50	-0,00330	-3,85100	-3.995.394,67	-3.845.567,37	-0,00320	-3,80510	-4.165.198,94	-3.988.177,98	-0,00320	-3,78650
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO, Data/hora da emissão: 26/jun/2019 14h e 55m"												

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

BENEDITA M. DE FREITAS D. BARCELOS
Analista De Finanças E Controle
489.290.421-04

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:7247C251

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE - ANEXO 1

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"														R$ 1,00
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**1.911.638,85**	**1.963.939,53**	**2.060.262,48**	**2.082.343,22**	**2.074.995,88**	**3.316.073,35**	**1.849.238,99**	**1.796.473,55**	**2.131.809,26**	**2.051.885,39**	**2.160.553,65**	**190.320,25**	**23.589.534,40**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**1.771.599,18**	**1.811.457,50**	**1.896.883,38**	**1.932.859,05**	**1.919.236,58**	**3.016.274,61**	**1.597.640,37**	**1.643.333,69**	**1.971.460,58**	**1.893.960,40**	**1.993.509,47**	**21.617,39**	**21.469.832,20**	**0,00**
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.508.877,85	1.549.916,53	1.581.931,59	1.595.695,64	1.626.054,90	2.579.854,08	1.346.671,80	1.379.908,84	1.659.820,31	1.589.512,48	1.664.306,32	28.685,52	18.111.235,86	0,00
4	Obrigações Patronais	262.721,33	261.540,97	314.951,79	337.163,41	293.181,68	436.420,53	250.968,57	263.424,85	311.640,27	304.447,92	329.203,15	(7.068,13)	3.358.596,34	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**140.039,67**	**152.482,03**	**163.379,10**	**149.484,17**	**155.759,30**	**299.798,74**	**251.598,62**	**153.139,86**	**160.348,68**	**157.924,99**	**167.044,18**	**168.702,86**	**2.119.702,20**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	121.162,81	132.828,85	141.637,75	126.568,02	130.413,37	255.799,89	137.144,13	137.144,13	137.144,13	137.144,13	146.870,06	153.822,55	1.757.679,82	0,00
8	Pensões	14.456,80	14.456,80	14.456,80	14.456,80	15.410,80	30.546,10	16.711,23	15.995,73	15.995,73	15.995,73	15.804,57	14.880,31	199.167,40	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	4.420,06	5.196,38	7.284,55	8.459,35	9.935,13	13.452,75	97.743,26	0,00	7.208,82	4.785,13	4.369,55	0,00	162.854,98	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**172.490,69**	**148.328,47**	**186.415,63**	**154.922,30**	**187.797,20**	**289.538,83**	**197.257,36**	**170.595,98**	**179.533,71**	**170.778,54**	**172.744,39**	**168.702,86**	**2.199.105,96**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.871,08	1.042,82	30.321,08	5.438,13	41.973,03	3.192,84	43.402,00	17.456,12	19.185,03	12.853,55	5.700,21	0,00	217.435,89	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	135.619,61	147.285,65	156.094,55	149.484,17	145.824,17	286.345,99	153.855,36	153.139,86	160.348,68	157.924,99	167.044,18	168.702,86	1.981.670,07	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**1.739.148,16**	**1.815.611,06**	**1.873.846,85**	**1.927.420,92**	**1.887.198,68**	**3.026.534,52**	**1.651.981,63**	**1.625.877,57**	**1.952.275,55**	**1.881.106,85**	**1.987.809,26**	**21.617,39**	**21.390.428,44**	**0,00**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.348.133,23	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**	**42.348.133,23**	**100,00**
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.390.428,44	50,51
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	22.867.991,94	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	21.724.592,35	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	20.581.192,75	48,60

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.										

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BF46F2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE - ANEXO 2

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"				R$ 1,00
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**872.873,24**	**851.338,24**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	872.873,24	846.187,08	0,00
3	**Dívida Contratual**	**0,00**	**5.151,16**	**0,00**
4	**Empréstimos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	**Financiamentos**	**0,00**	**1.851,80**	**0,00**
9	Internos	0,00	1.851,80	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	**Parcelamento e Renegociação de Dívidas**	**0,00**	**3.299,36**	**0,00**
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	3.299,36	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**26.029.512,82**	**28.878.199,60**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	26.029.512,82	28.878.199,60	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	26.872.765,10	28.912.382,07	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	843.252,28	34.182,47	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)**	**(25.156.639,58)**	**(28.026.861,36)**	**0,00**
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.909.766,38	42.348.133,23	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	2,03	2,01	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	(58,63)	(66,18)	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	51.491.719,66	50.817.759,88	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	46.342.547,69	45.735.983,89	0,00
Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	14.211.791,24	17.493.734,84	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	376.715,64	349.272,78	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	16.500,49	33.020,70	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f) Residual Redutor	(g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.													

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E41C2660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I														25/07/2019 14:08 - R$ 1,00	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**5.699.322,54**	**3.697.277,39**	**3.691.435,89**	**4.638.780,83**	**4.089.303,64**	**4.760.356,53**	**4.250.623,45**	**3.798.050,39**	**3.524.550,02**	**3.926.772,36**	**4.019.161,73**	**3.371.055,67**	**49.466.690,44**	**54.410.550,00**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**296.031,09**	**413.252,29**	**187.418,76**	**439.622,26**	**252.707,25**	**403.795,87**	**346.300,11**	**225.238,52**	**513.036,02**	**352.915,31**	**465.463,76**	**239.731,89**	**4.135.513,13**	**5.116.861,00**
3	IPTU	34.665,57	49.537,08	32.823,45	51.868,06	27.839,23	30.057,29	28.531,28	38.762,35	115.709,91	124.764,39	53.331,81	34.794,40	622.684,82	612.500,00
4	ISS	149.938,46	128.536,90	104.607,11	105.420,77	126.352,07	119.488,44	141.501,68	118.603,01	193.022,69	129.046,67	236.307,28	143.570,93	1.696.396,01	1.727.500,00
5	ITBI	8.706,46	46.418,54	24.882,07	210.100,00	8.639,23	13.102,08	5.915,52	19.783,17	23.200,00	73.722,67	7.431,09	2.900,00	444.800,83	1.141.861,00
6	IRRF	98.347,42	182.922,24	17.703,53	67.390,14	81.774,06	228.569,71	140.187,51	18.260,95	174.554,17	17.786,07	82.550,50	51.683,59	1.161.729,89	1.300.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.373,18	5.837,53	7.402,60	4.843,29	8.102,66	12.578,35	30.164,12	29.829,04	6.549,25	7.595,51	85.843,08	6.782,97	209.901,58	335.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	665.401,93	116.360,09	121.706,87	117.185,28	119.306,64	209.194,80	163.838,96	31.215,45	162.607,23	169.144,87	128.158,47	29.981,26	2.034.101,85	1.500.000,00
9	**RECEITA PATRIMONIAL**	**408.432,94**	**79.314,23**	**133.418,87**	**466.152,91**	**157.574,06**	**184.965,89**	**307.801,62**	**104.442,37**	**113.523,01**	**170.231,84**	**352.858,61**	**364.164,13**	**2.842.880,48**	**2.128.592,00**
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	403.513,66	74.394,95	128.499,59	461.233,63	152.954,78	180.346,61	303.182,34	99.823,09	108.903,73	165.612,56	348.239,33	359.544,85	2.786.249,12	2.067.592,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	4.919,28	4.919,28	4.919,28	4.919,28	4.619,28	4.619,28	4.619,28	4.619,28	4.619,28	4.619,28	4.619,28	4.619,28	56.631,36	61.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**4.325.633,18**	**3.085.615,31**	**3.237.586,06**	**3.610.541,84**	**3.545.982,68**	**3.955.787,25**	**3.429.129,69**	**3.430.126,45**	**2.732.065,08**	**3.228.768,24**	**3.067.661,02**	**2.734.036,44**	**40.382.933,24**	**45.268.097,00**
16	Cota-Parte do FPM	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	870.474,43	684.155,96	9.083.534,02	10.200.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	1.884.541,18	1.453.006,17	1.430.757,03	1.554.233,36	1.557.589,24	1.340.821,18	1.484.936,64	1.165.370,56	1.057.319,39	1.460.068,56	1.095.918,95	1.090.480,84	16.575.043,10	18.800.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	19.496,77	17.071,68	76.172,68	18.606,62	17.791,59	10.531,40	20.295,16	254.835,46	0,00	39.501,81	58.663,19	43.235,33	576.201,69	552.000,00
19	Cota-Parte do ITR	6.399,60	4.486,15	124.606,23	450.953,31	237.965,54	225.213,84	84.570,33	3.504,52	7.255,22	4.217,97	28.717,99	12.531,08	1.190.421,78	1.500.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	4.150,40	4.150,40	4.150,40	4.150,40	4.150,40	4.150,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.902,40	55.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	12.532,96	13.834,10	13.832,13	14.039,50	17.018,62	12.701,54	10.991,83	0,00	22.872,85	11.392,55	11.155,44	11.698,90	152.070,42	235.000,00
22	Transferências do FUNDEB	514.105,28	431.747,46	418.336,84	496.530,77	471.986,38	458.207,66	572.244,71	567.299,13	415.347,74	522.217,44	450.428,58	418.402,49	5.736.854,48	6.295.000,00
23	Outras Transferências Correntes	1.031.183,97	526.697,22	691.098,26	528.304,48	556.499,65	708.939,37	412.614,34	512.608,15	535.552,94	514.572,69	552.302,44	473.531,84	7.043.905,35	7.631.097,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.823,40	2.735,47	11.305,33	5.278,54	13.733,01	6.612,72	3.553,07	7.027,60	3.318,68	5.712,10	5.019,87	3.141,95	71.261,74	396.000,00
25	**DEDUÇÕES (II)**	**1.128.282,34**	**518.168,11**	**526.580,49**	**615.035,11**	**597.913,66**	**671.729,42**	**624.319,46**	**475.956,92**	**499.972,59**	**578.798,93**	**512.329,37**	**369.470,81**	**7.118.557,21**	**7.368.400,00**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	644.755,60	95.614,17	103.521,85	100.701,75	97.818,13	188.324,89	138.008,91	5.913,15	138.948,09	143.123,11	101.574,52	3.390,23	1.761.694,40	1.240.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	194,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,92	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	483.526,74	422.553,94	422.863,72	514.333,36	500.095,53	483.404,53	486.310,55	470.043,77	361.024,50	435.675,82	410.754,85	366.080,58	5.356.667,89	6.128.400,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**4.571.040,20**	**3.179.109,28**	**3.164.855,40**	**4.023.745,72**	**3.491.389,98**	**4.088.627,11**	**3.626.303,99**	**3.322.093,47**	**3.024.577,43**	**3.347.973,43**	**3.506.832,36**	**3.001.584,86**	**42.348.133,23**	**47.042.150,00**
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.															

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A2907FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 7

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V												R$ 1,00
Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado					
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	SALDO TOTAL L=(e+k)
1	**RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)**	**12.686,95**	**829.245,81**	**807.750,29**	**0,00**	**34.182,47**	**455,89**	**87.335,99**	**54.771,18**	**54.771,18**	**0,00**	**33.020,70**	**67.203,17**
2	**EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**12.686,95**	**829.097,43**	**807.601,91**	**0,00**	**34.182,47**	**455,89**	**73.731,02**	**41.166,21**	**41.166,21**	**0,00**	**33.020,70**	**67.203,17**
3	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**12.686,95**	**829.097,43**	**807.601,91**	**0,00**	**34.182,47**	**455,89**	**73.731,02**	**41.166,21**	**41.166,21**	**0,00**	**33.020,70**	**67.203,17**
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	84.189,86	82.552,32	0,00	1.637,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637,54
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.686,95	297.388,25	297.030,27	0,00	13.044,93	455,89	53.666,02	21.101,21	21.101,21	0,00	33.020,70	46.065,63
7	INVESTIMENTOS	0,00	447.519,32	428.019,32	0,00	19.500,00	0,00	20.065,00	20.065,00	20.065,00	0,00	0,00	19.500,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	**Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**148,38**	**148,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.604,97**	**13.604,97**	**13.604,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**148,38**	**148,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.604,97**	**13.604,97**	**13.604,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.628,91	11.628,91	11.628,91	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	148,38	148,38	0,00	0,00	0,00	1.976,06	1.976,06	1.976,06	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL(III) = (I+II)**	**12.686,95**	**829.245,81**	**807.750,29**	**0,00**	**34.182,47**	**455,89**	**87.335,99**	**54.771,18**	**54.771,18**	**0,00**	**33.020,70**	**67.203,17**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.													

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:42AD2A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 13

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28				R$ 1,00
Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	42.909.766,38	42.348.133,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.												

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0CE862DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"															R$ 1,00
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**211.641,18**	**206.322,80**	**173.241,21**	**272.711,15**	**226.546,36**	**242.461,43**	**241.342,52**	**210.893,19**	**226.494,24**	**264.863,03**	**229.471,68**	**227.988,34**	**2.733.977,13**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**211.641,18**	**206.322,80**	**173.241,21**	**272.711,15**	**226.546,36**	**242.461,43**	**241.342,52**	**210.893,19**	**226.494,24**	**264.863,03**	**229.471,68**	**227.988,34**	**2.733.977,13**	**0,00**
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	183.253,58	178.182,02	171.328,85	218.619,13	203.024,96	214.515,24	211.776,50	176.389,23	188.932,89	225.310,76	197.025,39	196.020,16	2.364.378,71	0,00
4	Obrigações Patronais	28.387,60	28.140,78	1.912,36	54.092,02	23.521,40	27.946,19	29.566,02	34.503,96	37.561,35	39.552,27	32.446,29	31.968,18	369.598,42	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**211.641,18**	**206.322,80**	**173.241,21**	**272.711,15**	**226.546,36**	**242.461,43**	**241.342,52**	**210.893,19**	**226.494,24**	**264.863,03**	**229.471,68**	**227.988,34**	**2.733.977,13**	**0,00**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.341.697,09	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**	**84.341.697,09**	**100,00**
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.733.977,13	3,24
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	5.060.501,83	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	4.807.476,73	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	4.554.451,64	5,40

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BONITO.

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:F504DC5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 3 - RREO 3º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I														
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**5.194.430,04**	**3.783.954,95**	**8.699.450,48**	**17.797.201,39**	**4.551.250,25**	**5.961.089,72**	**5.597.263,29**	**5.717.030,00**	**5.574.917,23**	**5.389.577,36**	**4.984.729,15**	**4.474.806,18**	**77.725.700,04**	**84.691.860,00**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**817.116,17**	**754.094,49**	**657.378,19**	**863.549,80**	**690.075,78**	**896.768,93**	**1.436.142,09**	**874.373,86**	**1.451.993,91**	**1.170.427,56**	**853.087,04**	**1.054.490,77**	**11.519.498,59**	**11.632.500,00**
3	IPTU	117.828,04	134.781,54	111.604,83	115.090,76	69.728,83	72.174,08	54.265,15	77.195,53	99.838,49	559.102,93	141.085,32	122.235,53	1.674.931,03	1.898.500,00

4	ISS	447.433,97	346.853,38	356.785,40	386.174,23	492.609,86	417.677,15	388.651,77	330.121,16	389.321,50	367.399,65	497.995,53	439.578,89	4.860.602,49	6.559.500,00
5	ITBI	131.862,38	203.936,63	92.551,36	281.190,20	76.821,01	254.003,18	921.033,50	346.735,88	897.688,42	37.764,95	126.439,04	407.768,67	3.777.795,22	1.860.000,00
6	IRRF	99.765,86	42.223,07	81.595,32	62.628,57	40.250,27	143.901,19	31.488,21	79.370,66	38.140,75	90.827,21	64.979,50	66.259,65	841.430,26	860.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.225,92	26.299,87	14.841,28	18.466,04	10.665,81	9.013,33	40.703,46	40.950,63	27.004,75	115.332,82	22.587,65	18.648,03	364.739,59	454.500,00
8	CONTRIBUIÇÕES	31.426,13	29.308,92	28.066,70	25.230,87	28.539,49	34.244,40	37.591,99	34.850,57	41.388,26	41.344,14	36.539,69	37.450,44	405.981,60	390.000,00
9	**RECEITA PATRIMONIAL**	**35.248,00**	**36.433,27**	**28.793,81**	**97.190,44**	**102.723,64**	**94.748,86**	**103.327,43**	**96.630,42**	**91.332,28**	**103.964,67**	**110.105,42**	**92.805,88**	**993.304,12**	**928.500,00**
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	30.512,90	31.698,17	27.558,71	95.949,34	97.988,54	93.813,76	102.392,33	95.695,32	90.397,18	103.029,57	107.130,82	91.749,08	967.915,72	838.500,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	4.735,10	4.735,10	1.235,10	1.241,10	4.735,10	935,10	935,10	935,10	935,10	935,10	2.974,60	1.056,80	25.388,40	90.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	2.737,13	3.158,30	2.360,61	3.699,47	5.413,69	2.329,81	12.754,53	30.877,90	3.485,25	11.823,17	5.567,60	3.842,18	88.049,64	56.500,00
15	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**3.941.142,30**	**2.956.115,57**	**3.680.382,42**	**5.705.344,01**	**3.716.522,37**	**4.880.027,53**	**4.003.485,16**	**4.669.715,97**	**3.974.417,81**	**4.045.072,43**	**3.968.253,17**	**3.274.451,62**	**48.814.930,36**	**56.168.800,00**
16	Cota-Parte do FPM	1.137.630,69	846.162,83	638.176,65	724.964,54	910.641,70	1.593.629,16	1.124.635,58	1.235.344,84	924.955,92	902.396,29	1.158.068,42	912.207,95	12.108.814,57	16.280.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	1.222.230,23	942.355,69	967.492,72	988.747,04	1.010.183,66	869.597,46	1.265.552,50	1.130.182,37	1.025.393,78	1.415.982,00	1.062.827,82	1.057.553,92	12.958.099,19	12.800.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	52.492,35	56.672,88	47.493,35	35.884,59	39.847,96	31.488,19	49.313,44	640.116,45	144.029,20	110.846,68	109.976,05	114.290,42	1.432.451,56	1.800.000,00
19	Cota-Parte do ITR	12.782,77	3.763,30	272.768,64	2.815.109,21	212.074,80	241.491,62	169.208,77	406.540,34	545.887,61	111.150,66	3.699,75	6.437,42	4.800.914,89	4.670.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	2.691,77	2.691,77	2.691,77	2.691,77	2.691,77	2.691,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.150,62	66.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	8.128,32	8.972,18	8.970,91	9.105,40	11.037,53	8.237,66	10.659,94	0,00	22.182,20	11.048,56	10.818,60	11.345,65	120.506,95	101.800,00
22	Transferências do FUNDEB	690.577,32	579.949,36	561.935,33	666.970,23	634.000,68	615.492,30	759.409,12	749.852,95	549.004,45	690.264,20	595.374,10	553.042,20	7.645.872,24	8.025.000,00
23	Outras Transferências Correntes	814.608,85	515.547,56	1.180.853,05	461.871,23	896.044,27	1.517.399,37	624.705,81	507.679,02	762.964,65	803.384,04	1.027.488,43	619.574,06	9.732.120,34	12.426.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	366.760,31	4.844,40	4.302.468,75	11.102.186,80	7.975,28	52.970,19	3.962,09	10.581,28	12.299,72	16.945,39	11.176,23	11.765,29	15.903.935,73	15.515.560,00
25	**DEDUÇÕES (II)**	**392.184,95**	**370.329,23**	**385.724,57**	**898.071,24**	**435.087,92**	**452.068,74**	**521.716,21**	**682.436,76**	**528.053,25**	**508.075,05**	**466.914,37**	**418.097,89**	**6.058.760,18**	**6.927.560,00**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	392.184,95	370.329,23	385.724,57	898.071,24	435.087,92	452.068,74	521.716,21	682.436,76	528.053,25	508.075,05	466.914,37	418.097,89	6.058.760,18	6.927.560,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**4.802.245,09**	**3.413.625,72**	**8.313.725,91**	**16.899.130,15**	**4.116.162,33**	**5.509.020,98**	**5.075.547,08**	**5.034.593,24**	**5.046.863,98**	**4.881.502,31**	**4.517.814,78**	**4.056.708,29**	**71.666.939,86**	**77.764.300,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

–

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

–

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:4C8930D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 7 - RREO 3º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) –
Consolidado

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V													R$ 1,00
Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	**RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)**	**0,00**	**557.402,22**	**487.178,24**	**66.323,98**	**3.900,00**	**409.192,48**	**5.616.153,76**	**4.120.130,23**	**4.089.759,56**	**68.103,46**	**1.867.483,22**	**1.871.383,22**
2	**EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**557.402,22**	**487.178,24**	**66.323,98**	**3.900,00**	**409.192,48**	**5.616.153,76**	**4.120.130,23**	**4.089.759,56**	**68.103,46**	**1.867.483,22**	**1.871.383,22**
3	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**490.629,24**	**486.729,24**	**0,00**	**3.900,00**	**409.192,48**	**5.052.394,45**	**3.662.897,76**	**3.632.527,09**	**32.792,12**	**1.796.267,72**	**1.800.167,72**
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	177.502,92	177.502,92	0,00	0,00	0,00	5.252,45	5.252,45	5.252,45	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	73.652,91	73.652,91	0,00	0,00	78.624,63	1.537.326,03	524.016,78	523.116,86	32.792,12	1.060.041,68	1.060.041,68
7	INVESTIMENTOS	0,00	239.473,41	235.573,41	0,00	3.900,00	330.567,85	3.509.815,97	3.133.628,53	3.104.157,78	0,00	736.226,04	740.126,04
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	**Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**66.772,98**	**449,00**	**66.323,98**	**0,00**	**0,00**	**563.759,31**	**457.232,47**	**457.232,47**	**35.311,34**	**71.215,50**	**71.215,50**
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	449,00	449,00	0,00	0,00	0,00	328.418,31	254.808,47	254.808,47	2.394,34	71.215,50	71.215,50
14	INVESTIMENTOS	0,00	66.323,98	0,00	66.323,98	0,00	0,00	235.341,00	202.424,00	202.424,00	32.917,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL(III) = (I+II)**	**0,00**	**557.402,22**	**487.178,24**	**66.323,98**	**3.900,00**	**409.192,48**	**5.616.153,76**	**4.120.130,23**	**4.089.759,56**	**68.103,46**	**1.867.483,22**	**1.871.383,22**
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.													

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:77C38950

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 1 - RGF 1º SEMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"															R$ 1,00
Nº	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	DESPESA COM PESSOAL	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**2.044.415,99**	**1.876.230,53**	**1.928.187,34**	**1.888.956,07**	**1.905.872,14**	**3.689.011,92**	**1.748.580,34**	**1.900.147,66**	**1.926.630,20**	**1.980.329,53**	**1.999.418,66**	**2.026.728,83**	**24.914.509,21**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**1.976.552,09**	**1.808.980,40**	**1.860.937,21**	**1.821.705,94**	**1.838.622,01**	**3.591.038,99**	**1.680.088,21**	**1.832.320,87**	**1.858.470,75**	**1.911.872,05**	**1.931.959,18**	**1.958.853,57**	**24.071.401,27**	**0,00**
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.477.369,55	1.495.293,00	1.525.478,73	1.506.270,05	1.514.419,15	2.984.540,81	1.379.784,69	1.460.298,58	1.540.943,40	1.573.840,07	1.608.982,28	1.614.189,04	19.681.409,35	0,00
4	Obrigações Patronais	499.182,54	313.687,40	335.458,48	315.435,89	324.202,86	606.498,18	300.303,52	372.022,29	317.527,35	338.031,98	322.976,90	344.664,53	4.389.991,92	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**26.290,57**	**25.676,80**	**25.676,80**	**25.676,80**	**25.676,80**	**56.399,60**	**26.918,80**	**26.253,46**	**26.586,12**	**26.884,15**	**25.886,15**	**26.301,93**	**344.227,98**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	15.156,00	6.986,00	6.986,00	6.986,00	6.986,00	6.986,00	6.470,33	89.946,33	0,00
8	Pensões	19.612,57	18.998,80	18.998,80	18.998,80	18.998,80	41.243,60	19.932,80	19.267,46	19.600,12	19.898,15	18.900,15	19.831,60	254.281,65	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	41.573,33	41.573,33	41.573,33	41.573,33	41.573,33	41.573,33	41.573,33	41.573,33	41.573,33	41.573,33	41.573,33	41.573,33	498.879,96	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.405,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.405,05**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,05	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**2.044.415,99**	**1.876.230,53**	**1.928.187,34**	**1.888.956,07**	**1.905.872,14**	**3.689.011,92**	**1.747.175,29**	**1.900.147,66**	**1.926.630,20**	**1.980.329,53**	**1.999.418,66**	**2.026.728,83**	**24.913.104,16**	**0,00**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.666.939,86	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**	**71.666.939,86**	**100,00**
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.913.104,16	34,76
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	38.700.147,52	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	36.765.140,15	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	34.830.132,77	48,60

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.										

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

–

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

–

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:435E1E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 2 - RGF 1º SEMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"			R$ 1,00	
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**1.189.459,28**	**1.255.191,14**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	**Dívida Contratual**	**1.189.459,28**	**1.255.191,14**	**0,00**
4	**Empréstimos**	**1.008.495,78**	**1.084.226,46**	**0,00**
5	Internos	1.008.495,78	1.084.226,46	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	**Financiamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	**Parcelamento e Renegociação de Dívidas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	180.963,50	170.964,68	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**25.918.296,79**	**27.518.465,87**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	25.918.296,79	27.518.465,87	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	26.475.699,01	27.522.365,87	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	557.402,22	3.900,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)**	**(24.728.837,51)**	**(26.263.274,73)**	**0,00**
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.437.935,70	71.666.939,86	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,76	1,75	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	(36,67)	(36,65)	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	80.925.522,84	86.000.327,83	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	72.832.970,56	77.400.295,05	0,00
Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	341.869,91	310.143,41	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	6.025.346,24	1.867.483,22	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:A0F8A48B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.878.230,44	7.720.510,10	7.739.793,56	91.059,94	2.767.887,04	887.713,51	14.485.555,90	5.232.501,01	4.774.978,23	1.746.435,46	8.851.855,72	11.619.742,76
PODER EXECUTIVO	2.878.230,44	7.669.198,44	7.688.481,90	91.059,94	2.767.887,04	887.713,51	14.473.555,90	5.220.501,01	4.762.978,23	1.746.435,46	8.851.855,72	11.619.742,76
PODER LEGISLATIVO	-	51.311,66	51.311,66	-	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-	-	-
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	51.311,66	51.311,66	-	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	79.961,46	79.961,46	-	-	-	646.586,98	646.586,98	646.586,98	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	79.961,46	79.961,46	-	-	-	646.586,98	646.586,98	646.586,98	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.878.230,44	7.800.471,56	7.819.755,02	91.059,94	2.767.887,04	887.713,51	15.132.142,88	5.879.087,99	5.421.565,21	1.746.435,46	8.851.855,72	11.619.742,76
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jul/2019, 11h e 48m.												

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D3CA2D0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JUL/2018 A JUN/2019

Câmara Municipal de Paranaíba

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	333.175,45	324.236,40	321.933,64	436.129,30	315.974,74	550.456,73	308.100,29	245.491,68	316.377,74	311.393,69	317.339,21	431.428,60	4.212.037,47	0,00
Pessoal Ativo	330.979,61	322.040,56	319.737,80	427.345,94	315.974,74	550.456,73	305.904,45	243.131,16	314.099,56	309.115,51	315.061,03	428.018,19	4.181.865,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	254.005,76	267.436,19	264.484,28	372.249,07	260.696,99	440.867,08	260.448,19	217.566,15	243.008,82	256.134,68	260.633,46	374.053,38	3.471.584,05	0,00
Obrigações Patronais	76.973,85	54.604,37	55.253,52	55.096,87	55.277,75	109.589,65	45.096,25	25.205,00	70.730,93	52.567,06	54.054,12	53.591,36	708.040,73	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,01	360,01	359,81	413,77	373,45	373,45	2.240,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.195,84	2.195,84	2.195,84	8.783,36	0,00	0,00	2.195,84	2.360,52	2.278,18	2.278,18	2.278,18	3.410,41	30.172,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.195,84	2.195,84	2.195,84	8.783,36	0,00	0,00	2.195,84	2.360,52	2.278,18	2.278,18	2.278,18	3.410,41	30.172,19	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	333.175,45	324.236,40	321.933,64	436.129,30	315.974,74	550.456,73	308.100,29	245.491,68	316.377,74	311.393,69	317.339,21	431.428,60	4.212.037,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.706.564,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	127.706.564,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.212.037,47	3,30
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.662.393,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.279.274,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.896.154,51	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são Consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

NELO JOSÉ DA SILVA
257.025.481-91
Presidente

SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA
156.622.171-49
Técnico Em Finanças

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:CA54E5C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS							Exercício: 2019							
RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO/2019														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
Despesas Liquidadas														**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA COM PESSOAL	**Julho/ 2018**	**Agosto/ 2018**	**Setembro/ 2018**	**Outubro/ 2018**	**Novembro/ 2018**	**Dezembro/ 2018**	**Janeiro/ 2019**	**Fevereiro/ 2019**	**Março/ 2019**	**Abril/ 2019**	**Maio/ 2019**	**Junho/ 2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.694,50	112.000,31	118.376,58	112.726,72	116.391,81	153.577,75	110.829,26	110.265,88	112.179,85	112.622,66	117.354,51	120.702,01	1.417.721,84	0,00
Pessoal Ativo	120.694,50	112.000,31	118.376,58	112.726,72	116.391,81	153.577,75	110.829,26	110.265,88	112.179,85	112.622,66	117.354,51	120.702,01	1.417.721,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	101.190,93	92.496,74	98.873,03	93.223,15	96.888,24	128.684,95	91.641,36	91.641,36	93.223,15	93.673,08	97.795,01	101.402,37	1.180.733,37	0,00
Obrigações Patronais	19.503,57	19.503,57	19.503,55	19.503,57	19.503,57	24.892,80	19.187,90	18.624,52	18.956,70	18.949,58	19.559,50	19.299,64	236.988,47	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.694,50	112.000,31	118.376,58	112.726,72	116.391,81	153.577,75	110.829,26	110.265,88	112.179,85	112.622,66	117.354,51	120.702,01	1.417.721,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.159.197,74	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	62.159.197,74	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.417.721,84	2,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	3.729.551,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	3.543.074,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	3.356.596,68	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE**			**PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE**			**SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELDER NOBORU KASAE
Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4354F8C9